



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

Nº : 226014 2016
 ENT. : 26/02/2016
 SAÍDA: ___/___/201__ às ___:___
 MARGARETH CORTEZ DA COSTA

ANEXO

INTERESSADO

NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 END. : Rua -ROSALVO PINTO DAMASO
 FONE : (82) 3279--130 (82) 9116--604

ASSUNTO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO
 OBJETIVANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
 INFORMATICA E SUPRIMENTOS.

ANDAMENTO

DATA	DESTINO
26/02/2016	GABINETE DO PREFEITO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Administração



CI nº 077/2016-SMA

Boca da Mata/AL, em 26 de Fevereiro de 2016.

Exmo. Senhor Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório objetivando o registro de preços de **equipamentos de informática e suprimentos diversos**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexo, bem como estimativa de preços constante no Mapa Comparativo de Preços igualmente anexado.

Outrossim, informamos que os recursos para a eventual aquisição do objeto possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação, nos termos do §2º do art. 6º do Decreto Municipal nº 786/2013.

Atenciosamente,

Fernando Augusto de Araujo Jorge
Secretário Mun. Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e suprimentos diversos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – NOTEBOOK TIPO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.1	Processador: Intel Core i3-3220M; Cache 3MB, 2,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB, ou superior; Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Teclado: ABNT2, com Teclado Numérico; Disco Rígido: HD 500GB, ou superior; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Tela: 15,6" polegadas de área visível, e tecnologia LED antirreflexo (HD 720p - 1366x768), ou superior; Wireless: Placa padrão B, G, N; Conexões de I/O: RJ45 para redes, 3 (ou mais) conexões USB (no mínimo 1 USB 3.0 e 2 USB 2.0) Bateria: Lithium de 6 células ou superior; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	30	2.970,23	89.106,90
TOTAL R\$					89.106,90

LOTE 02 – NOTEBOOK TIPO II					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2.1	Processador: Intel Core i5-3360M; Cache 6MB, 3,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB, ou superior; Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Teclado: ABNT2, com Teclado Numérico; Disco Rígido: HD 500GB, ou superior; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Tela: 15,6" polegadas de área visível, e tecnologia LED antirreflexo (HD 720p - 1366x768), ou superior; Wireless: Placa padrão B, G, N; Conexões de I/O: RJ45 para redes, 3 (ou mais) conexões USB (no mínimo 1 USB 3.0 e 2 USB 2.0) Bateria: Lithium de 6 células ou superior; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	15	4.127,57	61.913,55
TOTAL R\$					61.913,55

LOTE 03 – COMPUTADOR DESKTOP TIPO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO	PREÇO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



				UNIT.	TOTAL
3.1	Processador: Soquete 1155; Cache 6MB, 3,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G ,N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior; Monitor LED 18,5”; Mouse; Teclado; Estabilizador; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	30	2.899,90	86.997,00
TOTAL R\$					86.997,00

LOTE 04 – COMPUTADOR DESKTOP TIPO II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4.1	Processador: Soquete 1155; Cache 4MB, 2.8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G ,N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior; Monitor LED 18,5”; Mouse; Teclado; Estabilizador; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	50	2.429,90	121.495,00
TOTAL R\$					121.495,00

LOTE 05 – CPU (GABINETE) TIPO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5.1	Processador: Soquete 1155; Cache 4MB, 2.8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa	Unidade	20	1.970,23	39.404,60

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Administração



de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G, N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior.					
TOTAL R\$					39.404,60

LOTE 06 – CPU (GABINETE) TIPO II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
6.1	Processador: Soquete 1155; Cache 6MB, 3,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G, N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior.	Unidade	10	2.339,90	23.399,00
TOTAL R\$					23.399,00

LOTE 07 – IMPRESSORAS I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
7.1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA: Tecnologia de Impressão: Laser Eletrográfico Monocromática Visor LCD: Sim, 5 linhas 22 caracteres Velocidade Máxima (ppm): 32 ppm Resolução (máxima) em dpi: 1200 x 1200 dpi Tempo de Impressão da Primeira Página: inferior a 8,5 segundos Velocidade do Processador: 300 MHz Memória Padrão: 64 MB Memória Opcional: 576 MB Fontes Residentes: 66 Fontes redimensionáveis, 12 Fontes bitmap, 13 Códigos de barras Duplex; Interfaces: Paralela / USB 2.0 de Alta Velocidade / Ethernet 10/100 / Wireless 802.11b/g Volume Máximo de Ciclo Mensal: 30.000 páginas Capacidade da Bandeja de Papel: Bandeja padrão: 250 folhas Bandeja multiuso: 50 folhas Capacidade de Bandeja Adicional: 250 folhas (capacidade máxima de 550 folhas) Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas (de face para baixo) Tamanhos do Papel: A4, Carta, B5 (ISO), A5, A5 (Landscape), B6 (ISO), A6, Executivo, Ofício, Folio Tipos de Papel: Papel Comum, Papel Fino, Papel Grosso, Papel	Unidade	20	2.599,90	51.998,00


4

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Secretaria Municipal de Administração



<p>Reciclado, Papel Bond, Transparências, Envelopes ou Etiquetas. Gramatura de Papel: Bandeja padrão: 60 a 105 g/m2 Bandeja multiuso: 60 a 163g/m2 ADF: 50 folhas Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: Ofício Copia sem uso do PC; Agrupamento de Cópias (2 em 1); Cópia Duplex Automática; Digitalização Color e Mono; Velocidade de Digitalização: Até mono 3.03 segundos / Color 5.79 segundos (300 dpi) Capacidade Máxima do ADF: 50 folhas Digitalização Duplex Automática; Resolução Óptica do Scanner: 600 x 2400 dpi Resolução Interpolada: 19200 x 19200 dpi Digitaliza para: Email, PC, Arquivo, FTP, Servidor de email e USB (Pen Drive) Formatos de Arquivo: PDF, TIFF, JPG, OCR, PRN Interface de Rede Embutida: Ethernet 10/100, Wireless 802.11 b/g Compatibilidade de Rede: TCP/IP, Apple Simple Network Configuration Garantia: 1 Ano ou superior.</p>					
TOTAL R\$					51.998,00

LOTE 08 – IMPRESSORA II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
8.1	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA: Tipo de impressora: Jato de Tinta; Recarga: abastecimento em Tanque de tinta Sistema de Impressão: Colorida; Conexões: Wi-Fi (IEEE 802.11b/g/n) e USB 2.0 de alta velocidade; Velocidade em cores: 15 ppm; Velocidade em preto: 33 ppm; Resolução máxima em preto: 5760 x 1440 dpi; Resolução máxima em cores: 5760 x 1440 dpi; Consumo: 10W em funcionamento, 2,3W em repouso; Capacidade da bandeja: Entrada = 100 folhas de papel A4 (Bandeja Traseira) / Saída = 30 folhas Tipo do Papel para Impressão: A4, A5, A6, B5, 10" x 15", 13" x 18", 9" x 13", 13" x 20", 20" x 25", 10" x 14", Envelopes DL 11" x 22", C6 11" x 16" e tamanho máximo do papel de 8.5" x 44" / Comum, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo; Suprimentos: Preto: T664120 - 4.000 páginas; Ciano: T664220 - 6500 páginas; Magenta: T664320 - 6500 páginas; Amarelo: T664420 - 6500 páginas; Voltagem: Bivolt; Garantia: 1 Ano ou superior.</p>	Unidade	25	3.399,90	84.997,50
TOTAL R\$					84.997,50

LOTE 09 – IMPRESSORA III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
9.1	IMPRESSORA:	Unidade	15	1.323,90	19.858,50

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Administração



<p>Tecnologia de impressão: Laser Velocidade de impressão preto (normal, A4): no mínimo 18 ppm Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi) Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 5000 páginas Memória, padrão: 8 MB Memória, máxima: 8 MB Velocidade do processador: 266 MHz Garantia: 1 Ano ou superior</p>				
TOTAL R\$				19.858,50

LOTE 10 – IMPRESSORA IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
10.1	<p>IMPRESSORA MATRICIAL: Tipo de impressora: Matricial; Sistema de Impressão: Monocromático; Conexões: Paralela, Serial, USB; Velocidade em preto: Rascunho ultrarrápido: 347 cps (10 cpp); Rascunho: 260 cps (10 cpp); Tipo do Papel para Impressão: Folhas soltas, formulário contínuo; Suprimentos: Fita matricial; Voltagem: 110V; Garantia: 1 Ano ou superior.</p>	Unidade	03	3.290,90	9.872,70
TOTAL R\$					9.872,70

LOTE 11 – IMPRESSORA V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
11.2	<p>IMPRESSORA DE CHEQUE: Método de impressão: matricial; Largura máxima do cheque ou documento: 173 mm; Modos de impressão: normal, comprimido, expandido, itálico, sublinhado, enfatizado, elite e gráfico; MCBF do mecanismo: 4 milhões de linhas; MCBF da cabeça de impressão: 80 milhões de caracteres; Operação de impressão: remota via interface serial RS-232C ou local via display alfanumérico e teclado de 16 teclas; Voltagem: Bivolt; Garantia: 1 Ano ou superior.</p>	Unidade	02	2.110,90	4.221,80
TOTAL R\$					4.221,80

LOTE 12 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12.1	Cartucho para impressora multifuncional laser monocromática compatível com equipamento relacionado no item 7.1	Unidade	75	179,90	13.492,50
12.2	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (preto) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75	359,60	26.970,00
12.3	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (vermelho) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75	389,90	29.242,50
12.4	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (amarelo) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75	389,90	29.242,50
12.5	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (azul) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75	389,90	29.242,50

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL
CEP : 57680-000 TELEFONE : 3279-1309 / 3279-1487 E-MAIL : adm_prefeitura_bm@hotmail.com

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Administração



12.6	Cartucho para impressora laser monocromática compatível com equipamento relacionado no item 9.1	Unidade	35	179,90	6.296,50
12.7	Fita matricial compatível com equipamento relacionado no item 10.1	Unidade	20	21,23	424,60
12.8	Cartucho Monocromático HP CE285AE	Unidade	60	279,90	16.794,00
12.9	Cartucho Monocromático HP C435AB	Unidade	25	269,90	6.747,50
12.10	Cartucho Monocromático HP Q2612AE	Unidade	15	229,90	3.448,50
12.11	Cartucho Monocromático HP CE278AE	Unidade	10	259,90	2.599,00
12.12	Cartucho Monocromático HP CF283A	Unidade	20	259,90	5.198,00
12.13	Cartucho HP CE110AB (preto/black)	Unidade	10	77,23	772,30
12.14	Cartucho HP CE111AB (azul/cyan)	Unidade	10	81,90	819,00
12.15	Cartucho HP CE112AB (amarelo/yellow)	Unidade	10	81,90	819,00
12.16	Cartucho HP CE113AB (vermelho/magenta)	Unidade	10	81,90	819,00
12.17	Kit Epson de tintas para recarga com 500ml cada (preto/black, azul/cyan, amarelo/yellow e vermelho/magenta)	Unidade	10	339,90	3.399,00
12.18	Cartucho Monocromático Samsung ML-3050B	Unidade	10	369,90	3.699,00
12.19	Cartucho Monocromático Samsung MLT-D103L	Unidade	10	200,23	2.002,30
12.20	Cartucho Monocromático Samsung ML-2850	Unidade	20	159,90	3.198,00
12.21	Cartucho Monocromático Samsung ML-1610	Unidade	10	139,90	1.399,00
12.22	Cartucho Monocromático Samsung D101C	Unidade	20	129,90	2.598,00
12.23	Cartucho Monocromático Brother TN410/420/450	Unidade	20	132,57	2.651,40
12.24	Cartucho Monocromático Brother TN3382	Unidade	10	149,90	1.499,00
TOTAL R\$					193.373,10

LOTE 13 – MONITOR 18.5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
13.1	Tela: 18,5" polegadas de área visível, Wide (16:9); Tecnologia: LED antirreflexo (HD 720p – 1366x768), ou superior; Pixel Pitch: 0,300 mm (H) x 0,300 mm (V) Brilho: 250cd/m2; Contraste: Mega DCR 5M:1 (Static 1000:1); Ângulo de Visão: 170°/160°; Tempo de resposta: 5ms; Voltagem: Bivolt; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	30	600,90	18.027,00
TOTAL R\$					18.027,00

LOTE 14 – MONITOR 15.6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
14.1	Tela: 15,6" polegadas de área visível; Tecnologia: LED antirreflexo (HD 720p – 1366x768), ou superior; Pixel Pitch: 0,300 mm (H) x 0,300 mm (V) Brilho: 250cd/m2; Contraste: Mega DCR 5M:1 (Static 1000:1); Ângulo de Visão: 170°/160°; Tempo de resposta: 5ms; Voltagem: Bivolt Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	20	539,90	10.798,00
TOTAL R\$					10.798,00

LOTE 15 - PROJETOR/DATA SHOW

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO	PREÇO
------	--------------------------	------	--------	-------	-------

[Handwritten signature]
7

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Administração



				UNIT.	TOTAL
15.1	<p>Tipo de projetor: Multimídia Tipos de projeção: Frontal Luminosidade: Padrão 2800 Lumens, Econômica 2240 Lumens, Tipo de lâmpada UHE 200 W (E-TORL). Duração aproximada da lâmpada: 4000 h (normal); 5000 h (econômica). Tamanho da imagem: de 33 a 318 polegadas (0,9 a 9,0 m). Resolução: Máxima 1200 x 800; Nativa – WXGA. Contraste 3000:1. Zoom manual e enfoque manual. - manual; relação: 1.0 – 1.2. Funções especiais: Quick Coner; Direct Power On/Off; Áudio: 2W x 1. Alimentação: Bivolt Nível de ruído: 37 dB/29 dB. Conexões: USB, HDMI - USB tipo B x 1 (USB para projeção, mouse K/B, controle); - USB tipo A x 1 (USB para memória, câmera e documentos). Número F/Longitude focal: 1,58-1,72/16,9 mm - 20,28 mm. Uniformidade: 39%. Deslocamento: 10:1. Proporção: 16:10. Correção trapézio: vertical -30 a +30' (automática); horizontal -30 a +30'. Garantia: 1 Ano ou superior</p>	Unidade	10	2.799,90	27.999,00
TOTAL R\$					27.999,00

LOTE 16 – ACESSÓRIOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
16.1	<p>WEBCAM: Videochamada Full DH de 1080p; Videochamada DH de 720p; Gravação de vídeo Full HD; Compactação de vídeo H.264; Lente com foco automático de vinte estágios; Microfone com redução de ruído automático; Correção automática de pouca luz; USB 2.0/3.0 de alta velocidade</p>	Unidade	05	50,90	254,50
16.2	<p>FONE DE OUVIDO COM MICROFONE: - Suporte para cabeça com regulagem de altura. - Almofada auricular para maior conforto. - Base do microfone com rotação de 180°. - Haste flexível do microfone. - Espuma anti-puff para melhor qualidade de som. - Controle de volume integrado. - Conectores coloridos para melhor identificação de fone e microfone. - Resposta de Frequência Fones: 20Hz a 20kHz - Impedância: 32 Ohm - Sensibilidade: 105db ± 4dB - Isolamento Acústico: não - Almofadas (material): Espuma - NoiseReduction: não - Microfone: sim</p>	Unidade	05	56,90	284,50

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Administração



BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

	- Tipo de Microfone: Eletreto - Nível Máximo de Entrada: 100mW - Controle de Volume no Cabo: sim - Controle de Volume no Fone: não - Chave Seletora (estéreo/mono): não - Plug Estéreo: não - Plugs Individuais (microfone e áudio): Sim, P2 - Tipo de Cabo: Cordão revestido em PVC				
16.3	MODEM: Dimensões 35 x 102 x 106 mm Faixa de frequência Taxa de transferência ADSL 2++: 24 Mbps downstream, 1 Mbps Fonte de alimentação Entrada: 100 - 240 VAC/50-60 Hz / Saída: 5 VCC/ 1A Interface 1 porta WAN ADSL RJ11 / 1 porta LAN 10/100 Mbps Auto MDI/MDI-X RJ45 Memória Flash: 2 MB; SDRAM: 8 MB Taxa de Transferência ADSL 2+: 24 Mbps downstream, 1 Mbps upstream • Alta velocidade de acesso à internet (até 24 Mbps de download e 1 Mbps de upload, de acordo com o plano contratado com a operadora de internet) • QoS por IP e DSCP para priorização do tráfego de dados • Firewall integrado para segurança avançada • Compatibilidade com as tecnologias ADSL, ADSL2 e ADSL 2+ • Compartilhamento através de um switch ou roteador wireless • Funções de roteador e bridge com endereçamento estático ou dinâmico • Suporte aos modos de autenticação PPPoE e PPPoA • Servidor DHCP para distribuição de endereços de IP • Suporte a DMZ, NAT, PAT e NAPT • Suporte a VPN pass-through • Suporte a SNMP, UPnP, SNT, RIP (v1 e v2) e TR-069 • Gerenciamento remoto via web (HTTP) CLI (Telnet)	Unidade	05	200,90	1.004,50
TOTAL R\$					1.543,50

LO 17 - TABLET

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
17.1	TABLET Conectividade Wi-Fi; Conexões HDMI, USB, Wi-Fi; Câmera Traseira Mínimo 5 Megapixels; Compatibilidade com Aplicativos, Cartão de Memória SD; Capacidade de Armazenamento mínimo 16 GB; Memória Ram Mínimo 1 GB; Sistema Operacional Android 4.5 ou superior; Tela 7.1 Polegadas capacitiva multi-toques; Bateria Íon de Lítio, Garantia de 1 ano ou superior.	Unidade	20	950,90	19.018,00
17.2	TABLET Conectividade Wi-Fi; Conexões HDMI, USB, Wi-Fi; Câmera Traseira Mínimo 5 Megapixels; Compatibilidade com Aplicativos, Cartão de Memória SD; Capacidade de Armazenamento mínimo 16 GB; Memória Ram Mínimo 1GB; Sistema Operacional Android 4.5 ou superior; Tela 9 Polegadas capacitiva multi-toques; Bateria Íon de Lítio, Garantia de 1 ano ou superior.	Unidade	10	1.370,90	13.709,00
TOTAL R\$					32.727,00

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL
CEP : 57680-000 TELEFONE : 3279-1309 / 3279-1487 E-MAIL : adm_prefeitura_bm@hotmail.com

9

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

LOTE 18 – EQUIPAMENTOS I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
18.1	Pen drive 4gb	Unidade	30	36,90	1.107,00
18.2	Pen drive 8gb	Unidade	40	46,90	1.876,00
18.3	Pen drive 16gb	Unidade	40	76,90	3.076,00
18.4	Hd externo 500gb	Unidade	40	347,90	13.916,00
18.5	Hd externo 1tb	Unidade	40	597,90	23.916,00
18.6	Mouse PS2, cor preta	Unidade	80	18,57	1.485,60
18.7	Mouse USB, cor preta	Unidade	80	19,57	1.565,60
18.8	Adaptador wireless usb 150 mbps, antena externa 5dbi, alta potência, frequência mínima 2.4ghz	Unidade	75	111,57	8.367,75
18.9	Caixa de som com 2 canais estéreos, proteção magnética, controle de volume, entrada para fone de ouvido, led indicador de liga/desliga, compatível com windows 98, 2000, me, xp, vista, conexão usb, potência mínima 2w rms	Unidade	40	48,57	1.942,80
18.10	Cartão de memória sd capacidade 16 gb, com adaptador.	Unidade	50	71,57	3.578,50
18.11	Cartão de memória sd capacidade 32 gb, com adaptador.	Unidade	50	91,57	4.578,50
18.12	Cabo VGA 15 metros	Unidade	30	150,90	4.527,00
18.13	Teclado ps2 ABNT2 Português do Brasil, cor preta	Unidade	40	41,57	1.662,80
18.14	Teclado USB ABNT2 Português do Brasil, cor preta	Unidade	40	48,93	1.957,20
18.15	Hub USB 2.0 ou superior 6 portas preto	Unidade	15	67,23	1.008,45
18.16	Hub USB 2.0 ou superior 8 portas preto	Unidade	10	77,23	772,30
TOTAL R\$					75.337,50

LOTE 19 – ESTABILIZADOR/NO-BREAKS/MÓDULO ISOLADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
19.1	Estabilizador 700 VA, mínimo 04 tomadas, potência nominal: 700 VA, normas ABNT	Unidade	40	281,60	11.264,00
19.2	Estabilizador 1000 VA, mínimo 04 tomadas, potência nominal: 1000 VA; potência contínua: 1000 w, normas ABNT	Unidade	40	396,90	15.876,00
19.3	No-breaks 1200 VA, mínimo 04 tomadas, normas ABNT	Unidade	30	978,90	29.367,00
19.4	Modulo isolador transformar 220V em 115V; 5 tomadas de saída; Filtra ruídos da rede elétrica; potência 500VA/500W	Unidade	35	297,13	10.399,55
19.5	Modulo isolador transformar 220V em 115V; 5 tomadas de saída; Filtra ruídos da rede elétrica; potência 1000VA/500W	Unidade	20	486,90	9.738,00
TOTAL R\$					76.644,55

LOTE 20 – EQUIPAMENTOS II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
20.1	Caixa de cabo de rede - par trançado com 305 metros	Unidade	50	397,90	19.895,00
20.2	Soprador de ar e aspirador portátil para computadores Potência mínima 350 W; Rotação 13.000 rpm; voltagem 220v; controle de velocidade.	Unidade	02	227,90	455,80

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL
CEP : 57680-000 TELEFONE : 3279-1309 / 3279-1487 E-MAIL : adm_prefeitura_bm@hotmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



20.3	Luvas antiestáticas (pares)	Unidade	06	59,57	357,42
20.4	Pulseiras antiestáticas	Unidade	04	58,57	234,28
20.5	Spray limpa contatos eletrônicos	Unidade	10	32,90	329,00
20.6	Push down	Unidade	02	33,90	67,80
20.7	Caixa de conectores RJ45 com 250 unidades	Caixa	100	90,90	9.090,00
20.8	Kit de ferramentas para computador com 30 peças	Unidade	02	256,90	513,80
20.9	Alicate decapador e corte de cabo de rede	Unidade	04	71,57	286,28
20.10	Alicate Crimpar Rj45 Catraca	Unidade	03	57,23	171,69
20.13	Baterias CR2032 de 3V; cartela com 5 unidades	Cartela	10	11,57	115,70
14	Cadeado de proteção contra acessos não autorizados ao interior dos gabinetes dos equipamentos e composto por: 01 (uma) fechadura de aço, mecânica, inviolável, com 02 (duas) chaves micromecânicas do tipo "canhão" e protegidas contra clonagem a ser utilizada para "trancamento" da peça em metal especificada abaixo; 01 (um) adaptador em metal com haste cromada em aço no formato em "U" de no Máximo 25mm para passagem pela alça do gabinete, cujo diâmetro máximo é de 10mm, permitindo assim a formação de um orifício, vazado, para passagem e travamento dos cabos de teclado, mouse, ou o laço dos cabos de aço, e monitor. Definição de segredo único ou não é do usuário	Unidade	300	16,23	4.869,00
20.15	Bateria para nobreak 12MF105 Estática (estatica)	Unidade	04	200,57	802,28
20.16	Bateria para nobreak Unipower 12v 7AH (estatica)	Unidade	15	194,57	2.918,55
20.17	Placa de teste Placa de diagnóstico para qualquer computador com slot PCI/USB; Realiza o diagnóstico da placa mãe que mostra o problema do CPU, memória, placa de vídeo, fonte, etc; Com display de 4 dígitos ou superior;	Unidade	02	49,57	99,14
20.18	Rj45 fema Categoria 5e,Padrao 568a / 568b	Unidade	50	14,57	728,50
20.19	Kit adaptador conversor USB 2.0 IDE/SATA	Unidade	02	67,23	134,46
20.20	Maleta de alumínio com divisórias 48x38x19 cm	Unidade	02	170,90	341,80
20.21	Cabo USB para impressora 1,8 metros	Unidade	15	15,90	238,50
20.22	Cabo USB para impressora 5 metros	Unidade	05	41,57	207,85
23	Filtro de linha com 4 tomadas e cabo de 1 metro ou superior, bivolte	Unidade	20	37,23	744,60
20.24	Filtro de linha com 6 tomadas e cabo de 1 metro ou superior, bivolte	Unidade	20	51,57	1.031,40
20.25	Multímetro DCV:- 200m / 2000m / 20 / 200 / 600 VOLTS. dentro +/- 3% F.S. ACV:- 200 / 600 VOLTS. dentro +/- 4% F.S. DCmA:- 200hA / 2mA / 20mA / 200mA. dentro +/- 3% F.S. ADC:- hFE / 10A / 200m / 20m / 2m. dentro +/- 4% F.S. Resistência :-200 / 2000 / 20k / 200k / 2 M dentro +/- 3% F.S. Teste descontinuidade (sonoro). -teste transistor: NPN / PNP: HFE:0 ~ 1000. Corrente: 1b=10uA. Voltagem: 2,8 V. Teste de temperatura: 0° ~ 1000°C. dentro +/- (3,0% +3).	Unidade	02	90,90	181,80
20.26	Testador de cabos de rede e telefone rj45 rj11	Unidade	02	51,57	103,14
TOTAL R\$					43.917,79

LOTE 21 – SUPRIMENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO	PREÇO
------	--------------------------	------	--------	-------	-------

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

				UNIT.	TOTAL
21.1	Placa mãe Onboard socket 1155, suporte a memoria tipo DDR3 – 1333mhz ou superior.	Unidade	40	489,90	19.596,00
21.2	Processadores - Intel socket 1155	Unidade	40	349,90	13.996,00
21.3	Fonte de alimentação mínimo 350w de potencia real	Unidade	100	70,90	7.090,00
21.4	HD Sata II 500 Gb	Unidade	60	369,90	22.194,00
21.5	HD Sata II 1Tb	Unidade	10	479,90	4.799,00
21.6	Switch 8 portas auto detecção 10/100 Mbps; portas com suporte mdi/mdix; controle de fluxo 802.3x em cada porta; alimentação bivolt	Unidade	15	97,23	1.458,45
21.7	Switch 4 portas auto detecção 10/100 Mbps; portas com suporte mdi/mdix; controle de fluxo 802.3x em cada porta; alimentação bivolt	Unidade	15	67,23	1.008,45
21.8	Switch 24 portas auto detecção 10/10 0Mbps.; portas com suporte auto-negociação de MDI/MDIX cross over; taxa de transferência de dados: Ethernet : 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex), Fast Ethernet : 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex); alimentação bivolt	Unidade	10	1.801,57	18.015,70
21.9	Roteador Wireless 150Mbps Bridge Interface 4 Portas 10/100Mbps, potencia de 500mW, alimentação bivolt, padrões sem fio IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, antena móvel mínimo 9dBi.	Unidade	20	171,57	3.431,40
21.10	Roteador Wireless 300Mbps Bridge Interface 4 Portas 10/100Mbps, potencia de 500mW, alimentação bivolt, padrões sem fio IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, antena móvel mínimo 9dBi	Unidade	20	327,90	6.558,00
21.11	Memoria DDR – 400MHz; 1GB 240 pin	Unidade	30	90,90	2.727,00
21.12	Memoria DDR2 – 800MHz; 4GB 240 pin	Unidade	80	296,90	23.752,00
21.13	Memoria DDR3 – 1333MHz; 4GB 240 pin	Unidade	40	276,90	11.076,00
21.14	Memoria DDR3 – 1333MHz; 4GB 204 pin	Unidade	10	276,90	2.769,00
21.15	HD Notebook 500 Gb	Unidade	20	366,90	7.338,00
21.16	Drive externo gravador de DVD e CD slim USB preto	Unidade	02	236,90	473,80
TOTAL R\$					146.282,80

LOTE 22 – SCANER I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
22.1	Tipo: Alimentador de folhas, Scanner Colorido Duplex; Resolução: Ótica 600 dpi Saída: 75 a 600 dpi; Profundidade de Cor: 48 bits interna / 24 bits externa; Profundidade de escala de cinzas: 16 bits interna / 8 bits externa; Ciclo de trabalho diário: 2000 folhas; Capacidade: 75 folhas; Velocidade: 25 ppm (simplex) ; 50 ppm (duplex); Tamanho do Papel: Mínimo: 53,5 x 73,7 mm e Máximo: 216 x 914 mm; Gramatura do Papel: 45 a 200 g/m; Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade;	Unidade	05	3.507,57	17.537,85

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL
CEP : 57680-000 TELEFONE : 3279-1309 / 3279-1487 E-MAIL : adm_prefeitura_bm@hotmail.com

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
 Secretaria Municipal de Administração



Tensão elétrica: 100 V - 240 V; Garantia: 1 Ano ou superior				
TOTAL R\$				17.537,85

LOTE 23 – SCANNER II					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
23.2	Tipo: Base plana; Resolução de digitalização: Até 2400 dpi; Profundidade de bits: 48 bits; Níveis da escala de cinza: 256 Velocidade da tarefa: Foto colorida de 10 x 15 cm aproximadamente 37 segundos, PDF A4 aproximadamente 37 segundos; Tamanho da digitalização (máximo): 216 X 297 mm Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade; Garantia: 1 Ano ou superior	Unidade	15	801,57	12.023,55
TOTAL R\$					12.023,55

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

EM BRANCO



3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma total, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Secretaria Municipal de Administração



7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

EM BRANCO



8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração



10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Boca da Mata/AL, em 26 de Fevereiro de 2016.


Afrânio Luiz de Almeida Lima
Responsável pelo Setor de TI

Aprovado, em 26 de Fevereiro de 2016.


Fernando Augusto de Araujo Jorge
Secretário Mun. Administração

EM BRANCO



ORÇAMENTO

LOTE 01 – NOTEBOOK TIPO I				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
1.1	Processador: Intel Core i3-3220M; Cache 3MB, 2,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB, ou superior; Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Teclado: ABNT2, com Teclado Numérico; Disco Rígido: HD 500GB, ou superior; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Tela: 15,6" polegadas de área visível, e tecnologia LED antirreflexo (HD 720p - 1366x768), ou superior; Wireless: Placa padrão B, G, N; Conexões de I/O: RJ45 para redes, 3 (ou mais) conexões USB (no mínimo 1 USB 3.0 e 2 USB 2.0) Bateria: Lithium de 6 células ou superior; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	30	2.899,90

LOTE 02 – NOTEBOOK TIPO II				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
2.1	Processador: Intel Core i5-3360M; Cache 6MB, 3,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB, ou superior; Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Teclado: ABNT2, com Teclado Numérico; Disco Rígido: HD 500GB, ou superior; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Tela: 15,6" polegadas de área visível, e tecnologia LED antirreflexo (HD 720p - 1366x768), ou superior; Wireless: Placa padrão B, G, N; Conexões de I/O: RJ45 para redes, 3 (ou mais) conexões USB (no mínimo 1 USB 3.0 e 2 USB 2.0) Bateria: Lithium de 6 células ou superior; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	15	3.990,90

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.42361-2
MARIA FABIANE DE ALMEIDA
SILVA 02713447410
- INFORMÁTICA VIVA -
Rua Coronel Correia Lima, S/N
Centro - CEP 57680-000
Boca da Mata - Alagoas
CNPJ 13.063.602/0001-30

EM BRANCO



LOTE 03 – COMPUTADOR DESKTOP TIPO I				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
3.1	<p>Processador:; Core i3 4170 3MB, 3.7 Ghz, ou superior; Placa mãe: Intel LGA 1150 H81M-a/br Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G ,N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior; Monitor LED 18,5”; Mouse; Teclado; Estabilizador; Garantia: 1 Ano ou superior.</p>	Unidade	30	2.799,90

LOTE 04 – COMPUTADOR DESKTOP TIPO II				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
4.1	<p>Processador: Intel Celeron G1820; Cache 2MB, 2.7 Ghz, ou superior; Placa mãe: Intel LGA 1150 H81M-a/br Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G ,N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior; Monitor LED 18,5”; Mouse; Teclado; Estabilizador; Garantia: 1 Ano ou superior.</p>	Unidade	50	2.329,90

EM BRANCO



LOTE 05 – CPU (GABINETE) TIPO I				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
5.1	Processador: Intel Celeron G1820; Cache 2MB, 2.7 Ghz, ou superior; Placa mãe: Intel LGA 1150 H81M-a/br Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333 Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA) 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G ,N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior.	Unidade	20	1.899,90

LOTE 06 – CPU (GABINETE) TIPO II				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
6.1	Processador: Core i3 4170 3MB, 3.7 Ghz, ou superior; Placa mãe: Intel LGA 1150 H81M-a/br Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G ,N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior.	Unidade	10	2.269,90

LOTE 07 – IMPRESSORAS I				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
7.1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA: Tecnologia de Impressão: Laser Eletrográfico Monocromática Visor LCD: Sim, 5 linhas 22 caracteres Velocidade Máxima (ppm): 32 ppm Resolução (máxima) em dpi: 1200 x 1200 dpi Tempo de Impressão da Primeira Página: inferior a 8,5 segundos Velocidade do Processador: 300 MHz Memória Padrão: 64 MB Memória Opcional: 576 MB Fontes Residentes: 66 Fontes redimensionáveis, 12 Fontes bitmap,	Unidade	20	

EM BRANCO



<p>13 Códigos de barras Duplex; Interfaces: Paralela / USB 2.0 de Alta Velocidade / Ethernet 10/100 / Wireless 802.11b/g Volume Máximo de Ciclo Mensal: 30.000 páginas Capacidade da Bandeja de Papel: Bandeja padrão: 250 folhas Bandeja multiuso: 50 folhas Capacidade de Bandeja Adicional: 250 folhas (capacidade máxima de 550 folhas) Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas (de face para baixo) Tamanhos do Papel: A4, Carta, B5 (ISO), A5, A5 (Landscape), B6 (ISO), A6, Executive, Ofício, Folio Tipos de Papel: Papel Comum, Papel Fino, Papel Grosso, Papel Reciclado, Papel Bond, Transparências, Envelopes ou Etiquetas. Gramatura de Papel: Bandeja padrão: 60 a 105 g/m2 Bandeja multiuso: 60 a 163g/m2 ADF: 50 folhas Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: Ofício Copia sem uso do PC; Agrupamento de Cópias (2 em 1); Cópia Duplex Automática; Digitalização Color e Mono; Velocidade de Digitalização: Até mono 3.03 segundos / Color 5.79 segundos (300 dpi) Capacidade Máxima do ADF: 50 folhas Digitalização Duplex Automática; Resolução Óptica do Scanner: 600 x 2400 dpi Resolução Interpolada: 19200 x 19200 dpi Digitaliza para: Email, PC, Arquivo, FTP, Servidor de email e USB (Pen Drive) Formatos de Arquivo: PDF, TIFF, JPG, OCR, PRN Interface de Rede Embutida: Ethernet 10/100, Wireless 802.11 b/g Compatibilidade de Rede: TCP/IP, Apple Simple Network Configuration Garantia: 1 Ano ou superior.</p>			2.499,90
---	--	--	----------

LOTE 08 – IMPRESSORA II				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
8.1	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA: Tipo de impressora: Jato de Tinta; Recarga: abastecimento em Tanque de tinta Sistema de Impressão: Colorida; Conexões: Wi-Fi (IEEE 802.11b/g/n) e USB 2.0 de alta velocidade; Velocidade em cores: 15 ppm; Velocidade em preto: 33 ppm; Resolução máxima em preto: 5760 x 1440 dpi; Resolução máxima em cores: 5760 x 1440 dpi; Consumo: 10W em funcionamento, 2,3W em repouso; Capacidade da bandeja: Entrada = 100 folhas de papel A4 (Bandeja Traseira) / Saída = 30 folhas Tipo do Papel para Impressão: A4, A5, A6, B5, 10" x 15", 13" x 18", 9" x 13", 13" x 20", 20" x 25", 10" x 14", Envelopes DL 11" x 22", C6 11" x 16" e tamanho máximo do papel de 8.5" x 44" / Comum, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo;</p>	Unidade	25	3.299,90

EM BRANCO



<p>Suprimentos: Preto: T664120 - 4.000 páginas; Ciano: T664220 - 6500 páginas; Magenta: T664320 - 6500 páginas; Amarelo: T664420 - 6500 páginas; Voltagem: Bivolt; Garantia: 1 Ano ou superior.</p>			
--	--	--	--

LOTE 09 – IMPRESSORA III				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
9.1	<p>IMPRESSORA: Tecnologia de impressão: Laser Velocidade de impressão preto (normal, A4): no mínimo 18 ppm Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi) Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 5000 páginas Memória, padrão: 8 MB Memória, máxima: 8 MB Velocidade do processador: 266 MHz Garantia: 1 Ano ou superior</p>	Unidade	15	1.790,90

LOTE 10 – IMPRESSORA IV				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
10.1	<p>IMPRESSORA MATRICIAL: Tipo de impressora: Matricial; Sistema de Impressão: Monocromático; Conexões: Paralela, Serial, USB; Velocidade em preto: Rascunho ultrarrápido: 347 cps (10 cpp); Rascunho: 260 cps (10 cpp); Tipo do Papel para Impressão: Folhas soltas, formulário contínuo; Suprimentos: Fita matricial; Voltagem: 110V; Garantia: 1 Ano ou superior.</p>	Unidade	03	3.190,90

LOTE 11 – IMPRESSORA V				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
11.2	<p>IMPRESSORA DE CHEQUE: Método de impressão: matricial; Largura máxima do cheque ou documento: 173 mm; Modos de impressão: normal, comprimido, expandido, itálico, sublinhado, enfatizado, elite e gráfico; MCBF do mecanismo: 4 milhões de linhas; MCBF da cabeça de impressão: 80 milhões de caracteres; Operação de impressão: remota via interface serial RS-232C ou local via display alfanumérico e teclado de 16 teclas; Voltagem: Bivolt; Garantia: 1 Ano ou superior.</p>	Unidade	02	2.040,90

EM BRANCO



LOTE 12 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
12.1	Cartucho para impressora multifuncional laser monocromática compatível com equipamento relacionado no item 7.1	Unidade	75	169,90
12.2	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (preto) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75	349,90
12.3	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (vermelho) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75	379,90
12.4	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (amarelo) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75	379,90
12.5	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (azull) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75	379,90
12.6	Cartucho para impressora laser monocromática compatível com equipamento relacionado no item 9.1	Unidade	35	169,90
12.7	Fita matricial compatível com equipamento relacionado no item 10.1	Unidade	20	19,90
12.8	Cartucho Monocromático HP CE285AE	Unidade	60	269,90
12.9	Cartucho Monocromático HP C435AB	Unidade	25	259,90
12.10	Cartucho Monocromático HP Q2612AE	Unidade	15	219,90
12.11	Cartucho Monocromático HP CE278AE	Unidade	10	249,90
12.12	Cartucho Monocromático HP CF283A	Unidade	20	249,90
12.13	Cartucho HP CE110AB (preto/black)	Unidade	10	69,90
12.14	Cartucho HP CE111AB (azul/cyan)	Unidade	10	74,90
12.15	Cartucho HP CE112AB (amarelo/yellow)	Unidade	10	74,90
12.16	Cartucho HP CE113AB (vermelho/margenta)	Unidade	10	74,90
12.17	Kit Epson de tintas para recarga com 500ml cada (preto/black, azul/cyan, amarelo/yellow e vermelho/magenta)	Unidade	10	329,90
12.18	Cartucho Monocromático Samsung ML-3050B	Unidade	10	359,90
12.19	Cartucho Monocromático Samsung MLT-D103L	Unidade	10	198,90
12.20	Cartucho Monocromático Samsung ML-2850	Unidade	20	149,90
12.21	Cartucho Monocromático Samsung ML-1610	Unidade	10	129,90
12.22	Cartucho Monocromático Samsung D101C	Unidade	20	119,90
12.23	Cartucho Monocromático Brother TN410/420/450	Unidade	20	124,90
12.24	Cartucho Monocromático Brother TN3382	Unidade	10	139,90
Total do Lote				4.946,60

LOTE 13 – MONITOR 18.5				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
13.1	Tela: 18,5" polegadas de área visível, Wide (16:9); Tecnologia: LED antirreflexo (HD 720p – 1366x768), ou superior; Pixel Pitch: 0,300 mm (H) x 0,300 mm (V) Brilho: 250cd/m2; Contraste: Mega DCR 5M:1 (Static 1000:1); Ângulo de Visão: 170°/160°; Tempo de resposta: 5ms; Voltagem: Bivolt; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	30	590,90

EM BRANCO



LOTE 14 – MONITOR 15.6				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
14.1	Tela: 15,6" polegadas de área visível; Tecnologia: LED antirreflexo (HD 720p – 1366x768), ou superior; Pixel Pitch: 0,300 mm (H) x 0,300 mm (V) Brilho: 250cd/m2; Contraste: Mega DCR 5M:1 (Static 1000:1); Ângulo de Visão: 170°/160°; Tempo de resposta: 5ms; Voltagem: Bivolt Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	20	529,90

LOTE 15 - PROJETOR/DATA SHOW				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
15.1	Tipo de projetor: Multimídia Tipos de projeção: Frontal Luminosidade: Padrão 2800 Lumens, Econômica 2240 Lumens, Tipo de lâmpada UHE 200 W (E-TORL). Duração aproximada da lâmpada: 4000 h (normal); 5000 h (econômica). Tamanho da imagem: de 33 a 318 polegadas (0,9 a 9,0 m). Resolução: Máxima 1200 x 800; Nativa – WXGA. Contraste 3000:1. Zoom manual e enfoque manual. - manual; relação: 1.0 – 1.2. Funções especiais: Quick Coner; Direct Power On/Off; Áudio: 2W x 1. Alimentação: Bivolt Nível de ruído: 37 dB/29 dB. Conexões: USB, HDMI - USB tipo B x 1 (USB para projeção, mouse K/B, controle); - USB tipo A x 1 (USB para memória, câmera e documentos). Número F/Longitude focal: 1,58-1,72/16,9 mm - 20,28 mm. Uniformidade: 39%. Deslocamento: 10:1. Proporção: 16:10. Correção trapézio: vertical -30 a +30' (automática); horizontal -30 a +30'. Garantia: 1 Ano ou superior	Unidade	10	2.699,90

EM BRANCO



LOTE 16 – ACESSÓRIOS DIVERSOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
16.1	WEBCAM: Videochamada Full DH de 1080p; Videochamada DH de 720p; Gravação de vídeo Full HD; Compactação de vídeo H.264; Lente com foco automático de vinte estágios; Microfone com redução de ruído automático; Correção automática de pouca luz; USB 2.0/3.0 de alta velocidade	Unidade	05	43,90
16.2	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE: - Suporte para cabeça com regulagem de altura. - Almofada auricular para maior conforto. - Base do microfone com rotação de 180°. - Haste flexível do microfone. - Espuma anti-puff para melhor qualidade de som. - Controle de volume integrado. - Conectores coloridos para melhor identificação de fone e microfone. - Resposta de Frequência Fones: 20Hz a 20kHz - Impedância: 32 Ohm - Sensibilidade: 105db ± 4dB - Isolamento Acústico: não - Almofadas (material): Espuma - NoiseReduction: não - Microfone: sim - Tipo de Microfone: Eletreto - Nível Máximo de Entrada: 100mW - Controle de Volume no Cabo: sim - Controle de Volume no Fone: não - Chave Seletora (estéreo/mono): não - Plug Estéreo: não - Plugs Individuais (microfone e áudio): Sim, P2 - Tipo de Cabo: Cordão revestido em PVC	Unidade	05	49,90
16.3	MODEM: Dimensões 35 x 102 x 106 mm Faixa de frequência Taxa de transferência ADSL 2++: 24 Mbps downstream, 1 Mbps Fonte de alimentação Entrada: 100 - 240 VAC/50-60 Hz / Saída: 5 VCC/ 1A Interface 1 porta WAN ADSL RJ11 / 1 porta LAN 10/100 Mbps Auto MDI/MDI-X RJ45 Memória Flash: 2 MB; SDRAM: 8 MB Taxa de Transferência ADSL 2+: 24 Mbps downstream, 1 Mbps upstream • Alta velocidade de acesso à internet (até 24 Mbps de download e 1 Mbps de upload, de acordo com o plano contratado com a operadora de internet) • QoS por IP e DSCP para priorização do tráfego de dados • Firewall integrado para segurança avançada	Unidade	05	190,90

EM BRANCO



	<ul style="list-style-type: none"> • Compatibilidade com as tecnologias ADSL, ADSL2 e ADSL 2+ • Compartilhamento através de um switch ou roteador wireless • Funções de roteador e bridge com endereçamento estático ou dinâmico • Suporte aos modos de autenticação PPPoE e PPPoA • Servidor DHCP para distribuição de endereços de IP • Suporte a DMZ, NAT, PAT e NAPT • Suporte a VPN pass-through • Suporte a SNMP, UPnP, SNTTP, RIP (v1 e v2) e TR-069 • Gerenciamento remoto via web (HTTP) CLI (Telnet) 			
Total do Lote				284,70

LOTE 17 – TABLET				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
17.1	TABLET Conectividade Wi-Fi; Conexões HDMI, USB, Wi-Fi; Câmera Traseira Mínimo 5 Megapixels; Compatibilidade com Aplicativos, Cartão de Memória SD; Capacidade de Armazenamento mínimo 16 GB; Memória Ram Mínimo 1 GB; Sistema Operacional Android 4.5 ou superior; Tela 7.1 Polegadas capacitiva multi-toques; Bateria Íon de Lítio, Garantia de 1 ano ou superior.	Unidade	20	943,90
17.2	TABLET Conectividade Wi-Fi; Conexões HDMI, USB, Wi-Fi; Câmera Traseira Mínimo 5 Megapixels; Compatibilidade com Aplicativos, Cartão de Memória SD; Capacidade de Armazenamento mínimo 16 GB; Memória Ram Mínimo 1GB; Sistema Operacional Android 4.5 ou superior; Tela 9 Polegadas capacitiva multi-toques; Bateria Íon de Lítio, Garantia de 1 ano ou superior.	Unidade	10	1.300,90
Total do Lote				2.244,80

LOTE 18 – EQUIPAMENTOS I				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
18.1	Pen drive 4gb	Unidade	30	29,90
18.2	Pen drive 8gb	Unidade	40	39,90
18.3	Pen drive 16gb	Unidade	40	69,90
18.4	Hd externo 500gb	Unidade	40	340,90
18.5	Hd externo 1tb	Unidade	40	590,90
18.6	Mouse PS2, cor preta	Unidade	80	16,90

EM BRANCO



18.7	Mouse USB, cor preta	Unidade	80	17,90
18.8	Adaptador wireless usb 150 mbps, antena externa 5dbi, alta potência, frequência mínima 2.4ghz	Unidade	75	109,90
18.8	Caixa de som com 2 canais estéreos, proteção magnética, controle de volume, entrada para fone de ouvido, led indicador de liga/desliga, compatível com windows 98, 2000, me, xp, vista, conexão usb, potência mínima 2w rms	Unidade	40	46,90
18.10	Cartão de memória sd capacidade 16 gb, com adaptador.	Unidade	50	69,90
18.11	Cartão de memória sd capacidade 32 gb, com adaptador.	Unidade	50	89,90
18.12	Cabo VGA 15 metros	Unidade	30	143,90
18.13	Teclado ps2 ABNT2 Português do Brasil, cor preta	Unidade	40	39,90
18.14	Teclado USB ABNT2 Português do Brasil, cor preta	Unidade	40	42,90
18.15	Hub USB 2.0 ou superior 6 portas preto	Unidade	15	64,90
18.16	Hub USB 2.0 ou superior 8 portas preto	Unidade	10	74,90
Total do Lote				1.789,40

LOTE 19 – ESTABILIZADOR/NO-BREAKS/MÓDULO ISOLADOR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
19.1	Estabilizador 700 VA, mínimo 04 tomadas, potência nominal: 700 VA, normas ABNT	Unidade	50	274,60
19.2	Estabilizador 1000 VA, mínimo 04 tomadas, potência nominal: 1000 VA; potência contínua: 1000 w, normas ABNT	Unidade	50	389,90
19.3	No-breaks 1200 VA, mínimo 04 tomadas, normas ABNT	Unidade	40	971,90
19.4	Modulo isolador transformar 220V em 115V; 5 tomadas de saída; Filtra ruídos da rede elétrica; potência 500VA/500W	Unidade	40	294,80
19.5	Modulo isolador transformar 220V em 115V; 5 tomadas de saída; Filtra ruídos da rede elétrica; potência 5000VA	Unidade	20	479,90
Total do Lote				2.411,10

LOTE 20 – EQUIPAMENTOS II				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
20.1	Caixa de cabo de rede - par trançado com 305 metros	Unidade	50	390,90
20.2	Soprador de ar e aspirador portátil para computadores Potência mínima 350 W; Rotação 13.000 rpm; voltagem 220v; controle de velocidade.	Unidade	02	220,90
20.3	Luvas antiestáticas (pares)	Unidade	06	57,90
20.4	Pulseiras antiestáticas	Unidade	04	47,90
20.5	Spray limpa contatos eletrônicos	Unidade	10	29,90

EM BRANCO



20.6	Push down	Unidade	02	32,90
20.7	Caixa de conectores RJ45 com 250 unidades	Caixa	100	89,90
20.8	Kit de ferramentas para computador com 30 peças	Unidade	02	249,90
20.9	Alicate decapador e corte de cabo de rede	Unidade	04	69,90
20.10	Alicate Crimpar Rj45 Catraca	Unidade	03	54,90
20.13	Baterias CR2032 de 3V; cartela com 5 unidades	Cartela	10	9,90
20.14	Cadeado de proteção contra acessos não autorizados ao interior dos gabinetes dos equipamentos e composto por: 01 (uma) fechadura de aço, mecânica, inviolável, com 02 (duas) chaves micromecânicas do tipo "canhão" e protegidas contra clonagem a ser utilizada para "trancamento" da peça em metal especificada abaixo; 01 (um) adaptador em metal com haste cromada em aço no formato em "U" de no Máximo 25mm para passagem pela alça do gabinete, cujo diâmetro máximo é de 10mm, permitindo assim a formação de um orifício, vazado, para passagem e travamento dos cabos de teclado, mouse, ou o laço dos cabos de aço, e monitor. Definição de segredo único ou não é do usuário	Unidade	300	13,90
20.15	Bateria para nobreak 12MF105 Estática (estatica)	Unidade	04	198,90
20.16	Bateria para nobreak Unipower 12v 7AH (estatica)	Unidade	15	190,90
20.17	Placa de teste Placa de diagnóstico para qualquer computador com slot PCI/USB; Realiza o diagnóstico da placa mãe que mostra o problema do CPU, memória, placa de vídeo, fonte, etc; Com display de 4 dígitos ou superior;	Unidade	02	47,90
20.18	Rj45 femea Categoria 5e,Padrao 568a / 568b	Unidade	50	12,90
20.19	Kit adaptador conversor USB 2.0 IDE/SATA	Unidade	02	64,90
20.20	Maleta de alumínio com divisórias 48x38x19 cm	Unidade	02	169,90
20.21	Cabo USB para impressora 1,8 metros	Unidade	15	14,90
20.22	Cabo USB para impressora 5 metros	Unidade	05	39,90
20.23	Filtro de linha com 4 tomadas e cabo de 1 metro ou superior, bivolte	Unidade	20	34,90
20.24	Filtro de linha com 6 tomadas e cabo de 1 metro ou superior, bivolte	Unidade	20	49,90
20.25	Multímetro DCV:- 200m / 2000m / 20 / 200 / 600 VOLTS. dentro +/- 3% F.S. ACV:- 200 / 600 VOLTS. dentro +/- 4% F.S. DCmA:- 200hA / 2mA / 20mA / 200mA. dentro +/- 3% F.S. ADC:- hFE / 10A / 200m / 20m / 2m. dentro +/- 4% F.S. Resistência :-200 / 2000 / 20k / 200k / 2 M dentro +/- 3% F.S. Teste descontinuidade (sonoro). -teste transistor: NPN / PNP: HFE:0 ~ 1000. Corrente: 1b=10uA. Voltagem: 2,8 V. Teste de temperatura: 0° ~ 1000°C. dentro +/- (3,0% +3).	Unidade	02	89,90
20.26	Testador de cabos de rede e telefone rj45 rj11	Unidade	02	49,90
Total do Lote				2.233,60

EM BRANCO



LOTE 21 – SUPRIMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
21.1	Placa mãe Onboard Intel LGA socket 1150 H81M-A/BR, suporte a memoria tipo DDR3 – 1333mhz ou superior.	Unidade	40	479,90
21.2	Processadores - Intel Celeron socket 1150	Unidade	40	339,90
21.3	Fonte de alimentação mínimo 350w de potencia real	Unidade	100	69,90
21.4	HD Sata II 500 Gb	Unidade	60	359,90
21.5	HD Sata II 1Tb	Unidade	10	469,90
21.6	Switch 8 portas auto detecção 10/100 Mbps; portas com suporte mdi/mdix; controle de fluxo 802.3x em cada porta; alimentação bivolt	Unidade	15	94,90
21.7	Switch 4 portas auto detecção 10/100 Mbps; portas com suporte mdi/mdix; controle de fluxo 802.3x em cada porta; alimentação bivolt	Unidade	15	64,90
21.8	Switch 24 portas auto detecção 10/10 0Mbps.; portas com suporte auto-negociação de MDI/MDIX cross over; taxa de transferência de dados: Ethernet : 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex), Fast Ethernet : 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex); alimentação bivolt	Unidade	10	1.799,90
21.9	Roteador Wireless 150Mbps Bridge Interface 4 Portas 10/100Mbps, potencia de 500mW, alimentação bivolt, padrões sem fio IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, antena móvel mínimo 9dBi.	Unidade	20	169,90
21.10	Roteador Wireless 300Mbps Bridge Interface 4 Portas 10/100Mbps, potencia de 500mW, alimentação bivolt, padrões sem fio IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, antena móvel mínimo 9dBi	Unidade	20	319,90
21.11	Memoria DDR – 400MHz; 1GB 240 pin	Unidade	30	89,90
21.12	Memoria DDR2 – 800MHz; 4GB 240 pin	Unidade	80	289,90
21.13	Memoria DDR3 – 1333MHz; 4GB 240 pin	Unidade	40	269,90
21.14	Memoria DDR3 – 1333MHz; 4GB 204 pin	Unidade	10	269,90
21.15	HD Notebook 500 Gb	Unidade	20	359,90
21.16	Drive externo gravador de DVD e CD slim USB preto	Unidade	02	229,90
Total do Lote				5.478,40

LOTE 22 – SCANNER I				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
22.1	Tipo: Alimentador de folhas, Scanner Colorido Duplex; Resolução: Ótica 600 dpi Saída: 75 a 600 dpi; Profundidade de Cor: 48 bits interna / 24 bits externa; Profundidade de escala de cinzas: 16 bits interna / 8 bits externa; Ciclo de trabalho diário: 2000 folhas; Capacidade: 75 folhas; Velocidade: 25 ppm (simplex) ; 50 ppm (duplex); Tamanho do Papel: Mínimo: 53,5 x 73,7 mm e Máximo: 216 x 914 mm; Gramatura do Papel: 45 a 200 g/m; Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade; Tensão elétrica: 100 V - 240 V; Garantia: 1 Ano ou superior	Unidade	05	3.490,90

EM BRANCO



LOTE 23 – SCANNER II				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
23.2	Tipo: Base plana; Resolução de digitalização: Até 2400 dpi; Profundidade de bits: 48 bits; Níveis da escala de cinza: 256 Velocidade da tarefa: Foto colorida de 10 x 15 cm aproximadamente 37 segundos, PDF A4 aproximadamente 37 segundos; Tamanho da digitalização (máximo): 216 X 297 mm Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade; Garantia: 1 Ano ou superior	Unidade	15	799,90

Boca da Mata, 01 de Fevereiro de 2016


INFORMATIKA VIVA

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.42361-2
MARIA FABIANE DE ALMEIDA
SILVA 02713447410
- INFORMÁTICA VIVA -
Rua Coronel Correia Lima, S/N
Centro - CEP 57680-000
Boca da Mata - Alagoas
CNPJ 13.063.602/0001-30

EM BRANCO



CNPJ: 13.930.530/0001-80 RUA MAJOR JOSÉ TENÓRIO Nº 42
CENTRO, BOCA DA MATA – AL TEL. (82) 99664-7994
BORDADOS EM GERAL, MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES,
PERIFÉRICOS E VENDAS DE ACESSÓRIOS EM INFORMÁTICA



ORÇAMENTO

LOTE 01 – NOTEBOOK TIPO I				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
1.1	Processador: Intel Core i3-3220M; Cache 3MB, 2,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB, ou superior; Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Teclado: ABNT2, com Teclado Numérico; Disco Rígido: HD 500GB, ou superior; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Tela: 15,6" polegadas de área visível, e tecnologia LED antirreflexo (HD 720p - 1366x768), ou superior; Wireless: Placa padrão B, G, N; Conexões de I/O: RJ45 para redes, 3 (ou mais) conexões USB (no mínimo 1 USB 3.0 e 2 USB 2.0) Bateria: Lithium de 6 células ou superior; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	30	2.999,90

LOTE 02 – NOTEBOOK TIPO II				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
2.1	Processador: Intel Core i5-3360M; Cache 6MB, 3,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB, ou superior; Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Teclado: ABNT2, com Teclado Numérico; Disco Rígido: HD 500GB, ou superior; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Tela: 15,6" polegadas de área visível, e tecnologia LED antirreflexo (HD 720p - 1366x768), ou superior; Wireless: Placa padrão B, G, N; Conexões de I/O: RJ45 para redes, 3 (ou mais) conexões USB (no mínimo 1 USB 3.0 e 2 USB 2.0) Bateria: Lithium de 6 células ou superior; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	15	4.190,90

CNPJ 13.930.530/0001-80
RACHEL RODRIGUES SARAIVA
DE LIMA 37785885400
- RBORDADOS COMPUTADORIZADOS -
Rua Major José Tenório, 42
Centro - CEP 57680-000
Boca da Mata - AL

EM BRANCO



LOTE 03 – COMPUTADOR DESKTOP TIPO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
3.1	<p>Processador:; Core i3 4170 3MB, 3.7 Ghz, ou superior; Placa mãe: Intel LGA 1150 H81M-a/br Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G ,N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior; Monitor LED 18,5”; Mouse; Teclado; Estabilizador; Garantia: 1 Ano ou superior.</p>	Unidade	30	2.899,90

LOTE 04 – COMPUTADOR DESKTOP TIPO II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
4.1	<p>Processador: Intel Celeron G1820; Cache 2MB, 2.7 Ghz, ou superior; Placa mãe: Intel LGA 1150 H81M-a/br Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G ,N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior; Monitor LED 18,5”; Mouse; Teclado; Estabilizador; Garantia: 1 Ano ou superior.</p>	Unidade	50	2.429,90

EM BRANCO



LOTE 05 – CPU (GABINETE) TIPO I				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
5.1	Processador: Intel Celeron G1820; Cache 2MB, 2.7 Ghz, ou superior; Placa mãe: Intel LGA 1150 H81M-a/br Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333 Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA) 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G, N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior.	Unidade	20	1.999,90

LOTE 06 – CPU (GABINETE) TIPO II				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
6.1	Processador; Core i3 4170 3MB, 3.7 Ghz, ou superior; Placa mãe: Intel LGA 1150 H81M-a/br Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G, N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior.	Unidade	10	2.369,90

LOTE 07 – IMPRESSORAS I				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
7.1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA: Tecnologia de Impressão: Laser Eletrográfico Monocromática Visor LCD: Sim, 5 linhas 22 caracteres Velocidade Máxima (ppm): 32 ppm Resolução (máxima) em dpi: 1200 x 1200 dpi Tempo de Impressão da Primeira Página: inferior a 8,5 segundos Velocidade do Processador: 300 MHz Memória Padrão: 64 MB Memória Opcional: 576 MB	Unidade	20	

EM BRANCO



<p>Fontes Residentes: 66 Fontes redimensionáveis, 12 Fontes bitmap, 13 Códigos de barras</p> <p>Duplex;</p> <p>Interfaces: Paralela / USB 2.0 de Alta Velocidade / Ethernet 10/100 / Wireless 802.11b/g</p> <p>Volume Máximo de Ciclo Mensal: 30.000 páginas</p> <p>Capacidade da Bandeja de Papel: Bandeja padrão: 250 folhas Bandeja multiuso: 50 folhas</p> <p>Capacidade de Bandeja Adicional: 250 folhas (capacidade máxima de 550 folhas)</p> <p>Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas (de face para baixo)</p> <p>Tamanhos do Papel: A4, Carta, B5 (ISO), A5, A5 (Landscape), B6 (ISO), A6, Executive, Ofício, Folio</p> <p>Tipos de Papel: Papel Comum, Papel Fino, Papel Grosso, Papel Reciclado, Papel Bond, Transparências, Envelopes ou Etiquetas.</p> <p>Gramatura de Papel: Bandeja padrão: 60 a 105 g/m2 Bandeja multiuso: 60 a 163g/m2</p> <p>ADF: 50 folhas</p> <p>Ampliação / Redução: 25% - 400%</p> <p>Tamanho do Vidro de Exposição: Ofício</p> <p>Copia sem uso do PC;</p> <p>Agrupamento de Cópias (2 em 1);</p> <p>Cópia Duplex Automática;</p> <p>Digitalização Color e Mono;</p> <p>Velocidade de Digitalização: Até mono 3.03 segundos / Color 5.79 segundos (300 dpi)</p> <p>Capacidade Máxima do ADF: 50 folhas</p> <p>Digitalização Duplex Automática;</p> <p>Resolução Óptica do Scanner: 600 x 2400 dpi</p> <p>Resolução Interpolada: 19200 x 19200 dpi</p> <p>Digitaliza para: Email, PC, Arquivo, FTP, Servidor de email e USB (Pen Drive)</p> <p>Formatos de Arquivo: PDF, TIFF, JPG, OCR, PRN</p> <p>Interface de Rede Embutida: Ethernet 10/100, Wireless 802.11 b/g</p> <p>Compatibilidade de Rede: TCP/IP, Apple Simple Network Configuration</p> <p>Garantia: 1 Ano ou superior.</p>		2.599,90
--	--	----------

LOTE 08 – IMPRESSORA II				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
8.1	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA:</p> <p>Tipo de impressora: Jato de Tinta;</p> <p>Recarga: abastecimento em Tanque de tinta</p> <p>Sistema de Impressão: Colorida;</p> <p>Conexões: Wi-Fi (IEEE 802.11b/g/n) e USB 2.0 de alta velocidade;</p> <p>Velocidade em cores: 15 ppm;</p> <p>Velocidade em preto: 33 ppm;</p> <p>Resolução máxima em preto: 5760 x 1440 dpi;</p> <p>Resolução máxima em cores: 5760 x 1440 dpi;</p> <p>Consumo: 10W em funcionamento, 2,3W em repouso;</p> <p>Capacidade da bandeja: Entrada = 100 folhas de papel A4 (Bandeja Traseira) / Saída = 30 folhas</p> <p>Tipo do Papel para Impressão: A4, A5, A6, B5, 10" x 15", 13" x 18", 9" x 13", 13" x 20", 20" x 25", 10" x 14", Envelopes DL 11" x 22", C6 11" x 16" e tamanho máximo do papel de 8.5" x 44" / Comum, papel</p>	Unidade	25	3.399,90

EM BRANCO



fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo; Suprimentos: Preto: T664120 - 4.000 páginas; Ciano: T664220 - 6500 páginas; Magenta: T664320 - 6500 páginas; Amarelo: T664420 - 6500 páginas; Voltagem: Bivolt; Garantia: 1 Ano ou superior.			
---	--	--	--

LOTE 09 – IMPRESSORA III				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
9.1	IMPRESSORA: Tecnologia de impressão: Laser Velocidade de impressão preto (normal, A4): no mínimo 18 ppm Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi) Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 5000 páginas Memória, padrão: 8 MB Memória, máxima: 8 MB Velocidade do processador: 266 MHz Garantia: 1 Ano ou superior	Unidade	15	1.890,90

LOTE 10 – IMPRESSORA IV				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
10.1	IMPRESSORA MATRICIAL: Tipo de impressora: Matricial; Sistema de Impressão: Monocromático; Conexões: Paralela, Serial, USB; Velocidade em preto: Rascunho ultrarrápido: 347 cps (10 cpp); Rascunho: 260 cps (10 cpp); Tipo do Papel para Impressão: Folhas soltas, formulário contínuo; Suprimentos: Fita matricial; Voltagem: 110V; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	03	3.290,90

LOTE 11 – IMPRESSORA V				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
11.2	IMPRESSORA DE CHEQUE: Método de impressão: matricial; Largura máxima do cheque ou documento: 173 mm; Modos de impressão: normal, comprimido, expandido, itálico, sublinhado, enfatizado, elite e gráfico; MCBF do mecanismo: 4 milhões de linhas; MCBF da cabeça de impressão: 80 milhões de caracteres; Operação de impressão: remota via interface serial RS-232C ou local via display alfanumérico e teclado de 16 teclas; Voltagem: Bivolt; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	02	2.140,90

EM BRANCO



LOTE 12 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
12.1	Cartucho para impressora multifuncional laser monocromática compatível com equipamento relacionado no item 7.1	Unidade	75	179,90
12.2	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (preto) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75	359,90
12.3	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (vermelho) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75	389,90
12.4	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (amarelo) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75	389,90
12.5	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (azul) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75	389,90
12.6	Cartucho para impressora laser monocromática compatível com equipamento relacionado no item 9.1	Unidade	35	179,90
12.7	Fita matricial compatível com equipamento relacionado no item 10.1	Unidade	20	20,90
12.8	Cartucho Monocromático HP CE285AE	Unidade	60	279,90
12.9	Cartucho Monocromático HP C435AB	Unidade	25	269,90
12.10	Cartucho Monocromático HP Q2612AE	Unidade	15	229,90
12.11	Cartucho Monocromático HP CE278AE	Unidade	10	259,90
12.12	Cartucho Monocromático HP CF283A	Unidade	20	259,90
12.13	Cartucho HP CE110AB (preto/black)	Unidade	10	79,90
12.14	Cartucho HP CE111AB (azul/cyan)	Unidade	10	84,90
12.15	Cartucho HP CE112AB (amarelo/yellow)	Unidade	10	84,90
12.16	Cartucho HP CE113AB (vermelho/margenta)	Unidade	10	84,90
12.17	Kit Epson de tintas para recarga com 500ml cada (preto/black, azul/cyan, amarelo/yellow e vermelho/magenta)	Unidade	10	339,90
12.18	Cartucho Monocromático Samsung ML-3050B	Unidade	10	369,90
12.19	Cartucho Monocromático Samsung MLT-D103L	Unidade	10	199,90
12.20	Cartucho Monocromático Samsung ML-2850	Unidade	20	159,90
12.21	Cartucho Monocromático Samsung ML-1610	Unidade	10	139,90
12.22	Cartucho Monocromático Samsung D101C	Unidade	20	129,90
12.23	Cartucho Monocromático Brother TN410/420/450	Unidade	20	134,90
12.24	Cartucho Monocromático Brother TN3382	Unidade	10	149,90
Total do Lote				5.168,60

LOTE 13 – MONITOR 18.5				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
13.1	Tela: 18,5" polegadas de área visível, Wide (16:9); Tecnologia: LED antirreflexo (HD 720p – 1366x768), ou superior; Pixel Pitch: 0,300 mm (H) x 0,300 mm (V) Brilho: 250cd/m2; Contraste: Mega DCR 5M:1 (Static 1000:1); Ângulo de Visão: 170°/160°; Tempo de resposta: 5ms;	Unidade	30	600,90

EM BRANCO



Voltagem: Bivolt; Garantia: 1 Ano ou superior.			
---	--	--	--

LOTE 14 – MONITOR 15.6				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
14.1	Tela: 15,6" polegadas de área visível; Tecnologia: LED antirreflexo (HD 720p – 1366x768), ou superior; Pixel Pitch: 0,300 mm (H) x 0,300 mm (V) Brilho: 250cd/m2; Contraste: Mega DCR 5M:1 (Static 1000:1); Ângulo de Visão: 170°/160°; Tempo de resposta: 5ms; Voltagem: Bivolt Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	20	539,90

LOTE 15 - PROJETOR/DATA SHOW				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
15.1	Tipo de projetor: Multimídia Tipos de projeção: Frontal Luminosidade: Padrão 2800 Lumens, Econômica 2240 Lumens, Tipo de lâmpada UHE 200 W (E-TORL). Duração aproximada da lâmpada: 4000 h (normal); 5000 h (econômica). Tamanho da imagem: de 33 a 318 polegadas (0,9 a 9,0 m). Resolução: Máxima 1200 x 800; Nativa – WXGA. Contraste 3000:1. Zoom manual e enfoque manual. - manual; relação: 1.0 – 1.2. Funções especiais: Quick Coner; Direct Power On/Off; Áudio: 2W x 1. Alimentação: Bivolt Nível de ruído: 37 dB/29 dB. Conexões: USB, HDMI - USB tipo B x 1 (USB para projeção, mouse K/B, controle); - USB tipo A x 1 (USB para memória, câmera e documentos). Número F/Longitude focal: 1,58-1,72/16,9 mm - 20,28 mm. Uniformidade: 39%. Deslocamento: 10:1. Proporção: 16:10. Correção trapézio: vertical -30 a +30' (automática); horizontal -30 a +30'. Garantia: 1 Ano ou superior	Unidade	10	2.799,90

EM BRANCO



LOTE 16 – ACESSÓRIOS DIVERSOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
16.1	WEBCAM: Videochamada Full DH de 1080p; Videochamada DH de 720p; Gravação de vídeo Full HD; Compactação de vídeo H.264; Lente com foco automático de vinte estágios; Microfone com redução de ruído automático; Correção automática de pouca luz; USB 2.0/3.0 de alta velocidade	Unidade	05	53,90
16.2	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE: - Suporte para cabeça com regulagem de altura. - Almofada auricular para maior conforto. - Base do microfone com rotação de 180°. - Haste flexível do microfone. - Espuma anti-puff para melhor qualidade de som. - Controle de volume integrado. - Conectores coloridos para melhor identificação de fone e microfone. - Resposta de Frequência Fones: 20Hz a 20kHz - Impedância: 32 Ohm - Sensibilidade: 105db ± 4dB - Isolamento Acústico: não - Almofadas (material): Espuma - NoiseReduction: não - Microfone: sim - Tipo de Microfone: Eletreto - Nível Máximo de Entrada: 100mW - Controle de Volume no Cabo: sim - Controle de Volume no Fone: não - Chave Seletora (estéreo/mono): não - Plug Estéreo: não - Plugs Individuais (microfone e áudio): Sim, P2 - Tipo de Cabo: Cordão revestido em PVC	Unidade	05	59,90
16.3	MODEM: Dimensões 35 x 102 x 106 mm Faixa de frequência Taxa de transferência ADSL 2++: 24 Mbps downstream, 1 Mbps Fonte de alimentação Entrada: 100 - 240 VAC/50-60 Hz / Saída: 5 VCC/ 1A Interface 1 porta WAN ADSL RJ11 / 1 porta LAN 10/100 Mbps Auto MDI/MDI-X RJ45 Memória Flash: 2 MB; SDRAM: 8 MB Taxa de Transferência ADSL 2+: 24 Mbps downstream, 1 Mbps upstream • Alta velocidade de acesso à internet (até 24 Mbps de download e 1 Mbps de upload, de acordo com o plano contratado com a operadora de internet)	Unidade	05	200,90

EM BRANCO



<ul style="list-style-type: none"> • QoS por IP e DSCP para priorização do tráfego de dados • Firewall integrado para segurança avançada • Compatibilidade com as tecnologias ADSL, ADSL2 e ADSL 2+ • Compartilhamento através de um switch ou roteador wireless • Funções de roteador e bridge com endereçamento estático ou dinâmico • Suporte aos modos de autenticação PPPoE e PPPoA • Servidor DHCP para distribuição de endereços de IP • Suporte a DMZ, NAT, PAT e NAPT • Suporte a VPN pass-through • Suporte a SNMP, UPnP, SNTTP, RIP (v1 e v2) e TR-069 • Gerenciamento remoto via web (HTTP) CLI (Telnet) 			
Total do Lote			314,70

LOTE 17 – TABLET				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
17.1	TABLET Conectividade Wi-Fi; Conexões HDMI, USB, Wi-Fi; Câmera Traseira Mínimo 5 Megapixels; Compatibilidade com Aplicativos, Cartão de Memória SD; Capacidade de Armazenamento mínimo 16 GB; Memória Ram Mínimo 1 GB; Sistema Operacional Android 4.5 ou superior; Tela 7.1 Polegadas capacitiva multi-toques; Bateria Íon de Lítio, Garantia de 1 ano ou superior.	Unidade	20	953,90
17.2	TABLET Conectividade Wi-Fi; Conexões HDMI, USB, Wi-Fi; Câmera Traseira Mínimo 5 Megapixels; Compatibilidade com Aplicativos, Cartão de Memória SD; Capacidade de Armazenamento mínimo 16 GB; Memória Ram Mínimo 1GB; Sistema Operacional Android 4.5 ou superior; Tela 9 Polegadas capacitiva multi-toques; Bateria Íon de Lítio, Garantia de 1 ano ou superior.	Unidade	10	1.400,90
Total do Lote				2.354,80

LOTE 18 – EQUIPAMENTOS I				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
18.1	Pen drive 4gb	Unidade	30	39,90
18.2	Pen drive 8gb	Unidade	40	49,90
18.3	Pen drive 16gb	Unidade	40	79,90
18.4	Hd externo 500gb	Unidade	40	350,90

EM BRANCO



18.5	Hd externo 1tb	Unidade	40	600,90
18.6	Mouse PS2, cor preta	Unidade	80	18,90
18.7	Mouse USB, cor preta	Unidade	80	19,90
18.8	Adaptador wireless usb 150 mbps, antena externa 5dbi, alta potência, frequência mínima 2.4ghz	Unidade	75	111,90
18.8	Caixa de som com 2 canais estéreos, proteção magnética, controle de volume, entrada para fone de ouvido, led indicador de liga/desliga, compatível com windows 98, 2000, me, xp, vista, conexão usb, potência mínima 2w rms	Unidade	40	48,90
18.10	Cartão de memória sd capacidade 16 gb, com adaptador.	Unidade	50	71,90
18.11	Cartão de memória sd capacidade 32 gb, com adaptador.	Unidade	50	91,90
18.12	Cabo VGA 15 metros	Unidade	30	153,90
18.13	Teclado ps2 ABNT2 Português do Brasil, cor preta	Unidade	40	41,90
18.14	Teclado USB ABNT2 Português do Brasil, cor preta	Unidade	40	44,90
18.15	Hub USB 2.0 ou superior 6 portas preto	Unidade	15	67,90
18.16	Hub USB 2.0 ou superior 8 portas preto	Unidade	10	77,90
Total do Lote				1.871,40

LOTE 19 – ESTABILIZADOR/NO-BREAKS/MÓDULO ISOLADOR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
19.1	Estabilizador 700 VA, mínimo 04 tomadas, potência nominal: 700 VA, normas ABNT	Unidade	50	284,60
19.2	Estabilizador 1000 VA, mínimo 04 tomadas, potência nominal: 1000 VA; potência contínua: 1000 w, normas ABNT	Unidade	50	399,90
19.3	No-breaks 1200 VA, mínimo 04 tomadas, normas ABNT	Unidade	40	981,90
19.4	Modulo isolador transformar 220V em 115V; 5 tomadas de saída; Filtra ruídos da rede elétrica; potência 500VA/500W	Unidade	40	297,80
19.5	Modulo isolador transformar 220V em 115V; 5 tomadas de saída; Filtra ruídos da rede elétrica; potência 5000VA	Unidade	20	489,90
Total do Lote				2.454,10

LOTE 20 – EQUIPAMENTOS II				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
20.1	Caixa de cabo de rede - par trançado com 305 metros	Unidade	50	400,90
20.2	Soprador de ar e aspirador portátil para computadores Potência mínima 350 W; Rotação 13.000 rpm; voltagem 220v; controle de velocidade.	Unidade	02	230,90
20.3	Luvras antiestáticas (pares)	Unidade	06	59,90

EM BRANCO



20.4	Pulseiras antiestáticas	Unidade	04	49,90
20.5	Spray limpa contatos eletrônicos	Unidade	10	33,90
20.6	Push down	Unidade	02	33,90
20.7	Caixa de conectores RJ45 com 250 unidades	Caixa	100	90,90
20.8	Kit de ferramentas para computador com 30 peças	Unidade	02	259,90
20.9	Alicate decapador e corte de cabo de rede	Unidade	04	71,90*
20.10	Alicate Crimpar Rj45 Catraca	Unidade	03	57,90
20.13	Baterias CR2032 de 3V; cartela com 5 unidades	Cartela	10	11,90
20.14	Cadeado de proteção contra acessos não autorizados ao interior dos gabinetes dos equipamentos e composto por: 01 (uma) fechadura de aço, mecânica, inviolável, com 02 (duas) chaves micromecânicas do tipo "canhão" e protegidas contra clonagem a ser utilizada para "trancamento" da peça em metal especificada abaixo; 01 (um) adaptador em metal com haste cromada em aço no formato em "U" de no Máximo 25mm para passagem pela alça do gabinete, cujo diâmetro máximo é de 10mm, permitindo assim a formação de um orifício, vazado, para passagem e travamento dos cabos de teclado, mouse, ou o laço dos cabos de aço, e monitor. Definição de segredo único ou não é do usuário	Unidade	300	16,90
20.15	Bateria para nobreak 12MF105 Estática (estatica)	Unidade	04	200,90
20.16	Bateria para nobreak Unipower 12v 7AH (estatica)	Unidade	15	195,90
20.17	Placa de teste Placa de diagnóstico para qualquer computador com slot PCI/USB; Realiza o diagnóstico da placa mãe que mostra o problema do CPU, memória, placa de vídeo, fonte, etc; Com display de 4 dígitos ou superior;	Unidade	02	49,90
20.18	Rj45 fema Categoria 5e, Padrao 568a / 568b	Unidade	50	14,90
20.19	Kit adaptador conversor USB 2.0 IDE/SATA	Unidade	02	67,90
20.20	Maleta de alumínio com divisórias 48x38x19 cm	Unidade	02	170,90
20.21	Cabo USB para impressora 1,8 metros	Unidade	15	15,90
20.22	Cabo USB para impressora 5 metros	Unidade	05	41,90
20.23	Filtro de linha com 4 tomadas e cabo de 1 metro ou superior, bivolte	Unidade	20	37,90
20.24	Filtro de linha com 6 tomadas e cabo de 1 metro ou superior, bivolte	Unidade	20	51,90
20.25	Multímetro DCV:- 200m / 2000m / 20 / 200 / 600 VOLTS. dentro +/- 3% F.S. ACV:- 200 / 600 VOLTS. dentro +/- 4% F.S. DCmA:- 200hA / 2mA / 20mA / 200mA. dentro +/- 3% F.S. ADC:- hFE /10A / 200m / 20m / 2m. dentro +/- 4% F.S. Resistência :-200 / 2000 / 20k / 200k / 2 M dentro +/- 3% F.S. Teste descontinuidade (sonoro). -teste transistor: NPN / PNP: HFE:0 ~ 1000. Corrente: 1b=10uA. Voltagem: 2,8 V. Teste de temperatura: 0° ~ 1000°C. dentro +/- (3,0% +3).	Unidade	02	90,90
20.26	Testador de cabos de rede e telefone rj45 rj11	Unidade	02	51,90
Total do Lote				2.309,60

EM BRANCO



LOTE 21 – SUPRIMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
21.1	Placa mãe Onboard Intel LGA socket 1150 H81M-A/BR, suporte a memoria tipo DDR3 – 1333mhz ou superior.	Unidade	40	489,90
21.2	Processadores - Intel Celeron socket 1150	Unidade	40	349,90
21.3	Fonte de alimentação mínimo 350w de potencia real	Unidade	100	70,90
21.4	HD Sata II 500 Gb	Unidade	60	369,90
21.5	HD Sata II 1Tb	Unidade	10	479,90
21.6	Switch 8 portas auto detecção 10/100 Mbps; portas com suporte mdi/mdix; controle de fluxo 802.3x em cada porta; alimentação bivolt	Unidade	15	97,90
21.7	Switch 4 portas auto detecção 10/100 Mbps; portas com suporte mdi/mdix; controle de fluxo 802.3x em cada porta; alimentação bivolt	Unidade	15	67,90
21.8	Switch 24 portas auto detecção 10/10 0Mbps.; portas com suporte auto-negociação de MDI/MDIX cross over; taxa de transferência de dados: Ethernet : 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex), Fast Ethernet : 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex); alimentação bivolt	Unidade	10	1.801,90
21.9	Roteador Wireless 150Mbps Bridge Interface 4 Portas 10/100Mbps, potencia de 500mW, alimentação bivolt, padrões sem fio IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, antena móvel mínimo 9dBi.	Unidade	20	171,90
21.10	Roteador Wireless 300Mbps Bridge Interface 4 Portas 10/100Mbps, potencia de 500mW, alimentação bivolt, padrões sem fio IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, antena móvel mínimo 9dBi	Unidade	20	329,90
21.11	Memoria DDR – 400MHz; 1GB 240 pin	Unidade	30	90,90
21.12	Memoria DDR2 – 800MHz; 4GB 240 pin	Unidade	80	299,90
21.13	Memoria DDR3 – 1333MHz; 4GB 240 pin	Unidade	40	279,90
21.14	Memoria DDR3 – 1333MHz; 4GB 204 pin	Unidade	10	279,90
21.15	HD Notebook 500 Gb	Unidade	20	369,90
21.16	Drive externo gravador de DVD e CD slim USB preto	Unidade	02	239,90
Total do Lote				5.790,40

LOTE 22 – SCANNER I				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
22.1	Tipo: Alimentador de folhas, Scanner Colorido Duplex; Resolução: Ótica 600 dpi Saída: 75 a 600 dpi; Profundidade de Cor: 48 bits interna / 24 bits externa; Profundidade de escala de cinzas: 16 bits interna / 8 bits externa; Ciclo de trabalho diário: 2000 folhas; Capacidade: 75 folhas; Velocidade: 25 ppm (simplex) ; 50 ppm (duplex); Tamanho do Papel: Mínimo: 53,5 x 73,7 mm e Máximo: 216 x 914 mm; Gramatura do Papel: 45 a 200 g/m; Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade; Tensão elétrica: 100 V - 240 V; Garantia: 1 Ano ou superior	Unidade	05	3.510,90

EM BRANCO



LOTE 23 - SCANNER II				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
23.2	Tipo: Base plana; Resolução de digitalização: Até 2400 dpi; Profundidade de bits: 48 bits; Níveis da escala de cinza: 256 Velocidade da tarefa: Foto colorida de 10 x 15 cm aproximadamente 37 segundos, PDF A4 aproximadamente 37 segundos; Tamanho da digitalização (máximo): 216 X 297 mm Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade; Garantia: 1 Ano ou superior	Unidade	15	801,90

BOCA DA MATA 01 DE FEVEREIRO DE 2016



RBORDADOS
COMPUTADORIZADOS

CNPJ 13.930.530/0001-80
RACHEL RODRIGUES SARAIVA
DE LIMA 37785385490
- RBORDADOS COMPUTADORIZADOS -
Rua Major José Tenório, 42
Centro - CEP 57680-000
Boca da Mata - AL

EM BRANCO

LJ Informática

Av. Cel. Correia Lima Nº 116 centro Boca da Mata - AL Tel.: (82) 99935-4439

CNPJ: 24.224.371/0001-15 CACEAL: 244.53754-2 Org.: Luiz



ORÇAMENTO

LOTE 01 - NOTEBOOK TIPO I				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
1.1	Processador: Intel Core i3-3220M; Cache 3MB, 2,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB, ou superior; Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Teclado: ABNT2, com Teclado Numérico; Disco Rígido: HD 500GB, ou superior; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Tela: 15,6" polegadas de área visível, e tecnologia LED antirreflexo (HD 720p - 1366x768), ou superior; Wireless: Placa padrão B, G, N; Conexões de I/O: RJ45 para redes, 3 (ou mais) conexões USB (no mínimo 1 USB 3.0 e 2 USB 2.0) Bateria: Lithium de 6 células ou superior; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	30	3.010,90

LOTE 02 - NOTEBOOK TIPO II				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
2.1	Processador: Intel Core i5-3360M; Cache 6MB, 3,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB, ou superior; Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Teclado: ABNT2, com Teclado Numérico; Disco Rígido: HD 500GB, ou superior; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Tela: 15,6" polegadas de área visível, e tecnologia LED antirreflexo (HD 720p - 1366x768), ou superior; Wireless: Placa padrão B, G, N; Conexões de I/O: RJ45 para redes, 3 (ou mais) conexões USB (no mínimo 1 USB 3.0 e 2 USB 2.0) Bateria: Lithium de 6 células ou superior; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	15	4.200,90

CNPJ 24.224.371/0001-15

LUIZ JORGE COSTA
ARAÚJO 08073326400
-LJ INFORMÁTICA-

Av. Cel. Correia Lima, 116
Centro - CEP 57680-000

Boca da Mata - AL

EM BRANCO



LOTE 03 – COMPUTADOR DESKTOP TIPO I				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
3.1	Processador: ; Core i3 4170 3MB, 3.7 Ghz, ou superior; Placa mãe: Intel LGA 1150 H81M-a/br Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G ,N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior; Monitor LED 18,5”; Mouse; Teclado; Estabilizador; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	30	2.999,90

LOTE 04 – COMPUTADOR DESKTOP TIPO II				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
4.1	Processador: Intel Celeron G1820; Cache 2MB, 2.7 Ghz, ou superior; Placa mãe: Intel LGA 1150 H81M-a/br Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G ,N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior; Monitor LED 18,5”; Mouse; Teclado; Estabilizador; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	50	2.529,90

EM BRANCO



LOTE 05 – CPU (GABINETE) TIPO I				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
5.1	Processador: Intel Celeron G1820; Cache 2MB, 2.7 Ghz, ou superior; Placa mãe: Intel LGA 1150 H81M-a/br Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333 Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA) 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G ,N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior.	Unidade	20	2.010,90

LOTE 06 – CPU (GABINETE) TIPO II				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
6.1	Processador: Core i3 4170 3MB, 3.7 Ghz, ou superior; Placa mãe: Intel LGA 1150 H81M-a/br Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G ,N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior.	Unidade	10	2.379,90

LOTE 07 – IMPRESSORAS I				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
7.1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA: Tecnologia de Impressão: Laser Eletrográfico Monocromática Visor LCD: Sim, 5 linhas 22 caracteres Velocidade Máxima (ppm): 32 ppm Resolução (máxima) em dpi: 1200 x 1200 dpi Tempo de Impressão da Primeira Página: inferior a 8,5 segundos Velocidade do Processador: 300 MHz Memória Padrão: 64 MB Memória Opcional: 576 MB Fontes Residentes: 66 Fontes redimensionáveis, 12 Fontes bitmap,	Unidade	20	

EM BRANCO



<p>13 Códigos de barras Duplex; Interfaces: Paralela / USB 2.0 de Alta Velocidade / Ethernet 10/100 / Wireless 802.11b/g Volume Máximo de Ciclo Mensal: 30.000 páginas Capacidade da Bandeja de Papel: Bandeja padrão: 250 folhas Bandeja multiuso: 50 folhas Capacidade de Bandeja Adicional: 250 folhas (capacidade máxima de 550 folhas) Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas (de face para baixo) Tamanhos do Papel: A4, Carta, B5 (ISO), A5, A5 (Landscape), B6 (ISO), A6, Executive, Ofício, Folio Tipos de Papel: Papel Comum, Papel Fino, Papel Grosso, Papel Reciclado, Papel Bond, Transparências, Envelopes ou Etiquetas. Gramatura de Papel: Bandeja padrão: 60 a 105 g/m2 Bandeja multiuso: 60 a 163g/m2 ADF: 50 folhas Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: Ofício Copia sem uso do PC; Agrupamento de Cópias (2 em 1); Cópia Duplex Automática; Digitalização Color e Mono; Velocidade de Digitalização: Até mono 3.03 segundos / Color 5.79 segundos (300 dpi) Capacidade Máxima do ADF: 50 folhas Digitalização Duplex Automática; Resolução Óptica do Scanner: 600 x 2400 dpi Resolução Interpolada: 19200 x 19200 dpi Digitaliza para: Email, PC, Arquivo, FTP, Servidor de email e USB (Pen Drive) Formatos de Arquivo: PDF, TIFF, JPG, OCR, PRN Interface de Rede Embutida: Ethernet 10/100, Wireless 802.11 b/g Compatibilidade de Rede: TCP/IP, Apple Simple Network Configuration Garantia: 1 Ano ou superior.</p>		2.699,90
---	--	----------

LOTE 08 – IMPRESSORA II				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
8.1	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA: Tipo de impressora: Jato de Tinta; Recarga: abastecimento em Tanque de tinta Sistema de Impressão: Colorida; Conexões: Wi-Fi (IEEE 802.11b/g/n) e USB 2.0 de alta velocidade; Velocidade em cores: 15 ppm; Velocidade em preto: 33 ppm; Resolução máxima em preto: 5760 x 1440 dpi; Resolução máxima em cores: 5760 x 1440 dpi; Consumo: 10W em funcionamento, 2,3W em repouso; Capacidade da bandeja: Entrada = 100 folhas de papel A4 (Bandeja Traseira) / Saída = 30 folhas Tipo do Papel para Impressão: A4, A5, A6, B5, 10" x 15", 13" x 18", 9" x 13", 13" x 20", 20" x 25", 10" x 14", Envelopes DL 11" x 22", C6 11" x 16" e tamanho máximo do papel de 8.5" x 44" / Comum, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo;</p>	Unidade	25	3.499,90

EM BRANCO



Suprimentos: Preto: T664120 - 4.000 páginas; Ciano: T664220 - 6500 páginas; Magenta: T664320 - 6500 páginas; Amarelo: T664420 - 6500 páginas; Voltagem: Bivolt; Garantia: 1 Ano ou superior.			
---	--	--	--

LOTE 09 – IMPRESSORA III				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
9.1	IMPRESSORA: Tecnologia de impressão: Laser Velocidade de impressão preto (normal, A4): no mínimo 18 ppm Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi) Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 5000 páginas Memória, padrão: 8 MB Memória, máxima: 8 MB Velocidade do processador: 266 MHz Garantia: 1 Ano ou superior	Unidade	15	1.900,90

LOTE 10 – IMPRESSORA IV				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
10.1	IMPRESSORA MATRICIAL: Tipo de impressora: Matricial; Sistema de Impressão: Monocromático; Conexões: Paralela, Serial, USB; Velocidade em preto: Rascunho ultrarrápido: 347 cps (10 cpp); Rascunho: 260 cps (10 cpp); Tipo do Papel para Impressão: Folhas soltas, formulário contínuo; Suprimentos: Fita matricial; Voltagem: 110V; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	03	3.390,90

LOTE 11 – IMPRESSORA V				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
11.2	IMPRESSORA DE CHEQUE: Método de impressão: matricial; Largura máxima do cheque ou documento: 173 mm; Modos de impressão: normal, comprimido, expandido, itálico, sublinhado, enfatizado, elite e gráfico; MCBF do mecanismo: 4 milhões de linhas; MCBF da cabeça de impressão: 80 milhões de caracteres; Operação de impressão: remota via interface serial RS-232C ou local via display alfanumérico e teclado de 16 teclas; Voltagem: Bivolt; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	02	2.150,90

EM BRANCO



LOTE 12 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
12.1	Cartucho para impressora multifuncional laser monocromática compatível com equipamento relacionado no item 7.1	Unidade	75	189,90
12.2	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (preto) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75	369,90
12.3	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (vermelho) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75	399,90
12.4	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (amarelo) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75	399,90
12.5	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (azul) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75	399,90
12.6	Cartucho para impressora laser monocromática compatível com equipamento relacionado no item 9.1	Unidade	35	189,90
12.7	Fita matricial compatível com equipamento relacionado no item 10.1	Unidade	20	22,90
12.8	Cartucho Monocromático HP CE285AE	Unidade	60	289,90
12.9	Cartucho Monocromático HP C435AB	Unidade	25	279,90
12.10	Cartucho Monocromático HP Q2612AE	Unidade	15	239,90
12.11	Cartucho Monocromático HP CE278AE	Unidade	10	269,90
12.12	Cartucho Monocromático HP CF283A	Unidade	20	269,90
12.13	Cartucho HP CE110AB (preto/black)	Unidade	10	81,90
12.14	Cartucho HP CE111AB (azul/cyan)	Unidade	10	85,90
12.15	Cartucho HP CE112AB (amarelo/yellow)	Unidade	10	85,90
12.16	Cartucho HP CE113AB (vermelho/magenta)	Unidade	10	85,90
12.17	Kit Epson de tintas para recarga com 500ml cada (preto/black, azul/cyan, amarelo/yellow e vermelho/magenta)	Unidade	10	349,90
12.18	Cartucho Monocromático Samsung ML-3050B	Unidade	10	379,90
12.19	Cartucho Monocromático Samsung MLT-D103L	Unidade	10	201,90
12.20	Cartucho Monocromático Samsung ML-2850	Unidade	20	169,90
12.21	Cartucho Monocromático Samsung ML-1610	Unidade	10	149,90
12.22	Cartucho Monocromático Samsung D101C	Unidade	20	139,90
12.23	Cartucho Monocromático Brother TN410/420/450	Unidade	20	137,90
12.24	Cartucho Monocromático Brother TN3382	Unidade	10	159,90
Total do Lote				5.350,60

LOTE 13 – MONITOR 18.5				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
13.1	Tela: 18,5" polegadas de área visível, Wide (16:9); Tecnologia: LED antirreflexo (HD 720p – 1366x768), ou superior; Pixel Pitch: 0,300 mm (H) x 0,300 mm (V) Brilho: 250cd/m2; Contraste: Mega DCR 5M:1 (Static 1000:1); Ângulo de Visão: 170°/160°; Tempo de resposta: 5ms; Voltagem: Bivolt; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	30	610,90

EM BRANCO



LOTE 14 – MONITOR 15.6				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
14.1	<p>Tela: 15,6" polegadas de área visível; Tecnologia: LED antirreflexo (HD 720p – 1366x768), ou superior; Pixel Pitch: 0,300 mm (H) x 0,300 mm (V) Brilho: 250cd/m2; Contraste: Mega DCR 5M:1 (Static 1000:1); Ângulo de Visão: 170°/160°; Tempo de resposta: 5ms; Voltagem: Bivolt Garantia: 1 Ano ou superior.</p>	Unidade	20	549,90

LOTE 15 - PROJETOR/DATA SHOW				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
15.1	<p>Tipo de projetor: Multimídia Tipos de projeção: Frontal Luminosidade: Padrão 2800 Lumens, Econômica 2240 Lumens, Tipo de lâmpada UHE 200 W (E-TORL). Duração aproximada da lâmpada: 4000 h (normal); 5000 h (econômica). Tamanho da imagem: de 33 a 318 polegadas (0,9 a 9,0 m). Resolução: Máxima 1200 x 800; Nativa – WXGA. Contraste 3000:1. Zoom manual e enfoque manual. - manual; relação: 1.0 – 1.2. Funções especiais: Quick Coner; Direct Power On/Off; Áudio: 2W x 1. Alimentação: Bivolt Nível de ruído: 37 dB/29 dB. Conexões: USB, HDMI - USB tipo B x 1 (USB para projeção, mouse K/B, controle); - USB tipo A x 1 (USB para memória, câmera e documentos). Número F/Longitude focal: 1,58-1,72/16,9 mm - 20,28 mm. Uniformidade: 39%. Deslocamento: 10:1. Proporção: 16:10. Correção trapézio: vertical -30 a +30' (automática); horizontal -30 a +30'. Garantia: 1 Ano ou superior</p>	Unidade	10	2.899,90

EM BRANCO



LOTE 16 – ACESSÓRIOS DIVERSOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
16.1	WEBCAM: Videochamada Full DH de 1080p; Videochamada DH de 720p; Gravação de vídeo Full HD; Compactação de vídeo H.264; Lente com foco automático de vinte estágios; Microfone com redução de ruído automático; Correção automática de pouca luz; USB 2.0/3.0 de alta velocidade	Unidade	05	54,90
16.2	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE: - Suporte para cabeça com regulagem de altura. - Almofada auricular para maior conforto. - Base do microfone com rotação de 180°. - Haste flexível do microfone. - Espuma anti-puff para melhor qualidade de som. - Controle de volume integrado. - Conectores coloridos para melhor identificação de fone e microfone. - Resposta de Frequência Fones: 20Hz a 20kHz - Impedância: 32 Ohm - Sensibilidade: 105db ± 4dB - Isolamento Acústico: não - Almofadas (material): Espuma - NoiseReduction: não - Microfone: sim - Tipo de Microfone: Eletreto - Nível Máximo de Entrada: 100mW - Controle de Volume no Cabo: sim - Controle de Volume no Fone: não - Chave Seletora (estéreo/mono): não - Plug Estéreo: não - Plugs Individuais (microfone e áudio): Sim, P2 - Tipo de Cabo: Cordão revestido em PVC	Unidade	05	60,90
16.3	MODEM: Dimensões 35 x 102 x 106 mm Faixa de frequência Taxa de transferência ADSL 2++: 24 Mbps downstream, 1 Mbps Fonte de alimentação Entrada: 100 - 240 VAC/50-60 Hz / Saída: 5 VCC/ 1A Interface 1 porta WAN ADSL RJ11 / 1 porta LAN 10/100 Mbps Auto MDI/MDI-X RJ45 Memória Flash: 2 MB; SDRAM: 8 MB Taxa de Transferência ADSL 2+: 24 Mbps downstream, 1 Mbps upstream • Alta velocidade de acesso à internet (até 24 Mbps de download e 1 Mbps de upload, de acordo com o plano contratado com a operadora de internet) • QoS por IP e DSCP para priorização do tráfego de dados • Firewall integrado para segurança avançada	Unidade	05	210,90

EM BRANCO



<ul style="list-style-type: none"> • Compatibilidade com as tecnologias ADSL, ADSL2 e ADSL 2+ • Compartilhamento através de um switch ou roteador wireless • Funções de roteador e bridge com endereçamento estático ou dinâmico • Suporte aos modos de autenticação PPPoE e PPPoA • Servidor DHCP para distribuição de endereços de IP • Suporte a DMZ, NAT, PAT e NAPT • Suporte a VPN pass-through • Suporte a SNMP, UPnP, SNTP, RIP (v1 e v2) e TR-069 • Gerenciamento remoto via web (HTTP) CLI (Telnet) 				
Total do Lote				326,70

LOTE 17 – TABLET				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
17.1	TABLET Conectividade Wi-Fi; Conexões HDMI, USB, Wi-Fi; Câmera Traseira Mínimo 5 Megapixels; Compatibilidade com Aplicativos, Cartão de Memória SD; Capacidade de Armazenamento mínimo 16 GB; Memória Ram Mínimo 1 GB; Sistema Operacional Android 4.5 ou superior; Tela 7.1 Polegadas capacitiva multi-toques; Bateria Íon de Lítio, Garantia de 1 ano ou superior.	Unidade	20	954,90
17.2	TABLET Conectividade Wi-Fi; Conexões HDMI, USB, Wi-Fi; Câmera Traseira Mínimo 5 Megapixels; Compatibilidade com Aplicativos, Cartão de Memória SD; Capacidade de Armazenamento mínimo 16 GB; Memória Ram Mínimo 1GB; Sistema Operacional Android 4.5 ou superior; Tela 9 Polegadas capacitiva multi-toques; Bateria Íon de Lítio, Garantia de 1 ano ou superior.	Unidade	10	1.410,90
Total do Lote				2.365,80

LOTE 18 – EQUIPAMENTOS I				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
18.1	Pen drive 4gb	Unidade	30	40,90
18.2	Pen drive 8gb	Unidade	40	50,90
18.3	Pen drive 16gb	Unidade	40	80,90
18.4	Hd externo 500gb	Unidade	40	351,90
18.5	Hd externo 1tb	Unidade	40	601,90
18.6	Mouse PS2, cor preta	Unidade	80	19,90
18.7	Mouse USB, cor preta	Unidade	80	20,90
18.8	Adaptador wireless usb 150 mbps, antena externa 5dbi, alta potência, frequência mínima 2.4ghz	Unidade	75	112,90

EM BRANCO



18.8	Caixa de som com 2 canais estéreos, proteção magnética, controle de volume, entrada para fone de ouvido, led indicador de liga/desliga, compatível com windows 98, 2000, me, xp, vista, conexão usb, potência mínima 2w rms	Unidade	40	49,90
18.10	Cartão de memória sd capacidade 16 gb, com adaptador.	Unidade	50	72,90
18.11	Cartão de memória sd capacidade 32 gb, com adaptador.	Unidade	50	92,90
18.12	Cabo VGA 15 metros	Unidade	30	154,90
18.13	Teclado ps2 ABNT2 Português do Brasil, cor preta	Unidade	40	42,90
18.14	Teclado USB ABNT2 Português do Brasil, cor preta	Unidade	40	590
18.15	Hub USB 2.0 ou superior 6 portas preto	Unidade	15	68,90
18.16	Hub USB 2.0 ou superior 8 portas preto	Unidade	10	78,90
Total do Lote				2.365,80

LOTE 19 – ESTABILIZADOR/NO-BREAKS/MÓDULO ISOLADOR				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
19.1	Estabilizador 700 VA, mínimo 04 tomadas, potência nominal: 700 VA, normas ABNT	Unidade	50	285,60
19.2	Estabilizador 1000 VA, mínimo 04 tomadas, potência nominal: 1000 VA; potência contínua: 1000 w, normas ABNT	Unidade	50	400,90
19.3	No-breaks 1200 VA, mínimo 04 tomadas, normas ABNT	Unidade	40	982,90
19.4	Modulo isolador transformar 220V em 115V; 5 tomadas de saída; Filtra ruídos da rede elétrica; potência 500VA/500W	Unidade	40	298,80
19.5	Modulo isolador transformar 220V em 115V; 5 tomadas de saída; Filtra ruídos da rede elétrica; potência 5000VA	Unidade	20	490,90
Total do Lote				2.459,10

LOTE 20 – EQUIPAMENTOS II				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
20.1	Caixa de cabo de rede - par trançado com 305 metros	Unidade	50	401,90
20.2	Soprador de ar e aspirador portátil para computadores Potência mínima 350 W; Rotação 13.000 rpm; voltagem 220v; controle de velocidade.	Unidade	02	231,90
20.3	Luvas antiestáticas (pares)	Unidade	06	60,90
20.4	Pulseiras antiestáticas	Unidade	04	50,90
20.5	Spray limpa contatos eletrônicos	Unidade	10	34,90
20.6	Push down	Unidade	02	34,90
20.7	Caixa de conectores RJ45 com 250 unidades	Caixa	100	91,90
20.8	Kit de ferramentas para computador com 30 peças	Unidade	02	260,90
20.9	Alicate decapador e corte de cabo de rede	Unidade	04	72,90

EM BRANCO



20.10	Alicate Crimpar Rj45 Catraca	Unidade	03	58,90
20.13	Baterias CR2032 de 3V; cartela com 5 unidades	Cartela	10	12,90
20.14	Cadeado de proteção contra acessos não autorizados ao interior dos gabinetes dos equipamentos e composto por: 01 (uma) fechadura de aço, mecânica, inviolável, com 02 (duas) chaves micromecânicas do tipo "canhão" e protegidas contra clonagem a ser utilizada para "trancamento" da peça em metal especificada abaixo; 01 (um) adaptador em metal com haste cromada em aço no formato em "U" de no Máximo 25mm para passagem pela alça do gabinete, cujo diâmetro máximo é de 10mm, permitindo assim a formação de um orifício, vazado, para passagem e travamento dos cabos de teclado, mouse, ou o laço dos cabos de aço, e monitor. Definição de segredo único ou não é do usuário	Unidade	300	17,90
20.15	Bateria para nobreak 12MF105 Estática (estatica)	Unidade	04	201,90
20.16	Bateria para nobreak Unipower 12v 7AH (estatica)	Unidade	15	196,90
20.17	Placa de teste Placa de diagnóstico para qualquer computador com slot PCI/USB; Realiza o diagnóstico da placa mãe que mostra o problema do CPU, memória, placa de vídeo, fonte, etc; Com display de 4 dígitos ou superior;	Unidade	02	50,90
20.18	Rj45 fema Categoria 5e, Padrao 568a / 568b	Unidade	50	15,90
20.19	Kit adaptador conversor USB 2.0 IDE/SATA	Unidade	02	68,90
20.20	Maleta de alumínio com divisórias 48x38x19 cm	Unidade	02	171,90
20.21	Cabo USB para impressora 1,8 metros	Unidade	15	16,90
20.22	Cabo USB para impressora 5 metros	Unidade	05	42,90
20.23	Filtro de linha com 4 tomadas e cabo de 1 metro ou superior, bivolte	Unidade	20	38,90
20.24	Filtro de linha com 6 tomadas e cabo de 1 metro ou superior, bivolte	Unidade	20	52,90
20.25	Multímetro DCV:- 200m / 2000m / 20 / 200 / 600 VOLTS. dentro +/- 3% F.S. ACV:- 200 / 600 VOLTS. dentro +/- 4% F.S. DCmA:- 200hA / 2mA / 20mA / 200mA. dentro +/- 3% F.S. ADC:- hFE /10A / 200m / 20m / 2m. dentro +/- 4% F.S. Resistência :-200 / 2000 / 20k / 200k / 2 M dentro +/- 3% F.S. Teste descontinuidade (sonoro). -teste transistor: NPN / PNP: HFE:0 ~ 1000. Corrente: 1b=10uA. Voltagem: 2,8 V. Teste de temperatura: 0° ~ 1000°C. dentro +/- (3,0% +3).	Unidade	02	91,90
20.26	Testador de cabos de rede e telefone rj45 rj11	Unidade	02	52,90
Total do Lote				2.333,60

EM BRANCO



LOTE 21 – SUPRIMENTOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
21.1	Placa mãe Onboard Intel LGA socket 1150 H81M-A/BR, suporte a memória tipo DDR3 – 1333mhz ou superior.	Unidade	40	499,90
21.2	Processadores - Intel Celeron socket 1150	Unidade	40	359,90
21.3	Fonte de alimentação mínimo 350w de potencia real	Unidade	100	71,90
21.4	HD Sata II 500 Gb	Unidade	60	379,90
21.5	HD Sata II 1Tb	Unidade	10	489,90
21.6	Switch 8 portas auto detecção 10/100 Mbps; portas com suporte mdi/mdix; controle de fluxo 802.3x em cada porta; alimentação bivolt	Unidade	15	98,90
21.7	Switch 4 portas auto detecção 10/100 Mbps; portas com suporte mdi/mdix; controle de fluxo 802.3x em cada porta; alimentação bivolt	Unidade	15	68,90
21.8	Switch 24 portas auto detecção 10/10 0Mbps.; portas com suporte auto-negociação de MDI/MDIX cross over; taxa de transferência de dados: Ethernet : 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex), Fast Ethernet : 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex); alimentação bivolt	Unidade	10	1.802,90
21.9	Roteador Wireless 150Mbps Bridge Interface 4 Portas 10/100Mbps, potencia de 500mW, alimentação bivolt, padrões sem fio IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, antena móvel mínimo 9dBi.	Unidade	20	172,90
21.10	Roteador Wireless 300Mbps Bridge Interface 4 Portas 10/100Mbps, potencia de 500mW, alimentação bivolt, padrões sem fio IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, antena móvel mínimo 9dBi	Unidade	20	333,90
21.11	Memoria DDR – 400MHz; 1GB 240 pin	Unidade	30	91,90
21.12	Memoria DDR2 – 800MHz; 4GB 240 pin	Unidade	80	300,90
21.13	Memoria DDR3 – 1333MHz; 4GB 240 pin	Unidade	40	280,90
21.14	Memoria DDR3 – 1333MHz; 4GB 204 pin	Unidade	10	280,90
21.15	HD Notebook 500 Gb	Unidade	20	370,90
21.16	Drive externo gravador de DVD e CD slim USB preto	Unidade	02	240,90
Total do Lote				5.845,40

LOTE 22 – SCANNER I				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
22.1	Tipo: Alimentador de folhas, Scanner Colorido Duplex; Resolução: Ótica 600 dpi Saída: 75 a 600 dpi; Profundidade de Cor: 48 bits interna / 24 bits externa; Profundidade de escala de cinzas: 16 bits interna / 8 bits externa; Ciclo de trabalho diário: 2000 folhas; Capacidade: 75 folhas; Velocidade: 25 ppm (simplex) ; 50 ppm (duplex); Tamanho do Papel: Mínimo: 53,5 x 73,7 mm e Máximo: 216 x 914 mm; Gramatura do Papel: 45 a 200 g/m; Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade; Tensão elétrica: 100 V - 240 V;	Unidade	05	3.520,90

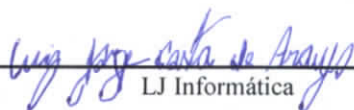
EM BRANCO



Garantia: 1 Ano ou superior			
-----------------------------	--	--	--

LOTE 23 – SCANNER II				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
23.2	Tipo: Base plana; Resolução de digitalização: Até 2400 dpi; Profundidade de bits: 48 bits; Níveis da escala de cinza: 256 Velocidade da tarefa: Foto colorida de 10 x 15 cm aproximadamente 37 segundos, PDF A4 aproximadamente 37 segundos; Tamanho da digitalização (máximo): 216 X 297 mm Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade; Garantia: 1 Ano ou superior	Unidade	15	802,90

Boca da Mata 01 de Fevereiro de 2016


LJ Informática

CNPJ 24.224.371/0001-15
LUIZ JORGE COSTA
ARAÚJO 08073326400
-LJ INFORMÁTICA-
Av. Cel. Correia Lima, 116
Centro - CEP 57680-000
Boca da Mata - AL

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 226-014/2016

Interessado: **Secretaria Municipal de Administração**

Assunto: **Licitação para registro de preços de equipamentos de informática e suprimentos**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a carência de aquisição de equipamentos de informática e suprimentos, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à realização de licitação para formalização de registro de preços, pelo que, desde já, AUTORIZO a deflagração do certame, na forma do Termo de Referência apresentado.

Outrossim, ratifico o entendimento exposto na inicial, no sentido de que não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será devidamente indicada quando da formalização do contrato (Art. 6º, §2º do Decreto Municipal nº 786/2014).

Sigam os autos à CPL para as providências de praxe.

Boca da Mata/AL, 03 de março de 2016.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 082/2015

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Adna Antunes de Almeida**, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição ao servidor **Antonio Eraldo Gomes da Silva**.

Art. 2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Cristiane Honorato dos Santos Souza – Membro

Adna Antunes de Almeida – Membro

Art. 3º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Cristiane Honorato dos Santos Souza atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 16 dias do mês de março do ano de 2015.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015.

FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº: 226-014/2016

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Administração**

ASSUNTO: **Registro de preços de equipamentos de informática e suprimentos**

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 15 e 38 da Lei nº 8.666/1993, art. 3º da Lei nº 10.520/2002, bem como no Decreto Municipal nº 786/2013.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 07/2016-SRP** (Art. 1º da Lei 10.520/2002), para registro de preços de equipamentos de informática e suprimentos diversos, com exclusividade de lotes para ME e EPP, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 786/2013, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.

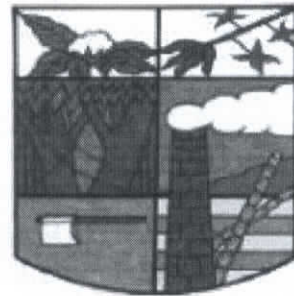
Outrossim, **JUSTIFICA-SE** a não utilização do pregão na forma eletrônica pela indisponibilidade de eficiente serviço de internet na estrutura administrativa desta municipalidade, razão que impossibilita o regular trâmite do processo, além de acarretar vulnerabilidade na condução das sessões.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 09 de março de 2016.


Bergson Araújo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2016-SRP

OBJETO:

**Registro de Preços para
Aquisição de Equipamentos
de Informática e
Suprimentos Diversos, em
exclusividade de lotes para
ME/EPP**

SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/20XX

XX:XXhs

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016-SRP
PROCESSO Nº 226-014/2016

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 226-014/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **xx de xxxxxx de xxxx**

Horário: **xx:xxhs (xxxxx horas – horário local)**

Endereço: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de **equipamentos de informática e suprimentos diversos, com exclusividade de lotes para ME e EPP (lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 25)** visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOÇA DA MATA
Mais trabalho por você

fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.5.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

1.5.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.5.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.5.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.5.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.5.7. ANEXO VII – Modelo de ficha de credenciamento

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração.**

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Gabinete do Prefeito;

2.2.2. Órgãos de Assessoramento;

2.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

2.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

2.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

2.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



- 2.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;**
- 2.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;**
- 2.2.9. Fundo Municipal de Saúde;**
- 2.2.10. Secretaria Municipal de Educação;**
- 2.2.11. Fundo Municipal de Educação;**
- 2.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;**
- 2.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;**
- 2.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;**
- 2.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;**
- 2.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;**

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. **Em relação aos lotes 01 ao 11, 13 ao 20 e 22 ao 25 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, sendo reservados os lotes 12 e 21 a cota principal e 24 e 25 a cota reservada, respectivamente.**

3.1.2. Não havendo vencedor em relação ao item decorrente de cota reservada a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, aquela poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

3.1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

5.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016-SRP
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS**

5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando **MARCA** e, quando necessário, **MODELO E FABRICANTE**, bem como demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

6.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

6.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

EM BRANCO



6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



8.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

8.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

EM BRANCO



9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 72 (setenta e duas) horas contados da solicitação.

9.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

EM BRANCO



10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

11.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

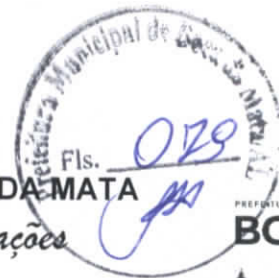
12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

EM BRANCO



13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 31 de dezembro de 2015, a contar da data de sua assinatura.

15.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

17.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

17.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato.

21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

22.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura de Boca da Mata
Fls. 082



22.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

24.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

24.1.2. Apresentar documentação falsa;

24.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



24.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

24.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

24.1.6. Cometer fraude fiscal;

24.1.7. Fizer declaração falsa;

24.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

24.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.3. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

24.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

24.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.6. As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

24.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

EM BRANCO



25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

25.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

25.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

25.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

25.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

25.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

25.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

25.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

25.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, xx de xxxxxx de 20xx.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e suprimentos diversos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – NOTEBOOK TIPO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.1	Processador: Intel Core i3-3220M; Cache 3MB, 2,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB, ou superior; Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Teclado: ABNT2, com Teclado Numérico; Disco Rígido: HD 500GB, ou superior; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Tela: 15,6" polegadas de área visível, e tecnologia LED antirreflexo (HD 720p - 1366x768), ou superior; Wireless: Placa padrão B, G, N; Conexões de I/O: RJ45 para redes, 3 (ou mais) conexões USB (no mínimo 1 USB 3.0 e 2 USB 2.0) Bateria: Lithium de 6 células ou superior; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	25		
TOTAL R\$					

LOTE 02 – NOTEBOOK TIPO II					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2.1	Processador: Intel Core i5-3360M; Cache 6MB, 3,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB, ou superior; Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Teclado: ABNT2, com Teclado Numérico; Disco Rígido: HD 500GB, ou superior; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Tela: 15,6" polegadas de área visível, e tecnologia LED antirreflexo (HD 720p - 1366x768), ou superior; Wireless: Placa padrão B, G, N; Conexões de I/O: RJ45 para redes, 3 (ou mais) conexões USB (no mínimo 1 USB 3.0 e 2 USB 2.0) Bateria: Lithium de 6 células ou superior; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	15		
TOTAL R\$					

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



LOTE 03 – COMPUTADOR DESKTOP TIPO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3.1	Processador: Soquete 1155; Cache 6MB, 3,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G, N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior; Monitor LED 18,5”; Mouse; Teclado; Estabilizador; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	25		
TOTAL R\$					

LOTE 04 – COMPUTADOR DESKTOP TIPO II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4.1	Processador: Soquete 1155; Cache 4MB, 2,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G, N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior; Monitor LED 18,5”; Mouse; Teclado; Estabilizador; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	30		
TOTAL R\$					

LOTE 05 – CPU (GABINETE) TIPO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5.1	Processador: Soquete 1155; Cache 4MB, 2,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a	Unidade	20		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 088



expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G, N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior.				
TOTAL R\$				

LOTE 06 – CPU (GABINETE) TIPO II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
6.1	Processador: Soquete 1155; Cache 6MB, 3,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G, N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior.	Unidade	10		
TOTAL R\$					

LOTE 07 – IMPRESSORAS I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
7.1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA: Tecnologia de Impressão: Laser Eletrográfico Monocromática Visor LCD: Sim, 5 linhas 22 caracteres Velocidade Máxima (ppm): 32 ppm Resolução (máxima) em dpi: 1200 x 1200 dpi Tempo de Impressão da Primeira Página: inferior a 8,5 segundos Velocidade do Processador: 300 MHz Memória Padrão: 64 MB Memória Opcional: 576 MB Fontes Residentes: 66 Fontes redimensionáveis, 12 Fontes bitmap, 13 Códigos de barras Duplex; Interfaces: Paralela / USB 2.0 de Alta Velocidade / Ethernet 10/100 / Wireless 802.11b/g Volume Máximo de Ciclo Mensal: 30.000 páginas Capacidade da Bandeja de Papel: Bandeja padrão: 250 folhas Bandeja multiuso: 50 folhas Capacidade de Bandeja Adicional: 250 folhas (capacidade	Unidade	20		

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

<p>máxima de 550 folhas) Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas (de face para baixo) Tamanhos do Papel: A4, Carta, B5 (ISO), A5, A5 (Landscape), B6 (ISO), A6, Executive, Ofício, Folio Tipos de Papel: Papel Comum, Papel Fino, Papel Grosso, Papel Reciclado, Papel Bond, Transparências, Envelopes ou Etiquetas. Gramatura de Papel: Bandeja padrão: 60 a 105 g/m2 Bandeja multiuso: 60 a 163g/m2 ADF: 50 folhas Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: Ofício Cópia sem uso do PC; Agrupamento de Cópias (2 em 1); Cópia Duplex Automática; Digitalização Color e Mono; Velocidade de Digitalização: Até mono 3.03 segundos / Color 5.79 segundos (300 dpi) Capacidade Máxima do ADF: 50 folhas Digitalização Duplex Automática; Resolução Óptica do Scanner: 600 x 2400 dpi Resolução Interpolada: 19200 x 19200 dpi Digitaliza para: Email, PC, Arquivo, FTP, Servidor de email e USB (Pen Drive) Formatos de Arquivo: PDF, TIFF, JPG, OCR, PRN Interface de Rede Embutida: Ethernet 10/100, Wireless 802.11 b/g Compatibilidade de Rede: TCP/IP, Apple Simple Network Configuration Garantia: 1 Ano ou superior.</p>				
TOTAL R\$				

LOTE 08 – IMPRESSORA II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
8.1	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA: Tipo de impressora: Jato de Tinta; Recarga: abastecimento em Tanque de tinta Sistema de Impressão: Colorida; Conexões: Wi-Fi (IEEE 802.11b/g/n) e USB 2.0 de alta velocidade; Velocidade em cores: 15 ppm; Velocidade em preto: 33 ppm; Resolução máxima em preto: 5760 x 1440 dpi; Resolução máxima em cores: 5760 x 1440 dpi; Consumo: 10W em funcionamento, 2,3W em repouso; Capacidade da bandeja: Entrada = 100 folhas de papel A4 (Bandeja Traseira) / Saída = 30 folhas Tipo do Papel para Impressão: A4, A5, A6, B5, 10" x 15", 13" x 18", 9" x 13", 13" x 20", 20" x 25", 10" x 14", Envelopes DL 11" x 22", C6 11" x 16" e tamanho máximo do papel de 8.5" x 44" / Comum, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo; Suprimentos: Preto: T664120 - 4.000 páginas; Ciano: T664220 - 6500 páginas; Magenta: T664320 - 6500 páginas; Amarelo: T664420 - 6500 páginas; Voltagem: Bivolt; Garantia: 1 Ano ou superior.</p>	Unidade	22		

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



TOTAL R\$

LOTE 09 – IMPRESSORA III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
9.1	IMPRESSORA: Tecnologia de impressão: Laser Velocidade de impressão preto (normal, A4): no mínimo 18 ppm Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi) Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 5000 páginas Memória, padrão: 8 MB Memória, máxima: 8 MB Velocidade do processador: 266 MHz Garantia: 1 Ano ou superior	Unidade	15		
TOTAL R\$					

LOTE 10 – IMPRESSORA IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
10.1	IMPRESSORA MATRICIAL: Tipo de impressora: Matricial; Sistema de Impressão: Monocromático; Conexões: Paralela, Serial, USB; Velocidade em preto: Rascunho ultrarrápido: 347 cps (10 cpp); Rascunho: 260 cps (10 cpp); Tipo do Papel para Impressão: Folhas soltas, formulário contínuo; Suprimentos: Fita matricial; Voltagem: 110V; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	05		
TOTAL R\$					

LOTE 11 – IMPRESSORA V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
11.2	IMPRESSORA DE CHEQUE: Método de impressão: matricial; Largura máxima do cheque ou documento: 173 mm; Modos de impressão: normal, comprimido, expandido, itálico, sublinhado, enfatizado, elite e gráfico; MCBF do mecanismo: 4 milhões de linhas; MCBF da cabeça de impressão: 80 milhões de caracteres; Operação de impressão: remota via interface serial RS-232C ou local via display alfanumérico e teclado de 16 teclas; Voltagem: Bivolt; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	05		
TOTAL R\$					

LOTE 12 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS (COTA PRINCIPAL - REFERENTE AO LOTE 24)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12.1	Cartucho para impressora multifuncional laser monocromática compatível com equipamento relacionado no item 7.1	Unidade	75		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



12.2	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (preto) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75		
12.3	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (vermelho) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75		
12.4	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (amarelo) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75		
12.5	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (azul) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75		
12.6	Cartucho para impressora laser monocromática compatível com equipamento relacionado no item 9.1	Unidade	35		
12.7	Fita matricial compatível com equipamento relacionado no item 10.1	Unidade	20		
12.8	Cartucho Monocromático HP CE285AE	Unidade	60		
TOTAL R\$					

LOTE 13 – MONITOR 18.5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
13.1	Tela: 18,5" polegadas de área visível, Wide (16:9); Tecnologia: LED antirreflexo (HD 720p – 1366x768), ou superior; Pixel Pitch: 0,300 mm (H) x 0,300 mm (V) Brilho: 250cd/m2; Contraste: Mega DCR 5M:1 (Static 1000:1); Ângulo de Visão: 170°/160°; Tempo de resposta: 5ms; Voltagem: Bivolt; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	30		
TOTAL R\$					

LOTE 14 – MONITOR 15.6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
14.1	Tela: 15,6" polegadas de área visível; Tecnologia: LED antirreflexo (HD 720p – 1366x768), ou superior; Pixel Pitch: 0,300 mm (H) x 0,300 mm (V) Brilho: 250cd/m2; Contraste: Mega DCR 5M:1 (Static 1000:1); Ângulo de Visão: 170°/160°; Tempo de resposta: 5ms; Voltagem: Bivolt; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	20		
TOTAL R\$					

LOTE 15 - PROJETOR/DATA SHOW

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
15.1	Tipo de projetor: Multimídia Tipos de projeção: Frontal Luminosidade: Padrão 2800 Lumens, Econômica 2240 Lumens, Tipo de lâmpada UHE 200 W (E-TORL). Duração aproximada da lâmpada: 4000 h (normal); 5000 h (econômica). Tamanho da imagem: de 33 a 318 polegadas (0,9 a 9,0 m).	Unidade	10		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

<p>Resolução: Máxima 1200 x 800; Nativa – WXGA. Contraste 3000:1. Zoom manual e enfoque manual. - manual; relação: 1.0 – 1.2. Funções especiais: Quick Coner; Direct Power On/Off; Áudio: 2W x 1. Alimentação: Bivolt Nível de ruído: 37 dB/29 dB. Conexões: USB, HDMI - USB tipo B x 1 (USB para projeção, mouse K/B, controle); - USB tipo A x 1 (USB para memória, câmera e documentos). Número F/Longitude focal: 1,58-1,72/16,9 mm - 20,28 mm. Uniformidade: 39%. Deslocamento: 10:1. Proporção: 16:10. Correção trapézio: vertical -30 a +30' (automática); horizontal -30 a +30'. Garantia: 1 Ano ou superior</p>				
TOTAL R\$				

LOTE 16 – ACESSÓRIOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
16.1	<p>WEBCAM: Videochamada Full DH de 1080p; Videochamada DH de 720p; Gravação de vídeo Full HD; Compactação de vídeo H.264; Lente com foco automático de vinte estágios; Microfone com redução de ruído automático; Correção automática de pouca luz; USB 2.0/3.0 de alta velocidade</p>	Unidade	05		
16.2	<p>FONE DE OUVIDO COM MICROFONE: - Suporte para cabeça com regulagem de altura. - Almofada auricular para maior conforto. - Base do microfone com rotação de 180°. - Haste flexível do microfone. - Espuma anti-puff para melhor qualidade de som. - Controle de volume integrado. - Conectores coloridos para melhor identificação de fone e microfone. - Resposta de Frequência Fones: 20Hz a 20kHz - Impedância: 32 Ohm - Sensibilidade: 105db ± 4dB - Isolamento Acústico: não - Almofadas (material): Espuma - NoiseReduction: não - Microfone: sim - Tipo de Microfone: Eletreto - Nível Máximo de Entrada: 100mW - Controle de Volume no Cabo: sim - Controle de Volume no Fone: não - Chave Seletora (estéreo/mono): não - Plug Estéreo: não</p>	Unidade	05		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

	- Plugs Individuais (microfone e áudio): Sim, P2 - Tipo de Cabo: Cordão revestido em PVC				
16.3	<p>MODEM:</p> <p>Dimensões 35 x 102 x 106 mm</p> <p>Faixa de frequência Taxa de transferência ADSL 2++: 24 Mbps downstream, 1 Mbps</p> <p>Fonte de alimentação Entrada: 100 - 240 VAC/50-60 Hz / Saída: 5 VCC/ 1A</p> <p>Interface 1 porta WAN ADSL RJ11 / 1 porta LAN 10/100 Mbps Auto MDI/MDI-X RJ45</p> <p>Memória Flash: 2 MB; SDRAM: 8 MB</p> <p>Taxa de Transferência ADSL 2+: 24 Mbps downstream, 1 Mbps upstream</p> <ul style="list-style-type: none"> Alta velocidade de acesso à internet (até 24 Mbps de download e 1 Mbps de upload, de acordo com o plano contratado com a operadora de internet) QoS por IP e DSCP para priorização do tráfego de dados Firewall integrado para segurança avançada Compatibilidade com as tecnologias ADSL, ADSL2 e ADSL 2+ Compartilhamento através de um switch ou roteador wireless Funções de roteador e bridge com endereçamento estático ou dinâmico Suporte aos modos de autenticação PPPoE e PPPoA Servidor DHCP para distribuição de endereços de IP Suporte a DMZ, NAT, PAT e NAPT Suporte a VPN pass-through Suporte a SNMP, UPnP, SNTP, RIP (v1 e v2) e TR-069 Gerenciamento remoto via web (HTTP) CLI (Telnet) 	Unidade	05		
TOTAL R\$					

LOTE 17 – TABLET

EM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
17.1	TABLET Conectividade Wi-Fi; Conexões HDMI, USB, Wi-Fi; Câmera Traseira Mínimo 5 Megapixels; Compatibilidade com Aplicativos, Cartão de Memória SD; Capacidade de Armazenamento mínimo 16 GB; Memória Ram Mínimo 1 GB; Sistema Operacional Android 4.5 ou superior; Tela 7.1 Polegadas capacitiva multi-toques; Bateria Íon de Lítio, Garantia de 1 ano ou superior.	Unidade	20		
17.2	TABLET Conectividade Wi-Fi; Conexões HDMI, USB, Wi-Fi; Câmera Traseira Mínimo 5 Megapixels; Compatibilidade com Aplicativos, Cartão de Memória SD; Capacidade de Armazenamento mínimo 16 GB; Memória Ram Mínimo 1GB; Sistema Operacional Android 4.5 ou superior; Tela 9 Polegadas capacitiva multi-toques; Bateria Íon de Lítio, Garantia de 1 ano ou superior.	Unidade	10		
TOTAL R\$					

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



LOTE 18 – EQUIPAMENTOS I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
18.1	Pen drive 4gb	Unidade	30		
18.2	Pen drive 8gb	Unidade	40		
18.3	Pen drive 16gb	Unidade	40		
18.4	Hd externo 500gb	Unidade	40		
18.5	Hd externo 1tb	Unidade	40		
18.6	Mouse PS2, cor preta	Unidade	80		
18.7	Mouse USB, cor preta	Unidade	80		
18.8	Adaptador wireless usb 150 mbps, antena externa 5dbi, alta potência, frequência mínima 2.4ghz	Unidade	75		
18.8	Caixa de som com 2 canais estéreos, proteção magnética, controle de volume, entrada para fone de ouvido, led indicador de liga/desliga, compatível com windows 98, 2000, me, xp, vista, conexão usb, potência mínima 2w rms	Unidade	40		
18.10	Cartão de memória sd capacidade 16 gb, com adaptador.	Unidade	50		
18.11	Cartão de memória sd capacidade 32 gb, com adaptador.	Unidade	50		
18.12	Cabo VGA 15 metros	Unidade	30		
18.13	Teclado ps2 ABNT2 Português do Brasil, cor preta	Unidade	40		
18.14	Teclado USB ABNT2 Português do Brasil, cor preta	Unidade	40		
18.15	Hub USB 2.0 ou superior 6 portas preto	Unidade	15		
18.16	Hub USB 2.0 ou superior 8 portas preto	Unidade	10		
TOTAL R\$					

LOTE 19 – ESTABILIZADOR/NO-BREAKS/MÓDULO ISOLADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
19.1	Estabilizador 700 VA, mínimo 04 tomadas, potência nominal: 700 VA, normas ABNT	Unidade	40		
19.2	Estabilizador 1000 VA, mínimo 04 tomadas, potência nominal: 1000 VA; potência contínua: 1000 w, normas ABNT	Unidade	40		
19.3	No-breaks 1200 VA, mínimo 04 tomadas, normas ABNT	Unidade	30		
19.4	Modulo isolador transformar 220V em 115V; 5 tomadas de saída; Filtra ruídos da rede elétrica; potência 500VA/500W	Unidade	35		
19.5	Modulo isolador transformar 220V em 115V; 5 tomadas de saída; Filtra ruídos da rede elétrica; potência 1000VA/500W	Unidade	20		
TOTAL R\$					

LOTE 20 – EQUIPAMENTOS II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
20.1	Caixa de cabo de rede - par trançado com 305 metros	Unidade	50		
20.2	Soprador de ar e aspirador portátil para computadores Potência mínima 350 W; Rotação 13.000 rpm; voltagem 220v;	Unidade	02		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



	controle de velocidade.				
20.3	Luvas antiestáticas (pares)	Unidade	06		
20.4	Pulseiras antiestáticas	Unidade	04		
20.5	Spray limpa contatos eletrônicos	Unidade	10		
20.6	Push down	Unidade	02		
20.7	Caixa de conectores RJ45 com 250 unidades	Caixa	100		
20.8	Kit de ferramentas para computador com 30 peças	Unidade	02		
20.9	Alicate decapador e corte de cabo de rede	Unidade	04		
20.10	Alicate Crimpar Rj45 Catraca	Unidade	03		
20.13	Baterias CR2032 de 3V; cartela com 5 unidades	Cartela	10		
20.14	Cadeado de proteção contra acessos não autorizados ao interior dos gabinetes dos equipamentos e composto por: 01 (uma) fechadura de aço, mecânica, inviolável, com 02 (duas) chaves micromecânicas do tipo "canhão" e protegidas contra clonagem a ser utilizada para "trancamento" da peça em metal especificada abaixo; 01 (um) adaptador em metal com haste cromada em aço no formato em "U" de no Máximo 25mm para passagem pela alça do gabinete, cujo diâmetro máximo é de 10mm, permitindo assim a formação de um orifício, vazado, para passagem e travamento dos cabos de teclado, mouse, ou o laço dos cabos de aço, e monitor. Definição de segredo único ou não é do usuário	Unidade	300		
20.15	Bateria para nobreak 12MF105 Estática (estatica)	Unidade	04		
20.16	Bateria para nobreak Unipower 12v 7AH (estatica)	Unidade	15		
20.17	Placa de teste Placa de diagnóstico para qualquer computador com slot PCI/USB; Realiza o diagnóstico da placa mãe que mostra o problema do CPU, memória, placa de vídeo, fonte, etc; Com display de 4 dígitos ou superior;	Unidade	02		
20.18	Rj45 fema Categoria 5e,Padrao 568a / 568b	Unidade	50		
20.19	Kit adaptador conversor USB 2.0 IDE/SATA	Unidade	02		
20.20	Maleta de alumínio com divisórias 48x38x19 cm	Unidade	02		
20.21	Cabo USB para impressora 1,8 metros	Unidade	15		
20.22	Cabo USB para impressora 5 metros	Unidade	05		
20.23	Filtro de linha com 4 tomadas e cabo de 1 metro ou superior, bivolte	Unidade	20		
20.24	Filtro de linha com 6 tomadas e cabo de 1 metro ou superior, bivolte	Unidade	20		
20.25	Multímetro DCV:- 200m / 2000m / 20 / 200 / 600 VOLTS. dentro +/- 3% F.S. ACV:- 200 / 600 VOLTS. dentro +/- 4% F.S. DCmA:- 200hA / 2mA / 20mA / 200mA. dentro +/- 3% F.S. ADC:- hFE /10A / 200m / 20m / 2m. dentro +/- 4% F.S. Resistência :-200 / 2000 / 20k / 200k / 2 M dentro +/- 3% F.S. Teste descontinuidade (sonoro). -teste transistor: NPN / PNP: HFE:0 ~ 1000. Corrente: 1b=10uA. Voltagem: 2,8 V. Teste de temperatura: 0° ~ 1000°C. dentro +- (3,0% +3).	Unidade	02		
20.26	Testador de cabos de rede e telefone rj45 rj11	Unidade	02		
TOTAL R\$					

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



LOTE 21 – SUPRIMENTOS (COTA PRINCIPAL – REFERENTE AO LOTE 25)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
21.1	Placa mãe Onboard socket 1155, suporte a memoria tipo DDR3 – 1333mhz ou superior.	Unidade	40		
21.2	Processadores - Intel socket 1155	Unidade	40		
21.3	Fonte de alimentação mínimo 350w de potencia real	Unidade	100		
21.4	HD Sata II 500 Gb	Unidade	60		
21.7	Switch 4 portas auto detecção 10/100 Mbps; portas com suporte mdi/mdix; controle de fluxo 802.3x em cada porta; alimentação bivolt	Unidade	15		
21.8	Switch 24 portas auto detecção 10/10 0Mbps.; portas com suporte auto-negociação de MDI/MDIX cross over; taxa de transferência de dados: Ethernet : 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex), Fast Ethernet : 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex); alimentação bivolt	Unidade	10		
21.12	Memoria DDR2 – 800MHz; 4GB 240 pin	Unidade	80		
21.13	Memoria DDR3 – 1333MHz; 4GB 240 pin	Unidade	40		
TOTAL R\$					

LOTE 22 – SCANER I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Tipo: Alimentador de folhas, Scanner Colorido Duplex; Resolução: Ótica 600 dpi Saída: 75 a 600 dpi; Profundidade de Cor: 48 bits interna / 24 bits externa; Profundidade de escala de cinzas: 16 bits interna / 8 bits externa; Ciclo de trabalho diário: 2000 folhas; Capacidade: 75 folhas; Velocidade: 25 ppm (simplex) ; 50 ppm (duplex); Tamanho do Papel: Mínimo: 53,5 x 73,7 mm e Máximo: 216 x 914 mm; Gramatura do Papel: 45 a 200 g/m; Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade; Tensão elétrica: 100 V - 240 V; Garantia: 1 Ano ou superior	Unidade	05		
TOTAL R\$					

LOTE 23 – SCANER II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
23.2	Tipo: Base plana; Resolução de digitalização: Até 2400 dpi; Profundidade de bits: 48 bits; Níveis da escala de cinza: 256 Velocidade da tarefa: Foto colorida de 10 x 15 cm aproximadamente 37 segundos, PDF A4 aproximadamente 37 segundos; Tamanho da digitalização (máximo): 216 X 297 mm	Unidade	15		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade; Garantia: 1 Ano ou superior				
TOTAL R\$				

LOTE 24 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS (COTA RESERVADA - REFERENTE AO LOTE 12)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
24.1	Cartucho Monocromático HP C435AB	Unidade	25		
24.2	Cartucho Monocromático HP Q2612AE	Unidade	15		
24.3	Cartucho Monocromático HP CE278AE	Unidade	10		
24.4	Cartucho Monocromático HP CF283A	Unidade	20		
24.5	Cartucho HP CE110AB (preto/black)	Unidade	10		
24.6	Cartucho HP CE111AB (azul/cyan)	Unidade	10		
24.7	Cartucho HP CE112AB (amarelo/yellow)	Unidade	10		
24.8	Cartucho HP CE113AB (vermelho/magenta)	Unidade	10		
24.9	Kit Epson de tintas para recarga com 500ml cada (preto/black, azul/cyan, amarelo/yellow e vermelho/magenta)	Unidade	10		
24.10	Cartucho Monocromático Samsung ML-3050B	Unidade	10		
24.11	Cartucho Monocromático Samsung MLT-D103L	Unidade	10		
24.12	Cartucho Monocromático Samsung ML-2850	Unidade	20		
24.13	Cartucho Monocromático Samsung ML-1610	Unidade	10		
24.14	Cartucho Monocromático Samsung D101C	Unidade	20		
24.15	Cartucho Monocromático Brother TN410/420/450	Unidade	20		
24.16	Cartucho Monocromático Brother TN3382	Unidade	10		
TOTAL R\$					

LOTE 25 – SUPRIMENTOS (COTA RESERVADA – REFERENTE AO LOTE 21)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
25.1	HD Sata II 1Tb	Unidade	10		
25.2	Switch 8 portas auto detecção 10/100 Mbps; portas com suporte mdi/mdix; controle de fluxo 802.3x em cada porta; alimentação bivolt	Unidade	15		
25.3	Roteador Wireless 150Mbps Bridge Interface 4 Portas 10/100Mbps, potencia de 500mW, alimentação bivolt, padrões sem fio IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, antena móvel mínimo 9dBi.	Unidade	20		
25.4	Roteador Wireless 300Mbps Bridge Interface 4 Portas 10/100Mbps, potencia de 500mW, alimentação bivolt, padrões sem fio IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, antena móvel mínimo 9dBi	Unidade	20		
25.5	Memoria DDR – 400MHz; 1GB 240 pin	Unidade	30		
25.6	Memoria DDR3 – 1333MHz; 4GB 204 pin	Unidade	10		
25.7	HD Notebook 500 Gb	Unidade	20		
25.8	Drive externo gravador de DVD e CD slim USB preto	Unidade	02		
TOTAL R\$					

EM BRANCO



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma total, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

EM BRANCO



7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



- b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;
- c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.
- d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 10.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 10.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 10.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP07/2016-X

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

PROCESSO Nº 226-014/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos XX dias do mês de XXXXXX do ano de XXXX, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2016**, conforme resultado homologado em XX/XX/XXXX;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **XXXXXX (LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R\$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Gabinete do Prefeito;

3.2.2. Órgãos de Assessoramento;

3.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

3.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

3.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.11. Fundo Municipal de Educação;

EM BRANCO



3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

EM BRANCO



5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

EM BRANCO



6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

EM BRANCO



7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

EM BRANCO



12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

EM BRANCO



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2016 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Representante do Órgão

Representante da Empresa

Municipal

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP07/2016-X

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 07/2016-SRP.

Municipal

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 226-014/2016

CONTRATO Nº PP07/2016-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **XXXXXX** (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S)) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 226-014/2016, e o resultado final do Pregão Presencial nº 07/2016-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **XXXXXX** (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S)), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 07/2016-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



2.2. 4.1. O fornecimento será efetuado de forma total, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários,

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 4.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 4.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 4.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 4.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

- a.** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b.** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX).

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais

EM BRANCO



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **XXXX**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

EM BRANCO



11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja

EM BRANCO



conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº PP07/2016-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa XXXXXXXXXX, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 07/2016-SRP.

Municipal

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

PROCESSO Nº 226-04/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

PROCESSO Nº 226-04/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação
vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação
no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

PROCESSO Nº 226-04/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

PROCESSO Nº 226-04/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)

7. . .
1. /
7.

EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Processo Administrativo nº 226014/2016.

Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 07/2016.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e suprimentos diversos.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Administração.

PARECER PGM GAB Nº 0200/2016.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DIVERSOS. DECRETO MUNICIPAL Nº 786/2013; LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E SUBSIDIARIAMENTE, LEI 8.666/93. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.

I – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DIVERSOS;

II- PRODUTOS DISPONÍVEIS NO MERCADO.

Vieram os presentes autos a esta Procuradoria Geral do Município para análise inicial da solicitação formulada pelo Secretário Municipal de Administração objetivando a abertura de procedimento licitatório regular para a **aquisição de equipamentos de informática e suprimentos diversos.**

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir da C.I. s/n/2016-SMA, de 26 de fevereiro deste ano, que veio instruída com o Termo de Referência, em que consta o objeto, especificação do produto, unidade, quantidade, preço unitário, preço total, justificativa, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução e das infrações e das sanções administrativas.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas empresas:

- 1 – **MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410** (**Informática viva**), inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.063.602/0001-30;
- 2 – **RACHEL RODRIGUES SARAIVA DE LIMA 37785885400** (**R Bordados Computadorizados**), inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.930.530/0001-80;
- e 3 – **LUIZ JORGE COSTA ARAÚJO 08073326400** (**LJ Informática**), inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.224.371/0001-15.

A tramitação do processo, ora em análise, foi validamente autorizada pelo excelentíssimo senhor Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de pregão presencial nº 07/2016-SRP, do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato de aquisição.

EM BRANCO



É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, mister esclarecer que o presente opinativo tem o condão de analisar tão somente a **legalidade** dos atos a serem praticados, verificando a existência ou não da possibilidade jurídica do pleito, entretanto, não se analisa a conveniência e oportunidade, eis que é ato discricionário da Administração, tendo o presente tão somente função **opinativa**, não sendo, então, vinculante ao gestor.

Superada a prefacial, passar-se-á a análise do pleito coligido nos autos.

Os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.
(negrito e grifo nosso)

Destarte, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, conforme anteriormente citado.

Convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços/aquisições são da competência do departamento responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

No Município de Boca da Mata o Sistema de Registro de Preços é regulado pelo Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, em que se encontram elencadas as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Urge salientar, ainda, que a instrução processual destes autos está em consonância com o disposto no Decreto Estadual nº 3.548 de 1º de janeiro de 2007, no que se refere à fase interna do certame, ou seja, consta dos autos *a justificativa da contratação; o Termo de Referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e regras referentes ao fornecimento do objeto e ao pagamento; garantia de disponibilidade orçamentária; designação do pregoeiro e equipe de apoio; minuta do edital e respectivos anexos*. Certo é que o devido procedimento licitatório visa a buscar a melhor contratação para a Administração Pública de forma a atender sua finalidade, seus interesses, atendendo, por óbvio os princípios norteadores do direito público insculpidos em nossa Carta Magna, bem como legislação infraconstitucional de regência, vg. Lei 8.666/93.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei 10.520/2002, do Decreto Municipal 786/2013, Lei Complementar 123/2006, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Adite-se, também, que dentre os deveres de todo gestor público está o de atender aos princípios constitucionais da economicidade (*art. 70, caput da CF/88*) e os princípios correlatos da finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016**, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

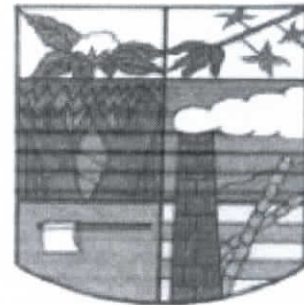
Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 15 de março de 2016.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

FELIPE MATEUS COSTA DA SILVA
Estagiário – Procuradoria Geral do Município
Boca da Mata - AL



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2016-SRP

OBJETO:

**Registro de Preços para
Aquisição de Equipamentos
de Informática e
Suprimentos Diversos, em
exclusividade de lotes para
ME/EPP**

SESSÃO PÚBLICA:

01/04/2016

11:00hs

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016-SRP
PROCESSO Nº 226-014/2016

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 226-014/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto Municipal nº 786/2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: **01 de abril de 2016**

Horário: **11:00hs (onze horas – horário local)**

Endereço: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para aquisição de **equipamentos de informática e suprimentos diversos, com exclusividade de lotes para ME e EPP (lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24 e 25)** visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será subdivida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse; deverá, porém, oferecer proposta para todos os itens que compõem cada lote em que pretende competir.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço TOTAL por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.5.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

1.5.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

1.5.4. ANEXO IV - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.5.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

1.5.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.5.7. ANEXO VII – Modelo de ficha de credenciamento

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. **Gabinete do Prefeito;**

2.2.2. **Órgãos de Assessoramento;**

2.2.3. **Secretaria Municipal de Articulação Política;**

2.2.4. **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**

2.2.5. **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

2.2.6. **Fundo Municipal de Assistência Social;**

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

2.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

2.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

2.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

2.2.11. Fundo Municipal de Educação;

2.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

2.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

2.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

2.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

2.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

2.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Em relação aos lotes 01 ao 11, 13 ao 20 e 22 ao 25 a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, sendo reservados os lotes 12 e 21 a cota principal e 24 e 25 a cota reservada, respectivamente.

3.1.2. Não havendo vencedor em relação ao item decorrente de cota reservada a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, aquela poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

3.1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

3.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante, juntamente com a ficha de credenciamento devidamente preenchida e em papel timbrado do licitante (conforme modelo anexo).

4.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

4.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

4.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

4.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

EM BRANCO



5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

5.1.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

5.1.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.2.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.1.3. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

5.1.3.1. As declarações de que tratam os itens 5.1.1 e 5.1.2 poderão ser produzidas de próprio punho, na sessão do certame, ou reduzida a termo em ata, desde que o representante credenciado possua outorga de poderes para tanto.

5.1.4. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016-SRP
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



5.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

5.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016-SRP
SESSÃO EM 01/04/2016, ÀS 11:00 HORAS**

5.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando **MARCA** e, quando necessário, **MODELO E FABRICANTE**, bem como demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2. Preços unitários e total do lote, bem como valor GLOBAL da proposta em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

6.1.2.1. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

6.1.3. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.

6.1.4. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

EM BRANCO



6.2. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

7.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

7.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do lote.

8.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.4.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

EM BRANCO



8.4.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

8.4.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

8.4.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

8.4.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

8.4.6. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.5. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

8.5.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.6. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

EM BRANCO



9. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.2. O licitante deverá apresentar a planilha de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.4. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 72 (setenta e duas) horas contados da solicitação.

9.4.1. No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.4.2. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

9.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

EM BRANCO



10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

10.1.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

10.2.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

10.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

10.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



PREFEITURA DE BOCA DA MATA

Mais trabalho por você

Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

10.3.1.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

10.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

10.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

10.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede* do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

10.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.3.5. Documentos Complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

10.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.4.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

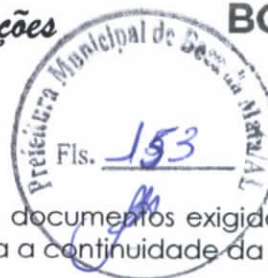
10.5. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



10.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.8.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.9. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor, deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

11.1.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

EM BRANCO



11.1.2. Não serão aceitos, quando da readequação dos preços, que estes se apresentem superiores àqueles inicialmente ofertados em sua proposta escrita, contida no Envelope nº 1.

11.1.3. A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

12.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

12.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

EM BRANCO



13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

14.1.1. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

14.2. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

14.3. O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 31 de dezembro de 2015, a contar da data de sua assinatura.

15.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

16. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

16.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Municipal nº 786/2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa ao Edital.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

17.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

17.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

17.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

17.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

17.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

17.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

17.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à Administração.

18. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1. Cada contratação firmada com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



18.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde* que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

19. DO PREÇO

19.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na minuta do instrumento de Contrato.

21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

22.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

22.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

EM BRANCO



22.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. Os recursos para a aquisição do objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

24.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

24.1.2. Apresentar documentação falsa;

24.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



- 24.1.4.** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 24.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 24.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 24.1.7.** Fizer declaração falsa;
- 24.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - b.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;
- 24.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 24.3.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 24.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 24.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 24.6.** As multas serão recolhidas em favor da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 24.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

25.1.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

25.2. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral do órgão.

25.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.5. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.6. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

25.8. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



25.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.12. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

25.13. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.14. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;

25.15. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.16. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.16.1. O Edital também poderá ser disponibilizado por meio eletrônico, através de solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com, que será atendida em até 24 (vinte e quatro) horas, devendo a referida solicitação conter todos os dados necessários para identificação da licitante interessada.

25.17. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 13 horas.

25.18. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



25.19. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

25.20. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 16 de março de 2016.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e suprimentos diversos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 – NOTEBOOK TIPO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.1	Processador: Intel Core i3-3220M; Cache 3MB, 2,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB, ou superior; Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Teclado: ABNT2, com Teclado Numérico; Disco Rígido: HD 500GB, ou superior; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Tela: 15,6" polegadas de área visível, e tecnologia LED antirreflexo (HD 720p - 1366x768), ou superior; Wireless: Placa padrão B, G, N; Conexões de I/O: RJ45 para redes, 3 (ou mais) conexões USB (no mínimo 1 USB 3.0 e 2 USB 2.0) Bateria: Lithium de 6 células ou superior; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	25		
TOTAL R\$					

LOTE 02 – NOTEBOOK TIPO II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2.1	Processador: Intel Core i5-3360M; Cache 6MB, 3,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB, ou superior; Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Teclado: ABNT2, com Teclado Numérico; Disco Rígido: HD 500GB, ou superior; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Tela: 15,6" polegadas de área visível, e tecnologia LED antirreflexo (HD 720p - 1366x768), ou superior; Wireless: Placa padrão B, G, N; Conexões de I/O: RJ45 para redes, 3 (ou mais) conexões USB (no mínimo 1 USB 3.0 e 2 USB 2.0) Bateria: Lithium de 6 células ou superior; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	15		
TOTAL R\$					

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



LOTE 03 – COMPUTADOR DESKTOP TIPO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3.1	Processador: Soquete 1155; Cache 6MB, 3,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G, N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior; Monitor LED 18,5”; Mouse; Teclado; Estabilizador; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	25		
TOTAL R\$					

LOTE 04 – COMPUTADOR DESKTOP TIPO II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4.1	Processador: Soquete 1155; Cache 4MB, 2.8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G, N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior; Monitor LED 18,5”; Mouse; Teclado; Estabilizador; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	30		
TOTAL R\$					

LOTE 05 – CPU (GABINETE) TIPO I

TEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
5.1	Processador: Soquete 1155; Cache 4MB, 2.8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a	Unidade	20		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



expansão de até 16 GB;
Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16;
Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s);
Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse,
Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil;
Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM;
Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW;
Wireless: Placa off-board padrão B, G, N;
Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior.

TOTAL R\$

LOTE 06 – CPU (GABINETE) TIPO II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
6.1	Processador: Soquete 1155; Cache 6MB, 3,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G, N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior.	Unidade	10		
TOTAL R\$					

LOTE 07 – IMPRESSORAS I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
7.1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA: Tecnologia de Impressão: Laser Eletrográfico Monocromática Visor LCD: Sim, 5 linhas 22 caracteres Velocidade Máxima (ppm): 32 ppm Resolução (máxima) em dpi: 1200 x 1200 dpi Tempo de Impressão da Primeira Página: inferior a 8,5 segundos Velocidade do Processador: 300 MHz Memória Padrão: 64 MB Memória Opcional: 576 MB Fontes Residentes: 66 Fontes redimensionáveis, 12 Fontes bitmap, 13 Códigos de barras Duplex; Interfaces: Paralela / USB 2.0 de Alta Velocidade / Ethernet 10/100 / Wireless 802.11b/g Volume Máximo de Ciclo Mensal: 30.000 páginas Capacidade da Bandeja de Papel: Bandeja padrão: 250 folhas Bandeja multiuso: 50 folhas Capacidade de Bandeja Adicional: 250 folhas (capacidade	Unidade	20		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



máxima de 550 folhas)
Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas (de face para baixo)
Tamanhos do Papel: A4, Carta, B5 (ISO), A5, A5 (Landscape), B6 (ISO), A6, Executive, Ofício, Folio
Tipos de Papel: Papel Comum, Papel Fino, Papel Grosso, Papel Reciclado, Papel Bond, Transparências, Envelopes ou Etiquetas.
Gramatura de Papel: Bandeja padrão: 60 a 105 g/m2 Bandeja multiuso: 60 a 163g/m2
ADF: 50 folhas
Ampliação / Redução: 25% - 400%
Tamanho do Vidro de Exposição: Ofício
Cópia sem uso do PC;
Agrupamento de Cópias (2 em 1);
Cópia Duplex Automática;
Digitalização Color e Mono;
Velocidade de Digitalização: Até mono 3.03 segundos / Color 5.79 segundos (300 dpi)
Capacidade Máxima do ADF: 50 folhas
Digitalização Duplex Automática;
Resolução Óptica do Scanner: 600 x 2400 dpi
Resolução Interpolada: 19200 x 19200 dpi
Digitaliza para: Email, PC, Arquivo, FTP, Servidor de email e USB (Pen Drive)
Formatos de Arquivo: PDF, TIFF, JPG, OCR, PRN
Interface de Rede Embutida: Ethernet 10/100, Wireless 802.11 b/g
Compatibilidade de Rede: TCP/IP, Apple Simple Network Configuration
Garantia: 1 Ano ou superior.



TOTAL R\$

LOTE 08 – IMPRESSORA II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
8.1	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA: Tipo de impressora: Jato de Tinta; Recarga: abastecimento em Tanque de tinta Sistema de Impressão: Colorida; Conexões: Wi-Fi (IEEE 802.11b/g/n) e USB 2.0 de alta velocidade; Velocidade em cores: 15 ppm; Velocidade em preto: 33 ppm; Resolução máxima em preto: 5760 x 1440 dpi; Resolução máxima em cores: 5760 x 1440 dpi; Consumo: 10W em funcionamento, 2,3W em repouso; Capacidade da bandeja: Entrada = 100 folhas de papel A4 (Bandeja Traseira) / Saída = 30 folhas Tipo do Papel para Impressão: A4, A5, A6, B5, 10" x 15", 13" x 18", 9" x 13", 13" x 20", 20" x 25", 10" x 14", Envelopes DL 11" x 22", C6 11" x 16" e tamanho máximo do papel de 8.5" x 44" / Comum, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo; Suprimentos: Preto: T664120 - 4.000 páginas; Ciano: T664220 - 6500 páginas; Magenta: T664320 - 6500 páginas; Amarelo: T664420 - 6500 páginas; Voltagem: Bivolt; Garantia: 1 Ano ou superior.</p>	Unidade	22		

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



TOTAL R\$

LOTE 09 – IMPRESSORA III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
9.1	IMPRESSORA: Tecnologia de impressão: Laser Velocidade de impressão preto (normal, A4): no mínimo 18 ppm Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi) Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 5000 páginas Memória, padrão: 8 MB Memória, máxima: 8 MB Velocidade do processador: 266 MHz Garantia: 1 Ano ou superior	Unidade	15		
TOTAL R\$					

LOTE 10 – IMPRESSORA IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
10.1	IMPRESSORA MATRICIAL: Tipo de impressora: Matricial; Sistema de Impressão: Monocromático; Conexões: Paralela, Serial, USB; Velocidade em preto: Rascunho ultrarrápido: 347 cps (10 cpp); Rascunho: 260 cps (10 cpp); Tipo do Papel para Impressão: Folhas soltas, formulário contínuo; Suprimentos: Fita matricial; Voltagem: 110V; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	05		
TOTAL R\$					

LOTE 11 – IMPRESSORA V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
11.2	IMPRESSORA DE CHEQUE: Método de impressão: matricial; Largura máxima do cheque ou documento: 173 mm; Modos de impressão: normal, comprimido, expandido, itálico, sublinhado, enfatizado, elite e gráfico; MCBF do mecanismo: 4 milhões de linhas; MCBF da cabeça de impressão: 80 milhões de caracteres; Operação de impressão: remota via interface serial RS-232C ou local via display alfanumérico e teclado de 16 teclas; Voltagem: Bivolt; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	05		
TOTAL R\$					

LOTE 12 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS (COTA PRINCIPAL - REFERENTE AO LOTE 24)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12.1	Cartucho para impressora multifuncional laser monocromática compatível com equipamento relacionado no item 7.1	Unidade	75		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



12.2	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (preto) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75		
12.3	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (vermelho) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75		
12.4	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (amarelo) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75		
12.5	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (azul) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75		
12.6	Cartucho para impressora laser monocromática compatível com equipamento relacionado no item 9.1	Unidade	35		
12.7	Fita matricial compatível com equipamento relacionado no item 10.1	Unidade	20		
12.8	Cartucho Monocromático HP CE285AE	Unidade	60		
TOTAL R\$					

LOTE 13 – MONITOR 18.5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
13.1	Tela: 18,5" polegadas de área visível, Wide (16:9); Tecnologia: LED antirreflexo (HD 720p – 1366x768), ou superior; Pixel Pitch: 0,300 mm (H) x 0,300 mm (V) Brilho: 250cd/m2; Contraste: Mega DCR 5M:1 (Static 1000:1); Ângulo de Visão: 170°/160°; Tempo de resposta: 5ms; Voltagem: Bivolt; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	30		
TOTAL R\$					

LOTE 14 – MONITOR 15.6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	Tela: 15,6" polegadas de área visível; Tecnologia: LED antirreflexo (HD 720p – 1366x768), ou superior; Pixel Pitch: 0,300 mm (H) x 0,300 mm (V) Brilho: 250cd/m2; Contraste: Mega DCR 5M:1 (Static 1000:1); Ângulo de Visão: 170°/160°; Tempo de resposta: 5ms; Voltagem: Bivolt; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	20		
TOTAL R\$					

LOTE 15 - PROJETOR/DATA SHOW

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
15.1	Tipo de projetor: Multimídia Tipos de projeção: Frontal Luminosidade: Padrão 2800 Lumens, Econômica 2240 Lumens, Tipo de lâmpada UHE 200 W (E-TORL). Duração aproximada da lâmpada: 4000 h (normal); 5000 h (econômica). Tamanho da imagem: de 33 a 318 polegadas (0,9 a 9,0 m).	Unidade	10		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Resolução: Máxima 1200 x 800; Nativa – WXGA. Contraste 3000:1. Zoom manual e enfoque manual. - manual; relação: 1.0 – 1.2. Funções especiais: Quick Coner; Direct Power On/Off; Áudio: 2W x 1. Alimentação: Bivolt Nível de ruído: 37 dB/29 dB. Conexões: USB, HDMI - USB tipo B x 1 (USB para projeção, mouse K/B, controle); - USB tipo A x 1 (USB para memória, câmera e documentos). Número F/Longitude focal: 1,58-1,72/16,9 mm - 20,28 mm. Uniformidade: 39%. Deslocamento: 10:1. Proporção: 16:10. Correção trapézio: vertical -30 a +30' (automática); horizontal -30 a +30'. Garantia: 1 Ano ou superior				
TOTAL R\$				

LOTE 16 – ACESSÓRIOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
16.1	WEBCAM: Videochamada Full DH de 1080p; Videochamada DH de 720p; Gravação de vídeo Full HD; Compactação de vídeo H.264; Lente com foco automático de vinte estágios; Microfone com redução de ruído automático; Correção automática de pouca luz; USB 2.0/3.0 de alta velocidade	Unidade	05		
16.2	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE: - Suporte para cabeça com regulagem de altura. - Almofada auricular para maior conforto. - Base do microfone com rotação de 180°. - Haste flexível do microfone. - Espuma anti-puff para melhor qualidade de som. - Controle de volume integrado. - Conectores coloridos para melhor identificação de fone e microfone. - Resposta de Frequência Fones: 20Hz a 20kHz - Impedância: 32 Ohm - Sensibilidade: 105db ± 4dB - Isolamento Acústico: não - Almofadas (material): Espuma - NoiseReduction: não - Microfone: sim - Tipo de Microfone: Eletreto - Nível Máximo de Entrada: 100mW - Controle de Volume no Cabo: sim - Controle de Volume no Fone: não - Chave Seletora (estéreo/mono): não - Plug Estéreo: não	Unidade	05		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Comissão Permanente de Licitações



	<p>- Plugs Individuais (microfone e áudio): Sim, P2 - Tipo de Cabo: Cordão revestido em PVC</p>			
16.3	<p>MODEM:</p> <p>Dimensões 35 x 102 x 106 mm</p> <p>Faixa de frequência Taxa de transferência ADSL 2++: 24 Mbps downstream, 1 Mbps</p> <p>Fonte de alimentação Entrada: 100 - 240 VAC/50-60 Hz / Saída: 5 VCC/ 1A</p> <p>Interface 1 porta WAN ADSL RJ11 / 1 porta LAN 10/100 Mbps Auto MDI/MDI-X RJ45</p> <p>Memória Flash: 2 MB; SDRAM: 8 MB</p> <p>Taxa de Transferência ADSL 2+: 24 Mbps downstream, 1 Mbps upstream</p> <ul style="list-style-type: none"> Alta velocidade de acesso à internet (até 24 Mbps de download e 1 Mbps de upload, de acordo com o plano contratado com a operadora de internet) QoS por IP e DSCP para priorização do tráfego de dados Firewall integrado para segurança avançada Compatibilidade com as tecnologias ADSL, ADSL2 e ADSL 2+ Compartilhamento através de um switch ou roteador wireless Funções de roteador e bridge com endereçamento estático ou dinâmico Suporte aos modos de autenticação PPPoE e PPPoA Servidor DHCP para distribuição de endereços de IP Suporte a DMZ, NAT, PAT e NAPT Suporte a VPN pass-through Suporte a SNMP, UPnP, SNTP, RIP (v1 e v2) e TR-069 Gerenciamento remoto via web (HTTP) CLI (Telnet) 	Unidade	05	
TOTAL R\$				

LOTE 17 – TABLET

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
17.1	<p>TABLET Conectividade Wi-Fi; Conexões HDMI, USB, Wi-Fi; Câmera Traseira Mínimo 5 Megapixels; Compatibilidade com Aplicativos, Cartão de Memória SD; Capacidade de Armazenamento mínimo 16 GB; Memória Ram Mínimo 1 GB; Sistema Operacional Android 4.5 ou superior; Tela 7.1 Polegadas capacitiva multi-toques; Bateria Ion de Lítio, Garantia de 1 ano ou superior.</p>	Unidade	20		
17.2	<p>TABLET Conectividade Wi-Fi; Conexões HDMI, USB, Wi-Fi; Câmera Traseira Mínimo 5 Megapixels; Compatibilidade com Aplicativos, Cartão de Memória SD; Capacidade de Armazenamento mínimo 16 GB; Memória Ram Mínimo 1GB; Sistema Operacional Android 4.5 ou superior; Tela 9 Polegadas capacitiva multi-toques; Bateria Ion de Lítio, Garantia de 1 ano ou superior.</p>	Unidade	10		
TOTAL R\$					

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



LOTE 18 – EQUIPAMENTOS I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
18.1	Pen drive 4gb	Unidade	30		
18.2	Pen drive 8gb	Unidade	40		
18.3	Pen drive 16gb	Unidade	40		
18.4	Hd externo 500gb	Unidade	40		
18.5	Hd externo 1tb	Unidade	40		
18.6	Mouse PS2, cor preta	Unidade	80		
18.7	Mouse USB, cor preta	Unidade	80		
18.8	Adaptador wireless usb 150 mbps, antena externa 5dbi, alta potência, frequência mínima 2.4ghz	Unidade	75		
18.9	Caixa de som com 2 canais estéreos, proteção magnética, controle de volume, entrada para fone de ouvido, led indicador de liga/desliga, compatível com windows 98, 2000, me, xp, vista, conexão usb, potência mínima 2w rms	Unidade	40		
18.10	Cartão de memória sd capacidade 16 gb, com adaptador.	Unidade	50		
18.11	Cartão de memória sd capacidade 32 gb, com adaptador.	Unidade	50		
18.12	Cabo VGA 15 metros	Unidade	30		
18.13	Teclado ps2 ABNT2 Português do Brasil, cor preta	Unidade	40		
18.14	Teclado USB ABNT2 Português do Brasil, cor preta	Unidade	40		
18.15	Hub USB 2.0 ou superior 6 portas preto	Unidade	15		
18.16	Hub USB 2.0 ou superior 8 portas preto	Unidade	10		
TOTAL R\$					

LOTE 19 – ESTABILIZADOR/NO-BREAKS/MÓDULO ISOLADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
19.1	Estabilizador 700 VA, mínimo 04 tomadas, potência nominal: 700 VA, normas ABNT	Unidade	40		
19.2	Estabilizador 1000 VA, mínimo 04 tomadas, potência nominal: 1000 VA; potência contínua: 1000 w, normas ABNT	Unidade	40		
19.3	No-breaks 1200 VA, mínimo 04 tomadas, normas ABNT	Unidade	30		
19.4	Modulo isolador transformar 220V em 115V; 5 tomadas de saída; Filtra ruídos da rede elétrica; potência 500VA/500W	Unidade	35		
19.5	Modulo isolador transformar 220V em 115V; 5 tomadas de saída; Filtra ruídos da rede elétrica; potência 1000VA/500W	Unidade	20		
TOTAL R\$					

LOTE 20 – EQUIPAMENTOS II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
20.1	Caixa de cabo de rede - par trançado com 305 metros	Unidade	50		
20.2	Soprador de ar e aspirador portátil para computadores Potência mínima 350 W; Rotação 13.000 rpm; voltagem 220v;	Unidade	02		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



	controle de velocidade.			
20.3	Luvras antiestáticas (pares)	Unidade	06	
20.4	Pulseiras antiestáticas	Unidade	04	
20.5	Spray limpa contatos eletrônicos	Unidade	10	
20.6	Push down	Unidade	02	
20.7	Caixa de conectores RJ45 com 250 unidades	Caixa	100	
20.8	Kit de ferramentas para computador com 30 peças	Unidade	02	
20.9	Alicate decapador e corte de cabo de rede	Unidade	04	
20.10	Alicate Crimpar Rj45 Catraca	Unidade	03	
20.13	Baterias CR2032 de 3V; cartela com 5 unidades	Cartela	10	
20.14	Cadeado de proteção contra acessos não autorizados ao interior dos gabinetes dos equipamentos e composto por: 01 (uma) fechadura de aço, mecânica, inviolável, com 02 (duas) chaves micromecânicas do tipo "canhão" e protegidas contra clonagem a ser utilizada para "trancamento" da peça em metal especificada abaixo; 01 (um) adaptador em metal com haste cromada em aço no formato em "U" de no Máximo 25mm para passagem pela alça do gabinete, cujo diâmetro máximo é de 10mm, permitindo assim a formação de um orifício, vazado, para passagem e travamento dos cabos de teclado, mouse, ou o laço dos cabos de aço, e monitor. Definição de segredo único ou não é do usuário	Unidade	300	
20.15	Bateria para nobreak 12MF105 Estática (estatica)	Unidade	04	
20.16	Bateria para nobreak Unipower 12v 7AH (estatica)	Unidade	15	
20.17	Placa de teste Placa de diagnóstico para qualquer computador com slot PCI/USB; Realiza o diagnóstico da placa mãe que mostra o problema do CPU, memória, placa de vídeo, fonte, etc; Com display de 4 dígitos ou superior;	Unidade	02	
20.18	Rj45 fema Categoria 5e, Padrao 568a / 568b	Unidade	50	
20.19	Kit adaptador conversor USB 2.0 IDE/SATA	Unidade	02	
20.20	Maleta de alumínio com divisórias 48x38x19 cm	Unidade	02	
20.21	Cabo USB para impressora 1,8 metros	Unidade	15	
20.22	Cabo USB para impressora 5 metros	Unidade	05	
20.23	Filtro de linha com 4 tomadas e cabo de 1 metro ou superior, bivolte	Unidade	20	
20.24	Filtro de linha com 6 tomadas e cabo de 1 metro ou superior, bivolte	Unidade	20	
20.25	Multímetro DCV:- 200m / 2000m / 20 / 200 / 600 VOLTS. dentro +/- 3% F.S. ACV:- 200 / 600 VOLTS. dentro +/- 4% F.S. DCmA:- 200hA / 2mA / 20mA / 200mA. dentro +/- 3% F.S. ADC:- hFE /10A / 200m / 20m / 2m. dentro +/- 4% F.S. Resistência :-200 / 2000 / 20k / 200k / 2 M dentro +/- 3% F.S. Teste descontinuidade (sonoro). -teste transistor: NPN / PNP: HFE:0 ~ 1000. Corrente: 1b=10uA. Voltagem: 2,8 V. Teste de temperatura: 0° ~ 1000°C. dentro +- (3,0% +3).	Unidade	02	
20.26	Testador de cabos de rede e telefone rj45 rj11	Unidade	02	
TOTAL R\$				

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



LOTE 21 – SUPRIMENTOS (COTA PRINCIPAL – REFERENTE AO LOTE 25)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
21.1	Placa mãe Onboard socket 1155, suporte a memória tipo DDR3 – 1333mhz ou superior.	Unidade	40		
21.2	Processadores - Intel socket 1155	Unidade	40		
21.3	Fonte de alimentação mínimo 350w de potencia real	Unidade	100		
21.4	HD Sata II 500 Gb	Unidade	60		
21.7	Switch 4 portas auto detecção 10/100 Mbps; portas com suporte mdi/mdix; controle de fluxo 802.3x em cada porta; alimentação bivolt	Unidade	15		
21.8	Switch 24 portas auto detecção 10/10 0Mbps.; portas com suporte auto-negociação de MDI/MDIX cross over; taxa de transferência de dados: Ethernet : 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex), Fast Ethernet : 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex); alimentação bivolt	Unidade	10		
21.12	Memoria DDR2 – 800MHZ; 4GB 240 pin	Unidade	80		
21.13	Memoria DDR3 – 1333MHZ; 4GB 240 pin	Unidade	40		
TOTAL R\$					

LOTE 22 – SCANNER I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
22.1	Tipo: Alimentador de folhas, Scanner Colorido Duplex; Resolução: Ótica 600 dpi Saída: 75 a 600 dpi; Profundidade de Cor: 48 bits interna / 24 bits externa; Profundidade de escala de cinzas: 16 bits interna / 8 bits externa; Ciclo de trabalho diário: 2000 folhas; Capacidade: 75 folhas; Velocidade: 25 ppm (simplex) ; 50 ppm (duplex); Tamanho do Papel: Mínimo: 53,5 x 73,7 mm e Máximo: 216 x 914 mm; Gramatura do Papel: 45 a 200 g/m; Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade; Tensão elétrica: 100 V - 240 V; Garantia: 1 Ano ou superior	Unidade	05		
TOTAL R\$					

LOTE 23 – SCANNER II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
23.2	Tipo: Base plana; Resolução de digitalização: Até 2400 dpi; Profundidade de bits: 48 bits; Níveis da escala de cinza: 256 Velocidade da tarefa: Foto colorida de 10 x 15 cm aproximadamente 37 segundos, PDF A4 aproximadamente 37 segundos; Tamanho da digitalização (máximo): 216 X 297 mm	Unidade	15		

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade;
Garantia: 1 Ano ou superior

TOTAL R\$

LOTE 24 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS (COTA RESERVADA - REFERENTE AO LOTE 12)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
24.1	Cartucho Monocromático HP C435AB	Unidade	25		
24.2	Cartucho Monocromático HP Q2612AE	Unidade	15		
24.3	Cartucho Monocromático HP CE278AE	Unidade	10		
24.4	Cartucho Monocromático HP CF283A	Unidade	20		
24.5	Cartucho HP CE110AB (preto/black)	Unidade	10		
24.6	Cartucho HP CE111AB (azul/cyan)	Unidade	10		
24.7	Cartucho HP CE112AB (amarelo/yellow)	Unidade	10		
24.8	Cartucho HP CE113AB (vermelho/magenta)	Unidade	10		
24.9	Kit Epson de tintas para recarga com 500ml cada (preto/black, azul/cyan, amarelo/yellow e vermelho/magenta)	Unidade	10		
24.10	Cartucho Monocromático Samsung ML-3050B	Unidade	10		
24.11	Cartucho Monocromático Samsung MLT-D103L	Unidade	10		
24.12	Cartucho Monocromático Samsung ML-2850	Unidade	20		
24.13	Cartucho Monocromático Samsung ML-1610	Unidade	10		
24.14	Cartucho Monocromático Samsung D101C	Unidade	20		
24.15	Cartucho Monocromático Brother TN410/420/450	Unidade	20		
24.16	Cartucho Monocromático Brother TN3382	Unidade	10		
TOTAL R\$					

LOTE 25 – SUPRIMENTOS (COTA RESERVADA – REFERENTE AO LOTE 21)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
21.5	HD Sata II 1Tb	Unidade	10		
21.6	Switch 8 portas auto detecção 10/100 Mbps; portas com suporte mdi/mdix; controle de fluxo 802.3x em cada porta; alimentação bivolt	Unidade	15		
21.7	Roteador Wireless 150Mbps Bridge Interface 4 Portas 10/100Mbps, potencia de 500mW, alimentação bivolt, padrões sem fio IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, antena móvel mínimo 9dBi.	Unidade	20		
21.10	Roteador Wireless 300Mbps Bridge Interface 4 Portas 10/100Mbps, potencia de 500mW, alimentação bivolt, padrões sem fio IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, antena móvel mínimo 9dBi	Unidade	20		
21.11	Memoria DDR – 400MHz; 1GB 240 pin	Unidade	30		
21.14	Memoria DDR3 – 1333MHz; 4GB 204 pin	Unidade	10		
21.15	HD Notebook 500 Gb	Unidade	20		
21.16	Drive externo gravador de DVD e CD slim USB preto	Unidade	02		
TOTAL R\$					

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013.

2.2. Justifica-se o agrupamento dos itens a serem contratados, pois cada lote é composto por itens que possuem mesma natureza e guardam relação direta entre si, não ocasionando assim restrições na concorrência, na medida em que as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, potenciais contratadas, possuem plena capacidade para realizar o fornecimento total dos itens reunidos nos lotes. Dessa forma, busca-se a redução nos valores individuais dos produtos para a obtenção de menor preço global por lote, além de evitar que a adjudicação do objeto da licitação a um número grande de fornecedores afete a eficiência das atividades administrativas desenvolvidas, bem como a continuidade dos serviços prestados pela administração, por vezes comprometidas pelos eventuais descompassos na entrega dos produtos que resultam ainda em prejuízo aos usuários da rede pública de serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado de forma total, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão solicitante, no endereço indicado na solicitação, no horário das 08 horas às 17 horas.

EM BRANCO



5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

5.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 90 (noventa) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

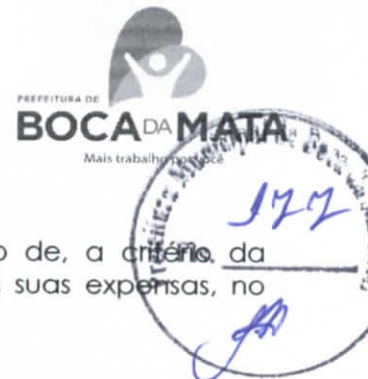
7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP07/2016-X

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

PROCESSO Nº 226-014/2016

VALIDADE: **12 (doze) meses**

Aos **XX** dias do mês de **XXXXXX** do ano de **XXXX**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2016**, conforme resultado homologado em **XX/XX/XXXX**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **XXXXXX (LOTE(S) VENCIDO(S) PELA EMPRESA)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ **XXXX (XXXXXXXXXXXX)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
XXX	NOME DO LOTE VENCIDO PELA EMPRESA	R\$ XXXXXX

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Gabinete do Prefeito;**

3.2.2. **Órgãos de Assessoramento;**

3.2.3. **Secretaria Municipal de Articulação Política;**

3.2.4. **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;**

3.2.5. **Secretaria Municipal de Assistência Social;**

3.2.6. **Fundo Municipal de Assistência Social;**

3.2.7. **Secretaria Municipal de Infraestrutura;**

3.2.8. **Secretaria Municipal de Saúde;**

3.2.9. **Fundo Municipal de Saúde;**

3.2.10. **Secretaria Municipal de Educação;**

3.2.11. **Fundo Municipal de Educação;**

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2016 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, XX de XXXXXX de XXXX.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Representante do Órgão

Representante da Empresa

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP07/2016-X

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 07/2016-SRP.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº 226-014/2016

CONTRATO Nº PP07/2016-X

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 226-014/2016, e o resultado final do Pregão Presencial nº 07/2016-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a aquisição de **XXXXXX (LOTE(S) A SER(EM) CONTRATADO(S))**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 07/2016-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2.1. O material deverá ser entregue conforme local e quantidades discriminados nos pedidos de fornecimento.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2.2. 4.1. O fornecimento será efetuado de forma total, com prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários,

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

5.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de R\$ **XXXX (XXXXXXXXXXXX)**.

6.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **XXXX**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.

8.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional(is) Programática(s): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Elemento(s) de Despesa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

11. CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DOZE - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.4. Cometer fraude fiscal;

13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

14.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

14.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

14.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

14.1.4. o atraso injustificado no início do fornecimento;

14.1.5. a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

14.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

14.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

14.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

14.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

14.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

14.1.13. a supressão, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

14.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

14.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

14.1.16. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.17. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 14.1.1 a 14.1.12, 14.1.16 e 14.1.17;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 14.1.12 a 14.1.16, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata/AL, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pela CONTRATADA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO DO CONTRATO Nº PP07/2016-X

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 07/2016-SRP.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

PROCESSO Nº 226-04/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal
abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno,
perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis
anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

PROCESSO Nº 226-04/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

PROCESSO Nº 226-04/2015

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de
seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos
termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro
de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão
previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488,
de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar,
para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2016 da Prefeitura
Municipal de Boca da Mata.

Local e data

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO VII

MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO
(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

PROCESSO Nº 226-04/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: _____ CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE(S): _____ FAX: _____ EMAIL: _____

PESSOA P/ CONTATO: _____ CARGO/FUNÇÃO: _____

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ RG: _____ CPF: _____

CELULAR(ES): _____ EMAIL(S): _____

_____, ____ de _____ de _____.

(responsável p/ informações)

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2016-SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO que encontra-se aberto o Pregão Presencial nº 07/2016-SRP, Tipo Menor Preço, que tem como objeto o registro de preços para equipamentos de informática e suprimentos diversos, com exclusividade de lotes para ME e EPP.

O recebimento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia 01 de abril de 2016 às 11:00hs (onze horas), no endereço Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório).

O Edital em inteiro teor poderá ser lido e/ou obtido no endereço acima, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 17/03/2016.



Servidor responsável

EM BRANCO

Diário Oficial



Maceió - quinta-feira
17 de março de 2016

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 104 - Número 294



Diário dos Municípios

Prefeitura de Arapiraca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2016
REPUBLICAÇÃO

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.
ABERTURA: 18 de abril de 2016, às 09 horas (HORÁRIO LOCAL), na CPL, sede da Escola de Governo, situado na Rua José Jailson Nunes, s/n – Santa Edwiges, Arapiraca/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Edital disponível exclusivamente no site www.arapiraca.al.gov.br

Arapiraca, 16 de março de 2016

Délcio Deliberato
Presidente

Comissão Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia Arapiraca/AL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016
REPUBLICAÇÃO

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS DE ACESSO A PONTOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.
ABERTURA: 19 de abril de 2016, às 09 horas (HORÁRIO LOCAL), na CPL, sede da Escola de Governo, situado na Rua José Jailson Nunes, s/n – Santa Edwiges, Arapiraca/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Edital disponível exclusivamente no site www.arapiraca.al.gov.br

Arapiraca, 16 de março de 2016

Délcio Deliberato
Presidente

Comissão Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia Arapiraca/AL.

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 304020 Processo nº 304020/2016. Conveniente: Município de Boca da Mata, Alagoas, CNPJ 12.264.396/0001-63. Conveniada: Rádio Comunitária Boca da Mata FM 104,9 MHz, CNPJ 01.334.845/0001-86. Objeto: subvenção social mediante apoio cultural com repasse financeiro no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para custeio de transmissão da Rádio Boca da Mata FM 104,9 MHz, bem como pagamento de aluguel, energia, água, telefone, internet, compra e manutenção de equipamentos e pagamento de pessoal de apoio administrativo. Fundamentação legal: art. 116, da Lei 8.666/93. Valor total: R\$ 180.000,00, a ser repassado em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o plano de trabalho. Vigência: 09/03/2016 a 09/03/2021.

O presente extrato de convênio será publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Boca da Mata e no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Boca da Mata/AL, 16 de março de 2016.

Magda Cristina Lima de Omena Sampaio
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 07/2016-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para equipamentos de informática e suprimentos diversos, com exclusividade de lotes para ME e EPP – Data/Horário: 01 de abril de 2016 às 11:00hs (onze horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.
Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 08/2016 – Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de customização, assessoramento, treinamento, implantação e acompanhamento mensal de solução de gestão tributária Municipal, com exclusividade para ME e EPP – Data/Horário: 01 de abril de 2016 às 09:00hs (nove horas) – Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

Prefeitura de Campestre

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016
EXTRATO DE CONTRATO CPL/PMC Nº 007/2016

Contratante: Município de Campestre/AL;
CNPJ nº 01.631.604/0001-07;
Contratada: MVK CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ nº 22.381.037/0001-40;
Objeto: Contratação de empresa para construção de creche tipo 2 FNDE/ Proinfância/PAC II;
Rubrica orçamentária: 12.365.0007.1018.3.4.4.9.0.51.99;
Data da Ordem de Serviço: 4/mar/2016
Vigência: 4/mar/2016 a 4/nov/2016;
Informações: Rua do Comércio, s/n, Centro, Campestre – AL, CEP 57.968-000, telefone/fax (82) 3257.3356 ou e-mail cplcampestre_al@hotmail.com.

Campestre/AL, 4 de março de 2016.

AMARO GILVAN DE CARVALHO
Prefeito

NOTA AO CANDIDATO

Os candidatos que efetuaram a inscrição no Concurso Público do Edital 001/2015, cujas inscrições foram pagas, não precisarão efetuar nova inscrição, uma vez que já estão automaticamente inscritos neste novo processo.

Os interessados em cancelar a inscrição do processo anterior, deverão solicitar seu cancelamento até 03 de abril de 2016, enviando requerimento assinado com cópia dos seguintes documentos:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Inscrição;

EM BRANCO



**AVISOS DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2016**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 03.724/3443/2015, publicada no D.O.U de 25/02/2016
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo (Fotocôndutor e toners) Novo Edital. 17/03/2016 das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Girassóis S/n Centro - PALMAS - TO Entrega das Propostas: a partir de 17/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas: 31/03/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA GOULART
Pregoeira

(SIDE - 16/03/2016) 925956-00001-2016NE000086

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 00.950/2500/2015, publicada no D.O.U de 03/03/2016
Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e serviços de informática (aquisição de solução de expansão de armazenamento composta por 02 (duas) Unidades de Expansão (Storage) SUN/ORA-CLE e serviços (instalação, configuração, treinamento e operação assistida) para ampliação do parque tecnológico da Secretaria da Fazenda) Novo Edital. 17/03/2016 das 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Das Secretarias, Praça Dos Girassóis S/nº Centro - PALMAS - TO Entrega das Propostas: a partir de 17/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br Abertura das Propostas: 31/03/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Pregoeira

(SIDE - 16/03/2016) 925956-00001-2016NE000086

**ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016**

OBJETO: Locação de veículos para atender o Transporte Escolar. Abertura das Propostas: 30 de Março de 2016, às 09:00 hs. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gov. Edmundo Pinto nº. 810- Centro, Prefeitura Municipal de Acrelândia. O edital poderá ser adquirido junto à comissão de licitação no endereço acima citado.
Maiores esclarecimentos relacionados com presente aviso telefone (068) 3235 1173 - horário de expediente nos dias úteis

Acrelândia-AC, 16 de março de 2016
RITA DE CÁSSIA NEGRELLI PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2016

Pregão Presencial n.º 001/2016
CONTRATANTE: Prefeitura de Brasília
CONTRATADO: BEM ESTAR SERVIÇOS E COMERCIO-EIRELI-ME CNPJ.19.003.794/0001-74
Objeto: Manutenção Preventiva em Equipamentos Médicos, Odontológicos e Ar - Condicionado, das UBS e Secretaria Municipal de Saúde de Município de Brasília/AC
Prazo de Execução dos Serviços: Será de 10 (dez) meses.
Pagamento: O pagamento será efetuado dentro do prazo de quinze dias após a Execução dos Serviços.
Despesas Programa de Trabalho 02 08 10 301 0013 1.044, 02 08 10 301 0013 1.045, 02 08 10 301 0013 2.022, 02 08 10 301 0013 2.032, 02 08 10 301 0013 2.033, 02 08 10 301 0013 2.034, 02 08 10 301 0013 2.046, 02 08 10 301 0013 2.049; 02 08 10 301 0013 2.052,
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Fonte de Recurso 0125,120 Convênio,109 SUS/RP, Valor Total R\$ 731.940,00 (setecentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta reais)
Data do Contrato: 19 de Fevereiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016**

Objeto: Aquisição de carga de gás de cozinha em botija de 13 kg, no município de Mâncio Lima. Retirada do Edital de 14 de março a 29 de março de 2016, local "Sala de licitação" ou excepcionalmente na sede da Prefeitura Municipal de Mâncio Lima Estado do Acre, Rua Mimosa Sã, 21, Bairro Centro - Mâncio Lima - Acre, CEP. 69.990-000 Telefone: (68) 3343-1446 Fax: (68) 3343-1446 - Horário: De segunda a sexta-feira: das 07h30min às 13h30min. Data da Abertura: 29 de março de 2016 às 9h30min.

Mâncio Lima-AC, 16 de março de 2016
EMERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da CPML

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATOS DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Adesão a Ata do Pregão Registro de Preço SRP Nº 008/2015 - Comissão Permanente de Licitação - Tarauacá/AC, constante no Processo nº 052/2016. TERMO DE CONTRATO: 011/2016, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ e a Pessoa Jurídica: J. L. F. FERREIRA EPP OBJETO: Aquisição de Material de Consumo. O valor total estimado no presente contrato é 3.266.296,90 (Três milhões duzentos e sessenta e seis mil duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos). PRAZO: O contrato terá vigência até final do exercício financeiro de 2016 a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: Tarauacá - Acre, 19 de fevereiro de 2016.

Espécie: TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2015, DO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 007/2015 - CPLBOCA DO ACRE - AM, PROCESSO Nº010/2015PARTES: PREFEITURA DE TARAUACÁ E A PREFEITURA DO ACRE AMAZONS, COMO INTERVENIENTE E A J. L. F. FERREIRA - EPP, COMO CONTRATADA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a Aquisição Material de consumo, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Tarauacá registrado pela na ARP nº008/2015, em favor do FORNECEDOR J. L. F. FERREIRA - EPP, tudo em conformidade com as condições especificadas na referida Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e Edital, que fazem parte do presente instrumento, como se aqui estivessem inteiramente transcritos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA O recurso para custeio dessa despesa está consignado: 03.19.10.1097 - Programa De Vigilância E Controle Da Malária 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - 014 (SUS) 03.19.10.1098 - Programa De Vigilância Da Dengue 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - 014 (SUS) 03.19.10.1099 - Educação Permanente E Educação Em Saúde 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - 014 (SUS) 03.19.10.1101 - Núcleo De Apoio A Saúde Da Família - NASF 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - 014 (SUS) 03.19.10.2040 - Manutenção Das Atividades A Cargo Do Fundo Municipal De Saúde 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - 001 (RP) 03.19.10.2045 - Assistência Farmacêutica Básica 3.3.90.32.00 - Material, Bem Ou Serviço P/ Distribuição Gratuita - 001 (RP) - 014 (SUS) - 015 (SUS) 09.19.10.2046 - Programas De Imunização 3.3.90.32.00 - Material, Bem Ou Serviço P/ Distribuição Gratuita - 014 (SUS) 03.19.10.2048 - Ações Estruturantes De Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - 014 (SUS) 03.19.10.2078 - Programa Saúde Na Escola 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - 014 (SUS) 03.19.10.2079 - Programa Saúde Do Homem 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - 014 (SUS) 03.19.10.2089 - Unidade De Saúde Penitenciária 3.3.90.32.00 - Material, Bem Ou Serviço P/ Distribuição Gratuita - 014 (SUS) 03.19.10.2090 - Programa Brasil Sorridente 3.3.90.32.00 - Material, Bem Ou Serviço P/ Distribuição Gratuita - 014 (SUS) DO VALORO valor para o objeto deste Termo, LOTE I R\$ 564.177,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e sete reais). LOTE II R\$ 547.735,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais). LOTE III R\$ 375.489,60 (trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). LOTE IV R\$ 85.680,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais). LOTE V R\$ 370.790,00 (trezentos e setenta mil setecentos e noventa reais). LOTE VI R\$ 411.964,00 (quatrocentos e onze mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). LOTE VII R\$ 312.380,00 (trezentos e doze mil trezentos e oitenta reais). LOTE VIII R\$ 94.667,50 (noventa e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). LOTE IX R\$ 214.168,00 (duzentos e catorze mil cento e sessenta e oito reais). LOTE X R\$ 114.375,00 (cento e catorze mil trezentos e setenta e cinco reais). LOTE XI R\$ 83.790,00 (oitenta e três mil setecentos e noventa reais). LOTE XII R\$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais). LOTE XIII R\$ 20.980,00 (vinte mil novecentos e oitenta reais). DOS PRAZOS Validade da Adesão do Registro de Preços: A adesão do Registro de Preços formalizado no presente Termo tem validade igual a Ata de Registro 008/2015 oriunda da Prefeitura Municipal de Boca do Acre. DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2016. ASSINAM: o prefeito de Tarauacá o senhor Rodrigo Damasceno Catão, e o senhor José Luiz Feijó Ferreira, pela Contratada.

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016**

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.
ABERTURA: 18 de abril de 2016, às 09 horas (HORÁRIO LOCAL), na CPL, sede da Escola de Governo, situado na Rua José Jailson Nunes, s/n - Santa Edwiges, Arapiraca/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Edital disponível exclusivamente no site www.arapiraca.al.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº 3/2016

Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS DE ACESSO A PONTOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.
ABERTURA: 19 de abril de 2016, às 09 horas (HORÁRIO LOCAL), na CPL, sede da Escola de Governo, situado na Rua José Jailson Nunes, s/n - Santa Edwiges, Arapiraca/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Edital disponível exclusivamente no site www.arapiraca.al.gov.br

Arapiraca, 16 de março de 2016.

DÉLCIO DELIBERATO
Presidente da Comissão Especial de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia Arapiraca/AL.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2015
2ª Chamada**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos automotores.
ABERTURA: 04 de Abril de 2016, às 08:30min (horário de Brasília) abertura das propostas, 09h (horário de Brasília) início da etapa de lance, através site www.licitacoes-e.com.br
INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala da CPL - Compras e Serviços Comuns, com sede na Escola de Governo Prefeita Célia Rocha, situado na Rua José Jailson Nunes, S/N, Santa Edwiges, das 8:00 às 14:00 horas, pelo telefone (82)3521-1282 ou através do site www.arapiraca.al.gov.br

Arapiraca, 16 de março de 2016
GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2016-SRP**

Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para equipamentos de informática e suprimentos diversos, com exclusividade de lotes para ME e EPP - Data/Horário: 01 de abril de 2016 às 11:00hs (onze horas) - Local: Rua João Prudêncio, Centro (antigo USF Major José Tenório) - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpl-bocadamata.al@hotmail.com.

BERGSON ARAUJO LEITE
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

**AVISO DE LICITAÇÃO(*)
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2016**

Tipo: Menor Preço - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço por lote, de obra referente a reforma das praças do centro, conjunto Fernando Collor, Cohab, Padre Cicero e Serra dos Mamões do Município de Cajueiro/AL - Data/Horário: 01 de Abril de 2016 às 09:00hs (nove horas) - Local: Av. Antonio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cajueiro/AL - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis.

MARCOS CIDENE DOS SANTOS
Presidente da CPL

(*) Republicado por ter saído no DOU de 15-03-2016 Seção 3, página 161, com incorreção no original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Uma Academia de Saúde - Data: 01 de abril de 2016 Hora: 10:00. Local: Sede Administrativa da Comissão Permanente de Licitação, no Município de Capela. Obs: O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura, no horário das 08:00 às 12:00. Informações: 99970-2087

Capela-AL, 16 de março de 2016.
CARLA VANESSA R. D. VELOSO
Presidente da CPL

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016-SRP
PROCESSO Nº 226-014/2016

Razão Social: MIXPEL COM. PAPELARIA E INF / D D O
Nome Fantasia: MIXPEL CNPJ Nº: 11050845/0001-00
Endereço: RUA DO SOL, 481 - A
Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____
Contato: FARIAS Celular(es) contato: 98830 9314

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Maceió, 18 de Março de 2016

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,


Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.18805-2
MIXPEL COMÉRCIO DE PAPELARIA
E INFORMÁTICA LTDA EPP

Rua do Sol, 481 - A
Centro CEP 57020-070
Maceió - Alagoas
CNPJ 11 050 845/0001-00


Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016-SRP
PROCESSO Nº 226-014/2016**

Razão Social: J C INFORMÁTICA LTDA EPP

Nome Fantasia: JCINFORMÁTICA

CNPJ Nº: 10.573.844/0001-85

Endereço: RUA MANOEL BOAVENTURA, 31A, CENTRO, ITABAIANINHA, SERGIPE

Fone(s)/Fax: (079) 3544 2808

E-mail: licitacao@jcinfosse.com.br

Contato: Júlio César

Celular(es) contato: (079) 99985 1634

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Itabaianinha, 22 de março de 2016

Assinatura

JC INFORMÁTICA LTDA-EPP
CNPJ: 10.573.844/0001-85
Rua MANOEL BOA VENTURA Nº 31 A-SALÃO
CENTRO - CEP: 49290-000
ITABAIANINHA - SE

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016-SRP
PROCESSO Nº 226-014/2016

Razão Social: MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 077134474-10
Nome Fantasia: INFORMATICA VIVA CNPJ Nº: 13.063.602.000/30
Endereço: RUA JOSÉ HENRIQUE TEIXEIRA Nº 275
Fone(s)/Fax: 99642-0553 E-mail: INFORMATIVIVA@GMAIL.COM
Contato: VICENTE NETO Celular(es) contato: 09642-0153

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Boca da Mata, 29 de Março de 2016.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Boca da Mata/AL, através do e-mail cplbocadamata.gi@hotmail.com.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

Bergson Araújo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016
PROCESSO Nº 226-04/2015**



CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o senhor Vicente Teixeira Saraiva Neto, portador (a) do Registro Geral Nº 1.591.162 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Alagoas e CPF nº 038.396.384-29, a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2016 da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA02713447410, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Boca da Mata, 31 de Março de 2016.



Maria Fabiane de Almeida Silva

Maria Fabiane de Almeida Silva
Empresária Titular
CPF: 027.134.474-10



Vicente Teixeira Saraiva Neto

Vicente Teixeira Saraiva Neto
Representante Legal
CPF: 038.396.384-29

UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAL
Boca da Mata - AL
Reconheço e autentico as firmas de
Maria Fabiane de Almeida Silva
e Vicente Teixeira Saraiva Neto
do qual o Empl. nº 20+ 5 de 1.94
Boca da Mata - AL 31 de 03 de 2016

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
Dr. Ubaldo Márcio de Moraes Almeida - Substº



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

2

Fls. 219

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

FERCIVAL
SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO
LEI Nº 6284/02
AUTENTICAÇÃO,
RECONHECIMENTO DE FIRMA
E DISTRIBUIÇÃO
BG123585

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.590.109 DATA DE EMISSÃO
18.08.1995 DATA DE NASCIMENTO

Nome: Maria Fabiane de Almeida Silva

Filiação: Manoel Valdomiro da Silva
Maria das Graças de Almeida Silva

Maceió-AL 05.12.1977

Cert. Nasc. Nº 3.383 Fls. 80 Liv. A-20
Boca da Mata-AL

CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentada. Boca de

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA

Nº de Inscrição: 027134474-10

Date do Nascimento: 05/12/77



FERCIVAL
SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO
LEI Nº 6284/02
AUTENTICAÇÃO,
RECONHECIMENTO DE FIRMA
E DISTRIBUIÇÃO
BG123580

UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAR BOCA DA MATA-AL

Boca de Mata-AL 31 MAR. 2016

Em test' _____ de verdade.

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
 Dra. Líbia Mota de Jesus Almeida - Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: VICENTE TEIXEIRA SARAIVA NETO

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1591162 SSP AL

CPF: 038.396.384-29 DATA NASCIMENTO: 26/08/1980

FILIAÇÃO: JOSE SERGIO DA SILVA SARAIVA
RACHEL RODRIGUES SARAIVA DE LIMA

PERMISSÃO: PERMISSÃO ACC: CAT. HAB: A

Nº REGISTRO: 04479988033 VALIDADE: 15/10/2009 HABILITAÇÃO: 16/10/2008

UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAR BOCA DA MATA-AL

CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentada. Boca de

Boca de Mata-AL 31 MAR. 2016

Em test' _____ de verdade.

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
 Dra. Líbia Mota de Jesus Almeida - Substituto

DETRAN - AL (ALAGOAS)

OBSERVAÇÕES: Apto para Transporte Remunerado

Assinatura do Portador: Vicente Teixeira Saraiva Neto

LOCAL: MACEIO, ALAGOAS DATA EMISSÃO: 17/10/2008

Assinatura do Emissor: Antonio Joaquim da Silva

38320131015
AL096690718

UNICO OFICIO NOTARIAL E REGISTRAR BOCA DA MATA-AL

CERTIDÃO

Certifico haver conferido e autenticado a presente fotocópia com o original que me foi apresentada. Boca de

Boca de Mata-AL 31 MAR. 2016

Em test' _____ de verdade.

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
 Dra. Líbia Mota de Jesus Almeida - Substituto

FERCIVAL
SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO
LEI Nº 6284/02
AUTENTICAÇÃO,
RECONHECIMENTO DE FIRMA
E DISTRIBUIÇÃO
BG123581



EM BRANCO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016
PROCESSO Nº 226-04/2015**

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA02713447410 CNPJ: 13.063.602/0001-30

END.: RUA JOSÉ HENRIQUE TEIXEIRA Nº 275

FONE: (82) 99682-8822 EMAIL: INFORMATIKAVIVA@GMAIL.COM

PESSOA P/CONTATO: MARIA FABIANE CARGO: EMPRESARIA TITULAR

DADOS DO REPRESENTANTE

VICENTE TEIXEIRA SARAIVA NETO

CARGO/FUNÇÃO: REGENTE RG.: 1.591.162 CPF: 038.396.384-29

CELEULAR: (82) 99642-0153 EMAIL: netao_saraiva@hotmail.com

Boca da Mata 31 de Março de 2016

Vicente T. Saraiva Neto

Vicente T. Saraiva Neto

ml *D. Silva* *[Signature]*

EM BRANCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL**

A Empresa Maria Fabiane de Almeida Silva 027134474-10, CNPJ nº13.063.602/0001-30, sediada a Rua José Henrique Teixeira Nº 275, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas de lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma de legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL.

Boca da Mata, 01 de Abril de 2016

Vicente Teixeira Saraiva Neto

RG 1591.162

CPF: 038.396.384-29

EM BRANCO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016
PROCESSO Nº 226-04/2015****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Empresa Maria Fabiane de Almeida Silva02713447410 com sede na Rua José Henrique Teixeira nº 275, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ nº 13.063.602/0001-30, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas de lei, que é considerada:

MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo na hipóteses de exclusão prevista no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

Gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para registro de Preços nº 07/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

Boca da Mata, 01 de Abril de 2016

Vicente Teixeira Saraiva Neto

Vicente Teixeira Saraiva Neto

RG 1591.162

CPF: 038.396.384-29

Net

Net

[Signature]

EM BRANCO

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410

Nome do Empresário

MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA

Nome Fantasia

INFORMATIKA VIVA

Capital Social

20.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
1590109	SSP	AL	027.134.474-10

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	04/01/2011

Números de Registro

CNPJ	NIRE
13.063.602/0001-30	27-8-0010877-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
57680-000	RUA JOSE HENRIQUE TEIXEIRA	275
Bairro		
CENTRO		
Município	UF	
BOCA DA MATA	AL	
Ponto de Referência		
PROXIMO A FARMACIA DO DINEI		

Atividades

Data de Início de Atividades
04/01/2011

Código da Atividade Principal
47.51-2/01

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Código da Atividade Secundária

1	85.99-6/05
2	95.11-8/00
3	85.99-6/03
4	85.99-6/04
5	47.61-0/03
6	47.51-2/02
7	85.92-9/03

Descrição da Atividade Secundária

Cursos preparatórios para concursos
 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
 Treinamento em informática
 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 Comércio varejista de artigos de papelaria
 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 Ensino de música

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao

uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME60191140

Número do Identificador: 13063602000130

Data de Emissão:

15/02/2016



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



Confere c/ o original

02/10/2016
[Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
577931595

ROBIVAL JACINTO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/CDS, EMPREGO/UF
2043966 SSP AL

CPF 051.067.874-13 DATA NASCIMENTO 29/01/1982

FUNÇÃO
MARCEL JACINTO DOS SANTOS
MARIA JOSE DA SILVA

PERMISSÃO ACC- CDE HABIL. AD

VALIDADE 30/09/2017 03/07/2004

SP REGISTRO 03366179989

OBSERVAÇÕES
A
Apto para Transporte Remunerado

Robival Jacinto dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO 13/08/2012

LOCAL MACEIO, ALAGOAS

[Signature]
Luis Augusto Santos Leão de Melo
Diretor-Presidente do DETRAN/AL

ASSINATURA DO EMISSOR

86577001941
AL011866080

PROIBIDO PLASTIFICAR
577931595

DETRAN - AL (ALAGOAS)

DA

[Signature]

[Signature]

EM BRANCO

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000

Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17

CACEAL:242.77852-6

E-mail: alanarogeria@hotmail.com



ANEXO VII

CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

PROCESSO Nº 226-04/2015

FICHA DE CREDENCIAMENTO

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA - ME

CNPJ: 17.311.305/0001-17

ENDEREÇO COMPLETO: RUA SENADOR MAXIMO, 29 – CENTRO – CAMPO ALEGRE – AL

FONE(S): 82 9134-8993 / 82 9914-4595 EMAIL: alanarogeria@hotmail.com

PESSOA P/ CONTATO: ROSIVAL OU ALANA CARGO/FUNÇÃO: PROPRIETARIO / GERENTE

DADOS DO REPRESENTANTE:

NOME COMPLETO: ROSIVAL JACINTO DOS SANTOS

CARGO/FUNÇÃO: PROPRIETARIO RG: 2.043.966 SSP/AL CPF: 051.087.874-13

CELULAR(ES): 82 9914-4595 / 82 9134-8993 EMAIL(S): alanarogeria@hotmail.com

CAMPO ALEGRE, 01 DE ABRIL 2016.


ROSIVAL JACINTO DOS SANTOS





ROSAVAL J. DOS SANTOS FARFELARA - ME

Rua ... nº ... - Centro - Curitiba - Paraná - CEP: 81212-900
Fone: (41) 334-8893 - 334-4333 - 334-11-211 (residencial)
CAGEAJAL 242.77852-8
E-mail: rosa@rosa.com.br

ANEXO VII

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA RECEBIMENTO DE ...

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA RECEBIMENTO DE ...

TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA RECEBIMENTO DE ...

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA RECEBIMENTO DE ...

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA RECEBIMENTO DE ...

TERMO DE RESPONSABILIDADE

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA RECEBIMENTO DE ...

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA RECEBIMENTO DE ...

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA RECEBIMENTO DE ...

CARRO ALUGADO POR ...

ROSAVAL J. DOS SANTOS FARFELARA

EM BRANCO

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000

Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17

CACEAL:242.77852-6

E-mail: alanarogeria@hotmail.com



ANEXO V

DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016
PROCESSO Nº 226-04/2015

DECLARAÇÃO

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA - ME com sede na RUA SENADOR MAXIMO, 29 – CENTRO - CAMPO ALEGRE - ALAGOAS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.311.305/0001-17, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2016-SRP do Município de Boca da Mata/AL.

CAMPO ALEGRE, 01 DE ABRIL 2016

Rosival Jacinto dos Santos

ROSIVAL JACINTO DOS SANTOS

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ROSAVAL J. DOS SANTOS PABELARIA - ME

Rua ... 28 - Centro ... - CEP: 21.120-000
Cidade ... - RJ
CNPJ: 17.311.308/0001-11
E-mail: ...@gmail.com

DATA:

VALOR: R\$ 1.000,00

PARA: ...

DE: ...

ROSAVAL J. DOS SANTOS PABELARIA - ME
CNPJ: 17.311.308/0001-11
RUA ... 28 - CENTRO ... - CEP: 21.120-000
CIDADE ... - RJ

EM BRANCO

CAMPO ALTO DO ...

ROSAVAL J. DOS SANTOS

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000

Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17

CACEAL:242.77852-6

E-mail: alanarogeria@hotmail.com



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016
PROCESSO Nº 226-04/2015

DECLARAÇÃO

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA - ME com sede na RUA SENADOR MAXIMO, 29 – CENTRO - CAMPO ALEGRE - ALAGOAS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.311.305/0001-17, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

(x) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

() cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2016-SRP do Município de Boca da Mata/AL.

CAMPO ALEGRE, 01 DE ABRIL 2016

Rosival Jacinto dos Santos
ROSIVAL JACINTO DOS SANTOS

Kato

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ROSITA L. DOS SANTOS PAPELARIA - ME

Endereço: Rua ... nº ...
Cidade: ...
E-mail: ...

ANEXO Nº ...

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ...

DECLARAÇÃO DE ...

DECLAR

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE ...

DECLARAÇÃO DE ...



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA ME

Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)

27101326770

C.N.P.J

17311305000117

Data de Arquivamento do Ato

Constitutivo

14/12/2012

Data de Início de Atividades

14/12/2012

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA SENADOR MAXIMO, 29, CENTRO, CAMPO ALEGRE - 57250000 - Alagoas

Atividades Econômicas

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4781400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4781500 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

7911200 - AGÊNCIAS DE VIAGENS

4754702 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4782202 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

4763603 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS

4789001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Objeto Social

Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Agências de viagens; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos esportivos

Capital Social

R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de

Pequeno Porte (Lei n°

123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 28/10/2014 00:00:00 Número: 20141059362

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário(s)

ROSIVAL JACINTO DOS SANTOS

Identidade : 2043966 - SSP C.P.F. : 05108787413

Estado Civil : CASADO(A) Regime de Bens : COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Filiais

Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

EM BRANCO



160062292

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quinta-feira, 17 de março de 2016 às 1:1:23

Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



lito

HL

[Handwritten signature]

EM BRANCO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSIVAL JACINTO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MANOEL JACINTO DOS SANTOS		(mãe) MARIA JOSE DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/01/1982	IDENTIDADE (número) 2043966	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF(número) 051.087.874-13			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SENADOR MAXIMO			NÚMERO 29
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57.250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 57
MUNICÍPIO CAMPO ALEGRE			UF AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

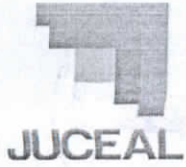
NOME EMPRESARIAL ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA SENADOR MAXIMO			NÚMERO 29
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57.250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 57
MUNICÍPIO CAMPO ALEGRE	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) alanarogeria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4751201 4755502 4754701 4781400 4753900 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS XXXXXXXXXXXX		
--	---	--	--

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Rosival J. dos Santos Papelarias
 DATA DA ASSINATURA: 28/11/2012
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Rosival Jacinto dos Santos*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		Confere c/ o original 02 104136
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO	
 DELEGACIA DA JUNTA COMERCIAL Arapiraca - Alagoas José Guedes Filho Delegado		 AL1201203991381



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em : 14/12/2012 Sob Nº : 27101326770
Protocolo : 120541637 de : 11/12/2012 NIRE : 27101326770
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA
Chancela : B3BF884974D6341C98B75C011AB2896459A6B29C

Maceió, 17/12/2012

at ju es e js

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral



Confere c/ o original

01 / 04 / 16

JA

JA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSIVAL JACINTO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MANOEL JACINTO DOS SANTOS		(mãe) MARIA JOSE DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/01/1982	IDENTIDADE (número) 2043966	Órgão emissor SSP	UF AL CPF(número) 051.087.874-13
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SENADOR MAXIMO			NÚMERO 29
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57.250-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 57
MUNICIPIO CAMPO ALEGRE			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA SENADOR MAXIMO			NÚMERO 29
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57.250-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 57
MUNICIPIO CAMPO ALEGRE	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) alanarogeria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4752100 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Rosival J. dos santos Papelaria</i>			
DATA DA ASSINATURA 28/11/2012	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Rosival Jacinto dos santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Signature]</i>	AUTENTICAÇÃO DELEGACIA DA JUNTA COMERCIAL Arapiraca - Alagoas José Guedes Filho Delegado <i>[Signature]</i>		
Confere e/ou original 01/10/16 <i>[Signature]</i>			
AL1201203991381			

[Handwritten marks]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 14/12/2012 Sob Nº : 27101326770

Protocolo : 120541637 de : 11/12/2012 NIRE : 27101326770

ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA

Chancela : B3BF884974D6341C98B75C011AB2896459A6B29C

Maceió, 17/12/2012

[Handwritten signature]

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



Confere c/ o original

01/04/16

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101326770		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ROSIVAL JACINTO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) MANOEL JACINTO DOS SANTOS	(mãe) MARIA JOSE DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/01/1982	IDENTIDADE (número) 2043966	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF(número) 05108787413		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) Rua SENADOR MAXIMO			NÚMERO 29
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000057 - Campo Alegre
MUNICÍPIO Campo Alegre		UF AL	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA ME			
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA SENADOR MAXIMO			NÚMERO 29
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000057 - Campo Alegre
MUNICÍPIO Campo Alegre	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) net.servcon@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4781400, 4753900, 4789005, 4752100, 4751201, 4751202, 7911200, 4754702, 4755502, 4772500, 4761001, 4763601, 4759899, 4782202, 4763603, 4789001, 4755503, 4763602	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Agências de viagens; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comercio varejista de artigos de armário; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos esportivos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/12/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17311305000117	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Rosival J. dos Santos PAPELARIA ME			
DATA ASSINATURA 16/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rosival Jacinto dos Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO E ARQUIVE-SE 28/10/2014		AUTENTICAÇÃO AL1140000108662	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

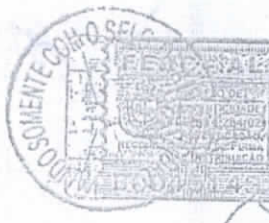
Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 28/10/2014 Sob N° 20141059362
Protocolo : 141059362 de 24/10/2014 NIRE: 27101326770
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA ME
Chancela : 66FFA9429AA2C5033B3AB688CDE5F19508AFF4C3
Macedô, 28/10/2014
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

Confere c/ o original
01104116

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a Lei 2009-2/2001, por ROSIVAL J DOS SANTOS, por meio do CNPJ nº 17311305000117 - Função Declarante do Registro e do Empresário. Para informações detalhadas sobre o processo de autenticação, consulte o site: www.juceal.al.gov.br. Opção Acesso Rápido - Identificação de Chancela, e informe o número do protocolo.





NUNO OFFICIO NOTARIAL E REGISTRAL
Campo Alegre - AL - Rua do Comércio, 60
Olival Vieira Guimarães - Tabelião
éphanie Fideles Guimarães Rolini - Secretária

em nome a firma RAIUNO RAIUNO
RAIUNO RAIUNO
Campo Alegre - AL 22/10/2014
RAIUNO



se impresso, para conferência acesse o site: www.jatecal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Confere c/ o original
02 104156
RA

RA

Proteção Municipal de Saúde Municipal
 Fls. 234
[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE TRANSPORTES

**VALERA CEM TONS
 E TERCIONÁRIO NACIONAL
 867360460**

Nome: ARTHUR CARVALHO DE MACHADO FRANCA
CPF: 2001009001700 SSP AL
CPF: 074.095.534-02 **BRASILEIRO** 25/06/1990
Aluno
 LINHA DE BULEVÃO MACHADO FRANCA
 RUA DE CASAS COSTA C
 ARVALHO

Placa: **042888888** **UF:** **AL** **Modelo:** **3**
Validade: **30/03/2010** **Renovação:** **12/25/2009**

Autenticado eletronicamente
Assinatura do titular
Assinatura do responsável
Nome: **MACHADO, ALGOSAS** **Assinatura:** *[Signature] **Assinatura:** **31/03/2014**
Assinatura do titular
Assinatura do responsável
55404030101
23013947334
DETRAN - AL (ALGOSAS)*

**QUILÓMETRO PLASTIFICADO
 867360460**

Confere c/ o original
01/04/16
[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

1. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Macaé - Alagoas
Rec. p/ Semelhança I firma(s):
ADALVA MARQUES BARBOSA
MACAÉ, 21 de março de 2016.
Em Testamento _____ da verdade

DESO 2. PONTES DE MIRANDA
- Tabelão Viciado
MARIAH P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrivente Substituta
EDILMA RAMALHO
- Escrivente Autorizada
Carimbo: 213816 OP: Carlos
Total: R\$ 3,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016
PROCESSO Nº 226-04/2015

ANEXO VII

FICHA DE CREDENCIAMENTO

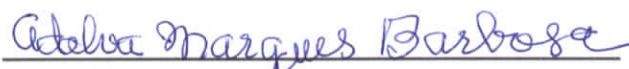
DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: TMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.749.127/0001-57
ENDEREÇO COMPLETO: AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C
SIMÕES, CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL
FONE(S): (82) 3235-5710 FAX: (82) 3235-5710
EMAIL: ascritta@ascritta.com.br / scritta.infor@hotmail.com
PESSOA P/ CONTATO: MARILUCE
CARGO/FUNÇÃO: ADMINISTRADORA

DADOS DO REPRESENTANTE

NOME COMPLETO: ARTHUR CARVALHO DE MACEDO FRANÇA
CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR
RG: 2001.005.001700
CPF: 074.895.534-82
CELULAR(ES): (82) 3338-2606
EMAIL(S): ascritta@ascritta.com.br

MACEIÓ, 01 DE ABRIL DE 2016.



ADALVA MARQUES BARBOSA
SÓCIA - ADMINISTRADORA
CPF: 166.405.274-72
RG: 5110379









EM BRANCO

DÉCIMA Alteração de Contrato Social e consolidação da empresa
TMA COMERCIAL LTDA - ME



ADALVA MARQUES BARBOSA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17.04.1921, portadora da cédula de identidade n.º 5110379 SSP/PE e CPF n.º 166.405.274-72, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, nº 133, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-665, **CARMEN LEDA BARBOSA MARQUES**, brasileira, solteira, nascida no dia 17.09.1959, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.757.722 SSP/PE, e CPF nº 213.933.464-72, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, nº 133, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-665, únicas sócias componentes da empresa **TMA COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.749.127/0001-57, estabelecida na Avenida Lourival Melo Mota, S/N, Campus A.C Simões, CIC sala 02, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57072-000, arquivada na Junta Comercial do estado de Alagoas sob n.º 27200385553, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É admitida na sociedade a sócia **MARINETE MARTINS MARQUES**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 05.04.1929, portadora da cédula de identidade n.º 538.064 SSP/AL e CPF nº 347.678.274-34, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, nº 103, Farol, Maceió/AL, CEP 57052-665.

CLAUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade a administradora não sócia **MARILUCE MARTINS MARQUES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 11.01.1962, portadora da cédula de identidade nº 423.993 SSP/AL e CPF n.º 508.636.064-15, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, nº 103, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-665.

CLAUSULA TERCEIRA

Retira-se da sociedade a sócia **CARMEN LEDA BARBOSA MARQUES**, cedendo e transferindo, neste ato 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a sócia **MARINETE MARTINS MARQUES** ora admitida, a sócia **ADALVA MARQUES BARBOSA** cede e transfere neste ato 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a sócia **MARINETE MARTINS MARQUES** ora admitida, ficando a sócia já admitida **ADALVA MARQUES BARBOSA** com 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único - A sócia que ora retiram-se dá sociedade, com assinatura do presente instrumento, plena e geral quitação de todos os seus direitos e haveres que tinham na sociedade da qual ora se retira.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 16:51 SOB Nº 20150227159.
PROTOCOLO: 150227159 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150227159. NIRE: 27200385553.
TMA COMERCIAL LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

DÉCIMA Alteração de Contrato Social e consolidação da empresa
TMA COMERCIAL LTDA - ME



CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob nome empresarial **TMA COMERCIAL LTDA - ME** e tem como nome fantasia **A SCRITTA INFORMATICA** e seu endereço é na Avenida Lourival Melo Mota, S/N, Campus A.C Simões, CIC sala 02, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57072-000.

Parágrafo único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todas as sócias.

CLAUSULA SEGUNDA

O objeto social é comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de equipamentos para escritório, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, outras atividades de serviços pessoais, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim Subscritas:

ADALVA MARQUES BARBOSA	50%	R\$ 100.000,00
MARINETE MARTINS MARQUES	50%	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

CLAUSULA QUARTA

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Dezembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 16:51 SOB Nº 20150227159.
PROTOCOLO: 150227159 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150227159. NIRE: 27200385553.
TMA COMERCIAL LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/12/2015
www.facilita.al.gov.br

IN - 4011 - 271603-001

EM BRANCO

DÉCIMA Alteração de Contrato Social e consolidação da empresa
TMA COMERCIAL LTDA – ME



CLÁUSULA QUARTA

O capital social por força da cessão e transferência das quotas permanece inalterado em seu valor, passa a ser distribuído entre as sócias:

ADALVA MARQUES BARBOSA	50%	R\$ 100.000,00
MARINETE MARTINS MARQUES	50%	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A administração será exercida pela sócia **ADALVA MARQUES BARBOSA** de forma isolada ao qual compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA SEXTA:

A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

ADALVA MARQUES BARBOSA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17.04.1921, portadora da cédula de identidade n.º 5110379 SSP/PE e CPF n.º 166.405.274-72, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, nº 133, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-665, **MARINETE MARTINS MARQUES**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 05.04.1929, portadora da cédula de identidade n.º 538.064 SSP/AL e CPF nº 347.678.274-34, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, nº 103, Farol, Maceió/AL, CEP 57052-665, únicas sócias componentes da empresa **TMA COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.749.127/0001-57, estabelecida na Avenida Lourival Melo Mota, S/N, Campus A.C Simões, CIC sala 02, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57072-000, arquivada na Junta Comercial do estado de Alagoas sob n.º 27200385553, resolvem de comum acordo consolidar o seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 16:51 SOB Nº 20150227159.
PROTOCOLO: 150227159 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150227159. NIRE: 27200385553.
TMA COMERCIAL LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/12/2015
www.facilita.al.gov.br

100-207-1000-1000

MEMBRANCO

1000

DÉCIMA Alteração de Contrato Social e consolidação da empresa
TMA COMERCIAL LTDA – ME



CLAUSULA SETIMA

A administração é exercida pela sócia **ADALVA MARQUES BARBOSA** de forma individual ao qual compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLAUSULA OITAVA

Pelo exercício da administração da sociedade, as sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore.

CLAUSULA NONA

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo às sócias na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social as sócias deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade não se dissolvera, continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do balanço patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180(cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

A administradora declara sob as penas da Lei que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Handwritten signature



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 16:51 SOB Nº 20150227159.
PROTOCOLO: 150227159 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150227159. NIRE: 27200385553.
TMA COMERCIAL LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/12/2015
www.facilita.al.gov.br

Handwritten notes on the right margin: 'm m m m m' and a circled 'm m m'.

Handwritten notes on the right margin: 'm m m' and 'm m m'.

Handwritten signatures on the right margin.

EM BRANCO

DÉCIMA Alteração de Contrato Social e consolidação da empresa
TMA COMERCIAL LTDA – ME



CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Maceió/AL para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento em uma única via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

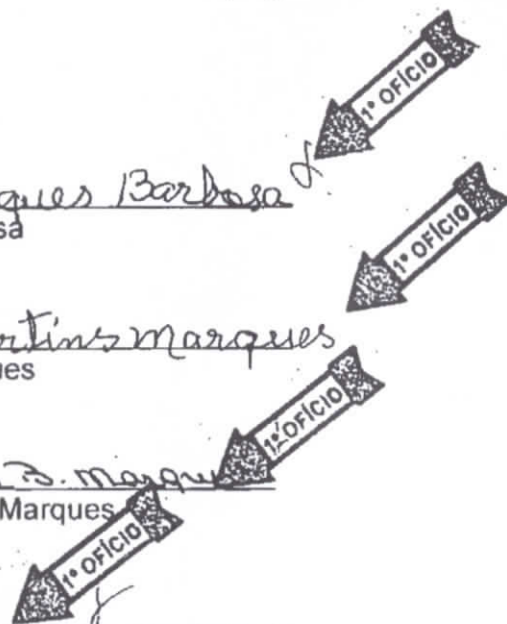
Maceió (AL), 13 de Novembro de 2015.

Adalva Marques Barbosa
Adalva Marques Barbosa

Marmete Martins Marques
Marmete Martins Marques

Carmen Leda Barbosa Marques
Carmen Leda Barbosa Marques

Mariluce Martins Marques
Mariluce Martins Marques



Handwritten signature

Handwritten initials and signature



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 16:51 SOB N° 20150227159.
PROTOCÓLO: 150227159 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150227159. NIRE: 27200385553.
TMA COMERCIAL LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EMBRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016
PROCESSO Nº 226-04/2015



ANEXO V

DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

TMA COMERCIAL LTDA, com sede na **AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.749.127/0001-57**, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

MACEIÓ, 01 DE ABRIL DE 2016.

Adalva Marques Barbosa

ADALVA MARQUES BARBOSA

SÓCIA - ADMINISTRADORA

CPF: 166.405.274-72

RG: 5110379

ful

R

BR

[Signature]

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATIA

SECRETARIA DE SAÚDE - PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2012

19/12/2012

PROCESSO - ADJ. 4 - 00000000000000000000

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016
PROCESSO Nº 226-04/2015



ANEXO VI

DECLARACAO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA
ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

TMA COMERCIAL LTDA com sede na AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.749.127/0001-57, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que e considerada:

(X) microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

() cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

MACEIÓ, 01 DE ABRIL DE 2016.

Adalva Marques Barbosa

ADALVA MARQUES BARBOSA

SÓCIA - ADMINISTRADORA

CPF: 166.405.274-72

RG: 5110379

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - PE
EDITAL Nº 001/2012 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012

DATA DE ABERTURA: 15/04/2012

EMPRESA

EMPRESA: [NOME DA EMPRESA] - CNPJ: [NÚMERO DO CNPJ] - ENDEREÇO: [ENDEREÇO DA EMPRESA]

EM BRANCO

DATA DE ABERTURA: 15/04/2012

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - PE

EDITAL Nº 001/2012 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012

DATA DE ABERTURA: 15/04/2012

EMPRESA





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200385553	C.N.P.J 07749127000157	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/12/2005	Data de Início de Atividades 19/12/2005
--	---------------------------	--	--

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

Lourival Melo Mota, S/N, CAMPUS A.C SIMOES, CIC SALA 02, Cidade Universitária, MACEIÓ - 57072000 - Alagoas

Objeto Social

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Instalação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Outras atividades de serviços pessoais, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

Capital Social

R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Capital Integralizado

R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Microempresa

Prazo de Duração
Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CARMEN LEDA BARBOSA MARQUES - 21393346472	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
MARINETE MARTINS MARQUES - 34767827434	R\$ 100.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
ADALVA MARQUES BARBOSA - 16640527472	R\$ 100.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
ADALVA MARQUES BARBOSA - 16640527472	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento

Data: 11/12/2015 00:00:00 Número: 20150227159

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta...

Numero Protocolo



160068550

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 23 de março de 2016

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio, em quarta-feira, 23 de março de 2016 as 19:11:22

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 –SRP

MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA02713447410

CNPJ Nº 13.063.602/0001-30





[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten number]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten mark]

[Handwritten scribble]

PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - SRP

LOTE 01 – NOTEBOOK TIPO I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.1	Processador: Intel Core i3-3220M; Cache 3MB, 2,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB, ou superior; Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Teclado: ABNT2, com Teclado Numérico; Disco Rígido: HD 500GB, ou superior; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Tela: 15,6" polegadas de área visível, e tecnologia LED antirreflexo (HD 720p - 1366x768), ou superior; Wireless: Placa padrão B, G, N; Conexões de I/O: RJ45 para redes, 3 (ou mais) conexões USB (no mínimo 1 USB 3.0 e 2 USB 2.0) Bateria: Lithium de 6 células ou superior; Garantia: 1 Ano ou superior.	UND	LENOVO	25	3.358,90	83.972,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 83.972,50

LOTE 02 – NOTEBOOK TIPO II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.1	Processador: Intel Core i5-3360M; Cache 6MB, 3,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB, ou superior; Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Teclado: ABNT2, com Teclado Numérico; Disco Rígido: HD 500GB, ou superior; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Tela: 15,6" polegadas de área visível, e tecnologia LED antirreflexo (HD 720p - 1366x768), ou superior; Wireless: Placa padrão B, G, N; Conexões de I/O: RJ45 para redes, 3 (ou mais) conexões USB (no mínimo 1 USB 3.0 e 2 USB 2.0) Bateria: Lithium de 6 células ou superior; Garantia: 1 Ano ou superior.	UND	HP	15	4.135,90	62.038,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 62,038,50



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - SRP

LOTE 03 – COMPUTADOR DESKTOP TIPO I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
3.1	Processador:; socket 1155 ; Cache 6MB, 3,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G ,N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior; Monitor LED 18,5"; Mouse/Teclado/Estabilizador; Garantia: 1 Ano ou superior.	UND	GABINETE/LENOVO MONITOR/AOC ESTABILIZADOR/SMS	25	2.965,72	74.143,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 74,143,00

LOTE 04 – COMPUTADOR DESKTOP TIPO II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.1	Processador: Soquete 1155; Cache 4MB, 2.8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G ,N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior; Monitor LED 18,5"; Mouse/Teclado/Estabilizador; Garantia: 1 Ano ou superior.	UND	GABINETE/HP SLIM MONITOR/AOC ESTABILIZADOR/SMS	30	2.534,66	76.039,80
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 76.039,80



M

DBA

2

EM BRANCO

PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - SRP

LOTE 05 – CPU (GABINETE) TIPO I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.1	Processador: Soquete 1155; Cache 4MB, 2.8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333 Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA) 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G, N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior.	UND	HP SLIM	20	1.899,90	37.998,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 37.998,00

LOTE 06 – CPU (GABINETE) TIPO II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.1	Processador: Soquete 1155; Cache 6MB, 3,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G, N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior.	UND	LENOVO	10	2.312,82	23.128,20
TOTAL DO LOTE						R\$ 23.128,20



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - SRP

LOTE 07 – IMPRESSORAS I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
7.1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA: Tecnologia de Impressão: Laser Eletrográfico Monocromática Visor LCD: Sim, 5 linhas 22 caracteres Velocidade Máxima (ppm): 32 ppm Resolução (máxima) em dpi: 1200 x 1200 dpi Tempo de Impressão da Primeira Página: inferior a 8,5 segundos Velocidade do Processador: 300 MHz Memória Padrão: 64 MB Memória Opcional: 576 MB Fontes Residentes: 66 Fontes redimensionáveis, 12 Fontes bitmap, 13 Códigos de barras Duplex; Interfaces: Paralela / USB 2.0 de Alta Velocidade / Ethernet 10/100 / Wireless 802.11b/g Volume Máximo de Ciclo Mensal: 30.000 páginas Capacidade da Bandeja de Papel: Bandeja padrão: 250 folhas Bandeja multiuso: 50 folhas Capacidade de Bandeja Adicional: 250 folhas (capacidade máxima de 550 folhas) Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas (de face para baixo) Tamanhos do Papel: A4, Carta, B5 (ISO), A5, A5 (Landscape), B6 (ISO), A6, Executive, Ofício, Folio Tipos de Papel: Papel Comum, Papel Fino, Papel Grosso, Papel Reciclado, Papel Bond, Transparências, Envelopes ou Etiquetas. Gramatura de Papel: Bandeja padrão: 60 a 105 g/m2 Bandeja multiuso: 60 a 163g/m2 ADF: 50 folhas Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: Ofício Cópia sem uso do PC; Agrupamento de Cópias (2 em 1); Cópia Duplex Automática; Digitalização Color e Mono; Velocidade de Digitalização: Até mono 3.03 segundos / Color 5.79 segundos (300 dpi) Capacidade Máxima do ADF: 50 folhas Digitalização Duplex Automática; Resolução Óptica do Scanner: 600 x 2400 dpi Resolução Interpolada: 19200 x 19200 dpi Digitaliza para: Email, PC, Arquivo, FTP, Servidor de email e USB (Pen Drive) Formatos de Arquivo: PDF, TIFF, JPG, OCR, PRN Interface de Rede Embutida: Ethernet 10/100, Wireless 802.11 b/g Compatibilidade de Rede: TCP/IP, Apple Simple Network Configuration Garantia: 1 Ano ou superior.	UND	BROTHER DCP- 8157DN	20	2.699,90	53.998,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 53.998,00



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

EM BRANCO

PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - SRP

LOTE 08 – IMPRESSORA II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
8.1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA: Tipo de impressora: Jato de Tinta; Recarga: abastecimento em Tanque de tinta Sistema de Impressão: Colorida; Conexões: Wi-Fi (IEEE 802.11b/g/n) e USB 2.0 de alta velocidade; Velocidade em cores: 15 ppm; Velocidade em preto: 33 ppm; Resolução máxima em preto: 5760 x 1440 dpi; Resolução máxima em cores: 5760 x 1440 dpi; Consumo: 10W em funcionamento, 2,3W em repouso; Capacidade da bandeja: Entrada = 100 folhas de papel A4 (Bandeja Traseira) / Saída = 30 folhas Tipo do Papel para Impressão: A4, A5, A6, B5, 10" x 15", 13" x 18", 9" x 13", 13" x 20", 20" x 25", 10" x 14", Envelopes DL 11" x 22", C6 11" x 16" e tamanho máximo do papel de 8.5" x 44" / Comum, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo; Suprimentos: Preto: T664120 - 4.000 páginas; Ciano: T664220 - 6500 páginas; Magenta: T664320 - 6500 páginas; Amarelo: T664420 - 6500 páginas; Voltagem: Bivolt; Garantia: 1 Ano ou superior.	UND	22	BROTHER DCP-T300	2.229,90	49.057,80
TOTAL DO LOTE						R\$ 49.057,80

LOTE 09 – IMPRESSORA III						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
9.1	IMPRESSORA: Tecnologia de impressão: Laser Velocidade de impressão preto (normal, A4): no mínimo 18 ppm Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi) Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 5000 páginas Memória, padrão: 8 MB Memória, máxima: 8 MB Velocidade do processador: 266 MHz Garantia: 1 Ano ou superior	UND	15	HP P1102W	1.790,90	26.863,50
TOTAL DO LOTE						R\$ 26.863,50

Preeitura Municipal
Fis. 250
Boca da Mata - AL

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - SRP

LOTE 10 – IMPRESSORA IV						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.1	IMPRESSORA MATRICIAL: Tipo de impressora: Matricial; Sistema de Impressão: Monocromático; Conexões: Paralela, Serial, USB; Velocidade em preto: Rascunho ultrarrápido: 347 cps (10 cpp); Rascunho: 260 cps (10 cpp); Tipo do Papel para Impressão: Folhas soltas, formulário contínuo; Suprimentos: Fita matricial; Voltagem: 110V; Garantia: 1 Ano ou superior.	UND	05	EPSON FX-2190	3.190,90	15.954,50
TOTAL DO LOTE						R\$ 15.954,50

LOTE 11 – IMPRESSORA V						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
11.2	IMPRESSORA DE CHEQUE: Método de impressão: matricial; Largura máxima do cheque ou documento: 173 mm; Modos de impressão: normal, comprimido, expandido, itálico, sublinhado, enfatizado, elite e gráfico; MCBF do mecanismo: 4 milhões de linhas; MCBF da cabeça de impressão: 80 milhões de caracteres; Operação de impressão: remota via interface serial RS-232C ou Local via display alfanumérico e teclado de 16 teclas; Voltagem: Bivolt; Garantia: 1 Ano ou superior.	UND	05	CHRONOS MULTI 31100 BEGE	2.040,90	10.204,50
TOTAL DO LOTE						R\$ 10.204,50



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - SRP

LOTE 12 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS (COTA PRINCIPAL – REFERENTE AO LOTE 24)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
12.1	Cartucho para impressora multifuncional laser monocromática compatível com equipamento relacionado no item 7.1	UND	75	DOPRINTER	169,90	12.742,50
12.2	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (preto) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	UND	75	KORA 1L	119,90	8.962,50
12.3	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (vermelho) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	UND	75	KORA 1L	119,90	8.962,50
12.4	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (amarelo) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	UND	75	KORA 1L	119,90	8.962,50
12.5	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (azul) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	UND	75	KORA 1L	119,90	8.962,50
12.6	Cartucho para impressora laser monocromática compatível com equipamento relacionado no item 9.1	UND	35	MULTILASER	84,90	2.971,50
12.7	Fita matricial compatível com equipamento relacionado no item 10.1	UND	20	EPSON	29,90	598,00
12.8	Cartucho Monocromático HP CE285AE	UND	60	MULTILASER	84,90	5.094,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 57.256,00

LOTE 13 – MONITOR 18.5						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
13.1	Tela: 18,5" polegadas de área visível, Wide (16:9); Tecnologia: LED antirreflexo (HD 720p – 1366x768), ou superior; Pixel Pitch: 0,300 mm (H) x 0,300 mm (V) Brilho: 250cd/m2; Contraste: Mega DCR 5M:1 (Static 1000:1); Ângulo de Visão: 170°/160°; Tempo de resposta: 5ms; Voltagem: Bivolt; Garantia: 1 Ano ou superior.	UND	30	AOC	590,90	17.727,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 17,727,00

Prestito: 252
Fis. 252
MATERIAL

EM BRANCO

PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - SRP

LOTE 14 – MONITOR 15.6						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
14.1	Tela: 15,6" polegadas de área visível; Tecnologia: LED antirreflexo (HD 720p – 1366x768), ou superior; Pixel Pitch: 0,300 mm (H) x 0,300 mm (V) Brilho: 250cd/m2; Contraste: Mega DCR 5M:1 (Static 1000:1); Ângulo de Visão: 170°/160°; Tempo de resposta: 5ms; Voltagem: Bivolt Garantia: 1 Ano ou superior.	UND	20	AOC	529,90	10.598,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 10.598,00

LOTE 15 - PROJETOR/DATA SHOW						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
15.1	Tipo de projetor: Multimídia Tipos de projeção: Frontal Luminosidade: Padrão 2800 Lumens, Econômica 2240 Lumens, Tipo de lâmpada UHE 200 W (E-TORL). Duração aproximada da lâmpada: 4000 h (normal); 5000 h (econômica). Tamanho da imagem: de 33 a 318 polegadas (0,9 a 9,0 m). Resolução: Máxima 1200 x 800; Nativa – WXGA. Contraste 3000:1. Zoom manual e enfoque manual. - manual; relação: 1.0 – 1.2. Funções especiais: Quick Coner; Direct Power On/Off; Áudio: 2W x 1. Alimentação: Bivolt Nível de ruído: 37 dB/29 dB. Conexões: USB, HDMI - USB tipo B x 1 (USB para projeção, mouse K/B, controle); - USB tipo A x 1 (USB para memória, câmera e documentos). Número F/Longitude focal: 1,58-1,72/16,9 mm - 20,28 mm. Uniformidade: 39%. Deslocamento: 10:1. Proporção: 16:10. Correção trapézio: vertical -30 a +30' (automática); horizontal -30 a +30'. Garantia: 1 Ano ou superior	UND	10	BENQ MS506	2.699,90	26.999,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 26.999,00



EM BRANCO

PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - SRP

LOTE 16 – ACESSÓRIOS DIVERSOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
16.1	WEBCAM: Videochamada Full DH de 1080p; Videochamada DH de 720p; Gravação de vídeo Full HD; Compactação de vídeo H.264; Lente com foco automático de vinte estágios; Microfone com redução de ruído automático; Correção automática de pouca luz; USB 2.0/3.0 de alta velocidade	UND	05	MULTILASER	43,90	219,50
16.2	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE: - Suporte para cabeça com regulagem de altura. - Almofada auricular para maior conforto. - Base do microfone com rotação de 180°. - Haste flexível do microfone. - Espuma anti-puff para melhor qualidade de som. - Controle de volume integrado. - Conectores coloridos para melhor identificação de fone e microfone. - Resposta de Frequência Fones: 20Hz a 20kHz - Impedância: 32 Ohm - Sensibilidade: 105db ± 4dB - Isolamento Acústico: não - Almofadas (material): Espuma - NoiseReduction: não - Microfone: sim - Tipo de Microfone: Eletreto - Nível Máximo de Entrada: 100mW - Controle de Volume no Cabo: sim - Controle de Volume no Fone: não - Chave Seletora (estéreo/mono): não - Plug Estéreo: não - Plugs Individuais (microfone e áudio): Sim, P2	Unidade	05	MULTILASER	49,90	249,50



EM BRANCO

	- Tipo de Cabo: Cordão revestido em PVC					
	MODEM:					
	Dimensões	35 x 102 x 106 mm				
	Faixa de frequência Taxa de transferência	ADSL 2++: 24 Mbps downstream, 1 Mbps				
	Fonte de alimentação	Entrada: 100 - 240 VAC/50-60 Hz / Saída: 5 VCC/ 1A				
	Interface	1 porta WAN ADSL RJ11 / 1 porta LAN 10/100 Mbps Auto MDI/MDI-X RJ45				
	Memória	Flash: 2 MB; SDRAM: 8 MB				
	Taxa de Transferência	ADSL 2+: 24 Mbps downstream, 1 Mbps upstream				
16.3	<ul style="list-style-type: none"> Alta velocidade de acesso à internet (até 24 Mbps de download e 1 Mbps de upload, de acordo com o plano contratado com a operadora de internet) QoS por IP e DSCP para priorização do tráfego de dados Firewall integrado para segurança avançada Compatibilidade com as tecnologias ADSL, ADSL2 e ADSL 2+ Compartilhamento através de um switch ou roteador wireless Funções de roteador e bridge com endereçamento estático ou dinâmico Suporte aos modos de autenticação PPPoE e PPPoA Servidor DHCP para distribuição de endereços de IP Suporte a DMZ, NAT, PAT e NAPT Suporte a VPN pass-through Suporte a SNMP, UPnP, SNTP, RIP (v1 e v2) e TR-069 Gerenciamento remoto via web (HTTP) CLI (Telnet) 	Unidade	05	MULTILASER	190,90	954,50
TOTAL DO LOTE					R\$ 1.423,50	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

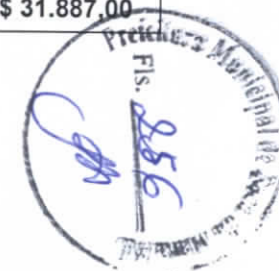
[Handwritten signature]

EM BRANCO

PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - SRP

LOTE 17 – TABLET						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
17.1	TABLET Conectividade Wi-Fi; Conexões HDMI, USB, Wi-Fi; Câmera Traseira Mínimo 5 Megapixels; Compatibilidade com Aplicativos, Cartão de Memória SD; Capacidade de Armazenamento mínimo 16 GB; Memória Ram Mínimo 1 GB; Sistema Operacional Android 4.5 ou superior; Tela 7.1 Polegadas capacitiva multi-toques; Bateria Íon de Lítio, Garantia de 1 ano ou superior.	UND	20	SAMSUNG SM-T113NU	943,90	18.878,00
17.2	TABLET Conectividade Wi-Fi; Conexões HDMI, USB, Wi-Fi; Câmera Traseira Mínimo 5 Megapixels; Compatibilidade com Aplicativos, Cartão de Memória SD; Capacidade de Armazenamento mínimo 16 GB; Memória Ram Mínimo 1GB; Sistema Operacional Android 4.5 ou superior; Tela 9 Polegadas capacitiva multi-toques; Bateria Íon de Lítio, Garantia de 1 ano ou superior.	UND	10	SAMSUNG SM-T560	1.300,90	13.009,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 31.887,00



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - SRP

LOTE 18 – EQUIPAMENTOS I							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUAN T.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$	
18.1	Pen drive 4gb	UND	30	SCANDISK	29,90	897,00	
18.2	Pen drive 8gb	UND	40	SCANDISK	39,90	1.596,00	
18.3	Pen drive 16gb	UND	40	SCANDISK	69,90	2.796,00	
18.4	Hd externo 500gb	UND	40	SAMSUNG	340,90	13.636,00	
18.5	Hd externo 1tb	UND	40	SEAGATE	590,90	23.636,00	
18.6	Mouse PS2, cor preta	UND	80	MULTILASER	16,90	1.352,00	
18.7	Mouse USB, cor preta	UND	80	MULTILASER	17,90	1.432,00	
18.8	Adaptador wireless usb 150 mbps, antena externa 5dbi, alta potência, frequência mínima 2.4ghz	UND	75	INTELBRAS	129,90	9.742,50	
18.8	Caixa de som com 2 canais estéreos, proteção magnética, controle de volume, entrada para fone de ouvido, led indicador de liga/desliga, compatível com windows 98, 2000, me, xp, vista, conexão usb, potência mínima 2w rms	UND	40	MULTILASER	36,90	1.476,00	
18.10	Cartão de memória sd capacidade 16 gb, com adaptador.	UND	50	SCANDISK	69,90	3.495,00	
18.11	Cartão de memória sd capacidade 32 gb, com adaptador.	UND	50	SCANDISK	89,90	4.495,00	
18.12	Cabo VGA 15 metros	UND	30	COTAC	143,90	4.317,00	
18.13	Teclado ps2 ABNT2 Português do Brasil, cor preta	UND	40	MULTILASER	39,90	1.596,00	
18.14	Teclado USB ABNT2 Português do Brasil, cor preta	UND	40	MULTILASER	42,90	1.716,00	
18.15	Hub USB 2.0 ou superior 6 portas preto	UND	15	MULTILASER	64,90	973,50	
18.16	Hub USB 2.0 ou superior 8 portas preto	UND	10	MULTILASER	74,90	749,00	
TOTAL DO LOTE						R\$ 73.905,00	

R\$ 73.905,00

EM BRANCO

PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - SRP

LOTE 19 – ESTABILIZADOR/NO-BREAKS/MÓDULO ISOLADOR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
19.1	Estabilizador 700 VA, mínimo 04 tomadas, potência nominal: 700 VA, normas ABNT	UND	40	SMS	274,60	10.984,00
19.2	Estabilizador 1000 VA, mínimo 04 tomadas, potência nominal: 1000 VA; potência contínua: 1000 w, normas ABNT	UND	40	SMS	389,90	15.596,00
19.3	No-breaks 1200 VA, mínimo 04 tomadas, normas ABNT	UND	30	APC BACK-UPS	693,00	20.790,00
19.4	Modulo isolador transformar 220V em 115V; 5 tomadas de saída; Filtra ruídos da rede elétrica; potência 500VA/500W	UND	35	SMS	319,90	11.196,50
19.5	Modulo isolador transformar 220V em 115V; 5 tomadas de saída; Filtra ruídos da rede elétrica; potência 1000VA/500W	UND	20	PROTECTOR	379,90	7.598,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 66.164,50

LOTE 20 – EQUIPAMENTOS II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
20.1	Caixa de cabo de rede - par trançado com 305 metros	UND	50	FORTREK	319,00	15.950,00
20.2	Soprador de ar e aspirador portátil para computadores Potência mínima 350 W; Rotação 13.000 rpm; voltagem 220v; controle de velocidade.	UND	02	BLACK & DECKER	220,90	441,80
20.3	Luvas antiestáticas (pares)	UND	06	FINGERFIT	29,90	179,40
20.4	Pulseiras antiestáticas	UND	04	ESD	24,90	99,60
20.5	Spray limpa contatos eletrônicos	UND	10	WURTH	39,90	399,00
20.6	Push down	UND	02	MULTITOC	49,90	99,80
20.7	Caixa de conectores RJ45 com 250 unidades	Caixa	100	EMPIRE	89,90	8.990,00
20.8	Kit de ferramentas para computador com 30 peças	UND	02	MULTILASER	149,90	299,00
20.9	Alicate decapador e corte de cabo de rede	UND	04	MULTITOC	79,90	319,60
20.10	Alicate Crimpar Rj45 Catraca	UND	03	MULTITOC	54,90	164,70
20.13	Baterias CR2032 de 3V; cartela com 5 unidades	Cartela	10	ELGIN	24,90	249,00
20.14	Cadeado de proteção contra acessos não autorizados ao interior dos gabinetes dos equipamentos e composto por: 01 (uma) fechadura de aço, mecânica, inviolável, com 02 (duas) chaves micromecânicas do tipo "canhão" e	UND	300	VONDER	14,90	4.470,00

EM BRANCO

	protegidas contra clonagem a ser utilizada para "trancamento" da peça em metal especificada abaixo; 01 (um) adaptador em metal com haste cromada em aço no formato em "U" de no Máximo 25mm para passagem pela alça do gabinete, cujo diâmetro máximo é de 10mm, permitindo assim a formação de um orifício, vazado, para passagem e travamento dos cabos de teclado, mouse, ou o laço dos cabos de aço, e monitor. Definição de segredo único ou não é do usuário					
20.15	Bateria para nobreak 12MF105 Estática (estatica)	Unidade	04	ACTPOWER	198,90	765,60
20.16	Bateria para nobreak Unipower 12v 7AH (estatica)	Unidade	15	ACTPOWER	190,90	2.863,50
20.17	Placa de teste Placa de diagnóstico para qualquer computador com slot PCI/USB; Realiza o diagnóstico da placa mãe que mostra o problema do CPU, memória, placa de vídeo, fonte, etc; Com display de 4 dígitos ou superior;	Unidade	02	MULTITOC	47,90	95,80
20.18	Rj45 fema Categoria 5e,Padrao 568a / 568b	Unidade	50	MULTITOC	12,90	645,00
20.19	Kit adaptador conversor USB 2.0 IDE/SATA	Unidade	02	MULTITOC	64,90	129,80
20.20	Maleta de alumínio com divisórias 48x38x19 cm	Unidade	02	MULTITOC	169,90	339,80
20.21	Cabo USB para impressora 1,8 metros	Unidade	15	EMPIRE	14,90	223,50
20.22	Cabo USB para impressora 5 metros	Unidade	05	EMPIRE	39,90	199,50
20.23	Filtro de linha com 4 tomadas e cabo de 1 metro ou superior, bivolte	Unidade	20	MULTILASER	34,90	698,00
20.24	Filtro de linha com 6 tomadas e cabo de 1 metro ou superior, bivolte	Unidade	20	MULTILASER	49,90	998,00
20.25	Multímetro DCV:- 200m / 2000m / 20 / 200 / 600 VOLTS. dentro +/- 3% F.S. ACV:- 200 / 600 VOLTS. dentro +/- 4% F.S. DCmA:- 200mA / 2mA / 20mA / 200mA. dentro +/- 3% F.S. ADC:- hFE /10A / 200m / 20m / 2m. dentro +/- 4% F.S. Resistência :-200 / 2000 / 20k / 200k / 2 M dentro +/- 3% F.S. Teste descontinuidade (sonoro). -teste transistor: NPN / PNP: HFE:0 ~ 1000. Corrente: 1b=10uA. Voltagem: 2,8 V. Teste de temperatura: 0° ~ 1000°C. dentro +- (3,0% +3).	Unidade	02	HYX	89,90	179,80
20.26	Testador de cabos de rede e telefone rj45 rj11	Unidade	02	MULTITOC	49,90	99,80
TOTAL DO LOTE					R\$ 38.900,00	



Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO

PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - SRP

LOTE 21 – SUPRIMENTOS (COTA PRINCIPAL – REFERENTE LOTE 25)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
21.1	Placa mãe Onboard socket 1155, suporte a memoria tipo DDR3 – 1333mhz ou superior.	UND	40	ASUS	379,90	15.196,00
21.2	Processadores - Intel socket 1155	UND	40	INTEL	239,90	9.596,00
21.3	Fonte de alimentação mínimo 350w de potencia real	UND	100	FORTEK	69,90	6.990,00
21.4	HD Sata II 500 Gb	UND	60	WEST DIGITAL	359,90	21.594,00
21.7	Switch 4 portas auto detecção 10/100 Mbps; portas com suporte mdi/mdix; controle de fluxo 802.3x em cada porta; alimentação bivolt	UND	15	MULTILASER	64,90	973,50
21.8	Switch 24 portas auto detecção 10/100 Mbps.; portas com s uporte auto-negociação de MDI/MDIX cross over; taxa de t ransferência de dados: Ethernet : 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex), Fast Ethernet : 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex); alimentação bivolt	UND	10	MULTITOC	329,90	3.299,00
21.12	Memoria DDR2 – 800MHz; 4GB 240 pin	UND	80	KINGSTRON	289,90	23.192,00
21.13	Memoria DDR3 – 1333MHz; 4GB 240 pin	UND	40	KINGSTRON	269,90	10.796,00
Total do Lote					R\$ 91.636,50	



EM BRANCO

PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - SRP

LOTE 22 – SCANNER I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
22.1	Tipo: Alimentador de folhas, Scanner Colorido Duplex; Resolução: Ótica 600 dpi Saída: 75 a 600 dpi; Profundidade de Cor: 48 bits interna / 24 bits externa; Profundidade de escala de cinzas: 16 bits interna / 8 bits externa; Ciclo de trabalho diário: 2000 folhas; Capacidade: 75 folhas; Velocidade: 25 ppm (simplex) ; 50 ppm (duplex); Tamanho do Papel: Mínimo: 53,5 x 73,7 mm e Máximo: 216 x 914 mm; Gramatura do Papel: 45 a 200 g/m; Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade; Tensão elétrica: 100 V - 240 V; Garantia: 1 Ano ou superior	UND	05	EPSON GT S55	3.490,90	17.454,50
TOTAL DO LOTE						R\$ 17.454,50

LOTE 23 – SCANNER II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
23.2	Tipo: Base plana; Resolução de digitalização: Até 2400 dpi; Profundidade de bits: 48 bits; Níveis da escala de cinza: 256 Velocidade da tarefa: Foto colorida de 10 x 15 cm aproximadamente 37 segundos, PDF A4 aproximadamente 37 segundos; Tamanho da digitalização (máximo): 216 X 297 mm Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade; Garantia: 1 Ano ou superior	UND	15	HP SCANJET 200	799,90	11.998,50
TOTAL DO LOTE						R\$ 11.998,50



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

EM BRANCO

PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 – SRP

LOTE 24 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS (COTA RESERVADA – REFERENTE AO LOTE 12)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
24.1	Cartucho Monocromático HP C435AB	UND	25	MULTILASER	94,90	2.372,50
24.2	Cartucho Monocromático HP Q2612AE	UND	15	MULTILASER	84,90	1.273,50
24.3	Cartucho Monocromático HP CE278AE	UND	10	MULTILASER	94,90	949,00
24.4	Cartucho Monocromático HP CF283A	UND	20	MULTILASER	94,90	1.898,00
24.5	Cartucho HP CE110AB (preto/black)	UND	10	HP	94,90	949,00
24.6	Cartucho HP CE111AB (azul/cyan)	UND	10	HP	94,90	949,00
24.7	Cartucho HP CE112AB (amarelo/yellow)	UND	10	HP	94,90	949,00
24.8	Cartucho HP CE113AB (vermelho/magenta)	UND	10	HP	94,90	949,00
24.9	Kit Epson de tintas para recarga com 500ml cada (preto/black, azul/cyan, amarelo/yellow e vermelho/magenta)	UND	10	KORA 1L CADA	329,90	3.299,00
24.10	Cartucho Monocromático Samsung ML-3050B	UND	10	MOBAI	149,90	1.499,00
24.11	Cartucho Monocromático Samsung MLT-D103L	UND	10	MOBAI	168,90	1.689,00
124.12	Cartucho Monocromático Samsung ML-2850	UND	20	MOBAI	149,90	2.998,00
24.13	Cartucho Monocromático Samsung ML-1610	UND	10	MOBAI	129,90	1.299,00
24.14	Cartucho Monocromático Samsung D101C	UND	20	MOBAI	119,90	2.398,00
24.15	Cartucho Monocromático Brother TN410/420/450	UND	20	BROTHER	124,90	2.498,00
24.16	Cartucho Monocromático Brother TN3382	UND	10	BROTHER	139,90	1.399,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 27.368,00	



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

EM BRANCO

PROPOSTA DE PREÇOS MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 – SRP

LOTE 25 – SUPRIMENTOS (COTA RESERVADA – REFERENTE AO LOTE 21)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
21.5	HD Sata II 1Tb	UND	10	WEST DIGITAL	469,90	4.699,00
21.6	Switch 8 portas auto detecção 10/100 Mbps; portas com suporte mdi/mdix; controle de fluxo 802.3x em cada porta; alimentação bivolt	UND	15	MULTILASER	94,90	1.423,50
21.9	Roteador Wireless 150Mbps Bridge Interface 4 Portas 10/100Mbps, potencia de 500mW, alimentação bivolt, padrões sem fio IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, antena móvel mínimo 9dBi.	UND	20	INTELBRAS	169,90	3.398,00
21.10	Roteador Wireless 300Mbps Bridge Interface 4 Portas 10/100Mbps, potencia de 500mW, alimentação bivolt, padrões sem fio IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, antena móvel mínimo 9dBi	UND	20	INTELBRAS	319,90	6.398,00
21.11	Memoria DDR – 400MHz; 1GB 240 pin	UND	30	KINGSTRON	89,90	2.697,00
21.14	Memoria DDR3 – 1333MHz; 4GB 204 pin	UND	10	KINGSTRON	269,90	2.699,00
21.15	HD Notebook 500 Gb	UND	20	WEST DIGITAL	359,90	7.198,00
21.16	Drive externo gravador de DVD e CD slim USB preto	UND	02	LG	229,90	459,80
Total do Lote						R\$ 28.972,30



EM BRANCO

Valor Global da Proposta:

R\$ 1.015.688,10 (Um Milhão Quinze Mil e Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Dez Centavos)

Validade da Proposta: 60 dias

Encargos/Tributos a critério da Empresa

Pagamento de conformidade do Edital

Logística de Transporte: a cargo da Empresa

Demais itens de acordo com Edital.

Dados Bancários:

Banco: Itaú Nº 341

Agência: 0369

Conta Corrente: 87.889-7

Boca da Mata, 01 de Fevereiro de 2016

Vicente Teixeira Saraiva Neto

Vicente Teixeira Saraiva Neto
Representante legal



INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.42361-2
MARIA FABIANE DE ALMEIDA
SILVA 02713447410
- INFORMATICA VIVA -
Rua Coronel Correia Lima, S/N
Centro - CEP 57630-000
Boca da Mata - Alagoas
CNPJ 13.063.602/0001-30

EM BRANCO

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
Fone: (82) 9134-8993 / 9986-2101 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
E-mail: alanarogeria@hotmail.com

**ENVELOPE “A” – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - SRP
REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR LOTE
DIA 01/04/2016 – 11:00 HORAS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTES ME E EPP.**

**ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA - ME
CNPJ: 17.311.305/0001-17**





28

28

28

28

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
E-mail: alanarogeria@hotmail.com

Pregão (Presencial) nº 036/2013 Para Registro de Preços

Rosival J. dos Santos Papelaria - ME, inscrita no CNPJ nº 17.311.305/0001-17, localizado na Rua Senador Maximo, nº 029, Centro, Campo Alegre/AL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata – AL

Pregão nº 07/2016 - SRP Para Registro de Preços

Abertura: 01/03/2016 – Hora: 11:00 hrs

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática

Lote 01 – NOTEBOOK TIPO I

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
1.1	Processador: Intel Core i3-3220M; Cache 3MB, 2,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB, ou superior; Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Teclado: ABNT2, com Teclado Numérico; Disco Rígido: HD 500GB, ou superior; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Tela: 15,6" polegadas de área visível, e tecnologia LED antirreflexo (HD 720p - 1366x768), ou superior; Wireless: Placa padrão B, G, N; Conexões de I/O: RJ45 para redes, 3 (ou mais) conexões USB (no mínimo 1 USB 3.0 e 2 USB 2.0) Bateria: Lithium de 6 células ou superior; Garantia: 1 Ano ou superior		Unidade	25	NÃO COTADO	NÃO COTADO

Valor do Lote R\$: R\$ ()

Lote 02 – NOTEBOOK TIPO II

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
2.1	Processador: Intel Core i5-3360M; Cache 6MB, 3,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB, ou superior; Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Teclado: ABNT2, com Teclado Numérico; Disco Rígido: HD 500GB, ou superior; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Tela: 15,6" polegadas de área visível, e tecnologia LED antirreflexo (HD 720p - 1366x768), ou superior; Wireless: Placa padrão B, G, N; Conexões de I/O: RJ45 para redes, 3 (ou mais) conexões USB (no mínimo 1 USB 3.0 e 2 USB 2.0) Bateria: Lithium de 6 células ou superior; Garantia: 1 Ano ou superior.		Unidade	15	NÃO COTADO	NÃO COTADO



EM BRANCO

EM BRANCO

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
E-mail: alanarogeria@hotmail.com

Valor do Lote R\$: R\$ ()

Lote 03 – COMPUTADOR DESKTOP TIPO I

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
3.1	Processador: Soquete 1155; Cache 6MB, 3,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB;Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16;Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s);Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse,Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil;Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM;Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/-RW;Wireless: Placa off-board padrão B, G ,N;Fonte de alimentação: Auto switch 300W,ousuperior;Monitor LED18,5";Mouse;Teclado;Estabilizador;Garantia: 1 Ano ou superior.		Unidade	25	NÃO COTADO	NÃO COTADO

Valor do Lote R\$: R\$ ()

Lote 04 – COMPUTADOR DESKTOP TIPO II

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
4.1	Processador: Soquete 1155; Cache 4MB, 2,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB;Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16;Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s);Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse,Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil;Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM;Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/-RW;Wireless: Placa off-board padrão B, G ,N;Fonte de alimentação:		Unidade	30	NÃO COTADO	NÃO COTADO

Handwritten signature



Handwritten signature

Handwritten signature

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
E-mail: alanarogeria@hotmail.com

Auto switch 300W, ou superior; MonitorLED18,5";Mouse;Teclado;Estabilizador;Garantia: 1 Ano ou superior.					
--	--	--	--	--	--

Valor do Lote R\$: R\$ ()

Lote 05 – CPU (GABINETE) TIPO I

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
5.1	Processador: Soquete 1155; Cache 4MB, 2.8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte aexpansão de até 16 GB;Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16;Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s);Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse,Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil;Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM;Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/-RW;Wireless: Placa off-board padrão B, G ,N;Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior.		Unidades	20	NÃO COTADO	NÃO COTADO

Valor do Lote R\$: R\$ ()

Lote 06 - CPU (GABINETE) TIPO II

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
6.1	Processador: Soquete 1155; Cache 6MB, 3,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB;Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16;Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s);Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse,Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil;Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM;Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/-RW;Wireless: Placa off-board padrão B, G ,N;Fonte de alimentação:		unidade	10	NÃO COTADO	NÃO COTADO



EM BRANCO

8051A7.1.002.2001.0.14V1208

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
 Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
 E-mail: alanarogeria@hotmail.com

Auto switch 300W, ou superior.					
--------------------------------	--	--	--	--	--

Valor do Lote R\$: R\$ ()

Lote 07- IMPRESSORA I

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
7.1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA: Tecnologia de Impressão: Laser Eletrográfico Monocromática Visor LCD: Sim, 5 linhas 22 caracteres Velocidade Máxima (ppm): 32 ppm Resolução (máxima) em dpi: 1200 x 1200 dpi Tempo de Impressão da Primeira Página: inferior a 8,5 segundos Velocidade do Processador: 300 MHz Memória Padrão: 64 MB Memória Opcional: 576 MB Fontes Residentes: 66 Fontes redimensionáveis, 12 Fontes bitmap, 13 Códigos de barras Duplex; Interfaces: Paralela / USB 2.0 de Alta Velocidade / Ethernet 10/100/ Wireless 802.11b/g Volume Máximo de Ciclo Mensal: 30.000 páginas Capacidade da Bandeja de Papel: Bandeja padrão: 250 folhas Bandeja multiuso: 50 folhas Capacidade de Bandeja Adicional: 250 folhas (capacidade máxima de 550 folhas) Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas (de face para baixo) Tamanhos do Papel: A4, Carta, B5 (ISO), A5, A5(Landscape), B6(ISO), A6, Executive, Ofício, Folio Tipos de Papel: Papel Comum, Papel Fino, Papel Grosso, Papel Reciclado, Papel Bond, Transparências, Envelopes ou Etiquetas. Gramatura de Papel: Bandeja padrão: 60 a 105 g/m2 Bandeja multiuso: 60 a 163g/m2 ADF: 50 folhas Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: Ofício Cópia sem uso do PC; Agrupamento de Cópias (2 em 1); Cópia Duplex Automática; Digitalização Color e Mono; Velocidade de Digitalização: Até mono 3.03 segundos / Color 5.79 segundos (300 dpi) Capacidade Máxima do ADF: 50 folhas Digitalização Duplex Automática; Resolução Óptica do Scanner: 600 x 2400 dpi Resolução Interpolada: 19200 x 19200 dpi Digitaliza para: Email, PC, Arquivo, FTP, Servidor de email e USB (Pen Drive) Formatos de Arquivo: PDF,		Unidade	20	NÃO COTADO	NÃO COTADO



[Handwritten Signature]

[Handwritten Initials]

[Handwritten Signature]

EM BRANCO

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN LIBRARY

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
E-mail: alanarogeria@hotmail.com

TIFF, JPG, OCR, PRNInterface de Rede Embutida: Ethernet 10/100, Wirless 802.11 b/gCompatibilidade de Rede: TCP/IP, Apple Simple Network Configuration Garantia: 1 Ano ou superior.					
--	--	--	--	--	--

Valor do Lote R\$: R\$ ()

Lote 08- IMPRESSORA II

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
8.1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA:Tipo de impressora: Jato de Tinta;Recarga: abastecimento em Tanque de tintaSistema de Impressão: Colorida;Conexões: Wi-Fi (IEEE 802.11b/g/n) e USB 2.0 de alta velocidade;Velocidade em cores: 15 ppm;Velocidade em preto: 33 ppm;Resolução máxima em preto: 5760 x 1440 dpi;Resolução máxima em cores: 5760 x 1440 dpi;Consumo: 10W em funcionamento, 2,3W em repouso;Capacidade da bandeja: Entrada = 100 folhas de papel A4(Bandeja Traseira) / Saída = 30 folhasTipo do Papel para Impressão: A4, A5, A6, B5, 10" x 15", 13" x18", 9" x 13", 13" x 20", 20" x 25", 10" x 14", Envelopes DL 11" x22", C6 11" x 16" e tamanho máximo do papel de 8,5" x 44" /Comum, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo; Suprimentos: Preto: T664120 - 4.000 páginas; Ciano: T664220 - 6500 páginas; Magenta: T664320 - 6500 páginas; Amarelo:T664420 - 6500 páginas; Voltagem: Bivolt;Garantia: 1 Ano ou superior.	EPSON L365	Unidade	22	1.800,00 hum mil e oitocentos reais	39.600,00 trinta e nove mil e seiscentos reais.

Valor do Lote R\$: R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Lote 09- IMPRESSORA III

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
9.1	IMPRESSORA:Tecnologia de impressão: LaserVelocidade de impressão preto (normal, A4): no mínimo 18 ppmQualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 x 2 dpi(saída efetiva 1200 dpi)Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 5000 páginasMemória, padrão: 8 MBMemória, máxima: 8 MBVelocidade do processador: 266 MHzGarantia: 1 Ano ou superior		Unidade	15	NÃO COTADO	NÃO COTADO



EM BRANCO

000212121 000212121 000212121

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
E-mail: alanoageria@hotmail.com

Valor do Lote R\$: R\$ ()

Lote 10- IMPRESSORA IV

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
10.1	IMPRESSORA MATRICIAL:Tipo de impressora: Matricial;Sistema de Impressão: Monocromático;Conexões: Paralela, Serial, USB;Velocidade em preto: Rascunho ultrarrápido: 347 cps (10 cpp);Rascunho: 260 cps (10 cpp);Tipo do Papel para Impressão: Folhas soltas, formulário contínuo;; Fita matricial;Voltagem: 110V;Garantia: 1 Ano ou superior.		Unidade	05	NÃO COTADO	NÃO COTADO

Valor do Lote R\$: R\$ ()

Lote 11- IMPRESSORA V

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
11.1	IMPRESSORA DE CHEQUE:Método de impressão: matricial;Largura máxima do cheque ou documento: 173 mm;Modos de impressão: normal, comprimido, expandido, itálico, sublinhado, enfatizado, elite e gráfico;MCBF do mecanismo: 4 milhões de linhas;MCBF da cabeça de impressão: 80 milhões de caracteres; Operação de impressão: remota via interface serial RS-232C ou local via display alfanumérico e teclado de 16 teclas; Voltagem: Bivolt;Garantia: 1 Ano ou superior.		Unidade	05	NÃO COTADO	NÃO COTADO

Valor do Lote R\$: R\$ ()

Lote 12- CARTUCHO PARA IMPRESSORA (COTA PRINCIPAL – REFERENTE AO LOTE – 24)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
12.1	Cartucho para impressora multifuncional laser monocromática compatível com equipamento relacionado no item 7.1		Unidade	24	NÃO COTADO	NÃO COTADO
12.2	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (preto) compatível com equipamento relacionado no item 8.1		Unidade	75	NÃO COTADO	NÃO COTADO



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

EM BRANCO

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
E-mail: alanarogeria@hotmail.com

12.3	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (vermelho) compatível com equipamento relacionado no item 8.1		Unidade	75	NÃO COTADO	NÃO COTADO
12.4	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (amarelo) compatível com equipamento relacionado no item 8.1		Unidade	75	NÃO COTADO	NÃO COTADO
12.5	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (azul) compatível com equipamento relacionado no item 8.1		Unidade	75	NÃO COTADO	NÃO COTADO
12.6	Cartucho para impressora laser monocromática compatível com equipamento relacionado no item 9.1		Unidade	35	NÃO COTADO	NÃO COTADO
12.7	Fita matricial compatível com equipamento relacionado no item 10.1		Unidade	20	NÃO COTADO	NÃO COTADO
12.8	Cartucho Monocromático HP CE285AE		Unidade	60	NÃO COTADO	NÃO COTADO

Valor do Lote R\$: R\$ ()

Lote 13- MONITOR 18.5

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
13.1	Tela: 18,5" polegadas de área visível, Wide (16:9);Tecnologia: LED antirreflexo (HD 720p – 1366x768), ou superior;Pixel Pitch: 0,300 mm (H) x 0,300 mm (V)Brilho: 250cd/m2;Contraste: Mega DCR 5M:1 (Static 1000:1);Ângulo de Visão: 170°/160°;Tempo de resposta: 5ms;Voltagem: Bivolt;Garantia: 1 Ano ou superior.		Unidade	30	NÃO COTADO	NÃO COTADO

Valor do Lote R\$: R\$ ()

Lote 14- MONITOR

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
14.1	Tela: 15,6" polegadas de área visível;Tecnologia: LED antirreflexo (HD 720p – 1366x768), ou superior;Pixel Pitch: 0,300 mm (H) x 0,300 mm (V)Brilho: 250cd/m2;Contraste: Mega DCR 5M:1 (Static 1000:1);Ângulo de Visão: 170°/160°;Tempo de resposta: 5ms;Voltagem: Bivolt;Garantia: 1 Ano ou superior.		Unidade	20	NÃO COTADO	NÃO COTADO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

ALMA MATER SU TIKA SOD L. J. M. L. S. O. N. I. E

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
E-mail: alanarogeria@hotmail.com

Valor do Lote R\$: R\$ ()

Lote 15- PROJETOR/DATA SHOW

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
15.1	Tipo de projetor: MultimídiaTipos de projeção: FrontalLuminosidade: Padrão 2800 Lumens, Econômica 2240 Lumens, Tipo de lâmpada UHE 200 W (E-TORL).Duração aproximada da lâmpada: 4000 h (normal); 5000 h (econômica).Tamanho da imagem: de 33 a 318 polegadas (0,9 a 9,0 m).Resolução: Máxima 1200 x 800; Nativa – WXGA.Contraste 3000:1.Zoom manual e enfoque manual. manual; relação: 1.0 – 1.2.Funções especiais: Quick Coner; Direct Power On/Off; Áudio: 2W x 1.Alimentação: Bivolt Nível de ruído: 37 dB/29 dB.Conexões: USB, HDMIUSB tipo B x 1 (USB para projeção, mouse K/B, controle);USB tipo A x 1 (USB para memória, câmera e documentos).Número F/Longitude focal: 1,58-1,72/16,9 mm - 20,28 mm.Uniformidade: 39%.Deslocamento: 10:1.Proporção: 16:10.Correção trapézio: vertical -30 a +30' (automática); horizontal -30 a +30'.Garantia: 1 Ano ou superior		Unidade	20	NÃO COTADO	NÃO COTADO

Valor do Lote R\$: R\$ ()

Lote 16- ACESSÓRIOS DIVERSOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
16.1	WEBCAM:Videochamada Full DH de 1080p;Videochamada DH de 720p;Gravação de vídeo Full HD;Compactação de vídeo H.264;Lente com foco automático de vinte estágios;Microfone com redução de ruído automático;Correção automática de pouca luz;USB 2.0/3.0 de alta velocidade		Unidade	05	NÃO COTADO	NÃO COTADO
16.2	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE:- Suporte para cabeça com regulagem de altura.- Almofada auricular para maior conforto.- Base do microfone com rotação de 180°.- Haste flexível do microfone.- Espuma anti-puff para melhor qualidade de som.- Controle de volume		Unidade	05	NÃO COTADO	NÃO COTADO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

ALTA ...
MAY 2000 ...

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
 Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
 E-mail: alanarogeria@hotmail.com

	integrado.- Conectores coloridos para melhor identificação de fone e microfone.- Resposta de Frequência Fones: 20Hz a 20kHz- Impedância: 32 Ohm- Sensibilidade: 105db ± 4dB- Isolamento Acústico: não- Almofadas (material): Espuma- NoiseReduction: não- Microfone: sim- Tipo de Microfone: Eletreto- Nivel Máximo de Entrada: 100mW- Controle de Volume no Cabo: sim - Controle de Volume no Fone: não- Chave Seletora (estéreo/mono): não- Plug Estéreo: não- Plugs Individuais (microfone e áudio): Sim, P2 Tipo de Cabo: Cordão revestido em PVC				
16.3	MODEM:Dimensões35 x 102 x 106 mmFaixa de freqüência Taxa de transferênciaADSL 2++: 24 Mbps downstream, 1 MbpsFonte de alimentaçãoEntrada: 100 - 240 VAC/50-60 Hz / Saída: 5 VCC/ 1AInterfície porta WAN ADSL RJ11 / 1 portaLAN 10/100 Mbps Auto MDI/MDI-X RJ45Memória Flash: 2 MB; SDRAM: 8 MBTaxa de TransferênciaADSL 2+: 24 Mbps downstream, 1 Mbps upstream Alta velocidade de acesso à internet (até 24 Mbpsde download e 1 Mbps de upload, de acordo com o plano contratado com a operadora de internet)• QoS por IP e DSCP para priorização do tráfego de dados• Firewall integrado para segurança avançada• Compatibilidade com as tecnologias ADSL, ADSL2 e ADSL 2+• Compartilhamento através de um switch ou roteador wireless • Funções de roteador e bridge com endereçamento estático ou dinâmico• Suporte aos modos de autenticação PPPoE e PPPoA• Servidor DHCP para distribuição de endereços de IPSuporte a DMZ, NAT, PAT e NAPT• Suporte a VPN pass-through• Suporte a SNMP, UPnP, SNTp, RIP (v1 e v2) e TR-069 Gerenciamento remoto via web (HTTP) CLI (Telnet)	Unidade	05	NÃO COTADO	NÃO COTADO



Valor do Lote R\$: R\$ ()

Lote 17- TABLET

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
17.1	TABLET Conectividade Wi-Fi; Conexões HDMI, USB, Wi-Fi; Câmera Traseira Mínimo 5 Megapixels; Compatibilidade com Aplicativos, Cartão de Memória SD; Capacidade de Armazenamento	MULTILASER	Unidade	20	950,00 novecentos e cinquenta reais	19.000,00 dezenove mil

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
 Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
 E-mail: alanarogeria@hotmail.com

	mínimo 16 GB; Memória Ram Mínimo 1 GB; Sistema Operacional Android 4.5 ou superior; Tela 7.1 Polegadas capacitiva multi-toques; Bateria Íon de Lítio, Garantia de 1 ano ou superior.					
17.2	TABLET Conectividade Wi-Fi; Conexões HDMI, USB, Wi-Fi; Câmera Traseira Mínimo 5 Megapixels; Compatibilidade com Aplicativos, Cartão de Memória SD; Capacidade de Armazenamento mínimo 16 GB; Memória Ram Mínimo 1GB; Sistema Operacional Android 4.5 ou superior; Tela 9 Polegadas capacitiva multi-toques; Bateria Íon de Lítio, Garantia de 1 ano ou superior.	MULTILASER	Unidade	10	990,00 novecentos e noventa reais	9.900,00 nove mil e novecentos reais

Valor do Lote R\$: R\$ 28.900,00 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

Lote 18- EQUIPAMENTOS I

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
18.1	Pen drive 4gb	Multilaser	Unidade	30	30,00 trinta reais	900,00 novecentos reais
18.2	Pen drive 8gb	Multilaser	Unidade	40	35,00 trinta e cinco reais	1.400,00 hum mil e quatrocentos reais
18.3	Pen drive 16gb	Multilaser	Unidade	40	45,00 quarenta e cinco reais	1.800,00 hum mil e oitocentos reais
18.4	Hd externo 500gb	Western digital	Unidade	40	550,00 quinhentos e cinquenta reais	22.000,00 vinte e dois mil reais
18.5	Hd externo 1tb	Western digital	Unidade	40	650,00 seiscientos e cinquenta reais	26.000,00 vinte e seis mil reais
18.6	Mouse PS2, cor preta	Multilaser	Unidade	80	25,00 vinte e cinco reais	2.000,00 dois mil reais
18.7	Mouse USB, cor preta	Multilaser	Unidade	80	28,00 vinte e oito reais	2.240,00 dois mil duzentos e quarenta reais
18.8	Adaptador wireless usb 150 mbps, antena externa 5dbi, alta potência, frequência mínima 2.4ghz	Multilaser	Unidade	75	95,00 noventa e cinco reais	7.125,00 sete mil cento e vinte e cinco reais
18.9	Caixa de som com 2 canais estéreos, proteção magnética, controle de volume, entrada para fone de ouvido, led indicador de liga/desliga, compatível com windows 98, 2000, me, xp, vista, conexão usb, potência mínima 2w rms	Multilaser	Unidade	40	39,00 trinta e nove reais	1.560,00 hum mil quinhentos e sessenta reais
18.10	Cartão de memória sd capacidade 16 gb, com adaptador.	Multilaser	Unidade	50	46,00 quarenta e seis reais	2.300,00 dois mil e trezentos



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

BOJIAFTY DOR SVTUM JWBEPYV. ME

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
E-mail: alanarogeria@hotmail.com

					seis reais	reais
18.11	Cartão de memória sd capacidade 32 gb, com adaptador.	Multilaser	Unidade	50	95,00 noventa e cinco reais	4.750,00 quatro mil setecentos e cinquenta reais
18.12	Cabo VGA 15 metros	Multilaser	Unidade	30	150,00 cento e cinquenta reais	4.500,00 quatro mil e quinhentos reais
18.13	Teclado ps2 ABNT2 Português do Brasil, cor preta	Multilaser	Unidade	40	35,00 trinta e cinco reais	1.400,00 hum mil e quatrocentos reais
18.14	Teclado USB ABNT2 Português do Brasil, cor preta	Multilaser	Unidade	40	35,00 trinta e cinco reais	1.400,00 hum mil e quatrocentos reais
18.15	Hub USB 2.0 ou superior 6 portas preto	Multilaser	Unidade	15	60,00 sessenta reais	900,00 novecentos reais
18.16	Hub USB 2.0 ou superior 8 portas preto	Multilaser	Unidade	10	75,00 setenta e cinco reais	750,00 setecentos e cinquenta reais

Valor do Lote R\$: R\$ 81.025,00 (OITENTA E UM MIL E VINTE E CINCO REAIS)

Lote 19- ESTABILIZADOR/NO-BREAKS/ MODULO ISOLADOR

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
19.1	Estabilizador 700 VA, mínimo 04 tomadas, potência nominal: 700 VA, normas ABNT	BMI	Unidade	40	320,00 trezentos e vinte reais	12.800,00 doze mil e oitocentos reais
19.2	Estabilizador 1000 VA, mínimo 04 tomadas, potência nominal: 1000 VA; potência contínua: 1000 w, normas ABNT	BMI	Unidade	40	360,00 trezentos e sessenta reais	14.400,00 quatorze mil e quatrocentos reais
19.3	No-breaks 1200 VA, mínimo 04 tomadas, normas ABNT	BMI	Unidade	30	750,00 setecentos e cinquenta reais	22.500,00 vinte e dois mil e quinhentos reais
19.4	Modulo isolador transformar 220V em 115V; 5 tomadas de saída; Filtra ruídos da rede elétrica; potência 500VA/500W	BMI	Unidade	35	360,00 trezentos e sessenta reais	12.600,00 doze mil e seiscentos reais
19.5	Modulo isolador transformar 220V em 115V; 5 tomadas de saída; Filtra ruídos da rede elétrica; potência 1000VA/500W	BMI	Unidade	20	600,00 seiscentos reais	12.000,00 doze mil reais

Valor do Lote R\$: R\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais)


Data



EM BRANCO

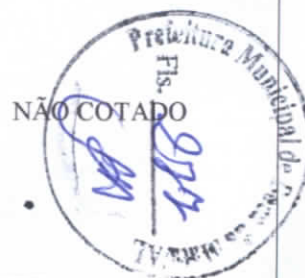
BRITISH AIRWAYS
LONDON
LONDON
LONDON

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
E-mail: alanarogeria@hotmail.com

Lote 20- EQUIPAMENTOS II

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
20.1	Caixa de cabo de rede - par trançado com 305 metros		Unidade	50	NÃO COTADO	NÃO COTADO
20.2	Soprador de ar e aspirador portátil para computadores Potência mínima 350 W; Rotação 13.000 rpm; voltagem 220v; controle de velocidade.		Unidade	02	NÃO COTADO	NÃO COTADO
20.3	Luvas antiestáticas (pares)		Unidade	06	NÃO COTADO	NÃO COTADO
20.4	Pulseiras antiestáticas		Unidade	04	NÃO COTADO	NÃO COTADO
20.5	Spray limpa contatos eletrônicos		Unidade	10	NÃO COTADO	NÃO COTADO
20.6	Push down		Unidade	02	NÃO COTADO	NÃO COTADO
20.7	Caixa de conectores RJ45 com 250		CAIXA	100	NÃO COTADO	NÃO COTADO
20.8	Kit de ferramentas para computador com 30 peças		Unidade	02	NÃO COTADO	NÃO COTADO
20.9	Alicate decapador e corte de cabo de rede		Unidade	04	NÃO COTADO	NÃO COTADO
20.10	Alicate Crimpar Rj45 Catraca		Unidade	03	NÃO COTADO	NÃO COTADO
20.11	Baterias CR2032 de 3V; cartela com 5 unidades		Unidade	10	NÃO COTADO	NÃO COTADO
20.12	Cadeado de proteção contra acessos não autorizados ao interior dos gabinetes dos equipamentos e composto por: 01 (uma) fechadura de aço, mecânica, inviolável, com 02 (duas) chaves micromecânicas do tipo “canhão” e protegidas contra clonagem a ser utilizada para “trancamento” da peça em metal especificada abaixo; 01 (um) adaptador em metal com haste cromada em aço no formato em “U” de no Máximo 25mm para passagem pela alça do gabinete, cujo diâmetro máximo é de 10mm, permitindo assim a formação de um orifício, vazado, para passagem e travamento dos cabos de teclado, mouse, ou o laço dos cabos de aço, e monitor. Definição de segredo único ou não é do usuário		Unidade	300	NÃO COTADO	NÃO COTADO
20.13	Bateria para nobreak 12MF105 Estática (estatica)		Unidade	04	NÃO COTADO	NÃO COTADO



DATA

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
 Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
 E-mail: alanarogeria@hotmail.com

20.14	Bateria para nobreak Unipower 12v 7AH (estatica)		Unidade	15	NÃO COTADO	NÃO COTADO
20.15	Placa de teste Placa de diagnóstico para qualquer computador com slot PCI/USB; Realiza o diagnóstico da placa mãe que mostra o problema do CPU, memória, placa de video, fonte, etc;Com display de 4 dígitos ou superior;		Unidade	02	NÃO COTADO	NÃO COTADO
20.16	Rj45 fema Categoria 5e,Padrao 568a / 568b		Unidade	50	NÃO COTADO	NÃO COTADO
20.17	Kit adaptador conversor USB 2.0 IDE/SATA		Unidade	02	NÃO COTADO	NÃO COTADO
20.18	Maleta de aluminio com divisórias 48x38x19 cm			02	NÃO COTADO	NÃO COTADO
20.19	Cabo USB para impressora 1,8 metros		Unidade	15	NÃO COTADO	NÃO COTADO
20.20	Cabo USB para impressora 5 metros		Unidade	05	NÃO COTADO	NÃO COTADO
20.21	Filtro de linha com 4 tomadas e cabo de 1 metro ou superior,bivolte		Unidade	20	NÃO COTADO	NÃO COTADO
20.22	Filtro de linha com 6 tomadas e cabo de 1 metro ou superior,bivolte		Unidade	20	NÃO COTADO	NÃO COTADO
20.23	MultímetroDCV:- 200m / 2000m / 20 / 200 / 600 VOLTS. dentro +/- 3% F.S.AC.V:- 200 / 600 VOLTS. dentro +/- 4% F.S.DCmA:- 200hA / 2mA / 20mA / 200mA. dentro +/- 3% F.S.ADC:- hFE /10A / 200m / 20m / 2m. dentro +/- 4% F.S.Resistência :-200 / 2000 / 20k / 200k / 2 M dentro +/- 3% F.S.Teste descontinuidade (sonoro). -teste transistor:NPN / PNP:HFE:0 ~ 1000.Corrente: 1b=10uA.Voltagem: 2,8 V.Teste de temperatura: 0° ~ 1000°C. dentro +/- (3,0% +3).		Unidade	02	NÃO COTADO	NÃO COTADO
20.24	Testador de cabos de rede e telefone rj45 rj11		Unidade	02	NÃO COTADO	NÃO COTADO

Valor do Lote R\$: R\$ ()

Lote 21- SUPRIMENTOS (COTA PRICIPAL- REFERENTE AO LOTE 25)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
21.1	Placa mãe Onboard socket 1155, suporte a memoria tipo DDR3 – 1333mhz ou superior.		Unidade	40	NÃO COTADO	NÃO COTADO

Preçificação Municipal
 Fis. 218

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
E-mail: alanarogeria@hotmail.com

21.2	Processadores - Intel socket 1155		Unidade	40	NÃO COTADO	NÃO COTADO
21.3	Fonte de alimentação mínimo 350w de potencia real		Unidade	100	NÃO COTADO	NÃO COTADO
21.4	HD Sata II 500 Gb		Unidade	60	NÃO COTADO	NÃO COTADO
21.7	Switch 4 portas auto detecção 10/100 Mbps; portas com suporte mdi/mdix; controle de fluxo 802.3x em cada porta;alimentação bivolt		Unidade	15	NÃO COTADO	NÃO COTADO
21.8	Switch 24 portas auto detecção 10/10 0Mbps.; portas com suporte auto-negociação de MDI/MDIX cross over; taxa de transferência de dados: Ethernet : 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex), Fast Ethernet : 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex); alimentação bivolt		Unidade	10	NÃO COTADO	NÃO COTADO
21.12	Memoria DDR2 – 800MHz; 4GB 240 pin		Unidade	80	NÃO COTADO	NÃO COTADO
21.13	Memoria DDR3 – 1333MHz; 4GB 240 pin		Unidade	40	NÃO COTADO	NÃO COTADO

Valor do Lote R\$: R\$ ()

Lote 22- SCANER I

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
22.1	Tipo: Alimentador de folhas, Scanner Colorido Duplex;Resolução: Ótica 600 dpi Saída: 75 a 600 dpi;Profundidade de Cor: 48 bits interna / 24 bits externa;Profundidade de escala de cinzas: 16 bits interna / 8 bits externa;Ciclo de trabalho diário: 2000 folhas;Capacidade: 75 folhas;Velocidade: 25 ppm (simplex) ; 50 ppm (duplex);Tamanho do Papel: Mínimo: 53,5 x 73,7 mm e Máximo: 216 x 914 mm;Gramatura do Papel: 45 a 200 g/m;Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade;Tensão elétrica: 100 V - 240 V;Garantia: 1 Ano ou superior		Unidade	05	NÃO COTADO	NÃO COTADO

Valor do Lote R\$: R\$ ()



EM BRANCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RUA DO OUVIDOR, 151 - LARANJEIRA - RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 20040-000

13.11.2011 14:22:00

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
E-mail: alanarogeria@hotmail.com

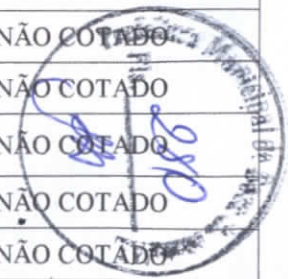
Lote 23- SCANNER II

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
23.2	Tipo: Base plana;Resolução de digitalização: Até 2400 dpi;Profundidade de bits: 48 bits;Níveis da escala de cinza: 256Velocidade da tarefa: Foto colorida de 10 x 15 cm aproximadamente 37 segundos, PDF A4 aproximadamente 37 segundos;Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade;Garantia: 1 Ano ou superiorTamanho dadigitalização (máximo): 216 X 297 mm		Unidade	15	NÃO COTADO	NÃO COTADO

Valor do Lote R\$: R\$ ()

Lote 24-

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
24.1	Cartucho Monocromático HP C435AB		Unidade	25	NÃO COTADO	NÃO COTADO
24.2	Cartucho Monocromático HP Q2612AE		Unidade	15	NÃO COTADO	NÃO COTADO
24.3	Cartucho Monocromático HP CE278AE		Unidade	10	NÃO COTADO	NÃO COTADO
24.4	Cartucho Monocromático HP CF283A		Unidade	20	NÃO COTADO	NÃO COTADO
24.5	Cartucho HP CE110AB (preto/black)		Unidade	10	NÃO COTADO	NÃO COTADO
24.6	Cartucho HP CE111AB (azul/cyan)		Unidade	10	NÃO COTADO	NÃO COTADO
24.7	Cartucho HP CE112AB (amarelo/yellow)		Unidade	10	NÃO COTADO	NÃO COTADO
24.8	Cartucho HP CE113AB (vermelho/margenta)		Unidade	10	NÃO COTADO	NÃO COTADO
24.9	Kit Epson de tintas para recarga com 500ml cada (preto/black, azul/cyan, amarelo/yellow e vermelho/magenta)		Unidade	10	NÃO COTADO	NÃO COTADO
24.10	Cartucho Monocromático Samsung ML-3050B		Unidade	10	NÃO COTADO	NÃO COTADO
24.11	Cartucho Monocromático Samsung MLT-D103L		Unidade	10	NÃO COTADO	NÃO COTADO
24.12	Cartucho Monocromático Samsung ML-2850		Unidade	20	NÃO COTADO	NÃO COTADO



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

COMISSÃO DOZ 27/11/02 64/FF/11/14 - 112

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
E-mail: alanarogeria@hotmail.com

24.13	Cartucho Monocromático Samsung ML-1610		Unidade	10	NÃO COTADO	NÃO COTADO
24.14	Cartucho Monocromático Samsung D101C		Unidade	20	NÃO COTADO	NÃO COTADO
24.15	Cartucho Monocromático Brother TN410/420/450		Unidade	20	NÃO COTADO	NÃO COTADO
24.16	Cartucho Monocromático Brother TN3382		Unidade	10	NÃO COTADO	NÃO COTADO

Valor do Lote R\$: R\$ ()

Lote 25- SUPRIMENTOS (COTA RESERVADA – REFERENTE AO LOTE 21)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
21.5	HD Sata II 1Tb		Unidade	10	NÃO COTADO	NÃO COTADO
21.6	Switch 8 portas auto detecção 10/100 Mbps; portas com suporte mdi/mdix; controle de fluxo 802.3x em cada porta;alimentação bivolt		Unidade	15	NÃO COTADO	NÃO COTADO
21.9	Roteador Wireless 150Mbps Bridge Interface 4 Portas 10/100Mbps, potencia de 500mW, alimentação bivolt, padrões sem fio IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, antena móvel mínimo 9dBi.		Unidade	20	NÃO COTADO	NÃO COTADO
21.10	Roteador Wireless 300Mbps Bridge Interface 4 Portas 10/100Mbps, potencia de 500mW, alimentação bivolt, padrões sem fio IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, antena móvel mínimo 9dBi		Unidade	20	NÃO COTADO	NÃO COTADO
21.11	Memoria DDR – 400MHz; 1GB 240 pin		Unidade	30	NÃO COTADO	NÃO COTADO
21.14	Memoria DDR3 – 1333MHz; 4GB 204 pin		Unidade	10	NÃO COTADO	NÃO COTADO
21.15	HD Notebook 500 Gb		Unidade	20	NÃO COTADO	NÃO COTADO
21.16	Drive externo gravador de DVD e CD slim USB preto		Unidade	02	NÃO COTADO	NÃO COTADO



EM BRANCO

EM ALMAGREMA DO BRASIL

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
E-mail: alanarogeria@hotmail.com

Valor do Lote R\$: R\$ ()

Prazo de entrega: conforme Edital

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que os preços apresentados nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos não nos cabendo indenização, onde os fornecimentos poderão ser feitos de forma total ou parcelada, e sua entrega realizada no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da solicitação.

Declaro que os produtos ofertados possuem garantia de 12(doze) meses para os que não estão especificados na descrição dos itens.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: **ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA - ME**

CNPJ/MF:17.311.305/0001-17 INSC. EST. 242.77852-6

Endereço:Rua Senador Máximo, nº 029, Centro, Campo Alegre/AL

Fone: (82) 9134-8993 – 9914-4595

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome: **Rosival Jacinto dos Santos**

Profissão: Empresário

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Endereço: Rua Senador Maximo, nº 029-A, Centro, Campo Alegre/AL , CEP: 57.250.000

Carteira de Identidade: 2043966 SSP/AL

CPF: 051.087.874-13

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO: BRADESCO



A large, stylized handwritten signature in blue ink, likely belonging to Rosival Jacinto dos Santos.

A smaller handwritten signature in blue ink, possibly a second signature or a correction.

EM BRANCO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
E-mail: alanarogeria@hotmail.com

AGÊNCIA: 06171-9

CONTA: 0000337-9

TITULAR.: ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA - ME

Campo Alegre/AL, 01 de abril de 2016.

Rosival Jacinto dos Santos.
Rosival Jacinto dos Santos
Proprietário



Dado

[Handwritten signature]

EM BRANCO

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL
INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
BRASIL - RIO DE JANEIRO

ma i power

- ✓ No break interativo e regulação on-line.
- ✓ Microprocessado*.
- ✓ Maior autonomia da categoria: até 60 minutos para os modelos de 700VA e 70 minutos para os modelos de 1200VA. **
- ✓ Estabilizador de voltagem interno.
- ✓ Filtro de linha interno com proteção contra surtos de tensão e distúrbios na rede elétrica.
- ✓ Partida a Frio - Liga sem a presença de energia elétrica.
- ✓ Alarme audiovisual intermitente informando: modo bateria para sinalização da falta de energia e final do tempo de autonomia.
- ✓ 3 leds que indicam as condições de funcionamento do no break:
 - Led Verde - Modo de rede
 - Led Vermelho - Modo de bateria e final da autonomia
 - Led Amarelo - Sub-tensão
- ✓ Proteção contra sobrecarga e curto-circuito.
- ✓ Proteção contra sobre e sub-tensão.
- ✓ Proteção contra surto de tensão entre fase e neutro.
- ✓ Proteção telefônica em conformidade com a norma K20 da União Internacional de Telecomunicações. Protege principalmente placas de fax/modem, sujeita a danos por descargas atmosféricas (Modelos NET).
- ✓ Proteção contra descarga total da(s) bateria(s).
- ✓ Chave liga/desliga embutida, evitando acionamento acidental.
- ✓ Forma de onda senoidal por aproximação - Retangular PWM (controle de largura e amplitude).
- ✓ Inversor sincronizado com a rede.
- ✓ Possibilita conexão de bateria externa para maior autonomia.
- ✓ Carregador para baterias interna e externa simultaneamente.
- ✓ Recarga automática da(s) bateria(s) mesmo com a chave na posição desligado.
- ✓ Proteção LAN Ethernet para rede 10/100 base T (Modelos LAN).
- ✓ Inteligente: Comunicação Serial (RS 232) ou USB*

* Opcional ** Para os modelos com saída para bateria externa. Consulte Tabela de Autonomia

Tabela de Autonomia (1)

Maxxi Power 700 VA	
Bateria selada	1 Computador s/ impressora = 25 min. 1 Computador c/ impressora jato de tinta = 20 min.
Bateria automotiva (2)	1 Computador s/ impressora = 60 min. 1 Computador c/ impressora jato de tinta = 50 min.
Maxxi Power 1200 VA	
Bateria selada	1 Computador s/ impressora = 35 min. 1 Computador c/ impressora jato de tinta = 30 min. 2 Computadores s/ impressora = 15 min. 2 Computadores c/ 1 impressora jato de tinta = 10 min.
Bateria automotiva (2)	1 Computador s/ impressora = 70 min. 1 Computador c/ impressora jato de tinta = 60 min. 2 Computadores s/ impressora = 30 min. 2 Computadores c/ 1 impressora jato de tinta = 20min.

(1) Tabela de autonomia média considerando baterias novas e com carga total. O tempo de autonomia pode variar de acordo com o estado da bateria, da temperatura ambiente, bem como da potência exigida pelo(s) equipamento(s) conectado(s) ao no break.

(2) Bateria automotiva externa não inclusa.

Especificações Técnicas

MODELOS	MP 070011	MP 070071	MP 070022	MP 070081	MP 120011	MP 120071	MP 120022	MP 120081
Potência Máxima	700VA				1200VA			
Tensão de Entrada	115V	127V	220V	115/ 220V	115V	127V	220V	115/ 220V
Tensão de Saída	115V	115V	220V	115V	115V	115V	220V	115V
Fusível	5A	5A	4A	5A/4A	10A	10A	5A	10A/5A
Tipo de Bateria	1 Selada 12V 7Ah				1 Selada 12V 9Ah			

Variação de Entrada: +/- 15% Rendimento: 95% Rede e 85% Inversor Regulação de Saída:

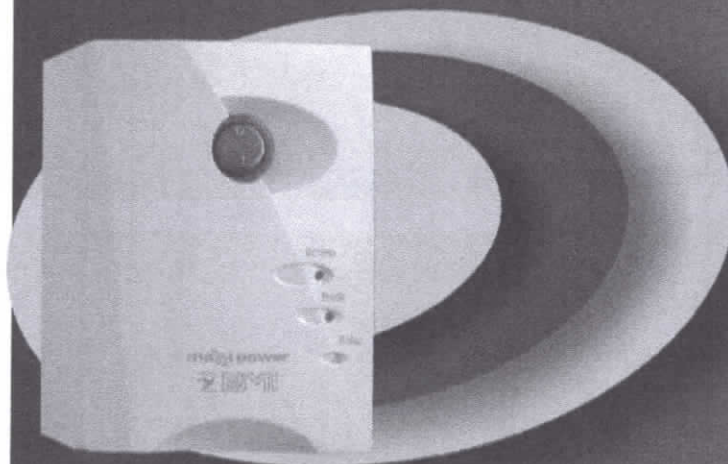
ma x i power

NO BREAK LINE INTERACTIVE

MICROPROCESSADO*



A maior autonomia da categoria



MODELO 700 VA

- Projetado para um micro e uma impressora Ink Jet
- 4 Tomadas de saída, sendo uma delas separada para conectar fonte
- Saída para bateria externa (opcional)
- 1 hora de autonomia com bateria externa
- Proteção telefônica (modelos net)
- Estabilizador e filtro de linha incorporados

MODELO 1200 VA

- Projetado para dois micros e uma impressora Ink Jet
- 4 Tomadas de saída, sendo uma delas separada para conectar fonte
- Saída para bateria externa (opcional)
- Mais de uma hora de autonomia com bateria externa
- Proteção telefônica (modelos net)
- Estabilizador e filtro de linha incorporados.





Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials

BMI Eletrônica Ind e Com. Ltda.
 CNPJ - 52.335.981/0001-21
 Ind. Brasileira - bmi@bmi.com.br
BMI perfect energy
 www.bmi.com.br
 CENTRAL DE ATENDIMENTO
 BRASIL: 11 2521-1222

BMI perfect energy
 GARANTIA BMI
 3 ANOS
 TROCA IMEDIATA

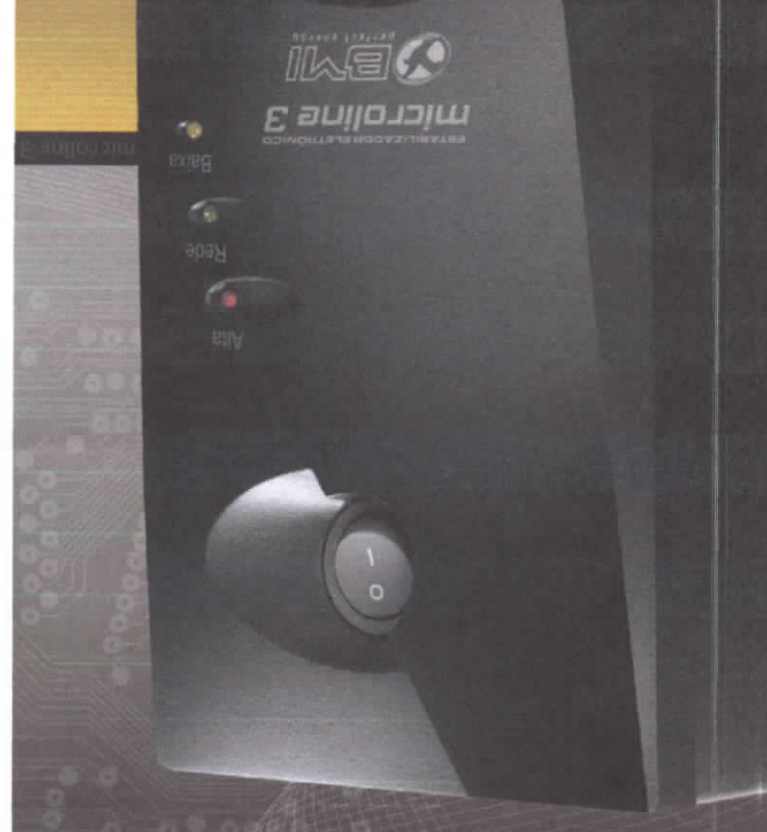
FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 1473:2009

ESTABILIZADOR ELETRÔNICO

DE ACORDO COM A ANSI CEE 41 CATEGORIA A

Modelos	Potência Nominal (VA/V)	Tensão de entrada (V-)	Tensão de saída (V-)	Corrente Nominal (A)	Fusível
ML030011	300	115	115	2,6	3,15 (A)
ML030021	300	220	220	1,4	1,6
ML030022	300	220	220	1,4	1,6
ML030081	300	115/220	115/220	2,6/1,4	3,15/1,6
ML050011	500	115	115	4,3	6,3
ML050021	500	220	220	2,3	4
ML050022	500	220	220	2,3	4
ML050081	500	115/220	115/220	4,3/2,3	6,3/4
ML070011	700	115	115	6,1	8
ML070022	700	220	220	3,2	4
ML070081	700	115/220	115/220	6,1/3,2	8/4
ML100011	1000	115	115	8,7	10
ML100022	1000	220	220	4,6	5
ML100081	1000	115/220	115/220	8,7/4,6	10/5

Resistência térmica no arduo: >55%
 Frequência 60Hz
 Tensões de saída 190V, 200V, 220V
 Dimensiones (Altura x Profundidade x Largura) 154x102x230mm
 Faixa de temperatura 0-40 °C
 Unidade Potência 90% S Condens.



- Chave Liga/Desliga embutida
- Disponível nas cores preto e gelo
- Até 8 estágios de regulação
- Opcional 6 tomadas
- Ampla faixa de estabilização
- Função TRUC-RMS
- Proteção contra surtos de tensão e sobrecorrente
- Proteção fone/fax (opcional)
- Bivolt 115V/220V (automático opcional) ou monovolt
- Indicação visual do status da rede elétrica
- com desarme e rearme automático da saída
- Proteção contra sub/sobrecarga e sobrecarga
- Filtro de linha (modo comum e diferencial)
- Microprocessador (Risc/Flash)

ESTABILIZADOR ELETRÔNICO

microline 3



ESTABILIZADOR ELETRÔNICO

microline 3

Características Gerais

EM BRANCO

TMA Comercial Ltda - ME



ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
REGIÃO PRESENCIAL Nº 07/2016-SRP
DATA 01/04/2016 – 11:00 HORAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DIVERSOS

AÇÃO SOCIAL: TMA COMERCIAL LTDA- ME
CNPJ: 07.749.127/0001-57 INSC. EST. 248.51423-7
END.: AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ-AL
TELEFONE: (82) 3338-2079/ 3338-2606
E-MAIL: scritta.infor@hotmail.com/ ascritta@hotmail.com

M

DO

PL



PL

DO

S *A*



MACEIÓ, 01 DE ABRIL DE 2016.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016-SRP

SESSÃO PÚBLICA: 01/04/2016 ÀS 11:00hs

tipo menor preço

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática e Suprimentos Diversos, em exclusividade de lotes para ME/EPP

RAZÃO SOCIAL: TMA COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ Nº 07.749.127/0001-57 INSC. EST.: 248.51423-7

END.: AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02 CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000

TELE/FAX: (82) 3338-2606

E-MAIL: scritta.infor@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3332-4 CONTA CORRENTE: 43172-9

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.

FORMA DE PAGAMENTO: conforme o Edital.

GARANTIA: 12 (doze) meses.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ARTHUR CARVALHO DE MACEDO FRANÇA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO PROFISSÃO: ESTUDANTE

RG: 2001.005.001700 CPF: 074.895.534-82

DOMICILIO: RUA ESTHER SILVEIRA COSTA, 66

FAROL, MACEIÓ-AL

CEP: 57.051-290

CARGO NA EMPRESA: PROCURADOR

Arthur Carvalho de Macedo França
ARTHUR CARVALHO DE MACEDO FRANÇA

RG: 2001.005.001700

CPF: 074.895.534-82

PROCURADOR

INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
Centro de Interesse Comunitário-CIC - Sala 02
Cidade Universitaria - CEP: 57072-000 - Maceió-AL

CNPJ 07.749.127/0001-57



AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57

EM BRANCO



- 1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;
- 1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 1.3. A licitante **DECLARA**, que os preços apresentados incluem todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- 1.4. A licitante **DECLARA**, que o prazo de entrega não será superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.
- 1.5. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento conforme o Edital;

LOTE 01 – NOTEBOOK TIPO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
1.1	Processador: Intel Core i3-3220M; Cache 3MB, 2,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB, ou superior; Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Teclado: ABNT2, com Teclado Numérico; Disco Rígido: HD 500GB, ou superior; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Tela: 15,6" polegadas de área visível, e tecnologia LED antirreflexo (HD 720p - 1366x768), ou superior; Wireless: Placa padrão B, G, N; Conexões de I/O: RJ45 para redes, 3 (ou mais) conexões USB (no mínimo 1 USB 3.0 e 2 USB 2.0) Bateria: Lithium de 6 células ou superior; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	25	LENOVO / G50-80	R\$ 2.900,00	dois mil e novecentos reais	R\$ 72.500,00	setenta e dois mil e quinhentos reais
							R\$ 72.500,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 1:

setenta e dois mil e quinhentos reais

Dito
INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA

Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A
Centro de Interesse Comunitário-CIC
Cidade Universitária - CEP: 57072-000

CNPJ 07.749.127/0001-57



AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57

25/10/16

EM BRANCO



LOTE 02 – NOTEBOOK TIPO II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
2.1	Processador: Intel Core i5-3360M; Cache 6MB, 3,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB, ou superior; Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Teclado: ABNT2, com Teclado Numérico; Disco Rígido: HD 500GB, ou superior; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Tela: 15,6" polegadas de área visível, e tecnologia LED antirreflexo (HD 720p - 1366x768), ou superior; Wireless: Placa padrão B, G, N; Conexões de I/O: RJ45 para redes, 3 (ou mais) conexões USB (no mínimo 1 USB 3.0 e 2 USB 2.0) Bateria: Lithium de 6 células ou superior; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	15 ✓	ACER / E5-573-59LB	R\$ 3.990,00	três mil, novecentos e noventa reais	R\$ 59.850,00	cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais
							R\$ 59.850,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 2:

cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais

LOTE 03 – COMPUTADOR DESKTOP TIPO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
3.1	Processador: Soquete 1155; Cache 6MB, 3,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G, N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior; Monitor LED 18,5"; Mouse; Teclado; Estabilizador; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	25 ✓	COMPUTADOR: POSITIVO / MASTER D60 1304484 ESTABILIZADOR: RAGTECH / SIDE WAY 300VA	R\$ 3.500,00	três mil e quinhentos reais	R\$ 87.500,00	oitenta e sete mil e quinhentos reais
							R\$ 87.500,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 3:

oitenta e sete mil e quinhentos reais

INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02, CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57

COMERCIAL LTDA - ME

Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
Centro de Interesse Comunitario-CIC - Sala 02
Universitaria - CEP: 57072-000 - Maceió-AL

CNPJ 07.749.127/0001-57

EM BRANCO



LOTE 04 – COMPUTADOR DESKTOP TIPO II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
4.1	Processador: Soquete 1155; Cache 4MB, 2.8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G, N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior; Monitor LED 18,5"; Mouse; Teclado; Estabilizador; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	30	COMPUTADOR: POSITIVO / MASTER D60 1304473 ESTABILIZADOR: RAGTECH / SIDE WAY 300VA	R\$ 2.990,00	dois mil, novecentos e noventa reais	R\$ 89.700,00	oitenta e nove mil e setecentos reais
							R\$ 89.700,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 4:

oitenta e nove mil e setecentos reais

LOTE 05 – CPU (GABINETE) TIPO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
5.1	Processador: Soquete 1155; Cache 4MB, 2.8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G, N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior.	Unidade	20	COMPUTADOR: POSITIVO / MASTER D60 1304484 ESTABILIZADOR: RAGTECH / SIDE WAY 300VA	R\$ 2.410,00	dois mil, quatrocentos e dez reais	R\$ 48.200,00	quarenta e oito mil e duzentos reais
							R\$ 48.200,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 5:

quarenta e oito mil e duzentos reais

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02 COMERCIAL LTDA - ME
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57

INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7

CNPJ 07.749.127/0001-57

EM BRANCO



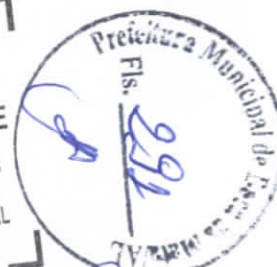
LOTE 06 – CPU (GABINETE) TIPO II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
6.1	Processador: Soquete 1155; Cache 6MB, 3,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G, N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior.	Unidade	10	COMPUTADOR: POSITIVO / MASTER D60 1304484 ESTABILIZADOR: RAGTECH / SIDE WAY 300VA	R\$ 2.936,00	dois mil, novecentos e trinta e seis reais	R\$ 29.360,00	vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais
							R\$ 29.360,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 6:

vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais

INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7
TMA COMERCIAL LTDA - ME
Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
Centro de Interesse Comunitário-CIC - Sala 02
Cidade Universitária - CEP: 57072-000 - Maceió-AL
CNPJ 07.749.127/0001-57



AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57

EM BRANCO



LOTE 07 – IMPRESSORAS I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
7.1	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA: Tecnologia de Impressão: Laser Eletrográfico Monocromática Visor LCD: Sim, 5 linhas 22 caracteres Velocidade Máxima (ppm): 32 ppm Resolução (máxima) em dpi: 1200 x 1200 dpi Tempo de Impressão da Primeira Página: inferior a 8,5 segundos Velocidade do Processador: 300 MHz Memória Padrão: 64 MB Memória Opcional: 576 MB Fontes Residentes: 66 Fontes redimensionáveis, 12 Fontes bitmap, 13 Códigos de barras Duplex; Interfaces: Paralela / USB 2.0 de Alta Velocidade / Ethernet 10/100 / Wireless 802.11b/g Volume Máximo de Ciclo Mensal: 30.000 páginas Capacidade da Bandeja de Papel: Bandeja padrão: 250 folhas Bandeja multiuso: 50 folhas Capacidade de Bandeja Adicional: 250 folhas (capacidade máxima de 550 folhas) Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas (de face para baixo) Tamanhos do Papel: A4, Carta, B5 (ISO), A5, A5 (Landscape), B6 (ISO), A6, Executive, Ofício, Folio Tipos de Papel: Papel Comum, Papel Fino, Papel Grosso, Papel Reciclado, Papel Bond, Transparências, Envelopes ou Etiquetas. Gramatura de Papel: Bandeja padrão: 60 a 105 g/m2 Bandeja multiuso: 60 a 163g/m2 ADF: 50 folhas Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: Ofício Cópia sem uso do PC; Agrupamento de Cópias (2 em 1); Cópia Duplex Automática; Digitalização Color e Mono; Velocidade de Digitalização: Até mono 3.03 segundos / Color 5.79 segundos (300 dpi) Capacidade Máxima do ADF: 50 folhas Digitalização Duplex Automática; Resolução Óptica do Scanner: 600 x 2400 dpi Resolução Interpolada: 19200 x 19200 dpi Digitaliza para: Email, PC, Arquivo, FTP, Servidor de email e USB (Pen Drive) Formatos de Arquivo: PDF, TIFF, JPG, OCR, PRN Interface de Rede Embutida: Ethernet 10/100, Wireless 802.11 b/g Compatibilidade de Rede: TCP/IP, Apple Simple Network Configuration Garantia: 1 Ano ou superior.</p>	Unidade	20	BROTHER / MFC8912DW	R\$ 3.200,00	três mil e duzentos reais	R\$ 64.000,00	sessenta e quatro mil reais
							R\$ 64.000,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 7:

sessenta e quatro mil reais



INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57

Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
Centro de Interesse Comunitario-CIC - Sala 02
Cidade Universitaria - CEP: 57072-000 - Maceió-AL

CNPJ 07.749.127/0001-57

EM BRANCO



LOTE 08 – IMPRESSORA II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
8.1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA: Tipo de impressora: Jato de Tinta; Recarga: abastecimento em Tanque de tinta Sistema de Impressão: Colorida; Conexões: Wi-Fi (IEEE 802.11b/g/n) e USB 2.0 de alta velocidade; Velocidade em cores: 15 ppm; Velocidade em preto: 33 ppm; Resolução máxima em preto: 5760 x 1440 dpi; Resolução máxima em cores: 5760 x 1440 dpi; Consumo: 10W em funcionamento, 2,3W em repouso; Capacidade da bandeja: Entrada = 100 folhas de papel A4 (Bandeja Traseira) / Saída = 30 folhas Tipo do Papel para Impressão: A4, A5, A6, B5, 10" x 15", 13" x 18", 9" x 13", 13" x 20", 20" x 25", 10" x 14", Envelopes DL 11" x 22", C6 11" x 16" e tamanho máximo do papel de 8.5" x 44" / Comum, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo; Suprimentos: Preto: T664120 - 4.000 páginas; Ciano: T664220 - 6500 páginas; Magenta: T664320 - 6500 páginas; Amarelo: T664420 - 6500 páginas; Voltagem: Bivolt; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	22	EPSON / L375	R\$ 1.450,00	um mil, quatrocentos e cinquenta reais	R\$ 31.900,00	trinta e um mil e novecentos reais
							R\$ 31.900,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 8:

trinta e um mil e novecentos reais

LOTE 09 – IMPRESSORA III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
9.1	IMPRESSORA: Tecnologia de impressão: Laser Velocidade de impressão preto (normal, A4): no mínimo 18 ppm Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi) Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 5000 páginas Memória, padrão: 8 MB Memória, máxima: 8 MB Velocidade do processador: 266 MHz Garantia: 1 Ano ou superior	Unidade	15	HP / P1102	R\$ 1.490,00	um mil, quatrocentos e noventa reais	R\$ 22.350,00	vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais
							R\$ 22.350,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 9:

vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais



INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57

Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
Centro de Interesse Comunitário-CIC - Sala 02
Cidade Universitária - CEP: 57072-000 - Macéio-AL
CNPJ 07.749.127/0001-57

100

EM BRANCO



LOTE 10 – IMPRESSORA IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
10.1	IMPRESSORA MATRICIAL: Tipo de impressora: Matricial; Sistema de Impressão: Monocromático; Conexões: Paralela, Serial, USB; Velocidade em preto: Rascunho ultrarrápido: 347 cps (10 cpp); Rascunho: 260 cps (10 cpp); Tipo do Papel para Impressão: Folhas soltas, formulário contínuo; Suprimentos: Fita matricial; Voltagem: 110V; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	5	EPSON / LX350	R\$ 1.850,00	um mil, oitocentos e cinquenta reais	R\$ 9.250,00	nove mil, duzentos e cinquenta reais
							R\$ 9.250,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 10:

nove mil, duzentos e cinquenta reais

LOTE 11 – IMPRESSORA V

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
11.1	IMPRESSORA DE CHEQUE: Método de impressão: matricial; Largura máxima do cheque ou documento: 173 mm; Modos de impressão: normal, comprimido, expandido, itálico, sublinhado, enfatizado, elite e gráfico; MCBF do mecanismo: 4 milhões de linhas; MCBF da cabeça de impressão: 80 milhões de caracteres; Operação de impressão: remota via interface serial RS-232C ou local via display alfanumérico e teclado de 16 teclas; Voltagem: Bivolt; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	5	BEMATECH / DP-20	R\$ 2.490,00	dois mil, quatrocentos e noventa reais	R\$ 12.450,00	doze mil, quatrocentos e cinquenta reais
							R\$ 12.450,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 11:

doze mil, quatrocentos e cinquenta reais



INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A.C Simões
Centro de Interesse Comunitario-CIC - Sala 02
Universitaria - CEP: 57072-000 - Maceió-AL

NPJ 07.749.127/0001-57

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57

EM BRANCO



LOTE 12 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS (COTA PRINCIPAL - REFERENTE AO LOTE 24)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
12.1	Cartucho para impressora multifuncional laser monocromática compatível com equipamento relacionado no item 7.1	Unidade	75	MASTERPRINT	R\$ 71,80	setenta e um reais e oitenta centavos	R\$ 5.385,00	cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais
12.2	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (preto) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75	MASTERPRINT	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 675,00	seiscentos e setenta e cinco reais
12.3	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (vermelho) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75	MASTERPRINT	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 675,00	seiscentos e setenta e cinco reais
12.4	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (amarelo) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75	MASTERPRINT	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 675,00	seiscentos e setenta e cinco reais
12.5	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (azul) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75	MASTERPRINT	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 675,00	seiscentos e setenta e cinco reais
12.6	Cartucho para impressora laser monocromática compatível com equipamento relacionado no item 9.1	Unidade	35	MASTERPRINT	R\$ 41,00	quarenta e um reais	R\$ 1.435,00	um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais
12.7	Fita matricial compatível com equipamento relacionado no item 10.1	Unidade	20	MASTERPRINT	R\$ 6,90	seis reais e noventa centavos	R\$ 138,00	cento e trinta e oito reais
12.8	Cartucho Monocromático HP CE285AE	Unidade	60	MASTERPRINT	R\$ 41,00	quarenta e um reais	R\$ 2.460,00	dois mil, quatrocentos e sessenta reais
							R\$ 12.118,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 12:

doze mil, cento e dezoito reais

LOTE 13 – MONITOR 18.5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
13.1	Tela: 18,5" polegadas de área visível, Wide (16:9); Tecnologia: LED antirreflexo (HD 720p – 1366x768), ou superior; Pixel Pitch: 0,300 mm (H) x 0,300 mm (V) Brilho: 250cd/m2; Contraste: Mega DCR 5M:1 (Static 1000:1); Ângulo de Visão: 170°/160°; Tempo de resposta: 5ms; Voltagem: Bivolt; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	5	AOC	R\$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais	R\$ 2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais
							R\$ 2.750,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 13:

dois mil, setecentos e cinquenta reais



INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57

TMA COMERCIAL LTDA - ME
Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
Centro de Interesse Comunitário-CIC - Sala 02
Cidade Universitaria - CEP: 57072-000 - Maceió-AL

CNPJ 07.749.127/0001-57

EM BRANCO



LOTE 14 – MONITOR 15.6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
14.1	Tela: 15,6" polegadas de área visível; Tecnologia: LED antirreflexo (HD 720p – 1366x768), ou superior; Pixel Pitch: 0,300 mm (H) x 0,300 mm (V) Brilho: 250cd/m2; Contraste: Mega DCR 5M:1 (Static 1000:1); Ângulo de Visão: 170°/160°; Tempo de resposta: 5ms; Voltagem: Bivolt Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	5	AOC	R\$ 470,00	quatrocentos e setenta reais	R\$ 2.350,00	dois mil, trezentos e cinquenta reais
							R\$ 2.350,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 14:

dois mil, trezentos e cinquenta reais

LOTE 15 - PROJETOR/DATA SHOW

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
15.1	Tipo de projetor: Multimídia Tipos de projeção: Frontal Luminosidade: Padrão 2800 Lumens, Econômica 2240 Lumens, Tipo de lâmpada UHE 200 W (E-TORL). Duração aproximada da lâmpada: 4000 h (normal); 5000 h (econômica). Tamanho da imagem: de 33 a 318 polegadas (0,9 a 9,0 m). Resolução: Máxima 1200 x 800; Nativa – WXGA. Contraste 3000:1. Zoom manual e enfoque manual. - manual; relação: 1.0 – 1.2. Funções especiais: Quick Coner; Direct Power On/Off; Áudio: 2W x 1. Alimentação: Bivolt Nível de ruído: 37 dB/29 dB. Conexões: USB, HDMI - USB tipo B x 1 (USB para projeção, mouse K/B, controle); - USB tipo A x 1 (USB para memória, câmera e documentos). Número F/Longitude focal: 1,58-1,72/16,9 mm - 20,28 mm. Uniformidade: 39%. Deslocamento: 10:1. Proporção: 16:10. Correção trapézio: vertical -30 a +30' (automática); horizontal -30 a +30'. Garantia: 1 Ano ou superior	Unidade	10	EPSON / W28+	R\$ 4.760,00	quatro mil, setecentos e sessenta reais	R\$ 47.600,00	quarenta e sete mil e seiscentos reais
							R\$ 47.600,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 15:

quarenta e sete mil e seiscentos reais

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57

INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
Centro de Interesse Comunitário-CIC - Sala 02
Cidade Universitária - CEP: 57072-000 - Maceió-AL

CNPJ 07.749.127/0001-57

FC
024
101

EM BRANCO



LOTE 16 – ACESSÓRIOS DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
16.1	WEBCAM: Videochamada Full DH de 1080p; Videochamada DH de 720p; Gravação de vídeo Full HD; Compactação de vídeo H.264; Lente com foco automático de vinte estágios; Microfone com redução de ruído automático; Correção automática de pouca luz; USB 2.0/3.0 de alta velocidade	Unidade	5	LOGITECH / C920	R\$ 530,00	quinhentos e trinta reais	R\$ 2.650,00	dois mil, seiscentos e cinquenta reais
16.2	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE: - Suporte para cabeça com regulagem de altura. - Almofada auricular para maior conforto. - Base do microfone com rotação de 180°. - Haste flexível do microfone. - Espuma anti-puff para melhor qualidade de som. - Controle de volume integrado. - Conectores coloridos para melhor identificação de fone e microfone. - Resposta de Frequência Fones: 20Hz a 20kHz - Impedância: 32 Ohm - Sensibilidade: 105db ± 4dB - Isolamento Acústico: não - Almofadas (material): Espuma - NoiseReduction: não - Microfone: sim - Tipo de Microfone: Eletreto - Nível Máximo de Entrada: 100mW - Controle de Volume no Cabo: sim - Controle de Volume no Fone: não - Chave Seletora (estéreo/mono): não - Plug Estéreo: não - Plugs Individuais (microfone e áudio): Sim, P2 - Tipo de Cabo: Cordão revestido em PVC	Unidade	5	C3 TECH / XCITE JET	R\$ 36,00	trinta e seis reais	R\$ 180,00	cento e oitenta reais

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
Centro de Interesse Comunitário-CIC - Sala 02
de Universitária - CEP: 57072-000 - Maceió-AL

CNPJ 07.749.127/0001-57

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57

EM BRANCO



16.3	<p>MODEM: Dimensões: 35 x 102 x 106 mm Faixa de frequência Taxa de transferência: ADSL 2+: 24 Mbps downstream, 1 Mbps Fonte de alimentação: Entrada: 100 - 240 VAC/50-60 Hz / Saída: 5 VCC/ 1A Interface: 1 porta WAN ADSL RJ11 / 1 porta LAN 10/100 Mbps Auto MDI/MDI-X RJ45 Memória: Flash: 2 MB; SDRAM: 8 MB Taxa de Transferência: ADSL 2+: 24 Mbps downstream, 1 Mbps upstream • Alta velocidade de acesso à internet (até 24 Mbps de download e 1 Mbps de upload, de acordo com o plano contratado com a operadora de internet) • QoS por IP e DSCP para priorização do tráfego de dados • Firewall integrado para segurança avançada • Compatibilidade com as tecnologias ADSL, ADSL2 e ADSL 2+ • Compartilhamento através de um switch ou roteador wireless • Funções de roteador e bridge com endereçamento estático ou dinâmico • Suporte aos modos de autenticação PPPoE e PPPoA • Servidor DHCP para distribuição de endereços de IP • Suporte a DMZ, NAT, PAT e NAPT • Suporte a VPN pass-through • Suporte a SNMP, UPnP, SNTp, RIP (v1 e v2) e TR-069 • Gerenciamento remoto via web (HTTP) CLI (Telnet)</p>	Unidade	5	ILTELBRAS / GKM 1220	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais	R\$ 750,00	setecentos e cinquenta reais
							R\$ 3.580,00	



VALOR TOTAL DO LOTE 16: três mil, quinhentos e oitenta reais

LOTE 17 – TABLET

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
17.1	TABLET Conectividade Wi-Fi; Conexões HDMI, USB, Wi-Fi; Câmera Traseira Mínimo 5 Megapixels; Compatibilidade com Aplicativos, Cartão de Memória SD; Capacidade de Armazenamento mínimo 16 GB; Memória Ram Mínimo 1 GB; Sistema Operacional Android 4.5 ou superior; Tela 7.1 Polegadas capacitiva multi-toques; Bateria Íon de Lítio, Garantia de 1 ano ou superior.	Unidade	20	SAMSUNG / N5110	R\$ 1.890,00	um mil, oitocentos e noventa reais	R\$ 37.800,00	trinta e sete mil e oitocentos reais
17.2	TABLET Conectividade Wi-Fi; Conexões HDMI, USB, Wi-Fi; Câmera Traseira Mínimo 5 Megapixels; Compatibilidade com Aplicativos, Cartão de Memória SD; Capacidade de Armazenamento mínimo 16 GB; Memória Ram Mínimo 1GB; Sistema Operacional Android 4.5 ou superior; Tela 9 Polegadas capacitiva multi-toques; Bateria Íon de Lítio, Garantia de 1 ano ou superior.	Unidade	10	SAMSUNG / P555	R\$ 2.600,00	dois mil e seiscentos reais	R\$ 26.000,00	vinte e seis mil reais
							R\$ 63.800,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 17: sessenta e três mil e oitocentos reais

INSC. NO CAD. DO ICMS 248.51423-7

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
 CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
 CNPJ: 07.749.127/0001-57

TMA COMERCIAL LTDA - ME
 Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
 Centro de Interesse Comunitário-CIC - Sala 02
 Cidade Universitária - CEP: 57072-000 - Maceió-AL

EM BRANCO



LOTE 18 – EQUIPAMENTOS I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
18.1	Pen drive 4gb	Unidade	30	SANDISK	R\$ 22,90	vinte e dois reais e noventa centavos	R\$ 687,00	seiscentos e oitenta e sete reais
18.2	Pen drive 8gb	Unidade	40	SANDISK	R\$ 22,90	vinte e dois reais e noventa centavos	R\$ 916,00	novecientos e dezesseis reais
18.3	Pen drive 16gb	Unidade	40	SANDISK	R\$ 37,50	trinta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 1.500,00	um mil e quinhentos reais
18.4	Hd externo 500gb	Unidade	40	SAMSUNG	R\$ 399,00	trezentos e noventa e nove reais	R\$ 15.960,00	quinze mil, novecientos e sessenta reais
18.5	Hd externo 1tb	Unidade	40	SAMSUNG	R\$ 470,00	quatrocentos e setenta reais	R\$ 18.800,00	dezoito mil e oitocentos reais
18.6	Mouse PS2, cor preta	Unidade	80	PISC	R\$ 10,20	dez reais e vinte centavos	R\$ 816,00	oitocentos e dezesseis reais
18.7	Mouse USB, cor preta	Unidade	80	PISC	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 720,00	setecentos e vinte reais
18.8	Adaptador wireless usb 150 mbps, antena externa 5dbi, alta potência, frequência mínima 2.4ghz	Unidade	75	MULTILASER	R\$ 64,90	sessenta e quatro reais e noventa centavos	R\$ 4.867,50	quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos
18.8	Caixa de som com 2 canais estéreos, proteção magnética, controle de volume, entrada para fone de ouvido, led indicador de liga/desliga, compatível com windows 98, 2000, me, xp, vista, conexão usb, potência mínima 2w rms	Unidade	40	MULTILASER	R\$ 41,90	quarenta e um reais e noventa centavos	R\$ 1.676,00	um mil, seiscentos e setenta e seis reais
18.10	Cartão de memória sd capacidade 16 gb, com adaptador.	Unidade	50	SANDISK	R\$ 38,50	trinta e oito reais e cinquenta centavos	R\$ 1.925,00	um mil, novecientos e vinte e cinco reais
18.11	Cartão de memória sd capacidade 32 gb, com adaptador.	Unidade	50	SANDISK	R\$ 70,90	setenta reais e noventa centavos	R\$ 3.545,00	três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais
18.12	Cabo VGA 15 metros	Unidade	30	PLUS CABLE	R\$ 99,00	noventa e nove reais	R\$ 2.970,00	dois mil, novecientos e setenta reais
18.13	Teclado ps2 ABNT2 Português do Brasil, cor preta	Unidade	40	PISC	R\$ 21,90	vinte e um reais e noventa centavos	R\$ 876,00	oitocentos e setenta e seis reais
18.14	Teclado USB ABNT2 Português do Brasil, cor preta	Unidade	40	PISC	R\$ 23,90	vinte e três reais e noventa centavos	R\$ 956,00	novecientos e cinquenta e seis reais
18.15	Hub USB 2.0 ou superior 6 portas preto	Unidade	15	PISC	R\$ 33,30	trinta e três reais e trinta centavos	R\$ 499,50	quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos

INSC. NO CAD. DO ICMS

248.51423-7

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
Centro de Interesse Comunitário-CIC - Sala 02
Cidade Universitária - CEP: 57072-000 - Maceió-AL

EM BRANCO



18.16	Hub USB 2.0 ou superior 8 portas preto	Unidade	10	PISC	R\$ 33,30	trinta e três reais e trinta centavos	R\$ 333,00	trezentos e trinta e três reais
							R\$ 57.047,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 18:

cinquenta e sete mil e quarenta e sete reais

LOTE 19 – ESTABILIZADOR/NO-BREAKS/MÓDULO ISOLADOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
19.1	Estabilizador 700 VA, mínimo 04 tomadas, potência nominal: 700 VA, normas ABNT	Unidade	40	BMI	R\$ 245,00	duzentos e quarenta e cinco reais	R\$ 9.800,00	nove mil e oitocentos reais
19.2	Estabilizador 1000 VA, mínimo 04 tomadas, potência nominal: 1000 VA; potência contínua: 1000 w, normas ABNT	Unidade	40	BMI	R\$ 255,00	duzentos e cinquenta e cinco reais	R\$ 10.200,00	dez mil e duzentos reais
19.3	No-breaks 1200 VA, mínimo 04 tomadas, normas ABNT	Unidade	30	RAGTECH	R\$ 495,00	quatrocentos e noventa e cinco reais	R\$ 14.850,00	quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais
19.4	Modulo isolador transformador 220V em 115V; 5 tomadas de saída; Filtra ruídos da rede elétrica; potência 500VA/500W	Unidade	35	BMI	R\$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais	R\$ 5.775,00	cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais
19.5	Modulo isolador transformador 220V em 115V; 5 tomadas de saída; Filtra ruídos da rede elétrica; potência 1000VA/500W	Unidade	20	BMI	R\$ 267,50	duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 5.350,00	cinco mil, trezentos e cinquenta reais
							R\$ 45.975,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 19:

quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais

LOTE 20 – EQUIPAMENTOS II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
20.1	Caixa de cabo de rede -par trançado com 305 metros	Unidade	50	MAXPRINT	R\$ 225,00	duzentos e vinte e cinco reais	R\$ 11.250,00	onze mil, duzentos e cinquenta reais
20.2	Soprador de ar e aspirador portátil para computadores Potência mínima 350 W; Rotação 13.000 rpm; voltagem 220v; controle de velocidade.	Unidade	2	MASTER SUX	R\$ 275,00	duzentos e setenta e cinco reais	R\$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais



INSC. NO CAD. DO ICMS

248.51423-7

COMERCIAL LTDA - ME

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
 CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
 CNPJ: 07.749.127/0001-57

Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C. Simões
 Centro de Interesse Comunitario-CIC - Sala 02
 Macaíba - RN - CEP: 57072-000

EM BRANCO



20.3	Luvras antiestáticas (pares)	Unidade	6	ESD	R\$ 41,90	quarenta e um reais e noventa centavos	R\$ 251,40	duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos
20.4	Pulseiras antiestáticas	Unidade	4	ESD	R\$ 48,90	quarenta e oito reais e noventa centavos	R\$ 195,60	cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos
20.5	Spray limpa contatos eletrônicos	Unidade	10	WURTH	R\$ 26,50	vinte e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 265,00	duzentos e sessenta e cinco reais
20.6	Push down	Unidade	2	FORCELINE	R\$ 26,50	vinte e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 53,00	cinquenta e três reais
20.7	Caixa de conectores RJ45 com 250 unidades	Caixa	100	MAXPRINT	R\$ 120,00	cento e vinte reais	R\$ 12.000,00	doze mil reais
20.8	Kit de ferramentas para computador com 30 peças	Unidade	2	FORCELINE	R\$ 54,50	cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 109,00	cento e nove reais
20.9	Alicate decapador e corte de cabo de rede	Unidade	4	AWG	R\$ 57,90	cinquenta e sete reais e noventa centavos	R\$ 231,60	duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos
20.10	Alicate Crimpar Rj45 Catraca	Unidade	3	FORCELINE	R\$ 61,90	sessenta e um reais e noventa centavos	R\$ 185,70	cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos
20.13	Baterias CR2032 de 3V; cartela com 5 unidades	Cartela	10	ELGIN	R\$ 61,90	sessenta e um reais e noventa centavos	R\$ 619,00	seiscentos e dezenove reais
20.14	Cadeado de proteção contra acessos não autorizados ao interior dos gabinetes dos equipamentos e composto por: 01 (uma) fechadura de aço, mecânica, inviolável, com 02 (duas) chaves micromecânicas do tipo "canhão" e protegidas contra clonagem a ser utilizada para "trancamento" da peça em metal especificada abaixo; 01 (um) adaptador em metal com haste cromada em aço no formato em "U" de no Máximo 25mm para passagem pela alça do gabinete, cujo diâmetro máximo é de 10mm, permitindo assim a formação de um orifício, vazado, para passagem e travamento dos cabos de teclado, mouse, ou o laço dos cabos de aço, e monitor. Definição de segredo único ou não é do usuário	Unidade	300	HL	R\$ 48,00	quarenta e oito reais	R\$ 14.400,00	quatorze mil e quatrocentos reais
20.15	Bateria para nobreak 12MF105 Estática (estatica)	Unidade	4	MOURA	R\$ 1.020,00	um mil e vinte reais	R\$ 4.080,00	quatro mil e oitenta reais
20.16	Bateria para nobreak Unipower 12v 7AH (estatica)	Unidade	15	UNIPOWER	R\$ 161,00	cento e sessenta e um reais	R\$ 2.415,00	dois mil, quatrocentos e quinze reais
20.17	Placa de teste Placa de diagnóstico para qualquer computador com slot PCI/USB; Realiza o diagnóstico da placa mãe que mostra o problema do CPU, memória, placa de vídeo, fonte, etc; Com display de 4 dígitos ou superior;	Unidade	2	PC ANALIZER	R\$ 105,00	cento e cinco reais	R\$ 210,00	duzentos e dez reais

INSC. NO CAD. DO ICMS

248.51423-7

COMERCIAL LTDA - ME

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57

Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
Centro de Interesse Comunitário-CIC - Sala 02
Cidade Universitária - CEP: 57072-000 - Maceió-AL

100
100
100

EM BRANCO



20.18	Rj45 fema Categoria 5e,Padrao 568a / 568b	Unidade	50	FURUKAWA	R\$ 9,20	nove reais e vinte centavos	R\$ 460,00	quatrocentos e sessenta reais
20.19	Kit adaptador conversor USB 2.0 IDE/SATA	Unidade	2	MASTER	R\$ 75,00	setenta e cinco reais	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
20.20	Maleta de aluminio com divisórias 48x38x19 cm	Unidade	2	IMPORT	R\$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais	R\$ 1.100,00	um mil e cem reais
20.21	Cabo USB para impressora 1,8 metros	Unidade	15	MAXPRINT	R\$ 6,90	seis reais e noventa centavos	R\$ 103,50	cento e três reais e cinquenta centavos
20.22	Cabo USB para impressora 5 metros	Unidade	5	PLUS CABLE	R\$ 16,50	dezesseis reais e cinquenta centavos	R\$ 82,50	oitenta e dois reais e cinquenta centavos
20.23	Filtro de linha com 4 tomadas e cabo de 1 metro ou superior, bivolte	Unidade	20	FORCELINE	R\$ 28,00	vinte e oito reais	R\$ 560,00	quinhentos e sessenta reais
20.24	Filtro de linha com 6 tomadas e cabo de 1 metro ou superior, bivolte	Unidade	20	FORCELINE	R\$ 24,90	vinte e quatro reais e noventa centavos	R\$ 498,00	quatrocentos e noventa e oito reais
20.25	Multimetro DCV:- 200m / 2000m / 20 / 200 / 600 VOLTS. dentro +/- 3% F.S. ACV:- 200 / 600 VOLTS. dentro +/- 4% F.S. DCmA:- 200hA / 2mA / 20mA / 200mA. dentro +/- 3% F.S. ADC:- hFE /10A / 200m / 20m / 2m. dentro +/- 4% F.S. Resistência :-200 / 2000 / 20k / 200k / 2 M dentro +/- 3% F.S. Teste descontinuidade (sonoro). -teste transistor: NPN / PNP: HFE:0 ~ 1000. Corrente: 1b=10uA. Voltagem: 2,8 V. Teste de temperatura: 0° ~ 1000°C. dentro +/- (3,0%+3).	Unidade	2	DT / 830	R\$ 67,00	sessenta e sete reais	R\$ 134,00	cento e trinta e quatro reais
20.26	Testador de cabos de rede e telefone rj45 rj11	Unidade	2	MASTER NS	R\$ 61,00	sessenta e um reais	R\$ 122,00	cento e vinte e dois reais
							R\$ 50.025,30	

VALOR TOTAL DO LOTE 20:

cinquenta mil e vinte e cinco reais e trinta centavos

LOTE 21 – SUPRIMENTOS (COTA PRINCIPAL – REFERENTE AO LOTE 25)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
21.1	Placa mãe Onboard socket 1155, suporte a memoria tipo DDR3 –1333mhz ou superior.	Unidade	40	PC WARE	R\$ 330,00	trezentos e trinta reais	R\$ 13.200,00	treze mil e duzentos reais
21.2	Processadores -Intel socket 1155	Unidade	40	INTEL	R\$ 430,00	quatrocentos e trinta reais	R\$ 17.200,00	dezessete mil e duzentos reais
21.3	Fonte de alimentação mínimo 350w de potencia real	Unidade	100	BLUE CASE	R\$ 99,60	noventa e nove reais e sessenta centavos	R\$ 9.960,00	nove mil, novecentos e sessenta reais
21.4	HD Sata II 500 Gb	Unidade	60	HITACHI	R\$ 310,00	trezentos e dez reais	R\$ 18.600,00	dezoito mil e seiscentos reais

INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57

TMA COMERCIAL LTDA - ME
Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
Centro de Interesse Comunitario-CIC - Sala 02
Cidade Universitaria - CEP: 57072-000 - Macaé-AL

CNPJ 07.749.127/0001-57

F 0
0100
28

EM BRANCO



21.7	Switch 4 portas auto detecção 10/100 Mbps; portas com suporte mdi/mdix; controle de fluxo 802.3x em cada porta; alimentaçãoobivolt	Unidade	15	D-LINK / DES-1008A	R\$ 73,00	setenta e três reais	R\$ 1.095,00	um mil e noventa e cinco reais
21.8	Switch 24 portas auto detecção 10/100 Mbps.; portas com suporte auto-negociação de MDI/MDIX cross over; taxa de transferência de dados:Ethernet : 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex), Fast Ethernet : 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex); alimentaçãoobivolt	Unidade	10	D-LINK / DES-1024A	R\$ 280,00	duzentos e oitenta reais	R\$ 2.800,00	dois mil e oitocentos reais
21.12	Memoria DDR2 -800MHz; 4GB 240 pin	Unidade	80	MARKIVISION	R\$ 220,00	duzentos e vinte reais	R\$ 17.600,00	dezesete mil e seiscentos reais
21.13	Memoria DDR3 -1333MHz; 4GB 240 pin	Unidade	40	MARKIVISION	R\$ 156,50	cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 6.260,00	seis mil, duzentos e sessenta reais
							R\$ 86.715,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 21:

oitenta e seis mil, setecentos e quinze reais

LOTE 22 – SCANNER I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
22.1	Tipo: Alimentador de folhas, Scanner Colorido Duplex; Resolução: Ótica 600 dpi Saída: 75 a 600 dpi; Profundidade de Cor: 48 bits interna / 24 bits externa; Profundidade de escala de cinzas: 16 bits interna / 8 bits externa; Ciclo de trabalho diário: 2000 folhas; Capacidade: 75 folhas; Velocidade: 25 ppm (simplex) ; 50 ppm (duplex); Tamanho do Papel: Mínimo: 53,5 x 73,7 mm e Máximo: 216 x 914 mm; Gramatura do Papel: 45 a 200 g/m; Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade; Tensão elétrica: 100 V - 240 V; Garantia: 1 Ano ou superior	Unidade	5	GT-S55	R\$ 3.970,00	três mil, novecentos e setenta reais	R\$ 19.850,00	dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais
							R\$ 19.850,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 22:

dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais

INSC. NO CAD. DO ICMS

248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
Centro de Interesse Comunitário-CIC - Sala 02
de Universitaria - CEP: 57072-000 - Maceió-AL

CNPJ 07.749.127/0001-57

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57

EM BRANCO



LOTE 23 – SCANNER II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
23.2	Tipo: Base plana; Resolução de digitalização: Até 2400 dpi; Profundidade de bits: 48 bits; Níveis da escala de cinza: 256 Velocidade da tarefa: Foto colorida de 10 x 15 cm aproximadamente 37 segundos, PDF A4 aproximadamente 37 segundos; Tamanho da digitalização (máximo): 216 X 297 mm Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade; Garantia: 1 Ano ou superior	Unidade	15	HP / SCANJET 300	R\$ 670,00	seiscentos e setenta reais	R\$ 10.050,00	dez mil e cinquenta reais
							R\$ 10.050,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 23:

dez mil e cinquenta reais

LOTE 24 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS (COTA RESERVADA - REFERENTE AO LOTE 12)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
24.1	Cartucho Monocromático HP C435AB	Unidade	25	MASTERPRINT	R\$ 41,00	quarenta e um reais	R\$ 1.025,00	um mil e vinte e cinco reais
24.2	Cartucho Monocromático HP Q2612AE	Unidade	15	MASTERPRINT	R\$ 41,00	quarenta e um reais	R\$ 615,00	seiscentos e quinze reais
24.3	Cartucho Monocromático HP CE278AE	Unidade	10	MASTERPRINT	R\$ 40,50	quarenta reais e cinquenta centavos	R\$ 405,00	quatrocentos e cinco reais
24.4	Cartucho Monocromático HP CF283A	Unidade	20	MASTERPRINT	R\$ 43,80	quarenta e três reais e oitenta centavos	R\$ 876,00	oitocentos e setenta e seis reais
24.5	Cartucho HP CE110AB (preto/black)	Unidade	10	MASTERPRINT	R\$ 53,95	cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos	R\$ 539,50	quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos
24.6	Cartucho HP CE111AB (azul/cyan)	Unidade	10	MASTERPRINT	R\$ 51,50	cinquenta e um reais e cinquenta centavos	R\$ 515,00	quinhentos e quinze reais
24.7	Cartucho HP CE112AB (amarelo/yellow)	Unidade	10	MASTERPRINT	R\$ 51,50	cinquenta e um reais e cinquenta centavos	R\$ 515,00	quinhentos e quinze reais
24.8	Cartucho HP CE113AB (vermelho/magenta)	Unidade	10	MASTERPRINT	R\$ 51,50	cinquenta e um reais e cinquenta centavos	R\$ 515,00	quinhentos e quinze reais
24.9	Kit Epson de tintas para recarga com 500ml cada (preto/black, azul/cyan, amarelo/yellow e vermelho/magenta)	Unidade	10	MASTERPRINT	R\$ 120,00	cento e vinte reais	R\$ 1.200,00	um mil e duzentos reais
24.10	Cartucho Monocromático Samsung ML-3050B	Unidade	10	AFFEALTY	R\$ 131,90	cento e trinta e um reais e noventa centavos	R\$ 1.319,00	um mil, trezentos e dezenove reais
24.11	Cartucho Monocromático Samsung MLT-D103L	Unidade	10	MASTERPRINT	R\$ 96,50	noventa e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 965,00	novecientos e sessenta e cinco reais

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57

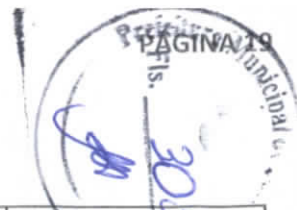
INSC. NO CAD. DO ICMS

248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C. Simões
Cidade Universitária, Maceió - Alagoas - CEP: 57072-000

EM BRANCO



24.12	Cartucho Monocromático Samsung ML-2850	Unidade	20	MASTERPRINT	R\$ 86,50	oitenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 1.730,00	um mil, setecentos e trinta reais
24.13	Cartucho Monocromático Samsung ML-1610	Unidade	10	MASTERPRINT	R\$ 71,70	setenta e um reais e setenta centavos	R\$ 717,00	setecentos e dezessete reais
24.14	Cartucho Monocromático Samsung D101C	Unidade	20	MASTERPRINT	R\$ 86,50	oitenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 1.730,00	um mil, setecentos e trinta reais
24.15	Cartucho Monocromático Brother TN410/420/450	Unidade	20	MASTERPRINT	R\$ 44,50	quarenta e quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 890,00	oitocentos e noventa reais
24.16	Cartucho Monocromático Brother TN3382	Unidade	10	MASTERPRINT	R\$ 71,90	setenta e um reais e noventa centavos	R\$ 719,00	setecentos e dezenove reais
							R\$ 14.275,50	

VALOR TOTAL DO LOTE 24:

quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos

LOTE 25 – SUPRIMENTOS (COTA RESERVADA – REFERENTE AO LOTE 21)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
21.5	HD Sata II 1Tb	Unidade	10	HITACHI	R\$ 395,00	trezentos e noventa e cinco reais	R\$ 3.950,00	três mil, novecentos e cinquenta reais
21.6	Switch 8 portas auto detecção 10/100 Mbps; portas com suporte mdi/mdix; controle de fluxo 802.3x em cada porta; alimentação bivolt	Unidade	15	D-LINK / DES-1008A	R\$ 73,00	setenta e três reais	R\$ 1.095,00	um mil e noventa e cinco reais
21.9	Roteador Wireless 150Mbps Bridge Interface 4 Portas 10/100Mbps, potencia de 500mW, alimentação bivolt, padrões sem fio IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, antena móvel mínimo 9dBi.	Unidade	20	MULTILASER / RE073	R\$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais	R\$ 3.300,00	três mil e trezentos reais
21.10	Roteador Wireless 300Mbps Bridge Interface 4 Portas 10/100Mbps, potencia de 500mW, alimentação bivolt, padrões sem fio IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, antena móvel mínimo 9dBi	Unidade	20	MULTILASER / RE074	R\$ 191,50	cento e noventa e um reais e cinquenta centavos	R\$ 3.830,00	três mil, oitocentos e trinta reais
21.11	Memoria DDR –400MHz; 1GB 240 pin	Unidade	30	MARKIVISION	R\$ 99,70	noventa e nove reais e setenta centavos	R\$ 2.991,00	dois mil, novecentos e noventa e um reais
21.14	Memoria DDR3 –1333MHz; 4GB 204 pin	Unidade	10	MARKIVISION	R\$ 156,50	cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 1.565,00	um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais
21.15	HD Notebook 500 Gb	Unidade	20	TOSHIBA	R\$ 366,50	trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 7.330,00	sete mil, trezentos e trinta reais

INSC. NO CAD. DO ICMS 248.51423-7

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57

COMERCIAL LTDA - ME

Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
Centro de Interesse Comunitário-CIC - Sala 02
Maceió - CEP: 57072-000 - Maceió-AL

EM BRANCO



21.16	Drive externo gravador de DVD e CD slim USB preto	Unidade	2	LITE-ON	R\$ 146,00	cento e quarenta e seis reais	R\$ 292,00	duzentos e noventa e dois reais
							R\$ 24.353,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 25:

vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 943.195,80

novecentos e quarenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos

MACEIÓ, 01 DE ABRIL DE 2016.

ARTHUR CARVALHO DE MACEDO FRANÇA

RG: 2001.005.001700

CPF: 074.895.534-82

PROCURADOR

INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7
TMA COMERCIAL LTDA.- ME
 Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
 Centro de Interesse Comunitário-CIC - Sala 02
 Cidade Universitária - CEP: 57072-000 - Maceió-AL
 CNPJ 07.749.127/0001-57



AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
 CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
 CNPJ: 07.749.127/0001-57

EM BRANCO

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA – AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 –SRP

MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA02713447410

CNPJ Nº 13.063.602/0001-30



81

82

83

84



85

86

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410 ✓

Nome do Empresário

MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA

Nome Fantasia

INFORMATIKA VIVA

Capital Social

20.000,00

Nº da Identidade

1590109

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

AL

CPF

027.134.474-10



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/01/2011

Números de Registro

CNPJ

13.063.602/0001-30

NIRE

27-8-0010877-1 ✓

Endereço Comercial

CEP

57680-000

Logradouro

RUA JOSE HENRIQUE TEIXEIRA

Número

275

Bairro

CENTRO

Município

BOCA DA MATA

UF

AL

Ponto de Referência

PROXIMO A FARMACIA DO DINEI

Atividades

Data de Início de Atividades

04/01/2011

Código da Atividade Principal

47.51-2/01

Descrição da Atividade Principal

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Código da Atividade Secundária
Descrição da Atividade Secundária

1	85.99-6/05	Cursos preparatórios para concursos
2	95.11-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
3	85.99-6/03	Treinamento em informática
4	85.99-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
5	47.61-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
6	47.51-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
7	85.92-9/03	Ensino de música

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao

Certificado de Conclusão de Microempreendedor Individual

EM BRANCO

15/02/2016

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Impressão

uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME60191140

Número do Identificador: 13063602000130

Data de Emissão:

15/02/2016 ✓



Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a smaller signature with a flourish.

EM BRANCO

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016
PROCESSO Nº 226-04/2015****DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES**

A Empresa Maria Fabiane de Almeida Silva02713447410, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ nº 13.063.602/0001-30, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara expressamente, sob as penas de lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL.

Boca da Mata, 01 de Abril de 2016.

Vicente Teixeira Saraiva Neto

RG 1591.162

CPF: 038.396.384-29

EM BRANCO



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Boca da Mata - AL



ATESTADO TÉCNICO

Atesto, para os devidos fins, que a Empresa **Maria Fabiane de Almeida Silva** 02713447410 CNPJ: 13.063.602/0001-30, sediada na Rua José Henrique Teixeira Nº 275, Centro Boca da Mata/AL, realizou Vendas de Equipamentos na área de Informática em geral a essa Câmara de Vereadores do Município de Boca da Mata.

Boca da Mata 29 de Março de 2016



Walter F. Lb.

Walter Acioli L. Filho

PRESIDENTE

UNICO OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Boca da Mata - AL

Reconheço *semelhante a* firma *de*
Walter Acioli de Lima Filho,
Dono de: End. R. nº 240 + Selo
R\$ 0,97
Boca da Mata - AL *31* de *03* de *2016*

Pedro Jorge Guimarães Almeida - Notário
Drª Líbia Márcia Guimarães Almeida - Substª

Walter Acioli de Lima Filho
Presidente
Câmara de Vereadores de Boca da Mata/AL

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



EM BRANCO

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
 Fls. 322

Praça 11 Novembro, s/nº - Centro
 Boca da Mata - AL Fone: 82-3279-1309
 C.N.P.J.: 12.264.396/0001-63



**CERTIFICADO
 DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Inscrição Mercantil
 1352

Inscrição Imobiliária
 2153

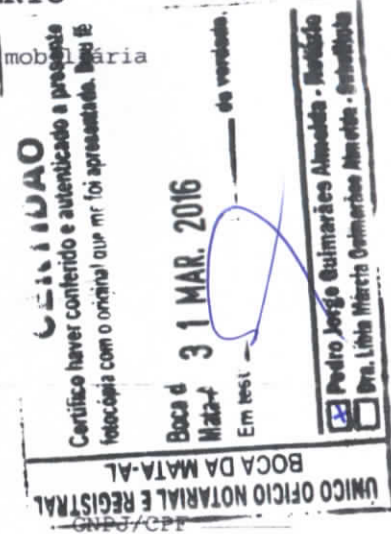
Nome Fantasia

Nome do Contribuinte ou Razão Social
 MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410 ✓

Localização Completa

RUA JOSE HENRIQUE TEIXEIRA, 275, CENTRO -

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
 400114 - COM VAREJ. DE COMPUTADORES
 E MATERIAL P/ INFORMÁTICA



13.063.602/0001-30

Outras Atividades

555111 - MANUTENÇÃO E REPARO DE MAQ. E EQUIP.

Início da Atividade
 04/01/2011

Título da Licença

ALVARA 400114-1352 VAL31/12/16

Observações

BOCA DA MATA, 17 de 02 de 2016 ✓

Pref. Mun. de Boca da Mata
 Secretaria Municipal de Finanças
 José Fieroa da Silva Costa
 Coordenador Municipal de Arrecadação
 CPF: 628.773.6022

Assinatura e Matrícula do Funcionário

José Deroaldo Silva Costa
 Responsável Pelo Departamento

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

Operador: DEROALDO

Data: 17/02/2016 Hora: 09:50

(Handwritten initials and date)



Local: 11 Novembro, s/nº - Centro
Boca da Mata - AL - CEP: 53-733-1100
Tel. (081) 324.195/2401-43

CERTIFICADO

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Licença para localização e funcionamento em terreno público.
 Licença para localização e funcionamento em terreno particular.
 Licença para localização e funcionamento em terreno particular, com reserva de domínio.

Nº de Matrícula: _____
 Nº de Licença: _____
 Data de Emissão: _____
 Valor da Taxa: _____

Assinatura do Autorizado: _____
 Assinatura do Responsável: _____

~~EM BRANCO~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA SECRETARIA DE FINANÇAS

Praça 11 Novembro, s/n° - Centro
Boca da Mata - AL Fone: 82-3279-1309
C.N.P.J.: 12.264.396/0001-63



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° 2016 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 31/03/2016.

Contribuinte: MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410 ✓		Inscrição Imobiliária Seqüencial Referência Loteamento
Localização: RUA JOSE HENRIQUE TEIXEIRA, 275 , CENTRO		1010340000063 2853-0
Natureza: Tributos Municipais		00000 00000 0000
Razão Social: MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410		
CNPJ / C.P.F. 13063602000130	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil 1352
Cód. Atividade Princ.: 400114 COM VAREJ. DE COMPUTADORES E MATERIAL P/ INFORMÁTICA	Cód. Atividade Sec.: 555111 MANUTENÇÃO E REPARO DE MAQ. E EQUIP.	
Início Atividade: 04/01/2011	Validade: 30/04/2016 ✓	
Observações: (Cad. Imobiliário e Mobiliário)		
Pref. Mun. de Boca da Mata Secretaria Municipal de Finanças José Deroaldo Silva Costa Coordenador Municipal de Arrecadação CPF: 528.773.641/221  Responsável Pelo Departamento		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.



[Handwritten signature and initials in blue ink]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA SECRETARIA DE FINANÇAS

Endereço: Rua Manoel de Albuquerque, nº 100
Boca da Mata - Pernambuco - CEP: 55.000-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Esta certidão declara que o contribuinte não possui débitos tributários em relação ao Município de Boca da Mata, conforme consta no sistema de arrecadação de tributos.

EM BRANCO

Nome do Contribuinte: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Cidade: _____

Data da emissão: _____
Assinatura do Secretário de Finanças: _____
Carimbo: _____

Observações: _____





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410 (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 13.063.602/0001-30
Certidão nº: 18683735/2016
Expedição: 15/02/2016, às 09:28:16
Validade: 12/08/2016 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.063.602/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia. 3

EM BRANCO



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO



Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410 - REGULAR ✓
CNPJ : 13063602000130

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa. |

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 08:45:07 do dia 15/02/16
Válida até 15/04/2016. ✓

Código de controle da certidão: B3B0-4432-5AAE-3371

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente. |

COMISSÃO DE ALIQUOTAS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA DE RECEITAS ESTADUAIS
DIREÇÃO DE ANUENIAÇÃO E CREDIÇÃO TRIBUTÁRIA

Cartão Negativo de Débito

Nome Social: ...
CPF: ...

Este cartão é emitido em virtude da ausência de débitos em relação ao imposto de renda de pessoa física, para o exercício de 2010, em nome do(a) contribuinte(a) acima mencionado(a).

Este cartão não substitui a declaração de ajuste anual do contribuinte.

Este cartão não substitui a declaração de ajuste anual do contribuinte.

EM BRANCO

**Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas**

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro


Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Segunda-feira 15 de Fevereiro de 2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CACEAL 242.42361-2 CNPJ/CPF 13.063.602/0001-30	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 04/01/2011 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410 ✓		
NOME DE FANTASIA INFORMATIKA VIVA		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (PRINCIPAL) 8592903 - Ensino de música 8599603 - Treinamento em informática 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 8599605 - Cursos preparatórios para concursos 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 89 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE HENRIQUE TEIXEIRA	NÚMERO 275	COMPLEMENTO
CEP 57680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOCA DA MATA
		UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/2/2016




Data de Emissão: **Segunda, 15 de Fevereiro de 2016, às 09:15:28** (data e hora de Brasília). ✓

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2016 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

	Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Alagoas Cadastro Atualizado até: 11/2/2016			
	Data da Consulta: 15/2/2016			

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	13.063.602/0001-30	Inscrição Estadual:	242423612	UF:	AL
Razão Social:	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410				

ENDEREÇO

Logradouro:	R JOSE HENRIQUE TEIXEIRA				
Número:	275	Complemento:		Bairro:	CENTRO
UF:	AL	Município:	BOCA DA MATA	CEP:	57680000
Endereço Eletrônico:					
Telefone:	() 96420153				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	4751201-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática				
Data da Inscrição Estadual:	4/1/2011				
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	17/1/2011		
Observações:	ATIVO - Optante pelo Simples Nacional(MEI)- Tem restrição(Lei 6474/2004)				
Regime de Apuração de ICMS:	Documento fiscal emitido por esta inscrição não gera crédito ao destinatário				

Observação:

[Voltar para nova seleção de contribuinte \(AL\)](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.063.602/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2011
NOME EMPRESARIAL MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410 ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORMATIKA VIVA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 85.92-9-03 - Ensino de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R JOSE HENRIQUE TEIXEIRA	NÚMERO 275	COMPLEMENTO
CEP 57.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOCA DA MATA
UF AL	TELEFONE (82) 9642-0153	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/02/2016** às **06:22:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410** ✓
CNPJ: **13.063.602/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 06:32:31 do dia 15/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2016. ✓

Código de controle da certidão: **063B.A63C.F7B0.5344**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



29/03/2016

001711863



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 001711863**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA, vinculado ao CNPJ: 13.063.602/0001-30 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos cadastrados no sistema PROJUDI em trâmite nos Juizados Especiais e os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 29 de março de 2016 às 20h32min.

PEDIDO Nº:

001711863

EM BRANCO

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13063602/0001-30
Razão Social: MARIA FABIANE DE A SILVA 02713447410
Nome Fantasia: INFORMATIKA VIVA
Endereço: RUA JOSE HENRIQUE TEIXEIRA 275 / CENTRO / BOCA DA MATA / AL / 57680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2016 a 11/04/2016 ✓

Certificação Número: 2016031323111504895007

Informação obtida em 29/03/2016, às 20:37:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EM BRANCO

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
Fone: (82) 9134-8993 / 9986-2101 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
E-mail: alanarogeria@hotmail.com

**ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - SRP

REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR LOTE

DIA 01/04/2016 – 11:00 HORAS

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA, COM EXCLUSIVIDADE DE LOTES ME E EPP.**

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA - ME

CNPJ: 17.311.305/0001-17





[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.311.305/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/12/2012
NOME EMPRESARIAL ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARMARINHO MOURA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SENADOR MAXIMO	NÚMERO 29	COMPLEMENTO	
CEP 57.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO ALEGRE	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO s.contabil@hotmail.com		TELEFONE (82) 3275-1658	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

EM BRANCO

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

EM BRANCO

Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro

Terça-feira, 29 de Março de 2016




Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD			
NÚMERO CACEAL 242.77852-6 CNPJ/CPF 17.311.305/0001-17	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 19/12/2012 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM	
RAZÃO SOCIAL ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME ✓			
NOME DE FANTASIA ARMARINHO MOURA			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria (PRINCIPAL) 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho 4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente 4761001 - Comércio varejista de livros 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos 4763603 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem 4789001 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 7911200 - Agências de viagens 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 89 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SENADOR MAXIMO	NÚMERO 29	COMPLEMENTO	
CEP 57250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO ALEGRE	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/3/2016	

Data de Emissão: **Terça, 29 de Março de 2016, às 17:01:00** (data e hora de Brasília). ✓

Para qualquer sugestão ligar para:

0800 284 1060
CALL CENTER
SEFAZ

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2016 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME ✓
CNPJ: 17.311.305/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:45:27 do dia 05/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2016. ✓

Código de controle da certidão: **46F7.D659.50D9.5FF2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO



Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME - REGULAR ✓

CACEAL : 24277852

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 17:05:32 do dia 29/03/16

Válida até 28/05/2016. ✓

Código de controle da certidão: EF57-E979-9223-7E59

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de CAMPO ALEGRE



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE

Emissão: 15 de março de 2016

Validade: 14 de maio de 2016 ✓

NÚMERO DA CERTIDÃO

65

NÚMERO DA INSCRIÇÃO

CÓDIGO

92

RAZÃO SOCIAL

ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME ✓

NOME FANTASIA

ARMARINHO MOURA

C.N.P.J

17.311.305/0001-17

INSC. EST.

C.P.F

R.G

ENDEREÇO

RUA SENADOR MAXIMO Nº 29 , Compl.: ,Bairro - CENTRO ,Lote - ,Quadra - Cidade: CAMPO ALEGRE-AL

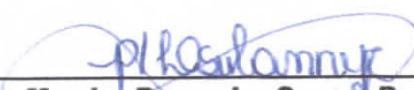
LOTE

QUADRA

Certidão

Não possui até a presente data qualquer débito levantado junto ao erário.
As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser posteriormente apurados pela autoridade administrativa competente.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.


Maraisa Bernardes Segava Pereira
Secretária de Finanças

Confere c/ o original


20/03/16





Programa Municipal
de
CAMPO ALEGRE



CONTINUAÇÃO DA PLANILHA DE PREÇOS

EM BRANCO

Table with multiple columns and rows, mostly containing faint or illegible text. The table structure is typical of a price schedule or inventory list.

At the bottom of the page, there are several lines of text, possibly including a signature, date, or official stamp, which are mostly illegible due to fading.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Prefeitura Municipal
Fls. 330
JA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17311305/0001-17
Razão Social: ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA ME ✓
Nome Fantasia: ARMARINHO MOURA
Endereço: RUA SENADOR MAXIMO 29 / CENTRO / CAMPO ALEGRE / AL / 57250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2016 a 13/04/2016 ✓

Certificação Número: 2016031509314698045711

Informação obtida em 29/03/2016, às 17:07:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME ✓
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.311.305/0001-17
Certidão nº: 29259089/2016
Expedição: 29/03/2016, às 17:15:16
Validade: 24/09/2016 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.311.305/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA**



CERTIDÃO Nº: 001711727

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA ME, vinculado ao CNPJ: 17.311.305/0001-17 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos cadastrados no sistema PROJUDI em trâmite nos Juizados Especiais e os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 29 de março de 2016 às 17h12min.

PEDIDO Nº:

001711727



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO

RECURSO EM SENTENÇA

PROCESSO Nº 100.000.000/00

FOLHA Nº

EM BRANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSIVAL JACINTO DOS SANTOS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL			
FILHO DE (pai) MANOEL JACINTO DOS SANTOS		(mãe) MARIA JOSE DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/01/1982	IDENTIDADE (número) 2043966	Órgão emissor SSP	UF AL	CPF (número) 051.087.874-13

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SENADOR MAXIMO			NÚMERO 29	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57.250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 57	
MUNICÍPIO CAMPO ALEGRE				UF AL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA				
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA SENADOR MAXIMO			NÚMERO 29	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57.250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 57	
MUNICÍPIO CAMPO ALEGRE	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) alanarogeria@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4751201 4755502 4754701 4781400 4753900 4789005	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS XXXXXXXXXXXX			
--	---	--	--	--

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Rosival J. dos Santos Papelaria

DATA DA ASSINATURA
28/11/2012

ASSINATURA DO EMPRESARIO
x Rosival Jacinto dos Santos

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Signature]</i>	AUTENTICAÇÃO Confere c/ o original <i>02 104136</i> <i>[Signature]</i>
DELEGACIA DA JUNTA COMERCIAL Arapiraca - Alagoas José Guedes Filho Delegado	

AL1201203991381



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em : 14/12/2012 Sob Nº : 27101326770
Protocolo : 120541637 de : 11/12/2012 NIRE : 27101326770
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA
Chancela : B3BF884974D6341C98B75C011AB2896459A6B29C

Maceió, 17/12/2012

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

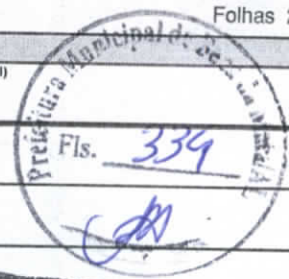



Confere c/ o original

01/10/16



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ROSIVAL JACINTO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) MANOEL JACINTO DOS SANTOS		(mãe) MARIA JOSE DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/01/1982	IDENTIDADE (número) 2043966	Órgão emissor SSP	UF AL
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 051.087.874-13	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SENADOR MAXIMO			NÚMERO 29
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57.250-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 57
MUNICIPIO CAMPO ALEGRE			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA SENADOR MAXIMO			NÚMERO 29
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57.250-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 57
MUNICIPIO CAMPO ALEGRE	UF AL	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) alanarogeria@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CENTO E VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 4761003	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO.		
Atividade secundária 4752100	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS		
XXXXXXX	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.		
XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX		
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Rosival J. dos Santos Papelaria</i>			
DATA DA ASSINATURA 28/11/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rosival Jacinto dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Signature]</i>	AUTENTICAÇÃO DELEGACIA DA JUNTA COMERCIAL Arapiraca - Alagoas José Guedes Filho Delegado	Confere c/ o original <u>02104126</u> <i>[Signature]</i>	
		 AL1201203991381	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em : 14/12/2012 Sob Nº : 27101326770

Protocolo : 120541637 de : 11/12/2012 NIRE : 27101326770

ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA

Chancela : B3BF884974D6341C98B75C011AB2896459A6B29C

Maceió, 17/12/2012

af ju ss & js

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



Confere c/ o original

09/10/16
[Signature]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101326770		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ROSIVAL JACINTO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) MANOEL JACINTO DOS SANTOS		(mãe) MARIA JOSE DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/01/1982	IDENTIDADE (número) 2043966	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 05108787413		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) Rua SENADOR MAXIMO			NÚMERO 29
COMPLEMENTO XXX	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000057 - Campo Alegre
MUNICÍPIO Campo Alegre			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA SENADOR MAXIMO			NÚMERO 29
COMPLEMENTO XXX	BARRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57250-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 000057 - Campo Alegre
MUNICÍPIO Campo Alegre		UF AL	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) net.servcon@yahoo.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 120.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cento e vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4781400, 4753900, 4789005, 4752100, 4751201, 4751202, 7911200, 4754702, 4755502, 4772500, 4761001, 4763601, 4759899, 4782202, 4763603, 4789001, 4755503, 4763602	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Agências de viagens; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos esportivos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/12/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17311305000117	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Rosival J. dos Santos PAPELARIA ME			
DATA ASSINATURA 16/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rosival Jacinto dos Santos		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL CARTÃO MULTÍPLICE E ARQUIVE-SE 201090 PASSOS Junta Comercial - JUCEAL 29/10/14		AUTENTICAÇÃO AL1140000108662	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

Junta Comercial do Estado de Alagoas
Certifico o Registro em 28/10/2014 Sob Nº 20141059362
Protocolo : 141059362 de 24/10/2014 NIRE: 27101326770
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA ME
Chancela : 66FFA9429AA2C5033B3AB688CDE5F19508AFF4C3

Maceió, 28/10/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Confere c/o original

01/04/16

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, que a empresa ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA – ME, inscrita no CNPJ nº 17.311.305/0001-17, inscrição Estadual nº 242.77852-6, sediada a RUA SENADOR MAXIMO, 29, CENTRO, CAMPO ALEGRE- AL, vem prestando satisfatoriamente e pontualmente serviços de fornecimento de EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. Não existindo, até presente data nenhuma irregularidade que desabone a capacidade técnica da referente empresa.

Campo Alegre, 10 de Janeiro de 2014.

Nebyson Nelson da Silva Arruda
Portaria nº 202/2013
Diretor de Compras

NEBYSON NELSON DA SILVA ARRUDA
DIRETOR DE COMPRAS

EM BRANCO

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000

Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17

CACEAL:242.77852-6

E-mail: alanarogeria@hotmail.com



ANEXO IV

DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

PROCESSO Nº 226-04/2015

DECLARAÇÃO

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA - ME com sede na RUA SENADOR MAXIMO, 29 – CENTRO - CAMPO ALEGRE - ALAGOAS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.311.305/0001-17, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2016-SRP do Município de Boca da Mata/AL.

CAMPO ALEGRE, 01 DE ABRIL 2016

Rosival Jacinto dos Santos

ROSIVAL JACINTO DOS SANTOS

RS

Dado

RS

RS

ROSA L. DOS SANTOS PAPERARIA

Endereço: Rua... Centro... Alagoas - Cep: 57010-000
Fone: (82) 3424-8888 - CNPJ: 17.316.808/0001-17
CALLEAL 242, 77875-8
E-mail: rosa@rosa.com

ANEXO

DECLARAÇÃO - LEI Nº 4896/03

DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE PRECATORIO

DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE PRECATORIO

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE PRECATORIO

DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE PRECATORIO

DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE PRECATORIO

DECLARAÇÃO DE REGISTRO DE PRECATORIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
EXECUÇÃO FISCAL



CERTIDÃO Nº: 001711722

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA ME, vinculado ao CNPJ: 17.311.305/0001-17 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 3 - Esta certidão não contempla os processos cadastrados no sistema PROJUDI em trâmite nos Juizados Especiais e os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 4 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 5 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 29 de março de 2016 às 17h09min.

PEDIDO Nº:

001711722



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Setor de Tributos

RUA SENADOR MÁXIMO - N° 35 CENTRO - CAMPO ALEGRE - AL CEP: 57250-000

Alvará de Licença para Funcionamento



INSCRIÇÃO:68

N° ALVARA: 245/2015

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME

NOME COMERCIAL / FANTASIA: ARMARINHO MOURA

NATUREZA: Pessoa Jurídica

DATA ABERTURA : 17/12/2012

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

17.311.305/0001-17

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: RUA SENADOR MAXIMO, 29

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: CAMPO ALEGRE - AL

CEP: 57250-000

ATIVIDADES

OUTRAS ATIVIDADES

23

Comercio varejista de artigos de papelaria

47.61-0-03

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

HORÁRIO NORMAL:

RESTRIÇÕES

Declaro sob as penas da lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Salientando também que: - Estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(e) exercida(s) no local não são incompatíveis como as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas ao Município de Campo Alegre - AL e perante a terceiros.

DATA DE EMISSÃO: 29/12/2015

VALIDADE: 28/12/2016

Ligia Sulanny Candido
Tesoureiro

Confere c/ o original

10416

DIVISÃO DE TRIBUTOS GERAIS - SEFAZ

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

<http://www.campoalegre.al.gov.br/>



1337 245 113 29122015 28122016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RUA DO COMÉRCIO - Nº 100 - CENTRO - CARPO - MAT. G. 100
Ata de Licença para Funcionamento



EM BRANCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresárias ME ou EPP e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

ROSTIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA ME

Natureza Jurídica : 213-5 - EMPRESÁRIO

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)

27101326770

C.N.P.J

17311305000117

Data de Arquivamento do Ato

Constitutivo

14/12/2012

Data de Início de Atividades

14/12/2012

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA SENADOR MAXIMO, 29, CENTRO, CAMPO ALEGRE - 57250000 - Alagoas

Atividades Econômicas

4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4771400 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4752900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4789005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

7911200 - AGÊNCIAS DE VIAGENS

4754702 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4761001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS

4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4759899 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4782202 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

4763603 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS

4789001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Objeto Social

Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Agências de viagens; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos esportivos

Capital Social

RS 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte (Lei n°
123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento

Data: 28/10/2014 00:00:00 Número: 20141059362

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário(s)

ROSIVAL JACINTO DOS SANTOS

Identidade : 2043966 - SSP C.P.F : 05108787413

Estado Civil : CASADO(A) Regime de Bens : COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

Filiais

Empresa não Possui Filiais registrada nesta Junta.

EM BRANCO



160062292

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
em quinta-feira, 17 de março de 2016 as 1:1:23

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Nº 201600072031
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO



AÇÕES E EXECUÇÕES
Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTÉ DATA, QUE CONTRA

ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME
CNPJ: 17311305000117

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.

Observações:

- 1 - Esta certidão **NÃO** abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base nas Portarias nº 437/2005-GDF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfal.jus.br/servicos/certidao-negativa/validacao> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Maceió, 17/03/2016 08:38:13

Endereço: Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria - Maceió - AL - C.E.P.: 57046-000

Fone: (82) 2122-4100

EM BRANCO



ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016-SRP

DIA 01/04/2016 – 11:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: TMA COMERCIAL LTDA- ME

CNPJ: 07.749.127/0001-57 INSC. EST. 248.51423-7

END.: AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ-AL

FONE: (82) 3338-2079/ 3338-2606

E-MAIL: scritta.infor@hotmail.com/ ascritta@hotmail.com



[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DÉCIMA Alteração de Contrato Social e consolidação da empresa
TMA COMERCIAL LTDA - ME



ADALVA MARQUES BARBOSA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17.04.1921, portadora da cédula de identidade n.º 5110379 SSP/PE e CPF nº 166.405.274-72, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, nº 133, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-665, **CARMEN LEDA BARBOSA MARQUES**, brasileira, solteira, nascida no dia 17.09.1959, empresária, portadora da cédula de identidade nº 1.757.722 SSP/PE, e CPF nº 213.933.464-72, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, nº 133, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-665, únicas sócias componentes da empresa **TMA COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.749.127/0001-57, estabelecida na Avenida Lourival Melo Mota, S/N, Campus A.C Simões, CIC sala 02, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57072-000, arquivada na Junta Comercial do estado de Alagoas sob n.º 27200385553, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É admitida na sociedade a sócia **MARINETE MARTINS MARQUES**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 05.04.1929, portadora da cédula de identidade n.º 538.064 SSP/AL e CPF nº 347.678.274-34, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, nº 103, Farol, Maceió/AL, CEP 57052-665.

CLAUSULA SEGUNDA

Retira-se da sociedade a administradora não sócia **MARILUCE MARTINS MARQUES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 11.01.1962, portadora da cédula de identidade nº 423.993 SSP/AL e CPF n.º 508.636.064-15, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, nº 103, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-665.

CLAUSULA TERCEIRA

Retira-se da sociedade a sócia **CARMEN LEDA BARBOSA MARQUES**, cedendo e transferindo, neste ato 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a sócia **MARINETE MARTINS MARQUES** ora admitida, a sócia **ADALVA MARQUES BARBOSA** cede e transfere neste ato 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a sócia **MARINETE MARTINS MARQUES** ora admitida, ficando a sócia já admitida **ADALVA MARQUES BARBOSA** com 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único - A sócia que ora retiram-se dá sociedade, com assinatura do presente instrumento, plena e geral quitação de todos os seus direitos e haveres que tinham na sociedade da qual ora se retira.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 16:51 SOB Nº 20150227159.
PROTOCOLO: 150227159 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150227159. NIRE: 27200385553.
TMA COMERCIAL LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/12/2015
www.facilita.al.gov.br

SECRET
SECRET

EM BRANCO

SECRET

DÉCIMA Alteração de Contrato Social e consolidação da empresa
TMA COMERCIAL LTDA - ME



CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob nome empresarial **TMA COMERCIAL LTDA - ME** e tem como nome fantasia **A SCRITTA INFORMATICA** e seu endereço é na Avenida Lourival Melo Mota, S/N, Campus A.C Simões, CIC sala 02, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57072-000.

Parágrafo único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todas as sócias.

CLAUSULA SEGUNDA

O objeto social é comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de equipamentos para escritório, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, outras atividades de serviços pessoais, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim Subscritas:

ADALVA MARQUES BARBOSA	50%	R\$ 100.000,00
MARINETE MARTINS MARQUES	50%	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

CLAUSULA QUARTA

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Dezembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 16:51 SOB Nº 20150227159.
PROTOCOLO: 150227159 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150227159. NIRE: 27200385553.
TMA COMERCIAL LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

DÉCIMA Alteração de Contrato Social e consolidação da empresa
TMA COMERCIAL LTDA - ME



CLÁUSULA QUARTA

O capital social por força da cessão e transferência das quotas permanece inalterado em seu valor, passa a ser distribuído entre as sócias:

ADALVA MARQUES BARBOSA	50%	R\$ 100.000,00
MARINETE MARTINS MARQUES	50%	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A administração será exercida pela sócia **ADALVA MARQUES BARBOSA** de forma isolada ao qual compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLÁUSULA SEXTA:

A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação.

ADALVA MARQUES BARBOSA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17.04.1921, portadora da cédula de identidade n.º 5110379 SSP/PE e CPF n.º 166.405.274-72, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, nº 133, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP 57052-665, **MARINETE MARTINS MARQUES**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 05.04.1929, portadora da cédula de identidade n.º 538.064 SSP/AL e CPF nº 347.678.274-34, residente e domiciliada na Rua Professor Jair Gaspar de Mendonça, nº 103, Farol, Maceió/AL, CEP 57052-665, únicas sócias componentes da empresa **TMA COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.749.127/0001-57, estabelecida na Avenida Lourival Melo Mota, S/N, Campus A.C Simões, CIC sala 02, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP 57072-000, arquivada na Junta Comercial do estado de Alagoas sob n.º 27200385553, resolvem de comum acordo consolidar o seu Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 16:51 SOB Nº 20150227159.
PROTOCOLO: 150227159 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150227159. NIRE: 27200385553.
TMA COMERCIAL LTDA ME



Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

DÉCIMA Alteração de Contrato Social e consolidação da empresa
TMA COMERCIAL LTDA - ME



CLAUSULA SETIMA

A administração é exercida pela sócia **ADALVA MARQUES BARBOSA** de forma individual ao qual compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vetada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade constituída.

CLAUSULA OITAVA

Pelo exercício da administração da sociedade, as sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore.

CLAUSULA NONA

O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo às sócias na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social as sócias deliberarão sob as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade não se dissolverá, continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do balanço patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180(cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

A administradora declara sob as penas da Lei que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 16:51 SOB Nº 20150227159.
PROTOCOLO: 150227159 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150227159. NIRE: 27200385553.
TMA COMERCIAL LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

DÉCIMA Alteração de Contrato Social e consolidação da empresa
TMA COMERCIAL LTDA – ME



CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Maceió/AL para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justas e contratadas assinam o presente instrumento em uma única via, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió (AL), 13 de Novembro de 2015.

Adalva Marques Barbosa
Adalva Marques Barbosa



Marinete Martins Marques
Marnete Martins Marques



Carmen Leda Barbosa Marques
Carmen Leda Barbosa Marques



Mariluce Martins Marques
Mariluce Martins Marques



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/12/2015 16:51 SOB Nº 20150227159.
PROTOCÓLO: 150227159 DE 11/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
AL150227159. NIRE: 27200385553.
TMA COMERCIAL LTDA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 11/12/2015
www.facilita.al.gov.br

EM BRANCO

Preleitura Municipal de Escala de Mirandolândia
Fls. 349

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 538.064 DATA DE EXPEDIÇÃO 19.07.1988

NOME **Marinete Martins Marques**

FILIAÇÃO **Manoel Januário de Albuquerque
Antonia Leane Martins
Maravilha-AL** DATA DE NASCIMENTO 05/04/1929

NACIONALIDADE **BRASILEIRA**

C.Cas. Nº 30 fls. 17/18 Riv. 1-5
S. 40. Ipanema-AL

CPF 347878274-34

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Marinete Martins Marques

ASSINATURA DO TITULAR

CAFEIRA DE IDENTIDADE

1º Ofício de Notas e Protestos
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
U. 1 - Centro - Maceió / AL - Fone 3221-8000

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

05 FEV. 2016

FERCIVAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BF904629

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5110379 DATA DE EXPEDIÇÃO 10.11.1921

NOME **ADALVA MARQUES BARBOSA**

FILIAÇÃO **Alvino Marques de Araújo
Maria Moreninha Barbosa** DATA DE NASCIMENTO 17.04.1921

NACIONALIDADE **BRASILEIRA**

Maravilha AL

DOC. ORIGEM **Nas. 779 LV. A/03 Fls. 159
Cart. Maravilha AL**

CPF 166405274/72

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/73

- Celso Sarmiento Pontes de Miranda
- Mariana Pontes de Miranda - de Farias - Escrivã
- Edilma Ramalho - Escrivã

ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL



Adalva Marques Barbosa

ASSINATURA DO TITULAR

CAFEIRA DE IDENTIDADE

MAIOR DE 65 ANOS

1º Ofício de Notas e Protestos
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 42
U. 1 - Centro - Maceió / AL - Fone 3221-8000

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.

05 FEV. 2016

- Celso Sarmiento Pontes de Miranda
- Mariana Pontes de Miranda L. de Farias - Escrivã
- Edilma Ramalho - Escrivã

Registro e Registral
Pontes de Miranda, 42
Centro - Maceió - AL
3221-8000

FERCIVAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BF904628

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.749.127/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/12/2005
NOME EMPRESARIAL TMA COMERCIAL LTDA - ME ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A SCRITTA INFORMATICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV LOURIVAL MELO MOTA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO : CAMPUS A.C SIMOES; : CIC SALA 02;
CEP 57.072-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL	ENDEREÇO ELETRÔNICO FF.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (82) 3241-7305
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **23/03/2016** às **13:52:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

EM BRANCO



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Superintendência de Receita Estadual - SRE

Secretaria Adjunta da Receita Estadual

Diretoria de Cadastro



Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.

As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE Diretoria de Cadastro - DICAD		
NÚMERO CACEAL 248.51423-7 CNPJ/CPF 07.749.127/0001-57	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 21/12/2005 OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM
RAZÃO SOCIAL TMA COMERCIAL LTDA - ME ✓		
NOME DE FANTASIA A SCRITTA INFORMATICA		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (PRINCIPAL) 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9609299 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 83 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LOURIVAL MELO MOTA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO : CAMPUS A.C SIMOES; : CIC SALA 02;
CEP 57072-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE UNIVERSITARIA	MUNICÍPIO MACEIO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/3/2016

Data de Emissão: **Quarta, 23 de Março de 2016, às 14:08:44** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

0800 284 1060
 CALL CENTER
 SEFAZ

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2016 @GETI WEB - © Gerência Executiva de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL

EM BRANCO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

Contribuinte

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social					C.M.C	
TMA COMERCIAL LTDA - ME ✓					900718269	
Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)					CNPJ/CPF	
A SCRITTA INFORMATICA					07.749.127/0001-57 ✓	
Natureza Jurídica					Dat. Início Atív.	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					22/12/2005	
Cat. do Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI	
Prestação de Serviço	I.S.S.Q.N./T.L.F.	Permanente	Ativo	Sim	Não	

Sócios ou Responsáveis Legais

Inscrição	CPF/CNPJ	Nome
213611	166.405.274-72	ADALVA MARQUES BARBOSA
174454	347.678.274-34	MARINETE MARTINS MARQUES

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

Logradouro	Número	CEP	Bairro
LOURIVAL MELO MOTA	S/N	57072000	CIDADE UNIVERSITARIA

Complemento	Município	UF
CAMPUS A.C SIMOES, CIC SALA 02	MACEIO	ALAGOAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Gr	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
47	47521	0 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	Secundária
47	47610	3 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Secundária
47	47725	0 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, ARTIGOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	Secundária
47	47890	7 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	Secundária
77	77331	0 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS	Secundária
95	95118	0 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	Secundária
96	96092	99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundária

Emitido conforme decreto nº 6284 de 12/11/2002 em 23 de Março de 2016 ✓
 Validade - 60 dias a partir da data de emissão.

(Handwritten signatures and initials)

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TMA COMERCIAL LTDA - ME ✓
CNPJ: 07.749.127/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 11:37:29 do dia 18/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2016. ✓

Código de controle da certidão: **C6F5.CF9E.8697.1BB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

**Certidão Negativa de Débitos**

Razão Social: TMA COMERCIAL LTDA - ME - REGULAR ✓
CNPJ : 07749127000157

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 14:09:07 do dia 23/03/16
Válida até 22/05/2016. ✓

Código de controle da certidão:13A6-B852-6EC4-E0DC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND 25416 / 2016



Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Juridica

Inscrição: 900718269

Identificação: 325555

Contribuinte TMA COMERCIAL LTDA - ME ✓	C.N.P.J./C.P.F. 07749127000157	Situação Cadastral Ativo
--	--	------------------------------------

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento
 AVENIDA - LOURIVAL MELO MOTA, N°: 00000, CAMPUS A.C SIMOES
 57072-000,
 Quadra: , Lote:, Loteamento:

Bairro: CIDADE UNIVERSITARIA **Cidade:** MACEIO

Data Expedição 23/03/2016	Validade 21/07/2016 ✓	Nº Protocolo 0	Data Protocolo 23/03/2016
-------------------------------------	---------------------------------	--------------------------	-------------------------------------

N.º De Autenticidade: 94C.B88.B95.462

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

Certidão emitida as 17:38:09 do dia 23/03/2016
 A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/smf/> ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

EM BRANCO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07749127/0001-57
Razão Social: TMA COMERCIAL LTDA ME
Nome Fantasia: A SCRITTA INFORMATICA
Endereço: AV JOAO DAVINO 758 B / MANGABEIRAS / MACEIO / AL / 57037-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

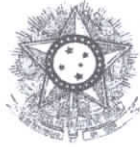
Validade: 21/03/2016 a 19/04/2016 ✓

Certificação Número: 2016032110194310646211

Informação obtida em 23/03/2016, às 14:30:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TMA COMERCIAL LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.749.127/0001-57

Certidão nº: 13560206/2016

Expedição: 28/01/2016, às 12:32:32

Validade: 25/07/2016 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TMA COMERCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.749.127/0001-57**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS
Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 001708453

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

TMA COMERCIAL LTDA, vinculado ao CNPJ: 07.749.127/0001-57 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a **AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos cadastrados no sistema PROJUDI em trâmite nos Juizados Especiais e os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 23 de março de 2016 às 13h49min.

PEDIDO Nº:

001708453



EM BRANCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

TMA COMERCIAL LTDA - ME ✓

Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)
27200385553

C.N.P.J
07749127000157

Data de Arquivamento do Ato
Constitutivo
19/12/2005

Data de Início de Atividades
19/12/2005

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

Lourival Melo Mota, S/N, CAMPUS A.C SIMOES, CIC SALA 02, Cidade Universitária, MACEIÓ - 57072000 - Alagoas

Objeto Social

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de equipamentos para escritório, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Outras atividades de serviços pessoais, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

Capital Social

R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Capital Integralizado

R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Microempresa ou Empresa de
Pequeno Porte
Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CARMEN LEDA BARBOSA MARQUES - 21393346472	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXXX
MARINETE MARTINS MARQUES - 34767827434	R\$ 100.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
ADALVA MARQUES BARBOSA - 16640527472	R\$ 100.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX
ADALVA MARQUES BARBOSA - 16640527472	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXXX

Último Arquivamento

Data: 11/12/2015 00:00:00 Número: 20150227159

Ato: ALTERAÇÃO

Evento: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



160068550

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 23 de março de 2016 ✓

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em quarta-feira, 23 de março de 2016 as 19:11:22

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

EM BRANCO




SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **TMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.749.127/0001-57** e Inscrição Estadual nº **248.51423-7**, estabelecida na **Av. João Davino, 758-B- Mangabeiras, Maceió/AL**, vem fornecendo com assiduidade a esta Autarquia matérias de escritório, informática, expediente, consumo, permanente, higiene pessoal e de limpeza, correspondendo sempre a nossas expectativas de modo que não existe em nossos registros nada que venha desabonar o conceito da referida empresa.

Branquinha, 29 de Abril de 2013.

Atenciosamente,

Confere c/ o original
01/04/2016




José Carlos Alves Carlota
CPF: 665.252.414-72
Secretário de Administração e Finanças

SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE AGRICULTURA

EM BRANCO

RECEBEMOS DE TMA COMERCIAL LTDA-ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.763
SÉRIE :

TMA COMERCIAL LTDA-ME

AV. JOAO DAVINO -B, 758



MANGABEIRAS
Maceio

AL
TEL/FAX: 8232355710
CEP: 57037000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.763
SÉRIE :1
FOLHA:1 de 1



CHAVE DE ACESSO

2714 0307 7491 2700 0157 5500 1000 0007 6310 0464 0326

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadorias p

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

327140002474603 - 2014-03-07T09:53:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL
248514237

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ

07.749.127/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

CNPJ/CPF

12.332.995/0001-77

DATA DA EMISSÃO

07/03/2014

ENDEREÇO

RUA JULIO MAIA S/N, 0

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

57.830-000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

07/03/2014

MUNICÍPIO

Branquinha

FONE/FAX

UF

AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

Número	Data Vcto.	Valor
00000763	07/04/2014	4.428,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	4.428,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		4.428,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1	Caixas	Varias		0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
01128	MULTIFUNCIONAL DCP-8157DN BROTHER	84433111	020	5102	UND	1	1.699,00000	1.699,00	0	0		0,00		
01442	NOTEBOOK 14 I3 N325 CCE	84713012	020	5102	UND	2	1.290,00000	2.580,00	0	0		0,00		
7892472710401	ESTABILIZADOR 1000VA BMI	90328911	020	5102	UND	1	149,00000	149,00	0	0		0,00		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
900718269			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL CONTA 43172-9 AGENCIA 3332-4. BANCO DA CAIXA CONTA 322-8 AGENCIA 2391. DESTINADO A SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRACAO.	

EM BRANCO

RECEBEMOS DE TMA COMERCIAL LTDA-ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---



TMA COMERCIAL LTDA-ME
 AV. JOAO DAVINO -B, 758
 MANGABEIRAS
 Maceio
 AL
 TEL/FAX: 8232355710
 CEP: 57037000

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA
 0 - Entrada
 1 - Saída 1
 Nº 000.000.795
 SÉRIE :1
 FOLHA:1 de 1

CHAVE DE ACESSO
 2714 0307 7491 2700 0157 5500 1000 0007 9510 0464 0320

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias v	PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 327140003188786 - 2014-03-25T14:02:47
INSCRIÇÃO ESTADUAL 248514237	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 07.749.127/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA	CNPJ/CPF 12.332.995/0001-77	DATA DA EMISSÃO 25/03/2014
ENDEREÇO RUA JULIO MAIA S/N, 0	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57.830-000
MUNICÍPIO Branquinha	FONE/FAX	UF AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.212,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS				VALOR TOTAL DA NOTA 6.212,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPECIE Caixas	MARCA Varias	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
00462	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER M1132 HP	84433113	020	5102	UND	1	699,00000	699,00	0	0	0,00			
01128	MULTIFUNCIONAL DCP-8157DN BROTHER	84433111	020	5102	UND	1	1.699,00000	1.699,00	0	0	0,00			
00821	COMPUTADOR COMPLETO COREI3/4GB/500HD/ MEM 4G	84713019	020	5102	UND	2	1.040,00000	2.080,00	0	0	0,00			
0264	NOBREAK INFINIUM HOME IFH 1400VA RAGTECH	85044040	020	5102	UND	2	349,00000	698,00	0	0	0,00			
7898929240989	MONITOR LED 18,5 PR E950SWN BR AOC	85285120	020	5102	UND	2	369,00000	738,00	0	0	0,00			
7892472710401	ESTABILIZADOR 1000VA BMI	90328911	020	5102	UND	2	149,00000	298,00	0	0	0,00			

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 900718269	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
----------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL CONTA 43172-9 AG. 3332-4. BANCO D A CAIXA CONTA 322-8 AG. 2391. REFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO. PREGAO PRESENCIAL DE N. 019/2013. DESTINADO A SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA



ATESTO

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **TMA COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.749.127/0001-99 e inscrição estadual nº 248.61423-7, estabelecida na Av. João Davino, nº 758, Mangabeiras, Alagoas, vem fornecendo com assiduidade a esta Autarquia materiais de expediente, informática, consumo, permanente e de limpeza correspondendo as nossas expectativas de modo que não existe em nossos registros nada que venha desabonar o conceito da referida empresa.

MACEIÓ, 23 DE MAIO DE 2013.



Patrícia Santos Viana
Patrícia Santos Viana.
Secretária de Finanças

Confere c/ o original
01 / 04 / 10

[Signature]

Serviço Notarial e Registral 2º DISTRITO
Av. Cdr. Leão, 786 - Poço - Maceió - Al. - Fone 3327-5289
RECONHECIMENTO (matr.):

Em Testemunho _____ da Verdade
Maceió, *[Signature]* 23 MAIO 2013

<input type="checkbox"/>	Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial
<input checked="" type="checkbox"/>	Roberto de Melo Falcão - Substituto
<input type="checkbox"/>	Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
<input type="checkbox"/>	Cícero Luciano P. Sampaio - Escrevente



[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

EM BRANCO


RECEBEMOS DE TMA COMERCIAL LTDA-ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.583
SÉRIE: 1

364

CHAVE DE ACESSO
2713 1007 7491 2700 0157 5500 1000 0005 8310 0464 0328

TMA COMERCIAL LTDA-ME
AV. JOAO DAVINO -B, 758
MANGABEIRAS
Maceio
AL
TEL/FAX: 8232355710
CEP: 57037000



DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.583
SÉRIE : 1
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2713 1007 7491 2700 0157 5500 1000 0005 8310 0464 0328

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
327130009755101 - 2013-10-01T11:38:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadorias V	INSCRIÇÃO ESTADUAL 248514237	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 07.749.127/0001-57
--	---------------------------------	------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN DE SAUDE- TEOTONIO VILELA	CNPJ/CPF 11.780.685/0001-52	DATA DA EMISSÃO 01/10/2013
ENDEREÇO R JACINTO GERONIMO, 0	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 57.265-000
MUNICÍPIO Teotonio Vilela	FONE/FAX	UF AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA

FATURA/DUPLICATA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.846,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS				VALOR TOTAL DA NOTA 7.846,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL 0-Emitente	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE Caixas	MARCA Varias	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
01288	PLACA MAE 1155 H61M-P31 (G3) 13/15/17 MSI	84733071	020	5102	UND	3	210,00000	630,00	0	0	0,00			
00636	PROCESSADOR CORE I5 3330 3.00GHZ 6MB LGA1155	85423190	020	5102	UND	3	650,00000	1.950,00	0	0	0,00			
00503	HD 500GB SATA2 7200RPM WESTERN DIGITAL	84717012	020	5102	UND	3	295,00000	885,00	0	0	0,00			
00352	MEMORIA 4GB DDR3 1333 MARKIVISION	84733042	020	5102	UND	3	157,70000	473,10	0	0	0,00			
5001003862430	FONTE ATX 500W REAL BLUE CASE	85044029	020	5102	UND	3	110,00000	330,00	0	0	0,00			
00574	GABINETE 4BAIAS M401 C/ FONTE WISECASE	84733019	020	5102	UND	3	92,90000	278,70	0	0	0,00			
00633	MONITOR LED 18,5POL WIDE PTO E966SWN AOC	85285120	020	5102	UND	3	430,00000	1.290,00	0	0	0,00			
7899031576362	TECLADO STANDART PS/2 LEADERSHIP	84716052	020	5102	UND	3	22,90000	68,70	0	0	0,00			
00054	MOUSE OTICO BASIC USB 4596 LEADERSHIP	84716053	020	5102	UND	3	11,90000	35,70	0	0	0,00			
7892472710418	ESTABILIZADOR 1500VA BMI	90328911	020	5102	UND	3	330,00000	990,00	0	0	0,00			
00992	CABO PAR-TRANCADO CAT. 5E C/ 305M FURUKAWA	85444900	020	5102	CX	2	457,50000	915,00	0	0	0,00			

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 900718269	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
----------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL AG 3332-4 CONTA CORRENTE 43172-9	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016
PROCESSO Nº 226-04/2015



ANEXO IV

DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99

TMA COMERCIAL LTDA com sede na AV. LOURIVAL DE MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.749.127/0001-57, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2016 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata.

MACEIÓ, 01 DE ABRIL DE 2016.

Adalva Marques Barbosa

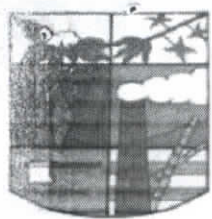
ADALVA MARQUES BARBOSA

SÓCIA - ADMINISTRADORA

CPF: 166.405.274-72

RG: 5110379

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

BOCA DA MATA / AL



ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº: 07/2016-SRP

Processo Nº: 226-014/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DIVERSOS

PREÂMBULO

Data de Realização: 01/04/2016 11:00:00

No dia 01 de Abril de 2016, às 11:00 horas, reuniram-se nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL, situado na RUA ROSALVO PINTO DÂMASO - 224, CENTRO, o Pregoeiro, Senhor BERGSON ARAUJO LEITE, e a Equipe de Apoio, constituída pelos Senhores ADNA ANTUNES DE ALMEIDA, CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epígrafe, regido pela Lei Federal 10.520/02, pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e subsidiariamente no que for cabível pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTE	EMPRESA	ME/EPP
ARTHUR CARVALHO DE MACEDO FRANÇA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	SIM
ROSIVAL JACINTO DOS SANTOS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	SIM
VICENTE TEIXEIRA SARAIVA NETO	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	SIM

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as declarações dos Licitantes presentes de que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente.

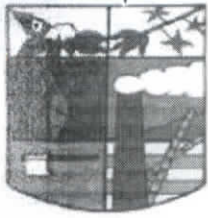
REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM / LOTE: 0001 STATUS: VENCEDOR		R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
ETAPA	FORNECEDOR						
PROPOSTAS	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	3.358,9000	25	83.972,5000	15,824	11:34:25	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	25	0,0000	0,0000	11:34:29	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	2.900,0000	25	72.500,0000	0,0000	11:34:43	SELECIONADA
1ª RODADA	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	0,0000	25	0,0000	0,0000	11:35:23	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	TMA COMERCIAL LTDA - ME	2.900,0000	25	72.500,0000	0,0000	12:58:01	VENCEDOR

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -



BOCA DA MATA / AL

ITEM / LOTE: 0002 STATUS: VENCEDOR							
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	4.135,9000	15	62.038,5000	3,6566	11:36:35	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	15	0,0000	0,0000	11:36:40	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	3.990,0000	15	59.850,0000	0,0000	11:36:52	SELECIONADA
1ª RODADA	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	0,0000	15	0,0000	0,0000	11:38:37	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	TMA COMERCIAL LTDA - ME	3.990,0000	15	59.850,0000	0,0000	12:58:11	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0003 STATUS: VENCEDOR							
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	2.965,7200	25	74.143,0000	0,0000	11:37:09	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	25	0,0000	0,0000	11:37:15	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	3.500,0000	25	87.500,0000	18,015	11:37:22	SELECIONADA
1ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	2.900,0000	25	72.500,0000	0,0000	11:39:28	LANCE
1ª RODADA	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	0,0000	25	0,0000	0,0000	11:39:33	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	TMA COMERCIAL LTDA - ME	2.899,8000	25	72.495,0000	0,0000	11:40:25	LANCE
NEGOCIAÇÃO	TMA COMERCIAL LTDA - ME	2.899,8000	25	72.495,0000	0,0000	12:58:21	VENCEDOR

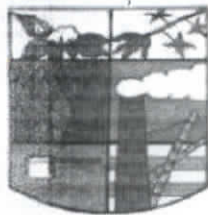
ITEM / LOTE: 0004 STATUS: VENCEDOR							
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	2.534,6600	30	76.039,8000	0,0000	11:37:32	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	30	0,0000	0,0000	11:37:43	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	2.990,0000	30	89.700,0000	17,964	11:37:51	SELECIONADA
1ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	0,0000	30	0,0000	0,0000	11:41:20	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	2.400,0000	30	72.000,0000	0,0000	11:41:25	LANCE
NEGOCIAÇÃO	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	2.400,0000	30	72.000,0000	0,0000	12:58:30	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0005 STATUS: VENCEDOR							
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	1.899,9000	20	37.998,0000	0,0000	11:38:03	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	20	0,0000	0,0000	11:38:10	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	2.410,0000	20	48.200,0000	26,848	11:38:15	SELECIONADA
1ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	0,0000	20	0,0000	0,0000	11:41:52	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	1.899,9000	20	37.998,0000	0,0000	12:58:40	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0006 STATUS: VENCEDOR							
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	2.312,8200	10	23.128,2000	0,0000	11:42:29	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	10	0,0000	0,0000	11:42:42	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	2.936,0000	10	29.360,0000	26,944	11:42:51	SELECIONADA
1ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	0,0000	10	0,0000	0,0000	11:46:22	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	2.312,8200	10	23.128,2000	0,0000	12:58:49	VENCEDOR

PREGÃO PRESENCIAL: 07/2016-SRP - PROCESSO: 226-014/2016

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

BOCA DA MATA / AL



ITEM / LOTE: 0007 STATUS: FRACASSADO							
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	2.699,9000	20	53.998,0000	0,0000	11:43:29	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	20	0,0000	0,0000	11:43:39	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	3.200,0000	20	64.000,0000	18,522	11:43:43	SELECIONADA
1ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	0,0000	20	0,0000	0,0000	11:51:00	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	2.699,9000	20	53.998,0000	0,0000	12:59:16	MELHOR OFERTA

ITEM / LOTE: 0008 STATUS: VENCEDOR							
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	2.229,9000	22	49.057,8000	23,883	11:43:59	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	1.800,0000	22	39.600,0000	0,0000	11:44:03	SELECIONADA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	0,0000	22	0,0000	0,0000	11:44:13	DESISTENTE
1ª RODADA	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	0,0000	22	0,0000	0,0000	11:53:52	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	1.800,0000	22	39.600,0000	0,0000	12:59:55	VENCEDOR

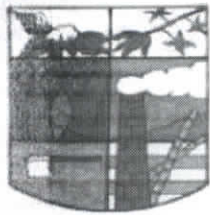
ITEM / LOTE: 0009 STATUS: VENCEDOR							
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	1.790,9000	15	26.863,5000	20,194	11:44:26	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	15	0,0000	0,0000	11:44:38	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	1.490,0000	15	22.350,0000	0,0000	11:44:49	SELECIONADA
1ª RODADA	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	0,0000	15	0,0000	0,0000	11:54:56	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	TMA COMERCIAL LTDA - ME	1.323,0000	15	19.845,0000	0,0000	11:55:59	LANCE
NEGOCIAÇÃO	TMA COMERCIAL LTDA - ME	1.323,0000	15	19.845,0000	0,0000	13:00:01	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0010 STATUS: VENCEDOR							
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	3.190,9000	5	15.954,5000	72,481	11:45:57	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	5	0,0000	0,0000	11:46:05	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	1.850,0000	5	9.250,0000	0,0000	11:46:13	SELECIONADA
1ª RODADA	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	0,0000	5	0,0000	0,0000	11:58:09	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	TMA COMERCIAL LTDA - ME	1.850,0000	5	9.250,0000	0,0000	13:00:07	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0011 STATUS: FRACASSADO							
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	0,0000	5	0,0000	0,0000	11:47:20	DESISTENTE
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	5	0,0000	0,0000	11:47:26	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	2.490,0000	5	12.450,0000	0,0000	11:47:40	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	TMA COMERCIAL LTDA - ME	2.490,0000	5	12.450,0000	0,0000	13:00:18	MELHOR OFERTA

ITEM / LOTE: 0012 STATUS: VENCEDOR							
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	57.256,0000	1	57.256,0000	372,48	11:47:56	SELECIONADA

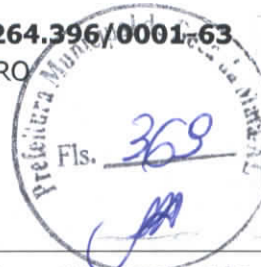
EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -



BOCA DA MATA / AL

PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	11:48:05	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	12.118,0000	1	12.118,0000	0,0000	11:48:19	SELECIONADA
1ª RODADA	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:06:10	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	TMA COMERCIAL LTDA - ME	12.118,0000	1	12.118,0000	0,0000	13:00:43	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0013 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	590,9000	30	17.727,0000	7,4364	11:48:33	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	30	0,0000	0,0000	11:48:54	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	550,0000	30	16.500,0000	0,0000	11:49:01	SELECIONADA
1ª RODADA	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	0,0000	30	0,0000	0,0000	12:06:54	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	TMA COMERCIAL LTDA - ME	550,0000	30	16.500,0000	0,0000	13:00:49	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0014 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	529,9000	20	10.598,0000	12,744	11:49:19	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	20	0,0000	0,0000	11:49:25	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	470,0000	20	9.400,0000	0,0000	11:49:36	SELECIONADA
1ª RODADA	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	0,0000	20	0,0000	0,0000	12:07:30	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	TMA COMERCIAL LTDA - ME	470,0000	20	9.400,0000	0,0000	13:00:54	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0015 STATUS: FRACASSADO

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	0,0000	10	0,0000	0,0000	11:49:52	DESISTENTE
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	10	0,0000	0,0000	11:50:10	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	4.760,0000	10	47.600,0000	0,0000	11:50:16	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	TMA COMERCIAL LTDA - ME	4.760,0000	10	47.600,0000	0,0000	13:01:05	MELHOR OFERTA

ITEM / LOTE: 0016 STATUS: VENCEDOR

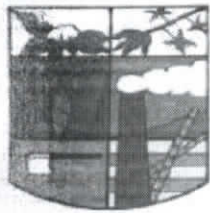
ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	1.423,5000	1	1.423,5000	0,0000	12:09:42	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:09:48	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	3.580,0000	1	3.580,0000	151,49	12:09:54	SELECIONADA
1ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:39:38	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	1.423,5000	1	1.423,5000	0,0000	13:01:25	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0017 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	31.887,0000	1	31.887,0000	10,335	12:11:39	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	28.900,0000	1	28.900,0000	0,0000	12:11:48	SELECIONADA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	63.800,0000	1	63.800,0000	120,76	12:11:55	SELECIONADA
1ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:12:17	DECLINOU
1ª RODADA	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:12:26	DECLINOU

PREGÃO PRESENCIAL: 07/2016-SRP - PROCESSO: 226-014/2016

EMBRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

BOCA DA MATA / AL



NEGOCIAÇÃO ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME 28.900,0000 1 28.900,0000 0,0000 13:01:32 VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0018 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	73.905,0000	1	73.905,0000	0,0000	12:13:02	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	81.025,0000	1	81.025,0000	9,6340	12:13:12	SELECIONADA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:13:23	DESISTENTE
1ª RODADA	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	73.900,0000	1	73.900,0000	0,0000	12:14:51	LANCE
1ª RODADA	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	0,0000	1	0,0000	0,0000	13:01:57	DECLINO
NEGOCIAÇÃO	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	73.900,0000	1	73.900,0000	0,0000	13:02:20	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0019 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:16:40	DESISTENTE
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	74.300,0000	1	74.300,0000	0,0000	12:16:52	SELECIONADA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:17:22	DESISTENTE
NEGOCIAÇÃO	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	74.000,0000	1	74.000,0000	0,0000	12:18:23	LANCE
NEGOCIAÇÃO	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	74.000,0000	1	74.000,0000	0,0000	13:02:25	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0020 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	38.900,0000	1	38.900,0000	0,0000	12:19:07	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:19:20	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	50.025,3000	1	50.025,3000	28,599	12:19:34	SELECIONADA
1ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:19:47	DECLINO
NEGOCIAÇÃO	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	38.900,0000	1	38.900,0000	0,0000	13:02:47	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0021 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	91.636,5000	1	91.636,5000	5,6755	12:20:58	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:21:08	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	86.715,0000	1	86.715,0000	0,0000	12:21:26	SELECIONADA
1ª RODADA	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	86.600,0000	1	86.600,0000	0,0000	12:21:57	LANCE
1ª RODADA	TMA COMERCIAL LTDA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:22:15	DECLINO
NEGOCIAÇÃO	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	86.600,0000	1	86.600,0000	0,0000	13:02:57	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0022 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	0,0000	5	0,0000	0,0000	12:22:46	DESISTENTE
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	5	0,0000	0,0000	12:22:51	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	3.970,0000	5	19.850,0000	0,0000	12:23:00	SELECIONADA
NEGOCIAÇÃO	TMA COMERCIAL LTDA - ME	3.500,0000	5	17.500,0000	0,0000	12:37:00	LANCE
NEGOCIAÇÃO	TMA COMERCIAL LTDA - ME	3.500,0000	5	17.500,0000	0,0000	13:03:06	VENCEDOR

PREGÃO PRESENCIAL: 07/2016-SRP - PROCESSO: 226-014/2016

5

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

BOCA DA MATA / AL

**ITEM / LOTE: 0023 STATUS: VENCEDOR**

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	799,9000	15	11.998,5000	19,388	12:24:23	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	15	0,0000	0,0000	12:24:28	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	670,0000	15	10.050,0000	0,0000	12:24:39	SELECIONADA
1ª RODADA	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	0,0000	15	0,0000	0,0000	12:27:04	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	TMA COMERCIAL LTDA - ME	670,0000	15	10.050,0000	0,0000	13:03:13	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0024 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	27.368,0000	1	27.368,0000	91,713	12:25:20	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:25:29	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	14.275,5000	1	14.275,5000	0,0000	12:25:40	SELECIONADA
1ª RODADA	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:27:40	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	TMA COMERCIAL LTDA - ME	14.275,5000	1	14.275,5000	0,0000	13:03:27	VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0025 STATUS: VENCEDOR

ETAPA	FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL	%	HORÁRIO	STATUS
PROPOSTAS	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	28.972,3000	1	28.972,3000	18,968	12:26:14	SELECIONADA
PROPOSTAS	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:26:25	SEM PROPOSTA
PROPOSTAS	TMA COMERCIAL LTDA - ME	24.353,0000	1	24.353,0000	0,0000	12:26:37	SELECIONADA
1ª RODADA	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA	0,0000	1	0,0000	0,0000	12:28:52	DECLINOU
NEGOCIAÇÃO	TMA COMERCIAL LTDA - ME	24.353,0000	1	24.353,0000	0,0000	13:03:38	VENCEDOR

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

ITEM / LOTE: 0001

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
TMA COMERCIAL LTDA - ME	2.900,0000	72.500,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	3.358,9000	83.972,5000	2º COLOCADO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

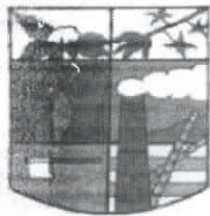
ITEM / LOTE: 0002

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
TMA COMERCIAL LTDA - ME	3.990,0000	59.850,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	4.135,9000	62.038,5000	2º COLOCADO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0003

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
TMA COMERCIAL LTDA - ME	2.899,8000	72.495,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR

EM BRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / ()



BOCA DA MATA / AL

MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	2.965,7200	74.143,0000	2º COLOCADO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0004
FORNECEDOR

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	2.400,0000	72.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
TMA COMERCIAL LTDA - ME	2.990,0000	89.700,0000	2º COLOCADO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0005
FORNECEDOR

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	1.899,9000	37.998,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
TMA COMERCIAL LTDA - ME	2.410,0000	48.200,0000	2º COLOCADO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0006
FORNECEDOR

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	2.312,8200	23.128,2000	1º COLOCADO - VENCEDOR
TMA COMERCIAL LTDA - ME	2.936,0000	29.360,0000	2º COLOCADO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0007
FORNECEDOR

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	2.699,9000	53.998,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
TMA COMERCIAL LTDA - ME	3.200,0000	64.000,0000	2º COLOCADO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0008
FORNECEDOR

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	1.800,0000	39.600,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	2.229,9000	49.057,8000	2º COLOCADO

ITEM / LOTE: 0009
FORNECEDOR

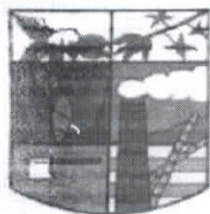
FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
TMA COMERCIAL LTDA - ME	1.323,0000	19.845,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	1.790,9000	26.863,5000	2º COLOCADO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0010
FORNECEDOR

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
TMA COMERCIAL LTDA - ME	1.850,0000	9.250,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	3.190,9000	15.954,5000	2º COLOCADO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL: 07/2016-SRP - PROCESSO: 226-014/2016

EMBRANCO

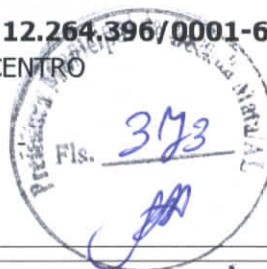


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / ()



BOCA DA MATA / AL

ITEM / LOTE: 0011

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
TMA COMERCIAL LTDA - ME	2.490,0000	12.450,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0012

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
TMA COMERCIAL LTDA - ME	12.118,0000	12.118,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	57.256,0000	57.256,0000	2º COLOCADO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0013

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
TMA COMERCIAL LTDA - ME	550,0000	16.500,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	590,9000	17.727,0000	2º COLOCADO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0014

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
TMA COMERCIAL LTDA - ME	470,0000	9.400,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	529,9000	10.598,0000	2º COLOCADO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0015

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
TMA COMERCIAL LTDA - ME	4.760,0000	47.600,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0016

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	1.423,5000	1.423,5000	1º COLOCADO - VENCEDOR
TMA COMERCIAL LTDA - ME	3.580,0000	3.580,0000	2º COLOCADO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0017

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	28.900,0000	28.900,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	31.887,0000	31.887,0000	2º COLOCADO
TMA COMERCIAL LTDA - ME	63.800,0000	63.800,0000	3º COLOCADO

ITEM / LOTE: 0018

FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	73.900,0000	73.900,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	73.905,0000	73.905,0000	2º COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL: 07/2016-SRP - PROCESSO: 226-014/2016

EMBRANCO

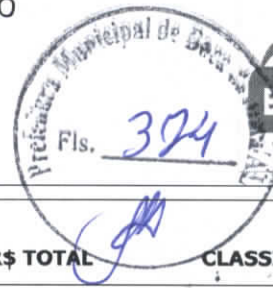
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

BOCA DA MATA / AL

**ITEM / LOTE: 0019****FORNECEDOR**

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	74.000,0000	74.000,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR

ITEM / LOTE: 0020**FORNECEDOR**

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	38.900,0000	38.900,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
TMA COMERCIAL LTDA - ME	50.025,3000	50.025,3000	2º COLOCADO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0021**FORNECEDOR**

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	86.600,0000	86.600,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
TMA COMERCIAL LTDA - ME	86.715,0000	86.715,0000	2º COLOCADO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0022**FORNECEDOR**

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
TMA COMERCIAL LTDA - ME	3.500,0000	17.500,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0023**FORNECEDOR**

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
TMA COMERCIAL LTDA - ME	670,0000	10.050,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	799,9000	11.998,5000	2º COLOCADO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0024**FORNECEDOR**

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
TMA COMERCIAL LTDA - ME	14.275,5000	14.275,5000	1º COLOCADO - VENCEDOR
MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	27.368,0000	27.368,0000	2º COLOCADO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

ITEM / LOTE: 0025**FORNECEDOR**

	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
TMA COMERCIAL LTDA - ME	24.353,0000	24.353,0000	1º COLOCADO - VENCEDOR
MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	28.972,3000	28.972,3000	2º COLOCADO
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	0,0000	0,0000	SEM PROPOSTA

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é aceitável e está dentro dos padrões de mercado.

ITEM / LOTE: 0001**FORNECEDOR**

MINOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
--------------------	------------------------	---------------

PREGÃO PRESENCIAL: 07/2016-SRP - PROCESSO: 226-014/2016

EMBRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

BOCA DA MATA / AL



TMA COMERCIAL LTDA - ME	2.900,0000	2.900,0000	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0002 FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
TMA COMERCIAL LTDA - ME	3.990,0000	3.990,0000	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0003 FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
TMA COMERCIAL LTDA - ME	2.900,0000	2.899,8000	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0004 FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	2.534,6600	2.400,0000	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0005 FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	1.899,9000	1.899,9000	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0006 FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	2.312,8200	2.312,8200	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0007 FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	2.699,9000	2.699,9000	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0008 FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	1.800,0000	1.800,0000	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0009 FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
TMA COMERCIAL LTDA - ME	1.490,0000	1.323,0000	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0010 FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
TMA COMERCIAL LTDA - ME	1.850,0000	1.850,0000	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0011 FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
TMA COMERCIAL LTDA - ME	2.490,0000	2.490,0000	ACEITÁVEL
ITEM / LOTE: 0012 FORNECEDOR	MENOR PREÇO	PREÇO NEGOCIADO	STATUS
TMA COMERCIAL LTDA - ME	12.118,0000	12.118,0000	ACEITÁVEL

EMBRANCO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63**

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

BOCA DA MATA / AL

**ITEM / LOTE: 0013****FORNECEDOR****MENOR PREÇO****PREÇO NEGOCIADO****STATUS**

TMA COMERCIAL LTDA - ME

550,0000

550,0000

ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0014**FORNECEDOR****MENOR PREÇO****PREÇO NEGOCIADO****STATUS**

TMA COMERCIAL LTDA - ME

470,0000

470,0000

ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0015**FORNECEDOR****MENOR PREÇO****PREÇO NEGOCIADO****STATUS**

TMA COMERCIAL LTDA - ME

4.760,0000

4.760,0000

ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0016**FORNECEDOR****MENOR PREÇO****PREÇO NEGOCIADO****STATUS**

MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410

1.423,5000

1.423,5000

ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0017**FORNECEDOR****MENOR PREÇO****PREÇO NEGOCIADO****STATUS**

ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME

28.900,0000

28.900,0000

ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0018**FORNECEDOR****MENOR PREÇO****PREÇO NEGOCIADO****STATUS**

ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME

73.900,0000

73.900,0000

ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0019**FORNECEDOR****MENOR PREÇO****PREÇO NEGOCIADO****STATUS**

ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME

74.300,0000

74.000,0000

ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0020**FORNECEDOR****MENOR PREÇO****PREÇO NEGOCIADO****STATUS**

MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410

38.900,0000

38.900,0000

ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0021**FORNECEDOR****MENOR PREÇO****PREÇO NEGOCIADO****STATUS**

MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410

86.600,0000

86.600,0000

ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0022**FORNECEDOR****MENOR PREÇO****PREÇO NEGOCIADO****STATUS**

TMA COMERCIAL LTDA - ME

3.970,0000

3.500,0000

ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0023**FORNECEDOR****MENOR PREÇO****PREÇO NEGOCIADO****STATUS**

TMA COMERCIAL LTDA - ME

670,0000

670,0000

ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0024**FORNECEDOR****MENOR PREÇO****PREÇO NEGOCIADO****STATUS**

PREGÃO PRESENCIAL: 07/2016-SRP - PROCESSO: 226-014/2016

11

EMBRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

BOCA DA MATA / AL



TMA COMERCIAL LTDA - ME

14.275,5000

14.275,5000

ACEITÁVEL

ITEM / LOTE: 0025

FORNECEDOR

MENOR PREÇO

PREÇO NEGOCIADO

STATUS

TMA COMERCIAL LTDA - ME

24.353,0000

24.353,0000

ACEITÁVEL

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

ADJUDICAÇÃO

Em vista do resultado, o Pregoeiro adjudicou o objeto do processo em epígrafe na seguinte conformidade:

ITEM / LOTE FORNECEDOR	R\$ UNITÁRIO	QTD	R\$ TOTAL
0001 TMA COMERCIAL LTDA - ME	2.900,0000	25	72.500,0000
0002 TMA COMERCIAL LTDA - ME	3.990,0000	15	59.850,0000
0003 TMA COMERCIAL LTDA - ME	2.899,8000	25	72.495,0000
0004 MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	2.400,0000	30	72.000,0000
0005 MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	1.899,9000	20	37.998,0000
0006 MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	2.312,8200	10	23.128,2000
0008 ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	1.800,0000	22	39.600,0000
0009 TMA COMERCIAL LTDA - ME	1.323,0000	15	19.845,0000
0010 TMA COMERCIAL LTDA - ME	1.850,0000	5	9.250,0000
0012 TMA COMERCIAL LTDA - ME	12.118,0000	1	12.118,0000
0013 TMA COMERCIAL LTDA - ME	550,0000	30	16.500,0000
0014 TMA COMERCIAL LTDA - ME	470,0000	20	9.400,0000
0016 MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	1.423,5000	1	1.423,5000
0018 ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	28.900,0000	1	28.900,0000
0018 ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	73.900,0000	1	73.900,0000
0019 ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME	74.000,0000	1	74.000,0000
0020 MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	38.900,0000	1	38.900,0000
0021 MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410	86.600,0000	1	86.600,0000
0022 TMA COMERCIAL LTDA - ME	3.500,0000	5	17.500,0000
0023 TMA COMERCIAL LTDA - ME	670,0000	15	10.050,0000
0024 TMA COMERCIAL LTDA - ME	14.275,5000	1	14.275,5000
0025 TMA COMERCIAL LTDA - ME	24.353,0000	1	24.353,0000
VALOR GLOBAL	381.035,5200	246	814.586,2000

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Durante a fase de PROPOSTAS referente aos Lotes 08, 18 e 19, o Fornecedor TMA COMERCIAL LTDA - ME declarou-se DESISTENTE, por estar incompatível quanto ao seguinte: apresentou preço errado para os objetos, sendo assim ficando impossibilitado de participar da fase de lances deste certame.

EMBRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL - 12.264.396/0001-63

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO

CEP: 57680-000

FONE / FAX: (82)3279-1309 / () -

BOCA DA MATA / AL



Durante a fase de PROPOSTAS referente ao Lote 11, 15, 19 e 22, o Fornecedor MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410 declarou-se DESISTENTE, por estar incompatível quanto ao seguinte: apresentou preço errado para os objetos, sendo assim ficando impossibilitado de participar da fase de lances deste certame.

Durante a fase de HABILITAÇÃO, o Pregoeiro encerrou os Lotes 07, 11 e 15, declarando FRACASSADO, uma vez que as empresas não ofertaram lances menor que o estimado pela Administração.

O representante da empresa TMA COMERCIAL LTDA - ME destacou que o preço estimado para o Lote 15 não corresponde as especificações do edital.

ENCERRAMENTO

Antes de proceder ao Encerramento, o Pregoeiro Senhor(a) BERGSON ARAUJO LEITE ofereceu aos Licitantes presentes a possibilidade de apresentarem recursos caso estivessem em desacordo com quaisquer procedimentos realizados neste certame, sendo que todos os Licitantes declinaram deste direito, ficando assim de pleno acordo quanto às PROPOSTAS apresentadas, bem como a CLASSIFICAÇÃO deste Pregão Presencial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

ARTHUR CARVALHO DE MACEDO FRANÇA
TMA COMERCIAL LTDA - ME

ROSIVAL JACINTO DOS SANTOS
ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME

VICENTE TEIXEIRA SARAIVA NETO
MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ADNA ANTUNES DE ALMEIDA
EQUIPE DE APOIO

BERGSON ARAUJO LEITE
PREGOEIRO

CRISTIANE HONORATO DOS SANTOS SOUZA
EQUIPE DE APOIO

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº 226-014/2016

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 07/2016-SRP

ASSUNTO: Registro de preços de equipamentos de informática e suprimentos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Por este Termo, tendo em vista o que consta do procedimento licitatório em epígrafe e considerando as disposições da Lei nº 10.520/2002 (art. 4º, inciso XX), ADJUDICA-SE o objeto da licitação aos licitantes vencedores, na seguinte conformidade:

LOTES 01, 02, 03, 09, 10, 12, 13, 14, 22, 23, 24 E 25	TMA COMERCIAL LTDA – ME (CNPJ 07.749.127/0001-57)	R\$ 338.136,50
LOTES 04, 05, 06, 16, 20 E 21	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA (CNPJ 13.063.602/0001-30)	R\$ 260.049,70
LOTES 08, 17, 18 E 19	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME (CNPJ 17.311.305/0001-17)	R\$ 206.286,45

CPL, em 18 de abril de 2016.

Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EM BRANCO



MACEIÓ, 01 DE ABRIL DE 2016.

ADEQUAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016-SRP

SESSÃO PÚBLICA: 01/04/2016 ÀS 11:00hs

tipo menor preço

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática e Suprimentos Diversos, em exclusividade de lotes para ME/EPP

RAZÃO SOCIAL: TMA COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ Nº 07.749.127/0001-57 INSC. EST.: 248.51423-7

END.: AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02 CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000

TELE/FAX: (82) 3338-2606

E-MAIL: scritta.infor@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3332-4 CONTA CORRENTE: 43172-9

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.

FORMA DE PAGAMENTO: conforme o Edital.

GARANTIA: 12 (doze) meses.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ARTHUR CARVALHO DE MACEDO FRANÇA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO PROFISSÃO: ESTUDANTE

RG: 2001.005.001700 CPF: 074.895.534-82

DOMICILIO: RUA ESTHER SILVEIRA COSTA, 66

FAROL, MACEIÓ-AL

CEP: 57.051-290

CARGO NA EMPRESA: PROCURADOR

Arthur Carvalho de Macedo França
ARTHUR CARVALHO DE MACEDO FRANÇA

RG: 2001.005.001700

CPF: 074.895.534-82

PROCURADOR

INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
Centro de Interesse Comunitário-CIC - Sala 02
Cidade Universitaria - CEP: 57072-000 - Maceió-AL

CNPJ 07.749.127/0001-57

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57



EM BRANCO



INSC. NO CAD. DO ICMS

248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
Centro de Interesse Comunitario-CIC - Sala 02
Cidade Universitária - CEP: 57072-000 - Maceió-AL

CNPJ 07.749.127/0001-57

- 1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;
- 1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 1.3. A licitante **DECLARA**, que os preços apresentados incluem todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- 1.4. A licitante **DECLARA**, que o prazo de entrega não será superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.
- 1.5. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento conforme o Edital;

LOTE 01 – NOTEBOOK TIPO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
1.1	Processador: Intel Core i3-3220M; Cache 3MB, 2,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB, ou superior; Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Teclado: ABNT2, com Teclado Numérico; Disco Rígido: HD 500GB, ou superior; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Tela: 15,6" polegadas de área visível, e tecnologia LED antirreflexo (HD 720p - 1366x768), ou superior; Wireless: Placa padrão B, G, N; Conexões de I/O: RJ45 para redes, 3 (ou mais) conexões USB (no mínimo 1 USB 3.0 e 2 USB 2.0) Bateria: Lithium de 6 células ou superior; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	25	LENOVO / G50-80	R\$ 2.900,00	dois mil e novecentos reais	R\$ 72.500,00	setenta e dois mil e quinhentos reais
							R\$ 72.500,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 1:

setenta e dois mil e quinhentos reais

LOTE 02 – NOTEBOOK TIPO II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
2.1	Processador: Intel Core i5-3360M; Cache 6MB, 3,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB, ou superior; Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Teclado: ABNT2, com Teclado Numérico; Disco Rígido: HD 500GB, ou superior; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Tela: 15,6" polegadas de área visível, e tecnologia LED antirreflexo (HD 720p - 1366x768), ou superior; Wireless: Placa padrão B, G, N; Conexões de I/O: RJ45 para redes, 3 (ou mais) conexões USB (no mínimo 1 USB 3.0 e 2 USB 2.0) Bateria: Lithium de 6 células ou superior; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	15	ACER / E5-573-59LB	R\$ 3.990,00	três mil, novecentos e noventa reais	R\$ 59.850,00	cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57

EM BRANCO



INSC. NO CAD. DO ICMS

248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
Centro de Interesse Comunitario-CIC - Sala 02
Cidade Universitaria - CEP: 57072-000 - Maceió-AL

CNPJ 07.749.127/0001-57

R\$ 59.850,00

VALOR TOTAL DO LOTE 2:

cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais

LOTE 03 - COMPUTADOR DESKTOP TIPO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
3.1	Processador: Soquete 1155; Cache 6MB, 3,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA - taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW Interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G, N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior; Monitor LED 18,5"; Mouse; Teclado; Estabilizador; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	25	COMPUTADOR: POSITIVO / MASTER D60 1304484 ESTABILIZADOR: RAGTECH / SIDE WAY 300VA	R\$ 2.899,80	dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos	R\$ 72.495,00	setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais
							R\$ 72.495,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 3:

setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais

LOTE 09 - IMPRESSORA III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
9.1	IMPRESSORA: Tecnologia de impressão: Laser Velocidade de impressão preto (normal, A4): no mínimo 18 ppm Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi) Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 5000 páginas Memória, padrão: 8 MB Memória, máxima: 8 MB Velocidade do processador: 266 MHz Garantia: 1 Ano ou superior	Unidade	15	HP / P1102	R\$ 1.323,00	um mil, trezentos e vinte e três reais	R\$ 19.845,00	dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais
							R\$ 19.845,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 9:

dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57

EM BRANCO



INSC. NO CAD. DO ICMS 7
248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
Centro de Interesse Comunitário-CIC - Sala 02
Cidade Universitaria - CEP: 57072-000 - Maceió-AL

CNPJ 07.749.127/0001-57

LOTE 10 - IMPRESSORA IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
10.1	IMPRESSORA MATRICIAL: Tipo de impressora: Matricial; Sistema de Impressão: Monocromático; Conexões: Paralela, Serial, USB; Velocidade em preto: Rascunho ultrarrápido: 347 cps (10 cpp); Rascunho: 260 cps (10 cpp); Tipo do Papel para Impressão: Folhas soltas, formulário contínuo; Suprimentos: Fita matricial; Voltagem: 110V; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	5	EPSON / LX350	R\$ 1.850,00	um mil, oitocentos e cinquenta reais	R\$ 9.250,00	nove mil, duzentos e cinquenta reais
							R\$ 9.250,00	

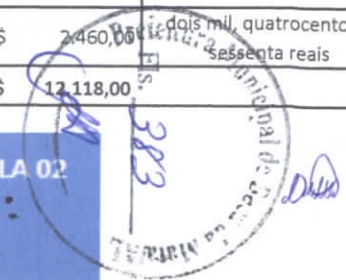
VALOR TOTAL DO LOTE 10:

nove mil, duzentos e cinquenta reais

LOTE 12 - CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS (COTA PRINCIPAL - REFERENTE AO LOTE 24)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
12.1	Cartucho para impressora multifuncional laser monocromática compatível com equipamento relacionado no item 7.1	Unidade	75	MASTERPRINT	R\$ 71,80	setenta e um reais e oitenta centavos	R\$ 5.385,00	cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais
12.2	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (preto) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75	MASTERPRINT	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 675,00	seiscentos e setenta e cinco reais
12.3	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (vermelho) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75	MASTERPRINT	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 675,00	seiscentos e setenta e cinco reais
12.4	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (amarelo) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75	MASTERPRINT	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 675,00	seiscentos e setenta e cinco reais
12.5	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (azul) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75	MASTERPRINT	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 675,00	seiscentos e setenta e cinco reais
12.6	Cartucho para impressora laser monocromática compatível com equipamento relacionado no item 9.1	Unidade	35	MASTERPRINT	R\$ 41,00	quarenta e um reais	R\$ 1.435,00	um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais
12.7	Fita matricial compatível com equipamento relacionado no item 10.1	Unidade	20	MASTERPRINT	R\$ 6,90	seis reais e noventa centavos	R\$ 138,00	cento e trinta e oito reais
12.8	Cartucho Monocromático HP CE285AE	Unidade	60	MASTERPRINT	R\$ 41,00	quarenta e um reais	R\$ 2.460,00	dois mil, quatrocentos e sessenta reais
							R\$ 12.118,00	

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57



EM BRANCO



INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
Centro de Interesse Comunitario-CIC - Sala 02
Cidade Universitaria - CEP: 57072-000 - Maceió-AL

CNPJ 07.749.127/0001-57

VALOR TOTAL DO LOTE 12:

doze mil, cento e dezoito reais

LOTE 13 - MONITOR 18.5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
13.1	Tela: 18,5" polegadas de área visível, Wide (16:9); Tecnologia: LED antirreflexo (HD 720p - 1366x768), ou superior; Pixel Pitch: 0,300 mm (H) x 0,300 mm (V) Brilho: 250cd/m2; Contraste: Mega DCR 5M:1 (Static 1000:1); Ângulo de Visão: 170°/160°; Tempo de resposta: 5ms; Voltagem: Bivolt; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	30	AOC	R\$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais	R\$ 16.500,00	dezesesseis mil e quinhentos reais
							R\$ 16.500,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 13:

dezesesseis mil e quinhentos reais

LOTE 14 - MONITOR 15.6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
14.1	Tela: 15,6" polegadas de área visível; Tecnologia: LED antirreflexo (HD 720p - 1366x768), ou superior; Pixel Pitch: 0,300 mm (H) x 0,300 mm (V) Brilho: 250cd/m2; Contraste: Mega DCR 5M:1 (Static 1000:1); Ângulo de Visão: 170°/160°; Tempo de resposta: 5ms; Voltagem: Bivolt Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	20	AOC	R\$ 470,00	quatrocentos e setenta reais	R\$ 9.400,00	nove mil e quatrocentos reais
							R\$ 9.400,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 14:

nove mil e quatrocentos reais

LOTE 22 - SCANNER I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
------	--------------------------	------	--------	-------	----------	----------------------	----------	----------------------



AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57

EM BRANCO



INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
Centro de Interesse Comunitário - CIC - Sala 02
Cidade Universitária - CEP: 57072-000 - Maceió-AL

CNPJ 07.749.127/0001-57

22.1	Tipo: Alimentador de folhas, Scanner Colorido Duplex; Resolução: Ótica 600 dpi Saída: 75 a 600 dpi; Profundidade de Cor: 48 bits interna / 24 bits externa; Profundidade de escala de cinzas: 16 bits interna / 8 bits externa; Ciclo de trabalho diário: 2000 folhas; Capacidade: 75 folhas; Velocidade: 25 ppm (simplex) ; 50 ppm (duplex); Tamanho do Papel: Mínimo: 53,5 x 73,7 mm e Máximo: 216 x 914 mm; Gramatura do Papel: 45 a 200 g/m; Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade; Tensão elétrica: 100 V - 240 V; Garantia: 1 Ano ou superior	Unidade	5	GT-S55	R\$ 3.500,00	três mil e quinhentos reais	R\$ 17.500,00	dezessete mil e quinhentos reais

VALOR TOTAL DO LOTE 22:

dezessete mil e quinhentos reais

R\$ 17.500,00

LOTE 23 – SCANNER II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
23.2	Tipo: Base plana; Resolução de digitalização: Até 2400 dpi; Profundidade de bits: 48 bits; Níveis da escala de cinza: 256 Velocidade da tarefa: Foto colorida de 10 x 15 cm aproximadamente 37 segundos, PDF A4 aproximadamente 37 segundos; Tamanho da digitalização (máximo): 216 X 297 mm Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade; Garantia: 1 Ano ou superior	Unidade	15	HP / SCANJET 300	R\$ 670,00	seiscentos e setenta reais	R\$ 10.050,00	dez mil e cinquenta reais
							R\$ 10.050,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 23:

dez mil e cinquenta reais

LOTE 24 – CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS (COTA RESERVADA - REFERENTE AO LOTE 12)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
24.1	Cartucho Monocromático HP C435AB	Unidade	25	MASTERPRINT	R\$ 41,00	quarenta e um reais	R\$ 1.025,00	um mil e vinte e cinco reais
24.2	Cartucho Monocromático HP Q2612AE	Unidade	15	MASTERPRINT	R\$ 41,00	quarenta e um reais	R\$ 615,00	seiscentos e quinze reais

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57



EM BRANCO



INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
Centro de Interesse Comunitario-CIC - Sala 02
Cidade Universitaria - CEP: 57072-000 - Maceió-AL

CNPJ 07.749.127/0001-57

24.3	Cartucho Monocromático HP CE278AE	Unidade	10	MASTERPRINT	R\$ 40,50	quarenta reais e cinquenta centavos	R\$ 405,00	quatrocentos e cinco reais
24.4	Cartucho Monocromático HP CF283A	Unidade	20	MASTERPRINT	R\$ 43,80	quarenta e três reais e oitenta centavos	R\$ 876,00	oitocentos e setenta e seis reais
24.5	Cartucho HP CE110AB (preto/black)	Unidade	10	MASTERPRINT	R\$ 53,95	cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos	R\$ 539,50	quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos
24.6	Cartucho HP CE111AB (azul/cyan)	Unidade	10	MASTERPRINT	R\$ 51,50	cinquenta e um reais e cinquenta centavos	R\$ 515,00	quinhentos e quinze reais
24.7	Cartucho HP CE112AB (amarelo/yellow)	Unidade	10	MASTERPRINT	R\$ 51,50	cinquenta e um reais e cinquenta centavos	R\$ 515,00	quinhentos e quinze reais
24.8	Cartucho HP CE113AB (vermelho/magenta)	Unidade	10	MASTERPRINT	R\$ 51,50	cinquenta e um reais e cinquenta centavos	R\$ 515,00	quinhentos e quinze reais
24.9	Kit Epson de tintas para recarga com 500ml cada (preto/black, azul/cyan, amarelo/yellow e vermelho/magenta)	Unidade	10	MASTERPRINT	R\$ 120,00	cento e vinte reais	R\$ 1.200,00	um mil e duzentos reais
24.10	Cartucho Monocromático Samsung ML-3050B	Unidade	10	AFFEALTY	R\$ 131,90	cento e trinta e um reais e noventa centavos	R\$ 1.319,00	um mil, trezentos e dezenove reais
24.11	Cartucho Monocromático Samsung MLT-D103L	Unidade	10	MASTERPRINT	R\$ 96,50	noventa e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 965,00	novecentos e sessenta e cinco reais
24.12	Cartucho Monocromático Samsung ML-2850	Unidade	20	MASTERPRINT	R\$ 86,50	oitenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 1.730,00	um mil, setecentos e trinta reais
24.13	Cartucho Monocromático Samsung ML-1610	Unidade	10	MASTERPRINT	R\$ 71,70	setenta e um reais e setenta centavos	R\$ 717,00	setecentos e dezessete reais
24.14	Cartucho Monocromático Samsung D101C	Unidade	20	MASTERPRINT	R\$ 86,50	oitenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 1.730,00	um mil, setecentos e trinta reais
24.15	Cartucho Monocromático Brother TN410/420/450	Unidade	20	MASTERPRINT	R\$ 44,50	quarenta e quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 890,00	oitocentos e noventa reais
24.16	Cartucho Monocromático Brother TN3382	Unidade	10	MASTERPRINT	R\$ 71,90	setenta e um reais e noventa centavos	R\$ 719,00	setecentos e dezenove reais
							R\$ 14.275,50	

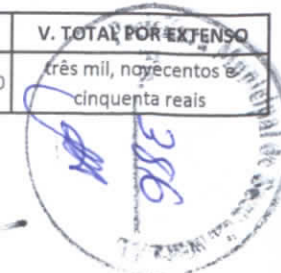
VALOR TOTAL DO LOTE 24:

quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos

LOTE 25 – SUPRIMENTOS (COTA RESERVADA – REFERENTE AO LOTE 21)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
21.5	HD Sata II 1Tb	Unidade	10	HITACHI	R\$ 395,00	trezentos e noventa e cinco reais	R\$ 3.950,00	três mil, novecentos e cinquenta reais

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57



EM BRANCO



21.6	Switch 8 portas auto detecção 10/100 Mbps; portas com suporte mdi/mdix; controle de fluxo 802.3x em cada porta; alimentação bivolt	Unidade	15	D-LINK / DES-1008A	R\$ 73,00	setenta e três reais	R\$ 1.095,00	um mil e noventa e cinco reais
21.9	Roteador Wireless 150Mbps Bridge Interface 4 Portas 10/100Mbps, potencia de 500mW, alimentação bivolt, padrões sem fio IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, antena móvel mínimo 9dBi.	Unidade	20	MULTILASER / RE073	R\$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais	R\$ 3.300,00	três mil e trezentos reais
21.10	Roteador Wireless 300Mbps Bridge Interface 4 Portas 10/100Mbps, potencia de 500mW, alimentação bivolt, padrões sem fio IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, antena móvel mínimo 9dBi	Unidade	20	MULTILASER / RE074	R\$ 191,50	cento e noventa e um reais e cinquenta centavos	R\$ 3.830,00	três mil, oitocentos e trinta reais
21.11	Memoria DDR -400MHz; 1GB 240 pin	Unidade	30	MARKIVISION	R\$ 99,70	noventa e nove reais e setenta centavos	R\$ 2.991,00	dois mil, novecentos e noventa e um reais
21.14	Memoria DDR3 -1333MHz; 4GB 204 pin	Unidade	10	MARKIVISION	R\$ 156,50	cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 1.565,00	um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais
21.15	HD Notebook 500 Gb	Unidade	20	TOSHIBA	R\$ 366,50	trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 7.330,00	sete mil, trezentos e trinta reais
21.16	Drive externo gravador de DVD e CD slim USB preto	Unidade	2	LITE-ON	R\$ 146,00	cento e quarenta e seis reais	R\$ 292,00	duzentos e noventa e dois reais
							R\$ 24.353,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 25:

vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 338.136,50

trezentos e trinta e oito mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos

MACEIÓ, 01 DE ABRIL DE 2016.

Arthur Carvalho de Macedo França

ARTHUR CARVALHO DE MACEDO FRANÇA

RG: 2001.005.001700

CPF: 074.895.534-82

PROCURADOR

INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
Centro de Interesse Comunitário-CIC - Sala 02
Cidade Universitária - CEP: 57072-000 - Maceió-AL

CNPJ 07.749.127/0001-57



AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57

EM BRANCC

PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - SRP

LOTE 04 – COMPUTADOR DESKTOP TIPO II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.1	Processador: Soquete 1155; Cache 4MB, 2.8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G ,N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior; Monitor LED 18,5”; Mouse/Teclado/Estabilizador; Garantia: 1 Ano ou superior.	UND	GABINETE/LENOVO MONITOR/AOC ESTABILIZADOR /SMS	30	2.400,00	72.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 72.000,00

LOTE 05 – CPU (GABINETE) TIPO I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.1	Processador: Soquete 1155; Cache 4MB, 2.8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333 Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA) 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G ,N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior.	UND	LENOVO	20	1.899,90	37.998,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 37.998,00



EM BRANCO

PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2016 - SRP

LOTE 06 – CPU (GABINETE) TIPO II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.1	Processador: Soquete 1155; Cache 6MB, 3,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G, N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior.	UND	LENOVO	10	2.312,82	23.128,20
TOTAL DO LOTE						R\$ 23.128,20

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.42361-2
MARIA FABIANE DE ALMEIDA
SILVA 02713447410
- INFORMÁTICA VIVA -
Rua Coronel Correia Lima, S/N
Centro - CEP 57680-000
Boca da Mata - Alagoas
CNPJ 13.063.602/0001-30



EM BRANCO

PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - SRP

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.42361-2
MARIA FABIANE DE ALMEIDA
SILVA 02713447410
- INFORMÁTICA VIVA -
Rua Coronel Correia Lima, S/N
Centro - CEP 57680-000
Boca da Mata - Alagoas
CNPJ 13.063.602/0001-30

LOTE 16 – ACESSÓRIOS DIVERSOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
16.1	WEBCAM: Videochamada Full DH de 1080p; Videochamada DH de 720p; Gravação de vídeo Full HD; Compactação de vídeo H.264; Lente com foco automático de vinte estágios; Microfone com redução de ruído automático; Correção automática de pouca luz; USB 2.0/3.0 de alta velocidade	UND	05	MULTILASER	43,90 ✓	219,50
16.2	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE: - Suporte para cabeça com regulagem de altura. - Almofada auricular para maior conforto. - Base do microfone com rotação de 180°. - Haste flexível do microfone. - Espuma anti-puff para melhor qualidade de som. - Controle de volume integrado. - Conectores coloridos para melhor identificação de fone e microfone. - Resposta de Frequência Fones: 20Hz a 20kHz - Impedância: 32 Ohm - Sensibilidade: 105db ± 4dB - Isolamento Acústico: não - Almofadas (material): Espuma - NoiseReduction: não - Microfone: sim - Tipo de Microfone: Eletreto - Nível Máximo de Entrada: 100mW - Controle de Volume no Cabo: sim - Controle de Volume no Fone: não - Chave Seletora (estéreo/mono): não	Unidade	05	MULTILASER	49,90 ✓	249,50



EM BRANCO

	- Plug Estéreo: não - Plugs Individuais (microfone e áudio): Sim, P2 - Tipo de Cabo: Cordão revestido em PVC					
16.3	<p>MODEM:</p> <p>Dimensões 35 x 102 x 106 mm</p> <p>Faixa de frequência Taxa de transferência ADSL 2++: 24 Mbps downstream, 1 Mbps</p> <p>Fonte de alimentação Entrada: 100 - 240 VAC/50-60 Hz / Saída: 5 VCC/ 1A</p> <p>Interface 1 porta WAN ADSL RJ11 / 1 porta LAN 10/100 Mbps Auto MDI/MDI-X RJ45</p> <p>Memória Flash: 2 MB; SDRAM: 8 MB</p> <p>Taxa de Transferência ADSL 2+: 24 Mbps downstream, 1 Mbps upstream</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alta velocidade de acesso à internet (até 24 Mbps de download e 1 Mbps de upload, de acordo com o plano contratado com a operadora de internet) • QoS por IP e DSCP para priorização do tráfego de dados • Firewall integrado para segurança avançada • Compatibilidade com as tecnologias ADSL, ADSL2 e ADSL 2+ • Compartilhamento através de um switch ou roteador wireless • Funções de roteador e bridge com endereçamento estático ou dinâmico • Suporte aos modos de autenticação PPPoE e PPPoA • Servidor DHCP para distribuição de endereços de IP • Suporte a DMZ, NAT, PAT e NAPT • Suporte a VPN pass-through • Suporte a SNMP, UPnP, SNTP, RIP (v1 e v2) e TR-069 • Gerenciamento remoto via web (HTTP) CLI (Telnet) 	Unidade	05	MULTILASER	190,90	954,50
TOTAL DO LOTE						R\$ 1.423,50

INSCRIÇÃO CAD. DO ICMS
242.42361-2
 MARIA FABIANE DE ALMEIDA
 SILVA 02713447410
 - INFORMÁTICA VIVA -
 Rua Coronel Correia Lima, S/N
 Centro - CEP 57680-000
 Boca da Mata - Alagoas
 CNPJ 13.063.602/0001-30



EM BRANCO

PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - SRP**

LOTE 20 – EQUIPAMENTOS II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
20.1	Caixa de cabo de rede - par trançado com 305 metros	UND	50	FORTREK	319,00 ✓	15.950,00
20.2	Soprador de ar e aspirador portátil para computadores Potência mínima 350 W; Rotação 13.000 rpm; voltagem 220v; controle de velocidade.	UND	02	BLACK & DECKER	220,90 ✓	441,80
20.3	Luvras antiestáticas (pares)	UND	06	FINGERFIT	29,90 ✓	179,40
20.4	Pulseiras antiestáticas	UND	04	ESD	24,90 ✓	99,60
20.5	Spray limpa contatos eletrônicos	UND	10	WURTH	39,90 ✓	399,00
20.6	Push down	UND	02	MULTITOC	49,90 ✓	99,80
20.7	Caixa de conectores RJ45 com 250 unidades	Caixa	100	EMPIRE	89,90 ✓	8.990,00
20.8	Kit de ferramentas para computador com 30 peças	UND	02	MULTILASER	149,90 ✓	299,00
20.9	Alicate decapador e corte de cabo de rede	UND	04	MULTITOC	79,90 ✓	319,60
20.10	Alicate Crimpar Rj45 Catraca	UND	03	MULTITOC	54,90 ✓	164,70
20.13	Baterias CR2032 de 3V; cartela com 5 unidades	Cartela	10	ELGIN	24,90 ✓	249,00
20.14	Cadeado de proteção contra acessos não autorizados ao interior dos gabinetes dos equipamentos e composto por: 01 (uma) fechadura de aço, mecânica, inviolável, com 02 (duas) chaves micromecânicas do tipo "canhão" e protegidas contra clonagem a ser utilizada para "trancamento" da peça em metal especificada abaixo; 01 (um) adaptador em metal com haste cromada em aço no formato em "U" de no Máximo 25mm para passagem pela alça do gabinete, cujo diâmetro máximo é de 10mm, permitindo assim a formação de um orifício, vazado, para passagem e travamento dos cabos de teclado, mouse, ou o laço dos cabos de aço, e monitor. Definição de segredo único ou não é do usuário	UND	300	VONDER	14,90 ✓	4.470,00
20.15	Bateria para nobreak 12MF105 Estática (estatica)	Unidade	04	ACTPOWER	198,90 ✓	765,60
20.16	Bateria para nobreak Unipower 12v 7AH (estatica)	Unidade	15	ACTPOWER	190,90 ✓	2.863,50
20.17	Placa de teste Placa de diagnóstico para qualquer computador com slot PCI/USB; Realiza o diagnóstico da placa mãe que mostra o problema do CPU, memória, placa de vídeo, fonte, etc; Com display de 4 dígitos ou superior;	Unidade	02	MULTITOC	47,90 ✓	95,80
20.18	Rj45 femea Categoria 5e, Padrao 568a / 568b	Unidade	50	MULTITOC	12,90 ✓	645,00
20.19	Kit adaptador conversor USB 2.0 IDE/SATA	Unidade	02	MULTITOC	64,90 ✓	129,80
20.20	Maleta de alumínio com divisórias 48x38x19 cm	Unidade	02	MULTITOC	169,90 ✓	339,80



EM BRANCO

20.21	Cabo USB para impressora 1,8 metros	Unidade	15	EMPIRE	14,90	223,50
20.22	Cabo USB para impressora 5 metros	Unidade	05	EMPIRE	39,90	199,50
20.23	Filtro de linha com 4 tomadas e cabo de 1 metro ou superior, bivolte	Unidade	20	MULTILASER	34,90	698,00
20.24	Filtro de linha com 6 tomadas e cabo de 1 metro ou superior, bivolte	Unidade	20	MULTILASER	49,90	998,00
20.25	Multímetro DCV:- 200m / 2000m / 20 / 200 / 600 VOLTS. dentro +/- 3% F.S. ACV:- 200 / 600 VOLTS. dentro +/- 4% F.S. DCmA:- 200hA / 2mA / 20mA / 200mA. dentro +/- 3% F.S. ADC:- hFE / 10A / 200m / 20m / 2m. dentro +/- 4% F.S. Resistência :-200 / 2000 / 20k / 200k / 2 M dentro +/- 3% F.S. Teste descontinuidade (sonoro). -teste transistor: NPN / PNP: HFE:0 ~ 1000. Corrente: 1b=10uA. Voltagem: 2,8 V. Teste de temperatura: 0° ~ 1000°C. dentro +/- (3,0% +3).	Unidade	02	HYX	89,90	179,80
20.26	Testador de cabos de rede e telefone rj45 rj11	Unidade	02	MULTITOC	49,90	99,80
TOTAL DO LOTE						R\$ 38.900,00

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.42361-2
MARIA FABIANE DE ALMEIDA
SILVA 02713447410
- INFORMÁTICA VIVA -
Rua Coronel Correia Lima, S/N
Centro - CEP 57600-000
Boca da Mata - Alagoas
CNPJ 13.063.602/0001-30



EM BRANCO

PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - SRP

LOTE 21 – SUPRIMENTOS (COTA PRINCIPAL – REFERENTE LOTE 25)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
21.1	Placa mãe Onboard socket 1155, suporte a memoria tipo DDR3 – 1333mhz ou superior.	UND	40	ASUS	379,90	15.196,00
21.2	Processadores - Intel socket 1155	UND	40	INTEL	239,90	9.596,00
21.3	Fonte de alimentação mínimo 350w de potencia real	UND	100	FORTEK	69,90	6.990,00
21.4	HD Sata II 500 Gb	UND	60	WEST DIGITAL	359,90	21.594,00
21.7	Switch 4 portas auto detecção 10/100 Mbps; portas com suporte mdi/mdix; controle de fluxo 802.3x em cada porta; alimentação bivolt	UND	15	MULTILASER	64,90	973,00
21.8	Switch 24 portas auto detecção 10/10 0Mbps.; portas com s uporte auto-negociação de MDI/MDIX cross over; taxa de t ransferência de dados: Ethernet : 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex), Fast Ethernet : 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex); alimentação bivolt	UND	10	MULTITOC	329,90	3.299,00
21.12	Memoria DDR2 – 800MHz; 4GB 240 pin	UND	80	KINGSTRON	226,95	18.156,00
21.13	Memoria DDR3 – 1333MHz; 4GB 240 pin	UND	40	KINGSTRON	269,90	10.796,00
Total do Lote					R\$ 86.600,00	

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.42361-2
MARIA FABIANE DE ALMEIDA
SILVA 02713447410
- INFORMÁTICA VIVA -
Rua Coronel Correia Lima, S/N
Centro - CEP 57680-000
Boca da Mata - Alagoas
CNPJ 13.063.602/0001-30

EM BRANCC

GARANTIA DE 1 ANO (de acordo com edital)

Encargos/Tributos a critério da Empresa

Pagamento de conformidade do Edital

Logística de Transporte: a cargo da Empresa

Demais itens de acordo com Edital.

Dados Bancários:

Banco: Itaú Nº 341

Agência: 0369

Conta Corrente: 87.889-7

Boca da Mata, 04 de Abril de 2016

Vicente Teixeira Saraiva Neto
Representante legal

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.42361-2
MARIA FABIANE DE ALMEIDA
SILVA 02713447410
- INFORMÁTICA VIVA -
Rua Coronel Correia Lima, S/N
Centro - CEP 57600-000
Boca da Mata - Alagoas
CNPJ 13.063.602/0001-30



EM BRANCC

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
E-mail: alanarogeria@hotmail.com

Pregão (Presencial) nº 007/2016 Para Registro de Preços

Rosival J. dos Santos Papelaria - ME, inscrita no CNPJ nº 17.311.305/0001-17, localizado na Rua Senador Maximo, nº 029, Centro, Campo Alegre/AL

À
Prefeitura Municipal de Boca da Mata- AL

Pregão nº 07/2016 - SRP Para Registro de Preços

Abertura: 01/03/2016 – Hora: 11:00 hrs

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática

Lote 08- IMPRESSORA II

tem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
8.1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA: Tipo de impressora: Jato de Tinta; Recarga: abastecimento em Tanque de tinta Sistema de Impressão: Colorida; Conexões: Wi-Fi (IEEE 802.11b/g/n) e USB 2.0 de alta velocidade; Velocidade em cores: 15 ppm; Velocidade em preto: 33 ppm; Resolução máxima em preto: 5760 x 1440 dpi; Resolução máxima em cores: 5760 x 1440 dpi; Consumo: 10W em funcionamento, 2,3W em repouso; Capacidade da bandeja: Entrada = 100 folhas de papel A4 (Bandeja Traseira) / Saída = 30 folhas Tipo do Papel para Impressão: A4, A5, A6, B5, 10" x 15", 13" x 18", 9" x 13", 13" x 20", 20" x 25", 10" x 14", Envelopes DL 11" x 22", C6 11" x 16" e tamanho máximo do papel de 8.5" x 44" / Comum, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo; Suprimentos: Preto: T664120 - 4.000 páginas; Ciano: T664220 - 6500 páginas; Magenta: T664320 - 6500 páginas; Amarelo: T664420 - 6500 páginas; Voltagem: Bivolt; Garantia: 1 Ano ou superior.	EPSON L365	Unidade	22	1.800,00	39.600,00

Valor do Lote R\$: R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Lote 17- TABLET

tem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
17.1	TABLET Conectividade Wi-Fi; Conexões HDMI, USB, Wi-Fi; Câmera Traseira Mínimo 5 Megapixels; Compatibilidade com Aplicativos, Cartão de Memória SD; Capacidade de Armazenamento mínimo 16 GB; Memória Ram Mínimo 1 GB; Sistema Operacional Android 4.5 ou superior; Tela 7.1 Polegadas capacitiva multi-toques; Bateria Íon de Lítio, Garantia de 1 ano ou superior.	MULTILASER	Unidade	20	950,00	19.000,00
17.2	TABLET Conectividade Wi-Fi; Conexões HDMI, USB, Wi-Fi; Câmera Traseira Mínimo 5 Megapixels; Compatibilidade com Aplicativos, Cartão de Memória SD; Capacidade de Armazenamento mínimo 16 GB; Memória Ram Mínimo 1GB; Sistema Operacional Android 4.5 ou superior; Tela 9 Polegadas capacitiva multi-toques; Bateria Íon de Lítio, Garantia de 1 ano ou superior.	MULTILASER	Unidade	10	990,00	9.900,00

Valor do Lote R\$: R\$ 28.900,00 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)



EM BRANCO

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Máximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
E-mail: alanarogeria@hotmail.com

Lote 18- EQUIPAMENTOS I

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
18.1	Pen drive 4gb	Multilaser	Unidade	30	30,00	900,00
18.2	Pen drive 8gb	Multilaser	Unidade	40	35,00	1.400,00
18.3	Pen drive 16gb	Multilaser	Unidade	40	45,00	1.800,00
18.4	Hd externo 500gb	Western digital	Unidade	40	347,80	13.912,00
18.5	Hd externo 1tb	Western digital	Unidade	40	597,90	23.916,00
18.6	Mouse PS2, cor preta	Multilaser	Unidade	80	18,56	1.484,80
18.7	Mouse USB, cor preta	Multilaser	Unidade	80	19,57	1.565,60
18.8	Adaptador wireless usb 150 mbps, antena externa 5dbi, alta potência, frequência mínima 2.4ghz	Multilaser	Unidade	75	95,00	7.125,00
18.9	Caixa de som com 2 canais estéreos, proteção magnética, controle de volume, entrada para fone de ouvido, led indicador de liga/desliga, compatível com windows 98, 2000, me, xp, vista, conexão usb, potência mínima 2w rms	Multilaser	Unidade	40	39,00	1.560,00
18.10	Cartão de memória sd capacidade 16 gb, com adaptador.	Multilaser	Unidade	50	46,00	2.300,00
18.11	Cartão de memória sd capacidade 32 gb, com adaptador.	Multilaser	Unidade	50	91,55	4.577,50
18.12	Cabo VGA 15 metros	Multilaser	Unidade	30	150,00	4.500,00
18.13	Teclado ps2 ABNT2 Português do Brasil, cor preta	Multilaser	Unidade	40	35,00	1.400,00
18.14	Teclado USB ABNT2 Português do Brasil, cor preta	Multilaser	Unidade	40	35,00	1.400,00
18.15	Hub USB 2.0 ou superior 6 portas preto	Multilaser	Unidade	15	60,00	900,00
18.16	Hub USB 2.0 ou superior 8 portas preto	Multilaser	Unidade	10	75,00	750,00

Valor do Lote R\$: R\$ 69.490,90(sessenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e noventa centavos)

Lote 19- ESTABILIZADOR/NO-BREAKS/ MODULO ISOLADOR

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
19.1	Estabilizador 700 VA, mínimo 04 tomadas, potência nominal: 700 VA, normas ABNT	BMI	Unidade	40	281,50	11.260,00
19.2	Estabilizador 1000 VA, mínimo 04 tomadas, potência nominal: 1000 VA; potência contínua: 1000 w, normas ABNT	BMI	Unidade	40	360,00	14.400,00



EM BRANCO

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
E-mail: alanarogeria@hotmail.com

breaks 1200 VA, mínimo 04 tomadas, normas ABNT	BMI	Unidade	30	750,00	22.500,00
ulo isolador transformar 220V em 115V; 5 tomadas de saída; Filtra ruídos da rede ica; potência 500VA/500W	BMI	Unidade	35	297,13	10.399,50
ulo isolador transformar 220V em 115V; 5 tomadas de saída; Filtra ruídos da rede ica; potência 1000VA/500W	BMI	Unidade	20	486,80	9.736,00

Valor do Lote R\$: R\$ 68.295,55 (sessenta e oito mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

conforme Edital
m validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
os preços apresentados nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos não nos cabendo indenização, onde os fornecimentos poderão ser feitos de forma total ou parcelada, e sua entrega realizada a partir da data da solicitação.
produtos ofertados possuem garantia de 12(doze) meses para os que não estão especificados na descrição dos itens.

RESA

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA - ME

CNPJ: 17.311.305/0001-17 INSC. EST. 242.77852-6
Rua Senador Máximo, nº 029, Centro, Campo Alegre/AL
8993 – 9914-4595

REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Jacinto dos Santos

Nacionalidade: Brasileiro
CPF: 0439664-13
Endereço: Rua Senador Máximo, nº 029-A, Centro, Campo Alegre/AL, CEP: 57.250.000
Telefone: 2043966 SSP/AL

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 17.311.305/0001-17
R. SENADOR MÁXIMO, 29, CENTRO, CAMPO ALEGRE/AL
CEP: 57250-000
CNPJ: 17.311.305/0001-17
ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA - ME



Campo Alegre/AL, 01 de abril de 2016.
Rosival Jacinto dos Santos
Rosival Jacinto dos Santos
Proprietário

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



PROCESSO Nº **226-014/2016**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: **Pregão Presencial nº 07/2016-SRP**
ASSUNTO: **Registro de preços de equipamentos de informática e suprimentos**

RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO

Atendendo solicitação constante na inicial, por meio de ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração, após autorização do Exmo. Sr. Prefeito, através de Despacho constante nos autos, abriu-se o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 07/2016-SRP, objetivando o registro de preços de equipamentos de informática e suprimentos diversos, com exclusividade de lotes para ME e EPP, na forma do Termo de Referência e da Estimativa de Preços apresentados pelo interessado solicitante, acostados à inicial.

A Minuta do Edital da licitação foi submetida à apreciação da Procuradoria Jurídica e devidamente aprovada, através de Parecer presente nos autos; o Aviso da Licitação foi publicado nos Diários Oficiais do Estado de Alagoas e da União e no Jornal Tribuna Independente, bem como afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, conforme comprovantes anexos aos autos; e o Edital de convocação foi disponibilizado aos interessados através do e-mail cplbocadamata.al@hotmail.com.

Decorrido o prazo para impugnações ao Edital, não se registrou a entrada de nenhum instrumento da espécie nesta Comissão, inexistindo assim qualquer pendência que obstasse o regular prosseguimento do certame.

A sessão pública para recebimento, abertura e julgamento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação ocorreu no dia 01/04/2016, totalizando 01 chamada, havendo a participação das licitantes relacionadas na ata circunstanciada lavrada na oportunidade, constante dos autos.

As propostas ofertadas e as documentações abertas, apresentadas pelas empresas participantes, encontram-se presentes nos autos.

Após os procedimentos relatados na Ata da sessão, declarou-se vencedoras do certame as empresas abaixo, na seguinte conformidade:

LOTES 01, 02, 03, 09, 10, 12, 13, 14, 22, 23, 24 E 25	TMA COMERCIAL LTDA – ME (CNPJ 07.749.127/0001-57)	R\$ 338.136,50
LOTES 04, 05, 06, 16, 20 E 21	MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA (CNPJ 13.063.602/0001-30)	R\$ 260.049,70
LOTES 08, 17, 18 E 19	ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA - ME (CNPJ 17.311.305/0001-17)	R\$ 206.286,45

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



Os lotes 07, 11 e 15 foram declarados FRACASSADOS, tendo em vista que os licitantes não ofertaram lances abaixo do estimado pela Administração.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral para análise e emissão de parecer quanto a fase externa.

Após, remetam os autos ao Gabinete do Prefeito para fins de homologação, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002.

CPL, em 18 de abril de 2016.


Bergson Araujo Leite
Pregoeiro

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Processo Administrativo nº 226014/2016.

Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços – SRP nº 07/2016.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e suprimentos diversos.

Parte interessada: Secretaria Municipal de Administração.

PARECER PGM GAB Nº 0296/2016.

EMENTA: FASE EXTERNA. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DIVERSOS. REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. PROCEDIMENTOS REGULARES. 03 (TRÊS) EMPRESAS INTERESSADAS NA DISPUTA. LEGALIDADE. DEFERIMENTO.

I – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS DIVERSOS;

II- PUBLICIDADE RESPEITADA. TRÂMITES LEGAIS OBEDECIDOS.

III – LICITAÇÃO REGULAR. PELA HOMOLOGAÇÃO. CONTRATAÇÃO POSSÍVEL.

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, mediante sistema de Registro de Preços, com exclusividade de lotes para ME e EPP, que tem como objeto a **aquisição de equipamentos de informática e suprimentos diversos**, visando atender as necessidades do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir da C.I. s/n/2016-SMA, de 26 de fevereiro deste ano, que veio instruída com o Termo de Referência, em que consta o objeto, especificação do produto, unidade, quantidade, preço unitário, preço total, justificativa, classificação dos bens comuns, forma de fornecimento, avaliação do custo, recebimento e critério de aceitação do objeto, obrigações das partes, controle da execução e das infrações e das sanções administrativas.

Consta dos autos a indispensável pesquisa de mercado, mediante as cotações de preços apresentadas pelas empresas:

1 – **MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410** (**Informática viva**), inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.063.602/0001-30;

2 – **RACHEL RODRIGUES SARAIVA DE LIMA 37785885400 (R Bordados Computadorizados)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.930.530/0001-80;

e 3 – **LUIZ JORGE COSTA ARAÚJO 08073326400 (LJ Informática)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.224.371/0001-15.

A tramitação do processo, ora em análise, foi validamente autorizada pelo excelentíssimo senhor Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de pregão presencial nº 07/2016-SRP, do termo de referência, da ata de registro de preços e do contrato de aquisição.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE MATO ZULUETA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Instada a se manifestar, esta Procuradoria Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0210/2016, se posicionando pelo prosseguimento do feito, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial deste Estado de Alagoas, no Diário Oficial da União e no Jornal Tribuna Independente, edição respectiva de 17 de março do ano em curso.

Não houve interposição de impugnação ao edital de pregão presencial nº 07/2016-SRP.

Na data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, 1º de abril deste ano de 2016, às 11:00 horas, conforme bem elaborada ata da lavra do Pregoeiro e equipe de apoio, compareceram 03 (três) empresas interessadas na disputa, no caso, a TMA COMERCIAL LTDA – ME (A SCRITTA INFORMATICA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.749.127/0001-57, representada por ARTHUR CARVALHO DE MACEDO FRANÇA; ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA – ME (ARMARINHO MOURA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.311.305/0001-17, representada por ROSIVAL JACINTO DOS SANTOS; e MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410 (INFORMATIKA VIVA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.063.602/0001-30, representada por VICENTE TEIXEIRA SARAIVA NETO, as quais foram inicialmente credenciadas, em seguida declaradas habilitadas por preencherem os requisitos constantes do edital.

Dando continuidade, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, as quais foram julgadas classificadas, ocasião em que deu-se início a fase de lances e negociação de preços, tendo a Empresa TMA COMERCIAL LTDA – ME (A SCRITTA INFORMATICA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.749.127/0001-57, representada por ARTHUR CARVALHO DE MACEDO FRANÇA, se sagado vencedora do LOTE 01 – Notebook tipo I -, no valor total de R\$ 72.500,00 (*setenta e dois mil e quinhentos reais*); LOTE 02 – Notebook tipo II -, no valor total de R\$ 59.850,00 (*cinquenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais*); LOTE 03 – Computador desktop tipo I -, no valor total de R\$ 72.495,00 (*setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais*); LOTE 09 – Impressora III -, no valor total de R\$ 19.845,00 (*dezenove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais*); LOTE 10 – Impressora IV -, no valor total de R\$ 9.250,00 (*nove mil e duzentos e cinquenta reais*); LOTE 12 – Cartuchos para impressoras (cota principal – referente ao lote 24) -, no valor total de R\$ 12.118,00 (*doze mil e cento e dezoito reais*); LOTE 13 – Monitor 18.5 -, no valor total de R\$ 16.500,00 (*dezesseis mil e quinhentos reais*); LOTE 14 – Monitor 15.6 -, no valor total de R\$ 9.400,00 (*nove mil e quatrocentos reais*); LOTE 22 – Scanner I -, no valor total de R\$ 17.500,00 (*dezessete mil e quinhentos reais*); LOTE 23 – Scanner II -, no valor total de R\$ 10.050,00 (*dez mil e cinquenta reais*); LOTE 24 – Cartuchos para impressora (cota reservada – referente ao lote 12) -, no valor total de R\$ 14.275,50 (*quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos*); e LOTE 25 – Suprimentos (cota reservada – referente ao lote 21) -, no valor total de R\$ 24.353,00 (*vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais*). A Empresa MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410 (INFORMATIKA VIVA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.063.602/0001-30, representada por VICENTE TEIXEIRA SARAIVA NETO, venceu o LOTE 04 – Computador desktop tipo II -, no valor total de R\$ 72.000,00 (*setenta e dois mil reais*); LOTE 05 – CPU (gabinete) tipo I -, no valor total de R\$ 37.998,00 (*trinta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais*); LOTE 06 – CPU (gabinete) tipo II -, no valor total de R\$ 23.128,00 (*vinte e três mil e cento e vinte e oito reais*); LOTE 16 – Acessórios diversos -, no valor total de R\$

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



1.423,50 (um mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); LOTE 20 – Equipamentos II -, no valor total de R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais); e LOTE 21 – Suprimentos (cota principal – referente ao lote 25) -, no valor total de R\$ 86.600,00 (oitenta e seis mil e seiscentos reais). Por sua vez, a Empresa ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA – ME (ARMARINHO MOURA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.311.305/0001-17, representada por ROSIVAL JACINTO DOS SANTOS, restou vencedora do LOTE 08 – Impressora II -, no valor total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais); LOTE 17 – Tablet -, no valor total de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais); LOTE 18 – Equipamentos I -, no valor total de R\$ 69.490,90 (sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e noventa centavos); e LOTE 19 – Estabilizador/No-Breaks/Modulo Isolador -, no valor total de R\$ 68.295,55 (sessenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

REGISTRE-SE, DE LOGO, QUE OS LOTES 07, 11 E 15 RESTARAM FRACASSADOS, DEVENDO, PORTANTO, CASO SEJA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SER REALIZADA UMA 2ª (SEGUNDA) CHAMADA.

Após a apresentação das propostas readequadas, o Pregoeiro lançou no caderno processual administrativo o termo de adjudicação, acompanhado do relatório final de licitação.

Não há no presente feito recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Pois bem. Segundo o Parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (negrito e grifo nosso)

O Sistema de Registro de Preços – SRP é um procedimento fundamentado no art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, trazendo importante forma de contratação pelo Poder Público, na medida em que constitui um procedimento licitatório especial para eventual e futura contratação pela Administração.

EMBRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



Explique-se. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. É, pois, um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Para Hely Lopes Meirelles, registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP.

Segundo Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, elecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

De acordo com Marçal Justen Filho, o Sistema de Registro de Preços pode ser definido da seguinte forma:

O registro de preços é um contrato normativo, constituído como um cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante licitação, para contratações sucessivas de bens e serviços, respeitados lotes mínimos e outras condições previstas no edital.

[...]

O registro de preços é um contrato normativo, expressão que indica uma relação jurídica de cunho preliminar e abrangente, que estabelece vínculo jurídico disciplinando o modo de aperfeiçoamento de futuras contratações entre as partes.

Ressalta-se que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de licitação como as previstas no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 1º da Lei nº 10.520/02. É uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, isso porque no SRP, a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Assim, por ser efetivado a partir de uma concorrência ou pregão, com seleção da melhor proposta, possibilita a participação de todos os particulares, garantindo, destarte, o duplo escopo almejado pelo Legislador: **vantajosidade e isonomia**.

Sobre o precitado Sistema de Registro de Preços, importante frisar as principais normas da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública - 8.666/93 - e do Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, respectivamente:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

Rua Ladislau Coimbra, nº 20, Centro,
Boca da Mata, Alagoas - CEP. 57680-000
pmbmata.pgm@gmail.com

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



- I - seleção feita mediante concorrência;
- II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
- III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (negritos e grifos nossos)

...

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Boca da Mata, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

(...)

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. (negritos e grifos nossos)

Dentre suas características mais importantes, destaca-se a qualidade de ser futura e eventual a contratação pelo Gestor, não sendo a Administração, de imediato, obrigada a contratar. Por outro lado, o SRP garante ao licitante vencedor, pelo prazo da Ata de Registro de Preços, a garantia de contratação da proposta mais vantajosa, caso se configure a demanda.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Procuradoria Geral do Município



A leitura atenciosa das normas, acima reproduzidas, leva à conclusão que o Sistema de Registro de Preço é estimulado pelo Legislador ao afirmar que as compras deverão ser processadas por este sistema.

Por sua vez, o Decreto Municipal nº 786, de 31 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços neste município de Boca da Mata, Alagoas, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666/1993, elenca as hipóteses em que o SRP preferencialmente será adotado.

No presente caso concreto, cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar o certame por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade do procedimento administrativo.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral Municipal, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar a Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No caso em estudo, verifico dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que as empresas vencedoras atenderam as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos, restrita ao seu conteúdo, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, **OPINA PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO**, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação, convocando-se as Empresas TMA COMERCIAL LTDA – ME (A SCRITTA INFORMATICA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.749.127/0001-57; MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA 02713447410 (INFORMATIKA VIVA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.063.602/0001-30; e ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA – ME (ARMARINHO MOURA), inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.311.305/0001-17, para celebração da Ata de Registro de Preços nº PP07/2016 e do Contrato de Aquisição, cujas minutas instruem o presente procedimento licitatório regular.

Realizada a contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato, até o 5º dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Procuradoria Geral do Município



CONSIDERANDO QUE OS LOTES 07, 11 E 15 RESTARAM FRACASSADOS, RECOMENDAMOS QUE SEJA REALIZADA UMA 2ª (SEGUNDA) CHAMADA, CASO SEJA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

POR OPORTUNO, CASO PERSISTA O DESINTERESSE NA DISPUTA/LANCES DOS LOTES, ACIMA MENCIONADOS, RECOMENDAMOS QUE SEJAM ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS CONTIDAS NO ART. 24, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. LEIA-SE:

Art. 24 É dispensável a licitação:

(...)

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

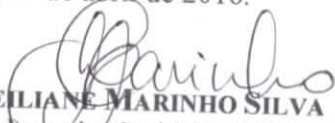
(...) – sem grifo no original -.

O DISPOSITIVO LEGAL, ACIMA TRANSCRITO, TRATA DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A OCORRER EM FACE DO ADVENTO DE ANTERIOR CERTAME LICITATÓRIO DESERTO, CUJA REPETIÇÃO SERIA PREJUDICIAL À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 19 de abril de 2016.


LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

EM BRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



PROCESSO Nº 226-014/2016

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016-SRP

Objeto: Licitação para registro de preços de equipamentos de informática e suprimentos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

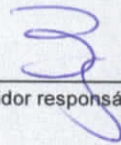
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 07/2016-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 226-014/2016, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação do registro de preços, cuja ata deverá ter vigência de 12 (doze) meses.

Boca da Mata/AL, 27 de abril de 2016.


Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta
Prefeitura em 27/04/2016



Servidor responsável

EM BRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP07/2016-1

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

PROCESSO Nº 226-014/2016

VALIDADE: **12 (doze) meses**

Aos **28** dias do mês de **abril** do ano de **2016**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2016**, conforme resultado homologado em **27/04/2016**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **TMA COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.749.127/0001-57**, com sede na **Avenida Lourival Melo Mota, s/nº, Campus A.C Simões, Centro de Interesse Comunitário, sala 02, Cidade Universitária, CEP 57.072-000**, no Município de **Maceió/AL**, neste ato representada pelo Sr. **Arthur Carvalho de Macedo França**, portador da Cédula de Identidade nº **2001.005.001700** e CPF nº **074.895.534-82**, e-mail **scritta.infor@hotmail.com**, telefone **(82) 3338-2606**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **equipamentos de informática e suprimentos diversos (LOTES 01, 02, 03, 09, 10, 12, 13, 14, 22, 23, 24 E 25)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de **R\$ 338.136,50 (trezentos e trinta e oito mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
01	NOTEBOOK TIPO I	R\$ 72.500,00
02	NOTEBOOK TIPO II	R\$ 59.850,00
03	COMPUTADOR DESKTOP TIPO I	R\$ 72.495,00
09	IMPRESSORA III	R\$ 19.845,00
10	IMPRESSORA IV	R\$ 9.250,00
12	CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS (COTA PRINCIPAL - REFERENTE AO LOTE 24)	R\$ 12.118,00
13	MONITOR 18.5	R\$ 16.500,00
14	MONITOR 15.6	R\$ 9.400,00
22	SCANNER I	R\$ 17.500,00
23	SCANNER II	R\$ 10.050,00
24	CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS (COTA RESERVADA - REFERENTE AO LOTE 12)	R\$ 14.275,50
25	SUPRIMENTOS (COTA RESERVADA - REFERENTE AO LOTE 21)	R\$ 24.353,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. **Gabinete do Prefeito;**

3.2.2. **Órgãos de Assessoramento;**

3.2.3. **Secretaria Municipal de Articulação Política;**

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por você



- 3.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
- 3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 3.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;
- 3.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- 3.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.2.9. Fundo Municipal de Saúde;
- 3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;
- 3.2.11. Fundo Municipal de Educação;
- 3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;
- 3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;
- 3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- 3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- 3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

ESTADO DE ALAGAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Poderes Executivo de Alagoas

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

ESTADO DE ALABAMA
CANTON MUNICIPAL DE NOCA DA BATA
CANTON MUNICIPAL DE NOCA DA BATA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Rua 5 de Novembro de 1964

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA
Rua Francisco de Assis

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b.** Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 14.3.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 14.3.2.** Apresentar documentação falsa;
- 14.3.3.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.3.4.** Cometer fraude fiscal;
- 14.3.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b.** Multa:
 - b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2016 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, **28** de **abril** de **2016**.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA
Rua Manoel Francisco de Sá, 100 - Centro - Maceió - Alagoas

EM BRANCO

[Faint handwritten signature]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP07/2016-1

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **TMA COMERCIAL LTDA ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 07/2016-SRP.

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOA DAMATA
Cidade, 12 de Novembro de 2014.

EM BRANCO



MACEIÓ, 01 DE ABRIL DE 2016.

ADEQUAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016-SRP

SESSÃO PÚBLICA: 01/04/2016 ÀS 11:00hs

tipo menor preço

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática e Suprimentos Diversos, em exclusividade de lotes para ME/EPP

RAZÃO SOCIAL: TMA COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ Nº 07.749.127/0001-57 INSC. EST.: 248.51423-7

END.: AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02 CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000

TELE/FAX: (82) 3338-2606

E-MAIL: scritta.infor@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG: 3332-4 CONTA CORRENTE: 43172-9

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: prazo de entrega não superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.

FORMA DE PAGAMENTO: conforme o Edital.

GARANTIA: 12 (doze) meses.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ARTHUR CARVALHO DE MACEDO FRANÇA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO PROFISSÃO: ESTUDANTE

RG: 2001.005.001700 CPF: 074.895.534-82

DOMICILIO: RUA ESTHER SILVEIRA COSTA, 66

FAROL, MACEIÓ-AL

CEP: 57.051-290

CARGO NA EMPRESA: PROCURADOR

Arthur Carvalho de Macedo França
ARTHUR CARVALHO DE MACEDO FRANÇA

RG: 2001.005.001700

CPF: 074.895.534-82

PROCURADOR

INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
Centro de Interesse Comunitario-CIC - Sala 02
Cidade Universitaria - CEP: 57072-000 - Maceio-AL

CNPJ 07.749.127/0001-57

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57



EM BRANCO



INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
Centro de Interesse Comunitario-CIC - Sala 02
Cidade Universitaria - CEP: 57072-000 - Maceió-AL

CNPJ 07.749.127/0001-57

- 1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;
- 1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 1.3. A licitante **DECLARA**, que os preços apresentados incluem todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- 1.4. A licitante **DECLARA**, que o prazo de entrega não será superior a 03 (três) dias, contados a partir da solicitação.
- 1.5. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento conforme o Edital;

LOTE 01 – NOTEBOOK TIPO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
1.1	Processador: Intel Core i3-3220M; Cache 3MB, 2,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB, ou superior; Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Teclado: ABNT2, com Teclado Numérico; Disco Rígido: HD 500GB, ou superior; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Tela: 15,6" polegadas de área visível, e tecnologia LED antirreflexo (HD 720p - 1366x768), ou superior; Wireless: Placa padrão B, G, N; Conexões de I/O: RJ45 para redes, 3 (ou mais) conexões USB (no mínimo 1 USB 3.0 e 2 USB 2.0) Bateria: Lithium de 6 células ou superior; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	25	LENOVO / G50-80	R\$ 2.900,00	dois mil e novecentos reais	R\$ 72.500,00	setenta e dois mil e quinhentos reais
							R\$ 72.500,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 1:

setenta e dois mil e quinhentos reais

LOTE 02 – NOTEBOOK TIPO II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
2.1	Processador: Intel Core i5-3360M; Cache 6MB, 3,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB, ou superior; Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Teclado: ABNT2, com Teclado Numérico; Disco Rígido: HD 500GB, ou superior; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Tela: 15,6" polegadas de área visível, e tecnologia LED antirreflexo (HD 720p - 1366x768), ou superior; Wireless: Placa padrão B, G, N; Conexões de I/O: RJ45 para redes, 3 (ou mais) conexões USB (no mínimo 1 USB 3.0 e 2 USB 2.0) Bateria: Lithium de 6 células ou superior; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	15	ACER / E5-573-59LB	R\$ 3.990,00	três mil, novecentos e noventa reais	R\$ 59.850,00	cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57



EM BRANCO



INSC. NO CAD. DO ICMS

248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
Centro de Interesse Comunitario-CIC - Sala 02
Cidade Universitária - CEP: 57072-000 - Maceió-AL

CNPJ 07.749.127/0001-57

R\$ 59.850,00

VALOR TOTAL DO LOTE 2:

cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais

LOTE 03 - COMPUTADOR DESKTOP TIPO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
3.1	Processador: Soquete 1155; Cache 6MB, 3,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA - taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G, N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior; Monitor LED 18,5"; Mouse; Teclado; Estabilizador; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	25	COMPUTADOR: POSITIVO / MASTER D60 1304484 ESTABILIZADOR: RAGTECH / SIDE WAY 300VA	R\$ 2.899,80	dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos	R\$ 72.495,00	setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais
							R\$ 72.495,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 3:

setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais

LOTE 09 - IMPRESSORA III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
9.1	IMPRESSORA: Tecnologia de impressão: Laser Velocidade de impressão preto (normal, A4): no mínimo 18 ppm Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 x 2 dpi (saida efetiva 1200 dpi) Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 5000 páginas Memória, padrão: 8 MB Memória, máxima: 8 MB Velocidade do processador: 266 MHz Garantia: 1 Ano ou superior	Unidade	15	HP / P1102	R\$ 1.323,00	um mil, trezentos e vinte e três reais	R\$ 19.845,00	dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais
							R\$ 19.845,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 9:

dezenove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57

EM BRANCO



INSC. NO CAD. DO ICMS 7
248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
Centro de Interesse Comunitario-CIC - Sala 02
Cidade Universitaria - CEP: 57072-000 - Maceió-AL

CNPJ 07.749.127/0001-57

LOTE 10 - IMPRESSORA IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
10.1	IMPRESSORA MATRICIAL: Tipo de impressora: Matricial; Sistema de Impressão: Monocromático; Conexões: Paralela, Serial, USB; Velocidade em preto: Rascunho ultrarrápido: 347 cps (10 cpp); Rascunho: 260 cps (10 cpp); Tipo do Papel para Impressão: Folhas soltas, formulário contínuo; Suprimentos: Fita matricial; Voltagem: 110V; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	5	EPSON / LX350	R\$ 1.850,00	um mil, oitocentos e cinquenta reais	R\$ 9.250,00	nove mil, duzentos e cinquenta reais
							R\$ 9.250,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 10:

nove mil, duzentos e cinquenta reais

LOTE 12 - CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS (COTA PRINCIPAL - REFERENTE AO LOTE 24)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
12.1	Cartucho para impressora multifuncional laser monocromática compatível com equipamento relacionado no item 7.1	Unidade	75	MASTERPRINT	R\$ 71,80	setenta e um reais e oitenta centavos	R\$ 5.385,00	cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais
12.2	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (preto) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75	MASTERPRINT	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 675,00	seiscentos e setenta e cinco reais
12.3	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (vermelho) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75	MASTERPRINT	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 675,00	seiscentos e setenta e cinco reais
12.4	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (amarelo) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75	MASTERPRINT	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 675,00	seiscentos e setenta e cinco reais
12.5	Refil para impressora multifuncional jato de tinta colorida (azul) compatível com equipamento relacionado no item 8.1	Unidade	75	MASTERPRINT	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 675,00	seiscentos e setenta e cinco reais
12.6	Cartucho para impressora laser monocromática compatível com equipamento relacionado no item 9.1	Unidade	35	MASTERPRINT	R\$ 41,00	quarenta e um reais	R\$ 1.435,00	um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais
12.7	Fita matricial compatível com equipamento relacionado no item 10.1	Unidade	20	MASTERPRINT	R\$ 6,90	seis reais e noventa centavos	R\$ 138,00	cento e trinta e oito reais
12.8	Cartucho Monocromático HP CE285AE	Unidade	60	MASTERPRINT	R\$ 41,00	quarenta e um reais	R\$ 2.460,00	dois mil, quatrocentos e sessenta reais
							R\$ 12.118,00	

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57



EM BRANCO



INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C. Simões
Centro de Interesse Comunitario-CIC - Sala 02
Cidade Universitaria - CEP: 57072-000 - Maceió-AL

CNPJ 07.749.127/0001-57

VALOR TOTAL DO LOTE 12:

doze mil, cento e dezoito reais

LOTE 13 - MONITOR 18.5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
13.1	Tela: 18,5" polegadas de área visível, Wide (16:9); Tecnologia: LED antirreflexo (HD 720p - 1366x768), ou superior; Pixel Pitch: 0,300 mm (H) x 0,300 mm (V) Brilho: 250cd/m2; Contraste: Mega DCR 5M:1 (Static 1000:1); Ângulo de Visão: 170°/160°; Tempo de resposta: 5ms; Voltagem: Bivolt; Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	30	AOC	R\$ 550,00	quinhentos e cinquenta reais	R\$ 16.500,00	dezesesseis mil e quinhentos reais
							R\$ 16.500,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 13:

dezesesseis mil e quinhentos reais

LOTE 14 - MONITOR 15.6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
14.1	Tela: 15,6" polegadas de área visível; Tecnologia: LED antirreflexo (HD 720p - 1366x768), ou superior; Pixel Pitch: 0,300 mm (H) x 0,300 mm (V) Brilho: 250cd/m2; Contraste: Mega DCR 5M:1 (Static 1000:1); Ângulo de Visão: 170°/160°; Tempo de resposta: 5ms; Voltagem: Bivolt Garantia: 1 Ano ou superior.	Unidade	20	AOC	R\$ 470,00	quatrocentos e setenta reais	R\$ 9.400,00	nove mil e quatrocentos reais
							R\$ 9.400,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 14:

nove mil e quatrocentos reais

LOTE 22 - SCANNER I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57



EM BRANCO.



INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C Simões
Centro de Interesse Comunitario - CIC - Sala 02
Cidade Universitaria - CEP. 57072-000 - Maceió-AL

CNPJ 07.749.127/0001-57

22.1	Tipo: Alimentador de folhas, Scanner Colorido Duplex; Resolução: Ótica 600 dpi Saída: 75 a 600 dpi; Profundidade de Cor: 48 bits interna / 24 bits externa; Profundidade de escala de cinzas: 16 bits interna / 8 bits externa; Ciclo de trabalho diário: 2000 folhas; Capacidade: 75 folhas; Velocidade: 25 ppm (simplex) ; 50 ppm (duplex); Tamanho do Papel: Mínimo: 53,5 x 73,7 mm e Máximo: 216 x 914 mm; Gramatura do Papel: 45 a 200 g/m; Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade; Tensão elétrica: 100 V - 240 V; Garantia: 1 Ano ou superior	Unidade	5	GT-S55	R\$ 3.500,00	três mil e quinhentos reais	R\$ 17.500,00	dezessete mil e quinhentos reais

VALOR TOTAL DO LOTE 22:

dezessete mil e quinhentos reais

R\$ 17.500,00

LOTE 23 - SCANNER II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
23.2	Tipo: Base plana; Resolução de digitalização: Até 2400 dpi; Profundidade de bits: 48 bits; Níveis da escala de cinza: 256 Velocidade da tarefa: Foto colorida de 10 x 15 cm aproximadamente 37 segundos, PDF A4 aproximadamente 37 segundos; Tamanho da digitalização (máximo): 216 X 297 mm Conectividade: USB 2.0 de alta velocidade; Garantia: 1 Ano ou superior	Unidade	15	HP / SCANJET 300	R\$ 670,00	seiscentos e setenta reais	R\$ 10.050,00	dez mil e cinquenta reais
							R\$ 10.050,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 23:

dez mil e cinquenta reais

LOTE 24 - CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS (COTA RESERVADA - REFERENTE AO LOTE 12)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
24.1	Cartucho Monocromático HP C435AB	Unidade	25	MASTERPRINT	R\$ 41,00	quarenta e um reais	R\$ 1.025,00	um mil e vinte e cinco reais
24.2	Cartucho Monocromático HP Q2612AE	Unidade	15	MASTERPRINT	R\$ 41,00	quarenta e um reais	R\$ 615,00	seiscentos e quinze reais

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57



EM BRANCC.



INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C. Simões
Centro de Interesse Comunitario-CIC - Sala 02
Cidade Universitaria - CEP: 57072-000 - Maceió-AL

CNPJ: 07.749.127/0001-57

24.3	Cartucho Monocromático HP CE278AE	Unidade	10	MASTERPRINT	R\$ 40,50	quarenta reais e cinquenta centavos	R\$ 405,00	quatrocentos e cinco reais
24.4	Cartucho Monocromático HP CF283A	Unidade	20	MASTERPRINT	R\$ 43,80	quarenta e três reais e oitenta centavos	R\$ 876,00	oitocentos e setenta e seis reais
24.5	Cartucho HP CE110AB (preto/black)	Unidade	10	MASTERPRINT	R\$ 53,95	cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos	R\$ 539,50	quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos
24.6	Cartucho HP CE111AB (azul/cyan)	Unidade	10	MASTERPRINT	R\$ 51,50	cinquenta e um reais e cinquenta centavos	R\$ 515,00	quinhentos e quinze reais
24.7	Cartucho HP CE112AB (amarelo/yellow)	Unidade	10	MASTERPRINT	R\$ 51,50	cinquenta e um reais e cinquenta centavos	R\$ 515,00	quinhentos e quinze reais
24.8	Cartucho HP CE113AB (vermelho/magenta)	Unidade	10	MASTERPRINT	R\$ 51,50	cinquenta e um reais e cinquenta centavos	R\$ 515,00	quinhentos e quinze reais
24.9	Kit Epson de tintas para recarga com 500ml cada (preto/black, azul/cyan, amarelo/yellow e vermelho/magenta)	Unidade	10	MASTERPRINT	R\$ 120,00	cento e vinte reais	R\$ 1.200,00	um mil e duzentos reais
24.10	Cartucho Monocromático Samsung ML-3050B	Unidade	10	AFFEALTY	R\$ 131,90	cento e trinta e um reais e noventa centavos	R\$ 1.319,00	um mil, trezentos e dezenove reais
24.11	Cartucho Monocromático Samsung MLT-D103L	Unidade	10	MASTERPRINT	R\$ 96,50	noventa e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 965,00	novecentos e sessenta e cinco reais
24.12	Cartucho Monocromático Samsung ML-2850	Unidade	20	MASTERPRINT	R\$ 86,50	oitenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 1.730,00	um mil, setecentos e trinta reais
24.13	Cartucho Monocromático Samsung ML-1610	Unidade	10	MASTERPRINT	R\$ 71,70	setenta e um reais e setenta centavos	R\$ 717,00	setecentos e dezessete reais
24.14	Cartucho Monocromático Samsung D101C	Unidade	20	MASTERPRINT	R\$ 86,50	oitenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 1.730,00	um mil, setecentos e trinta reais
24.15	Cartucho Monocromático Brother TN410/420/450	Unidade	20	MASTERPRINT	R\$ 44,50	quarenta e quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 890,00	oitocentos e noventa reais
24.16	Cartucho Monocromático Brother TN3382	Unidade	10	MASTERPRINT	R\$ 71,90	setenta e um reais e noventa centavos	R\$ 719,00	setecentos e dezenove reais
							R\$ 14.275,50	

VALOR TOTAL DO LOTE 24:

quatorze mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos

LOTE 25 - SUPRIMENTOS (COTA RESERVADA - REFERENTE AO LOTE 21)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. UNIT. POR EXTENSO	V. TOTAL	V. TOTAL POR EXTENSO
21.5	HD Sata II 1Tb	Unidade	10	HITACHI	R\$ 395,00	trezentos e noventa e cinco reais	R\$ 3.950,00	três mil, novecentos e cinquenta reais

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57



EM BRANCC.



21.6	Switch 8 portas auto detecção 10/100 Mbps; portas com suporte mdi/mdix; controle de fluxo 802.3x em cada porta; alimentação bivolt	Unidade	15	D-LINK / DES-1008A	R\$ 73,00	setenta e três reais	R\$ 1.095,00	um mil e noventa e cinco reais
21.9	Roteador Wireless 150Mbps Bridge Interface 4 Portas 10/100Mbps, potencia de 500mW, alimentação bivolt, padrões sem fio IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, antena móvel mínimo 9dBi.	Unidade	20	MULTILASER / RE073	R\$ 165,00	cento e sessenta e cinco reais	R\$ 3.300,00	três mil e trezentos reais
21.10	Roteador Wireless 300Mbps Bridge Interface 4 Portas 10/100Mbps, potencia de 500mW, alimentação bivolt, padrões sem fio IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, antena móvel mínimo 9dBi	Unidade	20	MULTILASER / RE074	R\$ 191,50	cento e noventa e um reais e cinquenta centavos	R\$ 3.830,00	três mil, oitocentos e trinta reais
21.11	Memoria DDR -400MHz; 1GB 240 pin	Unidade	30	MARKIVISION	R\$ 99,70	noventa e nove reais e setenta centavos	R\$ 2.991,00	dois mil, novecentos e noventa e um reais
21.14	Memoria DDR3 -1333MHz; 4GB 204 pin	Unidade	10	MARKIVISION	R\$ 156,50	cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 1.565,00	um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais
21.15	HD Notebook 500 Gb	Unidade	20	TOSHIBA	R\$ 366,50	trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos	R\$ 7.330,00	sete mil, trezentos e trinta reais
21.16	Drive externo gravador de DVD e CD slim USB preto	Unidade	2	LITE-ON	R\$ 146,00	cento e quarenta e seis reais	R\$ 292,00	duzentos e noventa e dois reais
							R\$ 24.353,00	

VALOR TOTAL DO LOTE 25:

vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 338.136,50

trezentos e trinta e oito mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos

MACEIÓ, 01 DE ABRIL DE 2016.

Arthur Carvalho de Macedo França

ARTHUR CARVALHO DE MACEDO FRANÇA

RG: 2001.005.001700

CPF: 074.895.534-82

PROCURADOR

INSC. NO CAD. DO ICMS
248.51423-7

TMA COMERCIAL LTDA - ME

Av. Lourival Melo Mota, s/n - Campus A. C. Simões
Cidade Universitária - Maceió-AL - Sala 02
CNPJ: 07.749.127/0001-57

07.749.127/0001-57

AV. LOURIVAL MELO MOTA, S/N, CAMPUS A.C SIMÕES, CENTRO DE INTERESSE COMUNITARIO-CIC, SALA 02
CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ-AL, CEP 57072-000
CNPJ: 07.749.127/0001-57



EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP07/2016-2

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

PROCESSO Nº 226-014/2016

VALIDADE: **12 (doze) meses**

Aos **28** dias do mês de **abril** do ano de **2016**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2016**, conforme resultado homologado em **27/04/2016**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA – INFORMÁTICA VIVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.063.602/0001-30**, com sede na **Rua Coronel Lima, s/nº, Centro, CEP 57.630-000**, no Município de **Boca da Mata/AL**, neste ato representada pelo Sr. **Vicente Teixeira Saraiva Neto**, portador da Cédula de Identidade nº **1591162** e CPF nº **038.396.384-29**, e-mail **informatikaviva@gmail.com.br**, telefone (82) 99642-0153, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **equipamentos de informática e suprimentos diversos (LOTES 04, 05, 06, 16, 20 E 21)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA DE
BOCA DA MATA
Mais trabalho por voce



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de **R\$ 260.049,70** (duzentos e sessenta mil, quarenta e nove mil e setenta centavos), distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
04	COMPUTADOR DESKTOP TIPO II	R\$ 72.000,00
05	CPU (GABINETE) TIPO I	R\$ 37.998,00
06	CPU (GABINETE) TIPO II	R\$ 23.128,20
16	ACESSÓRIOS DIVERSOS	R\$ 1.423,50
20	EQUIPAMENTOS II	R\$ 38.900,00
21	SUPRIMENTOS (COTA PRINCIPAL – REFERENTE AO LOTE 25)	R\$ 86.600,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Gabinete do Prefeito;

3.2.2. Órgãos de Assessoramento;

3.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

3.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

3.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

3.2.11. Fundo Municipal de Educação;

3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:



EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

EMBRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2016 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

EM BRANCE.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 28 de abril de 2016.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

EMBRANCE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP07/2016-2

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA – INFORMÁTICA VIVA**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 07/2016-SRP.

EM BRANCO

informatika vivaR: José Henrique Teixeira Nº 275 Centro, Boca da Mata - AL
CNPJ: 13.063.602/0001-30 Insc. Est.: 242.42361-2
Contatos: 99642-0153 informatikaviva@gmail.com.br

INSCRIÇÃO Nº CAD. DO ICMS

242.42361-2

MARIA FABIANE DE ALMEIDA

SILVA 02713447410

- INFORMATICA VIVA

Rua Coronel Correia Lima, S/N

Centro - CEP 57680-000

Boca da Mata - Alagoas

CNPJ 13.063.602/0001-30

PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - SRP

LOTE 04 – COMPUTADOR DESKTOP TIPO II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
4.1	Processador: Soquete 1155; Cache 4MB, 2.8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G, N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior; Monitor LED 18,5”; Mouse/Teclado/Estabilizador; Garantia: 1 Ano ou superior.	UND	GABINETE/LENOVO MONITOR/AOC ESTABILIZADOR /SMS	30	2.400,00	72.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 72.000,00

LOTE 05 – CPU (GABINETE) TIPO I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.1	Processador: Soquete 1155; Cache 4MB, 2.8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333 Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA) 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G, N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior.	UND	LENOVO	20	1.899,90	37.998,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 37.998,00



EM BRANCO

PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - SRP

LOTE 06 – CPU (GABINETE) TIPO II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
6.1	Processador: Soquete 1155; Cache 6MB, 3,8 Ghz, ou superior; Memória RAM: 4GB DDR3 de 1333Mhz, 240 pin, com suporte a expansão de até 16 GB; Barramento: 2 slots PCI 32bit, 1 PCI Express x1, 1 PCI Express x16; Controladoras: 1IDE (PATA), 3 Canais Serial ATA (SATA – taxa de transferência até 3 Gb/s); Conexões de I/O: 6 conexões padrão USB 2.0/3.0 traseiras + 2 frontais, 2 conexões padrão PS/2 - 1 para teclado + 1 para mouse, Sistema Operacional: 64-bit, versão em Português do Brasil; Disco Rígido: HD 500GB SATA, ou superior, 7200 RPM; Uma unidade de DVD-RW interna: DVD +/- RW; Wireless: Placa off-board padrão B, G, N; Fonte de alimentação: Auto switch 300W, ou superior.	UND	LENOVO	10	2.312,82	23.128,20
TOTAL DO LOTE						R\$ 23.128,20

INSCRIÇÃO CAD. DO ICMS
242.42361-2
MARIA FABIANE DE ALMEIDA
SILVA 02713447410
- INFORMATICA VIVA -
Rua Coronel Correia Lima, S/N
Centro - CEP 57630-000
Boca da Mata - Alagoas
CNPJ 13.063.602/0001-30



EM BRANCO

PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - SRP

LOTE 16 – ACESSÓRIOS DIVERSOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
16.1	WEBCAM: Videochamada Full DH de 1080p; Videochamada DH de 720p; Gravação de vídeo Full HD; Compactação de vídeo H.264; Lente com foco automático de vinte estágios; Microfone com redução de ruído automático; Correção automática de pouca luz; USB 2.0/3.0 de alta velocidade	UND	05	MULTILASER	43,90	219,50
16.2	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE: - Suporte para cabeça com regulagem de altura. - Almofada auricular para maior conforto. - Base do microfone com rotação de 180°. - Haste flexível do microfone. - Espuma anti-puff para melhor qualidade de som. - Controle de volume integrado. - Conectores coloridos para melhor identificação de fone e microfone. - Resposta de Frequência Fones: 20Hz a 20kHz - Impedância: 32 Ohm - Sensibilidade: 105db ± 4dB - Isolamento Acústico: não - Almofadas (material): Espuma - NoiseReduction: não - Microfone: sim - Tipo de Microfone: Eletreto - Nível Máximo de Entrada: 100mW - Controle de Volume no Cabo: sim - Controle de Volume no Fone: não - Chave Seletora (estéreo/mono): não	Unidade	05	MULTILASER	49,90	249,50

EMBRANCE

	<ul style="list-style-type: none"> - Plug Estéreo: não - Plugs Individuais (microfone e áudio): Sim, P2 - Tipo de Cabo: Cordão revestido em PVC 					
16.3	<p>MODEM:</p> <p>Dimensões 35 x 102 x 106 mm</p> <p>Faixa de frequência Taxa de transferência ADSL 2++: 24 Mbps downstream, 1 Mbps</p> <p>Fonte de alimentação Entrada: 100 - 240 VAC/50-60 Hz / Saída: 5 VCC/ 1A</p> <p>Interface 1 porta WAN ADSL RJ11 / 1 porta LAN 10/100 Mbps Auto MDI/MDI-X RJ45</p> <p>Memória Flash: 2 MB; SDRAM: 8 MB</p> <p>Taxa de Transferência ADSL 2+: 24 Mbps downstream, 1 Mbps upstream</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alta velocidade de acesso à internet (até 24 Mbps de download e 1 Mbps de upload, de acordo com o plano contratado com a operadora de internet) • QoS por IP e DSCP para priorização do tráfego de dados • Firewall integrado para segurança avançada • Compatibilidade com as tecnologias ADSL, ADSL2 e ADSL 2+ • Compartilhamento através de um switch ou roteador wireless • Funções de roteador e bridge com endereçamento estático ou dinâmico • Suporte aos modos de autenticação PPPoE e PPPoA • Servidor DHCP para distribuição de endereços de IP • Suporte a DMZ, NAT, PAT e NAPT • Suporte a VPN pass-through • Suporte a SNMP, UPnP, SNTP, RIP (v1 e v2) e TR-069 • Gerenciamento remoto via web (HTTP) CLI (Telnet) 	Unidade	05	MULTILASER	190,90	954,50
TOTAL DO LOTE						R\$ 1.423,50

INSCRIÇÃO CAD. DO ICMS
242.42361-2
 MARIA FABIANE DE ALMEIDA
 SILVA 02713447410
 - INFORMATICA VIVA -
 Rua Coronel Correia Lima, S/N
 Centro - CEP 57680-000
 Boca da Mata - Alagoas
 CNPJ 13.063.602/0001-30



EM BRANCE

PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS MUNICIPIO DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - SRP

LOTE 20 – EQUIPAMENTOS II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
20.1	Caixa de cabo de rede - par trançado com 305 metros	UND	50	FORTREK	319,00	15.950,00
20.2	Soprador de ar e aspirador portátil para computadores Potência mínima 350 W; Rotação 13.000 rpm; voltagem 220v; controle de velocidade.	UND	02	BLACK & DECKER	220,90	441,80
20.3	Luvas antiestáticas (pares)	UND	06	FINGERFIT	29,90	179,40
20.4	Pulseiras antiestáticas	UND	04	ESD	24,90	99,60
20.5	Spray limpa contatos eletrônicos	UND	10	WURTH	39,90	399,00
20.6	Push down	UND	02	MULTITOC	49,90	99,80
20.7	Caixa de conectores RJ45 com 250 unidades	Caixa	100	EMPIRE	89,90	8.990,00
20.8	Kit de ferramentas para computador com 30 peças	UND	02	MULTILASER	149,90	299,00
20.9	Alicate decapador e corte de cabo de rede	UND	04	MULTITOC	79,90	319,60
20.10	Alicate Crimpar RJ45 Catraca	UND	03	MULTITOC	54,90	164,70
20.13	Baterias CR2032 de 3V; cartela com 5 unidades	Cartela	10	ELGIN	24,90	249,00
20.14	Cadeado de proteção contra acessos não autorizados ao interior dos gabinetes dos equipamentos e composto por: 01 (uma) fechadura de aço, mecânica, inviolável, com 02 (duas) chaves micromecânicas do tipo "canhão" e protegidas contra clonagem a ser utilizada para "trancamento" da peça em metal especificada abaixo; 01 (um) adaptador em metal com haste cromada em aço no formato em "U" de no Máximo 25mm para passagem pela alça do gabinete, cujo diâmetro máximo é de 10mm, permitindo assim a formação de um orifício, vazado, para passagem e travamento dos cabos de teclado, mouse, ou o laço dos cabos de aço, e monitor. Definição de segredo único ou não é do usuário	UND	300	VONDER	14,90	4.470,00
20.15	Bateria para nobreak 12MF105 Estática (estatica)	Unidade	04	ACTPOWER	198,90	765,60
20.16	Bateria para nobreak Unipower 12v 7AH (estatica)	Unidade	15	ACTPOWER	190,90	2.863,50
20.17	Placa de teste Placa de diagnóstico para qualquer computador com slot PCI/USB; Realiza o diagnóstico da placa mãe que mostra o problema do CPU, memória, placa de video, fonte, etc; Com display de 4 dígitos ou superior;	Unidade	02	MULTITOC	47,90	95,80
20.18	Rj45 femea Categoria 5e,Padrao 568a / 568b	Unidade	50	MULTITOC	12,90	645,00
20.19	Kit adaptador conversor USB 2.0 IDE/SATA	Unidade	02	MULTITOC	64,90	129,80
20.20	Maleta de aluminio com divisórias 48x38x19 cm	Unidade	02	MULTITOC	169,90	339,80



EM BRANCC.

20.21	Cabo USB para impressora 1,8 metros	Unidade	15	EMPIRE	14,90	223,50
20.22	Cabo USB para impressora 5 metros	Unidade	05	EMPIRE	39,90	199,50
20.23	Filtro de linha com 4 tomadas e cabo de 1 metro ou superior, bivolte	Unidade	20	MULTILASER	34,90	698,00
20.24	Filtro de linha com 6 tomadas e cabo de 1 metro ou superior, bivolte	Unidade	20	MULTILASER	49,90	998,00
20.25	Multimetro DCV:- 200m / 2000m / 20 / 200 / 600 VOLTS. dentro +/- 3% F.S. ACV:- 200 / 600 VOLTS. dentro +/- 4% F.S. DCmA:- 200mA / 2mA / 20mA / 200mA. dentro +/- 3% F.S. ADC:- hFE /10A / 200m / 20m / 2m. dentro +/- 4% F.S. Resistência :-200 / 2000 / 20k / 200k / 2 M dentro +/- 3% F.S. Teste descontinuidade (sonoro). -teste transistor: NPN / PNP: HFE:0 ~ 1000. Corrente: 1b=10uA. Voltagem: 2,8 V. Teste de temperatura: 0° ~ 1000°C. dentro +- (3,0% +3).	Unidade	02	HYX	89,90	179,80
20.26	Testador de cabos de rede e telefone rj45 rj11	Unidade	02	MULTITOC	49,90	99,80
TOTAL DO LOTE					R\$ 38.900,00	

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.42361-2
MARIA FABIANE DE ALMEIDA
SILVA 02713447410
- INFORMATICA VIVA -
Rua Coronel Correia Lima, S/N
Centro - CEP 57680-000
Boca da Mata - Alagoas
CNPJ 13.063.602/0001-30



EM BRANCC

PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - SRP

LOTE 21 – SUPRIMENTOS (COTA PRINCIPAL – REFERENTE LOTE 25)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
21.1	Placa mãe Onboard socket 1155, suporte a memoria tipo DDR3 – 1333mhz ou superior.	UND	40	ASUS	379,90	15.196,00
21.2	Processadores - Intel socket 1155	UND	40	INTEL	239,90	9.596,00
21.3	Fonte de alimentação mínimo 350w de potencia real	UND	100	FORTEK	69,90	6.990,00
21.4	HD Sata II 500 Gb	UND	60	WEST DIGITAL	359,90	21.594,00
21.7	Switch 4 portas auto detecção 10/100 Mbps; portas com suporte mdi/mdix; controle de fluxo 802.3x em cada porta; alimentação bivolt	UND	15	MULTILASER	64,90	973,00
21.8	Switch 24 portas auto detecção 10/100 Mbps.; portas com suporte auto-negociação de MDI/MDIX cross over; taxa de transferência de dados: Ethernet : 10Mbps (half-duplex), 20Mbps (full-duplex), Fast Ethernet : 100Mbps (half-uplex), 200Mbps (full-duplex); alimentação bivolt	UND	10	MULTITOC	329,90	3.299,00
21.12	Memoria DDR2 – 800MHz; 4GB 240 pin	UND	80	KINGSTRON	226,95	18.156,00
21.13	Memoria DDR3 – 1333MHz; 4GB 240 pin	UND	40	KINGSTRON	269,90	10.796,00
Total do Lote					R\$ 86.600,00	

INSCRIÇÃO NO CADICMS
242.42361-2
MARIA FABIANE DE ALMEIDA
SILVA 02713447410
- INFORMATICA VIVA -
Rua Coronel Correia Lima, S/N
Centro - CEP 57680-000
Boca da Mata - Alagoas
CNPJ 13.063.602/0001-30



EM BRANCC

informatika viva

Rua José Henrique Teixeira Nº 275 Centro, Boca da Mata - AL
CNPJ: 13.063.602/0001-30 Insc. Est.: 242.42361-2
Contatos: 99642-0153 informatikaviva@gmail.com.br

GARANTIA DE 1 ANO (de acordo com edital)

Encargos/Tributos a critério da Empresa

Pagamento de conformidade do Edital

Logística de Transporte: a cargo da Empresa

Demais itens de acordo com Edital.

Dados Bancários:

Banco: Itaú Nº 341

Agência: 0369

Conta Corrente: 87.889-7

Boca da Mata, 04 de Abril de 2016

Vicente Teixeira Saraiva Neto
Representante legal

INSCRIÇÃO NO CAD. DO ICMS
242.42361-2
MARIA FABIANE DE ALMEIDA
SILVA 02713447410
- INFORMATICA VIVA -
Rua Coronel Correia Lima, S/N
Centro - CEP 57600-000
Boca da Mata - Alagoas
CNPJ 13.063.602/0001-30



EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP07/2016-3

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2016

PROCESSO Nº 226-014/2016

VALIDADE: **12 (doze) meses**

Aos **28** dias do mês de **abril** do ano de **2016**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2016**, conforme resultado homologado em **27/04/2016**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.311.305/0001-17**, com sede na **Rua Senador Máximo, nº 029-A, Centro, CEP 57.250-000**, no Município de **Campo Alegre/AL**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Rosival Jacinto dos Santos**, portador da Cédula de Identidade nº **2043966 SSP/AL** e CPF nº **051.087.874-13**, e-mail **alanarogeria@hotmail.com**, telefone (82) 99134-8993 / 99914-4595, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para aquisição de **equipamentos de informática e suprimentos diversos (LOTES 08, 17, 18 E 19)**, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA
Rua do Presidente da Republica

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de **R\$ 206.286,45 (duzentos e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
08	IMPRESSORA II	R\$ 39.600,00
17	TABLET	R\$ 28.900,00
18	EQUIPAMENTOS I	R\$ 69.490,90
19	ESTABILIZADOR/NO-BREAKS/MÓDULO ISOLADOR	R\$ 68.295,55

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração**.

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Gabinete do Prefeito;

3.2.2. Órgãos de Assessoramento;

3.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

3.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

3.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



3.2.11. Fundo Municipal de Educação;

3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOÇA DA MATA
Secretaria Municipal de Administração

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATTA
Secretaria Municipal de Planejamento

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tomar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA
Cidade - Alagoas

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

ESTADO DE ALACAS
MUNICIPALIDAD DE BOCA YATA
Calle Principal de Boca Yata

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

11.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

12.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

12.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOA DE MATIA
Secretaria Municipal de Educação

EMBRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



12.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

12.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Processo Administrativo nº 12345

EM BRANCO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Fizer declaração falsa;

14.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

14.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.3.2. Apresentar documentação falsa;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Cometer fraude fiscal;

14.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

14.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

EMBRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



14.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2016 e a proposta da empresa.

15.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA...

EMBRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



15.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, 28 de abril de 2016.


Representante do Órgão


Representante da Empresa

ATAM AD A306 50

EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP07/2016-3

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA – ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 07/2016-SRP.

RESERVADO

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EMBRANCC

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
E-mail: alanarogeria@hotmail.com

Pregão (Presencial) nº 007/2016 Para Registro de Preços

Rosival J. dos Santos Papelaria - ME, inscrita no CNPJ nº 17.311.305/0001-17, Localizado na Rua Senador Maximo, nº 029, Centro, Campo Alegre/AL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata- AL

Pregão nº 07/2016 - SRP Para Registro de Preços

Abertura: 01/03/2016 – Hora: 11:00 hrs

Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática

Lote 08- IMPRESSORA II

tem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
8.1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA.Tipo de impressora: Jato de Tinta;Recarga: abastecimento em Tanque de tintaSistema de Impressão: Colorida;Conexões: Wi-Fi (IEEE 802.11b/g/n) e USB 2.0 de alta velocidade;Velocidade em cores: 15 ppm;Velocidade em preto: 33 ppm;Resolução máxima em preto: 5760 x 1440 dpi;Resolução máxima em cores: 5760 x 1440 dpi;Consumo: 10W em funcionamento, 2,3W em repouso;Capacidade da bandeja: Entrada = 100 folhas de papel A4(Bandeja Traseira) / Saída = 30 folhasTipo do Papel para Impressão: A4, A5, A6, B5, 10" x 15", 13" x18", 9" x 13", 13" x 20", 20" x 25", 10" x 14", Envelopes DL 11" x22", C6 11" x 16" e tamanho máximo do papel de 8.5" x 44" /Comum, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo. Suprimentos: Preto: T664120 - 4.000 páginas; Ciano: T664220 - 6500 páginas; Magenta: T664320 - 6500 páginas; Amarelo:T664420 - 6500 páginas; Voltagem: Bivolt;Garantia: 1 Ano ou superior.	EPSON L365	Unidade	22	1.800,00	39.600,00

Valor do Lote R\$: R\$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Lote 17- TABLET

tem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
17.1	TABLET Conectividade Wi-Fi; Conexões HDMI, USB, Wi-Fi; Câmera Traseira Mínimo 5 Megapixels; Compatibilidade com Aplicativos, Cartão de Memória SD; Capacidade de Armazenamento mínimo 16 GB; Memória Ram Mínimo 1 GB; Sistema Operacional Android 4.5 ou superior; Tela 7.1 Polegadas capacitiva multi-toques; Bateria Íon de Lítio, Garantia de 1 ano ou superior.	MULTILASER	Unidade	20	950,00	19.000,00
17.2	TABLET Conectividade Wi-Fi; Conexões HDMI, USB, Wi-Fi; Câmera Traseira Mínimo 5 Megapixels; Compatibilidade com Aplicativos, Cartão de Memória SD; Capacidade de Armazenamento mínimo 16 GB; Memória Ram Mínimo 1GB; Sistema Operacional Android 4.5 ou superior; Tela 9 Polegadas capacitiva multi-toques; Bateria Íon de Lítio, Garantia de 1 ano ou superior.	MULTILASER	Unidade	10	990,00	

Valor do Lote R\$: R\$ 28.900,00 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)



EM BRANCC

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPE'ARIA- ME

Rua Senador Máximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
 Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
 E-mail: alanarogeria@hotmail.com

Lote 18- EQUIPAMENTOS I

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
18.1	Pen drive 4gb	Multilaser	Unidade	30	30,00	900,00
18.2	Pen drive 8gb	Multilaser	Unidade	40	35,00	1.400,00
18.3	Pen drive 16gb	Multilaser	Unidade	40	45,00	1.800,00
18.4	Hd externo 500gb	Western digital	Unidade	40	347,80	13.912,00
18.5	Hd externo 1tb	Western digital	Unidade	40	597,90	23.916,00
18.6	Mouse PS2. cor preta	Multilaser	Unidade	80	18,56	1.484,80
18.7	Mouse USB, cor preta	Multilaser	Unidade	80	19,57	1.565,60
18.8	Adaptador wireless usb 150 mbps, antena externa 5dbi, alta potência, frequência mínima 2.4ghz.	Multilaser	Unidade	75	95,00	7.125,00
18.9	Caixa de som com 2 canais estéreos, proteção magnética, controle de volume, entrada para fone de ouvido, led indicador de liga/desliga, compatível com windows 98, 2000, me, xp, vista, conexão usb, potência mínima 2w rms	Multilaser	Unidade	40	39,00	1.560,00
18.10	Cartão de memória sd capacidade 16 gb, com adaptador.	Multilaser	Unidade	50	46,00	2.300,00
18.11	Cartão de memória sd capacidade 32 gb, com adaptador.	Multilaser	Unidade	50	91,55	4.577,50
18.12	Cabo VGA 15 metros	Multilaser	Unidade	30	150,00	4.500,00
18.13	Teclado ps2 ABNT2 Português do Brasil, cor preta	Multilaser	Unidade	40	35,00	1.400,00
18.14	Teclado USB ABNT2 Português do Brasil, cor preta	Multilaser	Unidade	40	35,00	1.400,00
18.15	Hub USB 2.0 ou superior 6 portas preto	Multilaser	Unidade	15	60,00	900,00
18.16	Hub USB 2.0 ou superior 8 portas preto	Multilaser	Unidade	10	75,00	750,00

Valor do Lote R\$: R\$ 69.490,90(sessenta e nove mil quatrocentos e noventa reais e noventa centavos)

Lote 19- ESTABILIZADOR/NO-BREAKS/ MODULO ISOLADOR

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unit.	Total
19.1	Estabilizador 700 VA, mínimo 04 tomadas, potência nominal: 700 VA, normas ABNT	BMI	Unidade	40	281,50	11.260,00
19.2	Estabilizador 1000 VA, mínimo 04 tomadas, potência nominal: 1000 VA; potência contínua: 1000 w, normas ABNT	BMI	Unidade	40	360,00	14.400,00

Handwritten signature



EM BRANCC

ROSIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA- ME

Rua Senador Maximo, 29 – Centro- Campo Alegre- Alagoas – Cep: 57250-000
Fone: (82) 9134-8993 / 9914-4595 – CNPJ: 17.311.305/0001-17 CACEAL:242.77852-6
E-mail: alanarogeria@hotmail.com

breaks 1200 VA, mínimo 04 tomadas, normas ABNT	BMI	Unidade	30	750,00	22.500,0
ulo isolador transformar 220V em 115V; 5 tomadas de saída, Filtra ruídos da rede ica, potência 500VA/500W	BMI	Unidade	35	297,13	10.399,5
ulo isolador transformar 220V em 115V; 5 tomadas de saída; Filtra ruídos da rede ica, potência 1000VA/500W	BMI	Unidade	20	486,80	9.736,00

Valor do Lote R\$: R\$ 68.295,55 (sessenta e oito mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

conforme Edital
m validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
os preços apresentados nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encarg
outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos não nos cabendo indenização, onde os fornecimentos poderão ser feitos de forma total ou parcelada, e sua entrega realiz
los da data da solicitação.
rodutos ofertados possuem garantia de 12(doze) meses para os que não estão especificados na descrição dos itens.

RESA

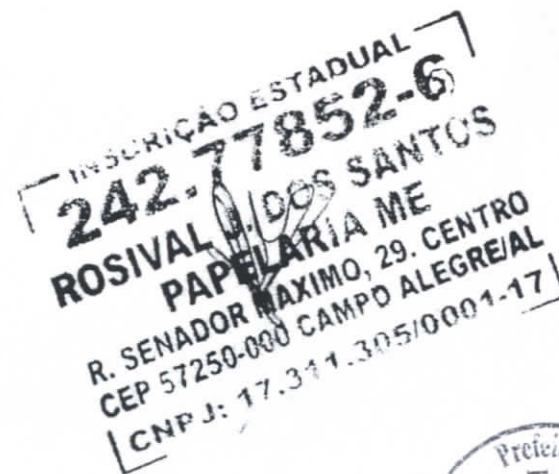
SIVAL J. DOS SANTOS PAPELARIA - ME
.305/0001-17 INSC. EST. 242.77852-6
nador Máximo, nº 029, Centro, Campo Alegre/AL
8993 – 9914-4595

REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO

icinto dos Santos
sário
rasileira
ado
enador Maximo, nº 029-A, Centro, Campo Alegre/AL, CEP: 57.250.000
idade: 2043966 SSP/AL
4-13

DADOS DA EMPRESA:

CO
-9
7-9
AL J. DOS SANTOS PAPELARIA - ME



Campo Alegre/AL, 01 de abril de 2016
Rosival Jacinto dos Santos
Rosival Jacinto dos Santos
Proprietário



EM BRANCC



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP07/2016-1 – Processo nº 226-014/2016 – Pregão Presencial nº 07/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: TMA COMERCIAL LTDA ME (CNPJ nº 07.749.127/0001-57) – Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e suprimentos diversos (LOTES 01, 02, 03, 09, 10, 12, 13, 14, 22, 23, 24 e 25) – Valor global: R\$ 338.136,50 (trezentos e trinta e oito mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP07/2016-2 – Processo nº 226-014/2016 – Pregão Presencial nº 07/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA – INFORMÁTICA VIVA (CNPJ nº 13.063.602/0001-30) – Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e suprimentos diversos (LOTES 04, 05, 06, 16, 20 e 21) – Valor global: R\$ 260.049,70 (duzentos e sessenta mil, quarenta e nove mil e setenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº PP07/2016-3 – Processo nº 226-014/2016 – Pregão Presencial nº 07/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA – ME (CNPJ nº 17.311.305/0001-17) – Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e suprimentos diversos (LOTES 08, 17, 18 e 19) – Valor global: R\$ 206.286,45 (duzentos e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Cópia publicada no Quadro de Avisos
desta Prefeitura em 28 / 04 / 2016.



Servidor responsável

EM BRANCO



Diário dos Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão permanente de licitação de Anadia/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará às 14:00 (quatorze) horas do dia 28/06/2016, na sede da prefeitura municipal, localizada na Rua Moreira Lima, 13, centro, Anadia/AL, CEP: 57.660-000, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 01/2016 do tipo menor preço no regime de empreitada do valor global, objetivando contratação de empresa para execução de obra complementar a implantação do sistema de esgotamento sanitário no município de Anadia/AL. Outras informações e o edital, no endereço acima na sala de licitações, no horário das 09:00 as 12:00 horas ou através do endereço eletrônico: licitacao.anadia@gmail.com.
Felipe José Alexandre de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

MUNICÍPIO DE ATALAIA
DESPACHO RATIFICADOR

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, nos termos do Processo Administrativo, RATIFICO o entendimento firmado sob os fundamentos do artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, referente aos serviços financeiros e outras avenças a serem executados ao município de Atalaia.

Atalaia/AL, 25 de maio de 2016

JOSÉ LOPES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP07/2016-1 – Processo nº 226-014/2016 – Pregão Presencial nº 07/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: TMA COMERCIAL LTDA ME (CNPJ nº 07.749.127/0001-57) – Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e suprimentos diversos (LOTES 01, 02, 03, 09, 10, 12, 13, 14, 22, 23, 24 e 25) – Valor global: R\$ 338.136,50 (trezentos e trinta e oito mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP07/2016-2 – Processo nº 226-014/2016 – Pregão Presencial nº 07/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: MARIA FABIANE DE ALMEIDA SILVA – INFORMÁTICA VIVA (CNPJ nº 13.063.602/0001-30) – Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e suprimentos diversos (LOTES 04, 05, 06, 16, 20 e 21) – Valor global: R\$ 260.049,70 (duzentos e sessenta mil, quarenta e nove mil e setenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP07/2016-3 – Processo nº 226-014/2016 – Pregão Presencial nº 07/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: ROSIVAL J DOS SANTOS PAPELARIA – ME (CNPJ nº 17.311.305/0001-17) – Objeto: registro de preços para aquisição de equipamentos de informática e suprimentos diversos (LOTES 08, 17, 18 e 19) – Valor global: R\$ 206.286,45 (duzentos e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016-SRP
PROCESSO Nº 226-014/2016

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 07/2016-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 226-014/2016, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais
Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP08/2016 – Processo nº 301-021/2016 – Pregão Presencial nº 08/2016 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 – CONTRATADA: TRIBUTUS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP (CNPJ nº 23.593.761/0001-08) – Objeto: prestação de serviços de customização, assessoramento, treinamento, implantação e acompanhamento mensal de solução de gestão tributária Municipal, (LOTE 01 – SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) – Valor Total: 60.000,00 (sessenta mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016
PROCESSO Nº 301-021/2016

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 08/2016, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 301-021/2016, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais
Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PP09/2016 – Processo nº 217-012/2016 – Pregão Presencial nº 09/2016-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: MARIA DAS NEVES GALDINO ME (CNPJ nº 06.007.909/0001-58) – Objeto: registro de preços para contratação de serviços de recarga de toner (LOTE 01) – Valor global: R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016-SRP
PROCESSO Nº 217-012/2016

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 09/2016-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 217-012/2016, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.
Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EM BRANCC



Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Água Branca

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - Dispensa nº 01/16
Objeto: Acordo de Cooperação Técnica para utilização de sistema eletrônico de licitações. Celebrantes Prefeitura Municipal de Água Branca - AL, e Banco do Brasil S.A - CNPJ 00.000.000/0001-91 Valor - R\$ 116,25, por processo acrescido de R\$ 10,47 por lote que tenha alcançado a sua situação final.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL

Aviso de Homologação
Pregão Presencial nº 07/2016-SRP
Processo nº 226-014/2016

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 07/2016-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 226-014/2016, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

*Replicado por incorreção

Prefeitura Municipal de Campo Grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 - SEGUNDA CHAMADA
REABERTURA: 10 de JUNHO de 2016 - às 10:00 horas - Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL. O edital encontra-se disponível na Rua 31 de Maio, nº 96 - Centro - Campo Grande - Alagoas - Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL e pelo e-mail: eplcampograndeal@hotmail.com, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Grande/AL, das 08:00 às 12:00 horas

Miguel Joaquim dos Santos Neto - Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

ABERTURA: 10 de JUNHO de 2016 - às 11:00 horas - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E LIMPEZA DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL. O edital encontra-se disponível na Rua 31 de Maio, nº 96 - Centro - Campo Grande - Alagoas - Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL e pelo e-mail: eplcampograndeal@hotmail.com, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Grande/AL, das 08:00 às 12:00 horas

Miguel Joaquim dos Santos Neto - Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

ABERTURA: 10 de JUNHO de 2016 - às 14:00 horas - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR - PNAE, DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL. O edital encontra-se disponível na Rua 31 de Maio, nº 96 - Centro - Campo Grande - Alagoas - Sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL e pelo e-mail: eplcampograndeal@hotmail.com, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Grande/AL, das 08:00 às 12:00 horas

Miguel Joaquim dos Santos Neto - Prefeito

Prefeitura Municipal de Major Izidoro

MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

Extrato de Aditivo à Ata de Registro de Preços

3º (terceiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº PP07/2015 - Processo nº 13.14/2016 - Procedimento de Contratação: Pregão Presencial nº 07/2015 (Processo 04.04/22.001/2015) - Fundamentação Legal: Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e Art. 16 do Decreto Municipal nº 04/2013 - Contratada: S VITORINO DA SILVA DIESEL EPP, CNPJ (04.439.462/0001-60) - Objeto Registrado: Combustíveis Automotivos - Cláusula Aditiva: Do Objeto-Revisão dos preços registrados para os Itens 1.1, 2.1 e 4.1

MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Major Izidoro, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2016, como segue:

1 - CLASSIFICAÇÃO do licitante ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ 04.020.875/0001-06), apresentando valor global de R\$ R\$ 179.970,01 (cento e setenta e nove mil, novecentos e setenta reais e um centavo),
2 - DESCLASSIFICAÇÃO do licitante SURREAL NORDESTE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 09.014.316/0001-07), apresentação de preços maiores na planilha orçamentária,

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

Douglas Vicente Silva Almeida
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Murici

Extrato de Contrato nº 32/2016 Pregão Eletrônico 002/2016 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde Murici / Alagoas, CNPJ 11.120.699/0001-40, Contratado: D E A Farma LTDA, CNPJ/MF nº 04.362.282/0001-28 Objeto: Aquisição de medicamentos (parcelado). Valor global do presente Contrato é de R\$ 871.850,02 (oitocentos e setenta e um mil oitocentos e cinquenta reais e dois centavos) Recursos próprios. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002 Murici-AL, 05 de Maio de 2016. TEREZA LUCIA GOMES QUIRINO Secretária de Saúde

Extrato de Contrato nº 33/2016 Pregão Eletrônico 002/2016 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde Murici / Alagoas, CNPJ 11.120.699/0001-40, Contratado: Maceio Med Distribuidora de Produtos Hospitalar LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 07.485.803/0001-22. Objeto: Aquisição de medicamentos (parcelado). Valor global do presente Contrato é de R\$ 185.637,20 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos) Recursos próprios. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002 Murici-AL, 05 de Maio de 2016. TEREZA LUCIA GOMES QUIRINO Secretária de Saúde

Extrato de Contrato nº 34/2016 Pregão Eletrônico 002/2016 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde Murici / Alagoas, CNPJ 11.120.699/0001-40, Contratado: Maceio Med Distribuidora de Produtos Hospitalar LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 07.485.803/0001-22. Objeto: Aquisição de correlatos (parcelado). Valor global do presente Contrato é de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) Recursos próprios. Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002. Murici-AL, 05 de Maio de 2016. TEREZA LUCIA GOMES QUIRINO Secretária de Saúde

EM BRANCC